

**MEDO E A CRUELDADE COMO
DISPOSITIVOS (NECRO)POLÍTICOS
DA CONTEMPORANEIDADE**

METAXY

REVISTA BRASILEIRA DE CULTURA
E POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Federal University of Rio de Janeiro



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NEPP-DH 15
ANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA

PPDH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS

Apoio
Support

FAPERJ
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo
à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Roberto de Andrade Medronho

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Vantuil Pereira

Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida

Celeste Simões Marques

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos

Ana Claudia Diogo Tavares

Medo e a Crueldade como Dispositivos (Necro)Políticos da Contemporaneidade

©2024 autores ©2024 Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos

Imagem da capa:

“Olhar sobre a foto de Evandro Teixeira” (Exposição/CCBB: “Evandro Teixeira-Chile, 1973”).

Modelo: Gabriel Paiva; foto: Murilo Peixoto da Mota, gentilmente cedida para publicação na *Metaxy*.

Equipe Editorial

Laura Rebecca Murray (NEPP-DH/UFRJ, Brasil)

Pedro Cláudio Cunha Bocayuva (NEPP-DH/UFRJ)

Murilo Peixoto da Mota (NEPP-DH/UFRJ)

Conselho Editorial

Amanda de Lisio (York University/Canadá)

Ana Claudia Diogo Tavares (NEPP-DH/UFRJ)

Ana Paula da Silva (UFF, PPGJS/UFF)

Andrea Moraes Alves (ESS/UFRJ)

Bruna Andrade Irineu (UFMT)

Carlos Eduardo Henning (UFG)

Colin Crawford (Tulane University Law School/EUA)

Christiane Mota Zeitoune (DEGASE/RJ)

Cristina Ayoub Riche (NEPP-DH/UFRJ)

Fátima Lima (Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé)

Fernanda Barros (NEPP-DH/UFRJ)

Guilherme de Almeida (ESS/UFRJ)

Henrique Rabelo (IESP-UERJ)

Joana Domingues Vargas (NEPP-DH/UFRJ)

Jurandir Freire Costa (IMS/UERJ)

Lívia Gimenes Dias da Fonseca (FD/UnB)

Marco José Duarte (UFJF)

Marcos Vinicius Torres Pereira (FND/UFRJ)

Maria Celeste Simões Marques (NEPP-DH/UFRJ)

Maria das Dores Campos Machado (UFRJ)

Mariana Prandini Assis (FCS/UFG)

Mariléa Venancio Porfírio (NEPP-DH/UFRJ)

Myriam Moraes Lins De Barros (ESS/UFRJ)

Miriam Ventura (IESC/UFRJ)

Pedro Barreto Pereira (NEPP-DH/UFRJ)

Ricardo Oliveira Freitas (UNEB)

Ricardo Rezende Figueira (NEPP-DH/UFR)

Richard Parker (Columbia University/EUA)

Rulian Emmerick (UFRJ)

Sérgio Luiz Baptista da Silva (NEPP-DH/UFRJ)

Vantuil Pereira (NEPP-DH/UFRJ)

Revisão

Samantha Sales

Projeto Gráfico e Diagramação

Lu Martins

Colaboradores

Érica Resende (Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH/UFRJ, Brasil)

Fabio Marinho (Universidade Federal do Rio de Janeiro - Escola de Serviço Social, Brasil)

METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Campus da Praia Vermelha, prédio anexo do CFCH/UFRJ, 3º Andar. Av. Pasteur, 250 – Cep. 22290-240 – Rio de Janeiro RJ.

<https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy/index> | <https://revistas.ufrj.br/>

Contato: revista.metaxy@nepp-dh.ufrj.br; muriloufrj@gmail.com

SUMÁRIO SUMMARY

EDITORIAL EDITORIAL

- 6 **Medo, crueldade e necropolítica**
Pedro Claudio Cunca Bocayuva, Murilo Peixoto da Mota e Laura Rebecca Murray

ARTIGOS ARTICLES

- 18 **O medo na imprensa: Como o jornalismo ajudou a justificar ações violentas do Estado nas favelas do Rio**
Antonio Carlos Ferreira Vianna e Carla Baiense Félix
- 31 **Interação online, agressão verbal e o (não) debate público – o comportamento dos leitores do G1 no Facebook**
Laura Seligman
- 44 **O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional**
Pedro Barreto Pereira
- 64 **Convergência midiática e de pautas conservadoras no Brasil: A conexão do discurso de Jair Bolsonaro com o ‘Alerta Nacional’ de Sikêra Júnior**
João Paulo Carrera Malerba e Rosangela Fernandes
- 76 **Necropolítica na mídia noticiosa: Paradoxos discursivos sobre o assassinato da menina Ágatha Félix nos websites ‘Alma Preta’ e ‘O Globo’**
Marina Lopes de Souza e Telma Sueli Pinto Johnson
- 92 **O avanço neoconservador e a religiosidade no Brasil: Um olhar sobre a ascensão de Bolsonaro e a relativização dos direitos humanos**
Gerson Pereira Minguta, Pedro Henrique Pereira Novoa e Vitor Maurício dos Santos Matos
- 109 **O cuidado racializado ao usuário preto em sofrimento psíquico: Um relato de escrevivência**
Matheus Marques Ferreira e Cláudia Mara de Melo Tavares
- 118 **A violência cultural contra as mulheres através do processo histórico: Tessituras entre abordagens diversas**
Aline Lisboa, Raquel Cabral e Guilherme de Oliveira
- 131 **Entre o fogo cruzado e o Estado democrático de direito: Os desdobramentos da necropolítica no cotidiano das classes subalternas e negras**
Fernanda Barros dos Santos
- 140 **Quando o ‘deixar de agir’ ou ‘deixar morrer’ se configura como uma forma de fazer política**
Lucas Abreu do Nascimento e Mariana Trotta Dallalana Quintans
- 158 **‘Viver do jeito que dá’: Necropolítica e tortura nas prisões do Rio de Janeiro**
Natália Damazio Pinto Ferreira
- 175 **Direitos Humanos e a Crise do Sistema Penal no Pensamento de Eugenio Raúl Zaffaroni**
Roberta Duboc Pedrinha, Sergio F. C. Graziano Sobrinho e João Ricardo W. Dornelles



SUMÁRIO SUMMARY

continuação

- 187 **O processo de marginalização social de crianças e adolescentes nas periferias da grande metrópole paulista: Uma análise à luz da garantia dos direitos humanos**
Geysa Kelli Arrais Silva, Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa,
e Camilla Martins Cavalcanti de Andrade
- 198 **O caucho e a pecuária: a escravidão na Amazônia**
Ricardo Rezende Figueira
- 216 **Dúvida e alívio: sobre o contrário do poder**
Matheus Bento Costa
- 233 **Os impactos da pandemia na acentuação da desigualdade digital**
Murilo Peixoto da Mota e Lucas Silva dos Santos

ENTREVISTA INTERVIEW

- 248 **Entrevista com Alessandra Ramos, ativista no combate à LGBTIfobia**
Murilo Peixoto da Mota

RESENHA REVIEW

- 263 **Violência de Gênero: temas polêmicos e atuais**
Maria Celeste Simões Marques



EDITORIAL EDITORIAL

Medo, crueldade e necropolítica*Miedo, crueldad y necropolítica**Fear, Cruelty and Necropolitics*■ **Pedro Claudio Cunca Bocayuva**e-mail: cunca@uol.com.br■ **Murilo Peixoto da Mota**e-mail: muriloufrj@gmail.com■ **Laura Rebecca Murray**e-mail: laura.rebecca.murray@gmail.com

A violência, tanto a material como a imaterial, deve ser analisada considerando-se as intersecções, em matéria de análise crítica, trabalhadas nos estudos do conflito político e das formas de dominação, que identificam na corporeidade e na subjetividade os mais diversos traçados, a partir dos quais temos lutas hoje bloqueadas por máquinas de guerra, saque e terror. Os textos deste número de **METAXY** respondem ao desafio de se refletir sobre as forças e os afetos que operam a construção de imaginários que manejam os dispositivos, os aparelhos e as máquinas de poder — policial, militar, judiciário, midiático e religioso —, assim como sobre o agenciamento da enunciação de discursos e de formas de controle social que atualizam a construção dos muros, fronteiras e divisões que marcam, pelo medo, a crise da modernidade.

Estamos diante da forma extrema do *warfare*, isto é, a servidão e a perversão baseadas no medo, que age pela construção de inimigos. Seus modos de produção imaginária definem as formas de ataque aos sujeitos corporificados — com cor e sexo, portadores de desejos de reconhecimento. O poder constituinte da ampliação de direitos está bloqueado pelas forças da arquitetura da destruição material e simbólica do devir emancipatório. O medo é instrumento decisivo para barrar avanços da igual-liberdade, que sempre nasceu da insurgência, da rebelião, do protesto e da resistência dos excluídos, vencidos e subalternizados.

Os textos aqui reunidos tratam dos modos de dominação e controle das populações na contemporaneidade. Vivemos governados pelo medo, ancorado na crueldade e no punitivismo, que marcam os processos de implantação de regimes de segurança. A soberania como exceção implica exercer poder sobre aqueles que devem morrer para se extrair mais valor da gestão pela força, pelo medo, ampliando, assim, a submissão pela limitação das formas de sobrevivência nos territórios.

Em especial nas grandes cidades, mas também nos territórios capturados para o saque ambiental, o trabalho barato é resultado do poder de submissão, do governo da miséria das penas e da prisão. A administração da vida cotidiana pelo medo acompanha o tripé do urbanismo — guerra, negócios e espetáculo —, que depende dos regimes de imposição da acumulação primitiva permanente. O excedente depende do excesso, da desmedida, para se impor sobre as populações como acumulação de poder e de capital em sua forma bifronte de violência material e simbólica, fomentando o contexto traumático da crise prolongada que temos atravessado no Brasil e em grande parte do planeta.

Nossa intenção ao lançar, em julho de 2022, a chamada deste número, sob o título “Medo e a crueldade como dispositivos (necro)políticos da contemporaneidade”, foi investigar o agenciamento e as tecnologias de gestão da vida social pelo medo, considerando o peso das estruturas e das formas que legitimam práticas de desumanização. O medo acentua e se adere ao *ethos* criminalizador e punitivista, que acompanha o neoliberalismo com a destruição de direitos e dos modos de organizar a subjetividade para impor a lógica do darwinismo social. A modernidade líquida e tardia é marcada pela intensificação da crueldade sobre os corpos de mulheres, crianças, adolescentes e idosos, de populações trans, originárias, tradicionais, não brancas e periféricas. O biopoder da segregação define o desenvolvimento socioespacial desigual no sistema capitalista global, definindo funções subalternas para classes e grupos cuja precariedade é instrumentalizada para produzir riqueza e impor uma nova servidão.

A militarização e as políticas de morte são prioridades da agenda da necropolítica. Os investimentos em segurança pública só ampliam e reforçam o caráter colonial e racista que exigiu a superação do modelo hegemônico de “revolução passiva”. O capitalismo organizado, que tentava integrar frações das classes subalternas ao bloco de poder da modernização autoritária, esgotou-se. Esse processo teve fim quando as formas de dominação seguiram os novos rumos da supressão dos pactos de proteção social. A dominação sem véu se manifesta como domínio do mercado, ou como etnização e fascismo abertos.

A criminologia crítica, a teoria crítica dos direitos humanos e a sociologia do cotidiano e do tempo presente fazem da corporeidade um tema central para compreender o elo entre medo, punição desmedida e aniquilamento, que se abatem sobre as forças que afirmam direitos, diversidade e diferença em um horizonte de mudança de hegemonia, com efeito trágico sobre a qualidade da democracia como processo de avanço progressivo na direção de uma igual-liberdade. As novas guerras contemporâneas têm no campo dos afetos um recorte que paralisa o devir como horizonte político e público das ações emancipadoras.

Nos textos aqui apresentados, a inversão do sentido hegemônico das políticas que afetam as grandes majorias na batalha sobre os direitos sexuais e reprodutivos é muito bem traçada, permitindo-nos pensar no confronto necessário entre a afirmação de garantias e direitos, a criminalização e o racismo. As vitórias obtidas na afirmação de agendas de deslocamento na gramática penal se tornam definidoras do devir da escrita política na chave dos direitos humanos, uma medida para pensarmos as condições de derrota do *ethos* neoliberal.

Nas páginas escritas pelos autores e autoras, vemos um esforço cartográfico de identificação das muitas violações perpetradas contra as subjetividades e o agenciamento dos corpos subalternos para processos de mobilidade, hoje bloqueados. O capitalismo no Brasil tem gerado uma desigualdade urbana metropolitana que tem na mendicância social, na violência — sobretudo contra a população negra, a população LGBTQIA+ e as mulheres — e na exploração do trabalho infantil um cenário de gravidade e complexidade.

Aline Lisboa e Raquel Cabral Guilherme de Oliveira, em “A violência cultural contra as mulheres através do processo histórico: Tessituras entre abordagens diversas”, partem da teoria do “triângulo da violência” e de sua interligação com a problemática de gênero para analisar como a violência cultural contra as mulheres fortaleceu as bases para a naturalização da subalternidade feminina, diante da ideia de inferioridade em relação aos homens. As autoras destacam que até hoje práticas violentas, como a necropolítica, permanecem como legado histórico e legitimam a naturalização da violência de gênero, seja no sentido simbólico seja em um viés direto ou estrutural.

Em “O processo de marginalização social de crianças e adolescentes nas periferias da grande metrópole paulista: Uma análise à luz da garantia dos direitos humanos”, Geysa Silva, Vanessa Sousa e Camilla Andrade refletem sobre a realidade nas periferias de São Paulo, que ameaça a dignidade de crianças e adolescentes. O artigo discorre sobre como o seu desenvolvimento físico, psicossocial e familiar é afetado pelo processo de marginalização.

Fernanda Barros dos Santos, em “Entre o fogo cruzado e o Estado democrático de direito: Os desdobramentos da necropolítica no cotidiano das classes subalternas e negras”, discute as políticas públicas de segurança marcadas pela necropolítica nas regiões metropolitanas do Sudeste. Concentrando a análise nas áreas periféricas de São Paulo e do Rio de Janeiro, a autora parte dos dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* de 2023 para refletir sobre as mortes recentes de civis, entre eles jovens e adolescentes negros oriundos das classes populares. O artigo provoca a pensar sobre os meandros das políticas públicas de segurança no âmbito orçamentário e os obstáculos ao seu aperfeiçoamento.

Em “Quando o ‘deixar de agir’ ou ‘deixar morrer’ se configura em uma forma de fazer política”, Lucas Abreu do Nascimento e Mariana Trotta Dallalana Quintans exploram o tema da criminalização da homotransfobia no Brasil. Debatem sobre o projeto central de uma soberania brasileira que utiliza seu poder para definir quem pode viver e quem pode morrer, resguardando a crítica política tardo-moderna apresentada por Achille Mbembe. O artigo discute os limites que constituem os “fracassos” e “avanços” quando os/as sujeitos/as cruzam a linha vermelha da política sexual brasileira na busca de promover e proteger seus direitos sociais e humanos em termos de gênero e sexualidade.

Todos esses artigos provocam a pensar: como avançar nas ações e políticas emancipatórias diante da cortina de fogo do “direito de matar”?

Neste número, vemos o esforço de dar transparência a uma ou mais chaves reveladoras da destruição ativa das referências normativas, legais e mesmo utópicas. O *governar pelo terror* se sustenta nas políticas de bloqueio da reconstrução da justiça social e da via política da memória. As transições bloqueadas continuam sendo cenário de um imaginário

negacionista e de impotência. Estamos diante de um quadro de dominação que se reproduz na chave do medo, reiterando a imagem da destruição e do aniquilamento como guerra religiosa, por meio do processo decisório atual de mobilização para estimular a ação violenta direta. Vivemos, sobretudo com o bolsonarismo e o trumpismo, em uma conjuntura marcada pelos agenciamentos da enunciação discursiva das ideologias da negação, pela desinformação e pela manipulação como parte da nova guerra híbrida.

A guerra neocolonial permanente e o genocídio social repetido contra as populações nas favelas e periferias são revestidos de negacionismo, que reafirma o fascismo como culto da morte. As máquinas de enunciação e as corporações e grupos em rede atuam para se conectar por meio da relação orgânica com as máquinas de guerra. Uma fração da horda se lança no subversivismo de extrema direita. A contrarrevolução é o desdobramento que inverte os valores que amparavam a revolução passiva da velha modernização capitalista autoritária. Uma vez que a sociabilidade se encontra em colapso orgânico, o medo toma conta da capatazia para encobrir o desastre da globalização capitalista — paradoxalmente, sem negar o neoliberalismo. A capatazia só pensa em matar, e a Casa Grande deixou claro que vai lavar as mãos diante do monstro que gerou. O controle social passa da disciplina para a hipótese da tutela anárquica por bandos armados, dos clubes de tiro, das milícias, de novos cruzados, por meio do exercício de formar um ativismo que se espria pelo manejo de estruturas religiosas e redes de clientela. A desigualdade digital se agravou, desafiando o pensar na chave de um novo modo de disputa do ciberespaço.

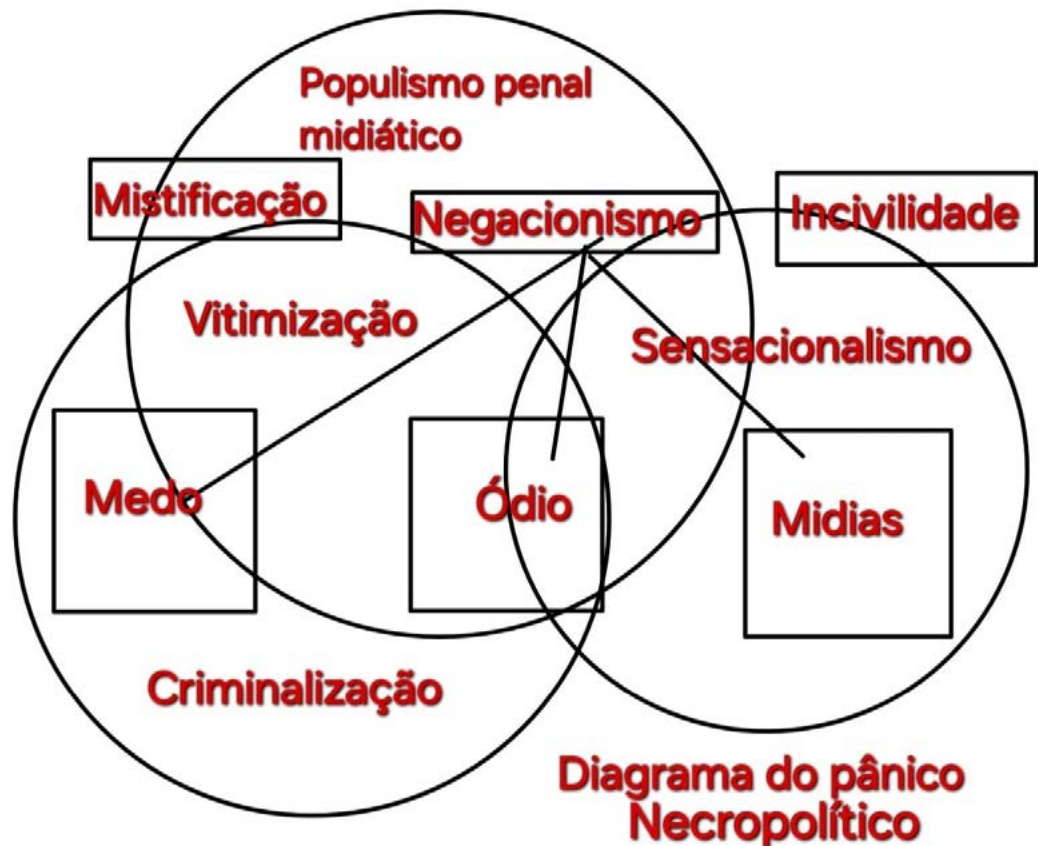
Nos textos aqui reunidos, análises, diagnósticos, diários de campo e entrevistas compõem um conjunto de reflexões sobre o medo e a violência. A partir deles, foi possível desenhar um diagrama do *pânico necropolítico* (ver Figura 1) que situa o medo nas relações entre corpo, território e subjetividade. Trata-se de um diagnóstico necessário de parte da estrutura, da forma e da função que se reproduz como poder biopolítico; de um caminho necessário para traçar mapas alternativos desde uma cartografia das ações de resistência que explicam por que parte do interregno aberto com as últimas eleições presidenciais no Brasil tem a marca de uma espécie de *#MedoNão*, que pode ser destacada no confronto com a barbárie que ainda prevalece na cena contemporânea. A democracia combalida está por um fio.

O diagrama apresenta uma síntese da produção imagética do inimigo segundo as forças do novo fascismo, a fim de ajudar a compreender a lógica daquilo que nos ameaça. Nele, vemos a materialização informal e comunicacional de um projeto de agenciamento coletivo de enunciação cujo centro é a *banalização da crueldade*. Vemos, ainda, como um desdobramento histórico estrutural das violências de raça, sexo, gênero e classe na cultura dominante mobiliza o medo, com a atualização da colonialidade do poder nas formas e afetos que mobilizam e acentuam a unidirecionalidade da pulsão de morte como pulsão de crueldade contra as populações, os direitos e a democracia. Na batalha dos afetos, somos tomados pelo medo, que se radicaliza como incivilidade. Esse processo não tem mais velamento, como vimos nos apelos e apoios ao genocídio no Brasil. A prova é o elogio aos torturadores e a apologia ao estado de exceção.

Figura 1

Diagrama do pânico necropolítico

Fonte:Elaboração própria.



Fazendo jus a essa reflexão, a capa deste número de **METAXY**, de autoria de Murilo Peixoto da Mota, é um registro que faz sobreposição de imagem em preto e branco. Nela, um espectador, o modelo Gabriel Paiva, observa uma fotografia de Evandro Teixeira em uma exposição no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB)¹. Por dois ângulos, a realidade retratada pelo fotógrafo, no período dos “anos de chumbo” no Chile, e o olhar do espectador se sobressaem no cano da metralhadora em punho. A fotografia, que retrata o contexto do golpe militar de 1973, esbarra na cabeça de quem a observa, dando visibilidade ao drama da opressão, em que o medo e a violência, percebidos por dois momentos históricos distintos, um ficcional e outro real, representam as circunstâncias atuais.

No século XXI, a dimensão híbrida das subjetividades coletivas corporificadas acentua o caráter bifronte do sistema dominante com a tecnoesfera e a psicoesfera instrumentalizadas para o fetichismo e o individualismo extremados. A precarização e a falta de garantias dão suporte a um ciclo de medo, no qual o pânico força um modo de montar as imagens que mobilizam e justificam a morbidez generalizada. O negacionismo opera como uma síntese da confluência das ideologias conservadoras, que conseguem canalizar

¹ A exposição, intitulada “Evandro Teixeira – Chile, 1973”, com curadoria de Sergio Burgi, esteve acessível ao público entre 30 de agosto de 2023 e 13 de novembro de 2023.

afetivamente a fúria da miséria moral da horda sob o imperativo do desespero na sombra do recalque do trauma que temem desvendar. A servidão voluntária nasce da contradição da necessidade diante do desejo de se identificar com o opressor. A pedagogia da crueldade convoca para o crime coletivo; estupro, chacina, tortura e execução são perdoados pela inversão de valores, que opera pelo declínio ético, negando nossa humanidade comum. A dignidade é substituída pela hierarquia e o privilégio é afirmado como natural; o poder vale somente para os eleitos, que se unem para servir a um mito que nasce da sua própria desmedida.

Vários dos artigos aqui reunidos falam sobre o poder das mídias, das potências cibernéticas e das redes híbridas, que compõem um conjunto de guerras contra as populações, conduzidas por lideranças que tentam combinar medo e raiva, recortando a cena contemporânea e desenhando estereótipos para enquadrar os “matáveis”. A necropolítica acentua a seletividade e a segregação ao impor um regime de hiperexposição dos precários, que devem escolher entre a servidão voluntária — com participação no corpo da nova “guerra santa” — e permanecer sob o “fogo cruzado”, que se naturaliza como um destino fatal das profecias autorrealizadas. No rolo compressor da aceleração das mensagens, o capitalismo de vigilância se apoia em máquinas de desinformação digital em rede, “recombinadas” com o poder de corporações e grupos que apoiam práticas de golpismo e se reafirmam abertamente como defensores da militarização, da tortura e do extermínio.

Em “O medo na imprensa: Como o jornalismo ajudou a justificar ações violentas do Estado nas favelas do Rio”, Antonio Carlos Ferreira Vianna e Carla Baiense Félix analisam um conjunto de reportagens do jornal *O Globo* que tratam de eventos violentos ocorridos em favelas, buscando identificar nelas os principais elementos que conformam o medo como uma experiência cotidiana da cidade. A partir disso, os autores discutem o papel do jornalismo na construção do medo como força motriz da ordem e justificativa para ações violentas do Estado em territórios de favelas no Rio.

Já em “Interação on-line, agressão verbal e o (não) debate público: O comportamento dos leitores do ‘g1’ no Facebook”, Laura Seligman reflete sobre as condições do debate democrático a partir da análise de comentários em uma rede social. A autora discute os impactos das tecnologias digitais sobre os meios de comunicação, sobretudo com as novas formas de interação e participação e com a ampliação das possibilidades de posicionamento. Também pensando a comunicação, Pedro Barreto Pereira, em “O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional”, argumenta que o medo produz uma agenda pública e midiática de segurança, lei e ordem, sendo também produtor de iniciativas políticas do poder público. O autor ressalta que o medo faz mover forças e poderes que produzem efeitos a partir de seus estímulos nos indivíduos e grupos sociais.

Em “Convergência midiática e de pautas conservadoras no Brasil: A conexão do discurso de Jair Bolsonaro com o ‘Alerta Nacional’ de Sikêra Júnior”, João Paulo Carrera Malerba e Rosângela Fernandes discutem a disseminação da intolerância em um ambiente

mediático convergente, composto pela televisão e pelas novas mídias. Nesse ambiente, a televisão, sobretudo a TV aberta, é reconfigurada, sendo utilizada por políticos como Bolsonaro de forma complementar — e, portanto, não menos importante que as redes sociais — em suas estratégias de comunicação.

Marina Lopes de Souza e Telma Sueli Pinto Johnson, em “Necropolítica na mídia noticiosa: Paradoxos discursivos sobre o assassinato da menina Ágatha Félix nos websites ‘Alma Preta’ e ‘O Globo’”, cotejam as formas de enquadramento da violência policial e sua relação com o racismo nos dois veículos, um hegemônico (*O Globo*) e um contra-hegemônico (*Alma Preta Jornalismo*). Os resultados mostram o primeiro, apesar de apresentar uma cobertura factual mais detalhada em relação ao segundo, não aprofunda o problema societal sistêmico das relações entre violência policial e racismo.

Em “Os impactos da pandemia na acentuação da desigualdade digital”, Murilo Peixoto da Mota e Lucas Silva dos Santos mostram como a pandemia de covid-19 intensificou a desigualdade digital no Brasil, principalmente entre estudantes do ensino superior. O artigo argumenta que a implementação do ensino remoto emergencial foi uma medida crucial para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas durante a pandemia, mas careceu de políticas públicas abrangentes, voltadas para a promoção da inclusão digital, o acesso pleno aos recursos tecnológicos e a capacitação adequada de professores e estudantes.

Como se pode observar, uma das chaves de leitura dos textos deste número é o tripé das teorias críticas em direitos humanos, comunicação e criminologia, enriquecidas por metodologias de pesquisa que medem o alcance dos aparelhos de hegemonia que operam ao ritmo das máquinas de guerra. Os dispositivos e tecnologias de poder no século XXI mostram muito mais que narrativas ou discursos. Seus efeitos sobre corpos e mentes têm nos lançados em novas intensidades em matéria de limiar de violência. Vivemos a passagem ao ato sem velamentos e com o aumento do limite extremo em matéria de gozo punitivo e de prazer em acentuar medo. O trauma coletivo causado pelas mortes em curso retroalimenta o populismo penal midiático — categoria central nas análises dos autores e autoras —, que funciona de forma aberta na legitimação perversa da catástrofe que acompanhou um cenário de milhares de mortos no contexto da pandemia. O discurso da seleção dos mais aptos se serviu da velha defesa do extermínio e do brutalismo no cotidiano da violência do Estado e na sociedade, indo muito além da razão cínica, por meio das marcas acentuadas da crueldade e da incivilidade.

A religião, como poder simbólico e campo, cumpre função estratégica no discurso e na ação neoconservadora, sendo também discutida em vários dos textos. “O avanço neoconservador e a religiosidade no Brasil: Um olhar sobre a ascensão de Bolsonaro e a relativização dos direitos humanos”, de Gerson Pereira Minguta, Pedro Henrique Pereira Nova e Vitor Maurício dos Santos Matos, analisa os elementos neoconservadores e religiosos determinantes da agenda política que culminou na vitória de Jair Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2018. Os autores refletem sobre os desafios, no contexto histórico analisado, para os direitos humanos, especialmente para as questões de gênero, a sexualidade e a educação.

“Os intelectuais são o ópio do povo”. Essa é a clássica inversão fascista de valores e de direção intelectual e moral que considera a cultura o lugar de maior ameaça aos valores da tradição, da família e da propriedade. A busca por reconhecimento pela via do sagrado se coloca no embate contra as pretensões e valores que afirmam a diversidade e o conhecimento, como base do contrato social de subjetividades iguais e autônomas. Essa operação ideológica tem um peso decisivo na articulação da simbologia que compensa a fragilidade em matéria de projeto da nova extrema direita. Podemos antecipar a questão de onde se situa o fascismo social nessa equação que busca alimentar o controle e a violência simbólica sobre as populações, sob o manto do sagrado e de uma retórica pseudonacionalista.

O bolsonarismo se sustenta em um enorme deslocamento ideológico: o medo das massas passa por uma máquina ou aparelho de hegemonia, em que a força material e simbólica do pentecostalismo opera como espinha dorsal das alianças do bloco conservador. O processo repete a percepção da ameaça que vem das camadas médias contra os direitos dos grupos sociais subalternos e excluídos, que se dá na luta contra a educação por aqueles que se identificam com o preconceito contra a “cultura”, entendida como lugar do “pecado”. A identificação com “um de nós”, com o velho “Zé Ninguém”, parece reaparecer nessa mistificação da grosseria e do autoritarismo, do feixe de preconceitos que acentua as identificações ideológicas como estrutura de fé, como visão de mundo.

Como se pode ver neste número de **METAXY**, a razão cínica e a cultura do medo seguem os contornos de enquadramentos que segregam. Nos diferentes textos aqui apresentados, vemos processos e formas de moldagem da produção subjetiva nas pegadas do biopoder da dominação necropolítica, em que o declínio da hegemonia faz da leitura punitiva a chave de controle dos corpos, das necessidades e dos carecimentos. Quanto aos grupos subalternos, mulheres, negros, indígenas e LGBTQIA+, sua descartabilidade, seu aprisionamento e seu sofrimento são justificados por força de uma visão que encontrou na violência simbólica da economia do sagrado um vetor para o poder de polícia e de eliminação.

Como sabemos, essa operação teve como efeito a chegada de Bolsonaro à Presidência da República. A manipulação das operações publicitárias da pós-verdade promoveu a ideia de que ele era um *outsider* da política. Os desdobramentos dos ataques à “classe política”, à universidade, à magistratura, aos jornalistas, em nome da “liberdade” de opinião acentuaram a ruptura com o velamento do respeito aos direitos e à dignidade humana em geral. As tecturas do neoliberalismo disciplinar com o necropolítico, bem como o tempo de aceleração da violência destrutiva de laços sociais e de políticas públicas, explicam a montagem de governos minimalistas e repressivos que exploram a emergência discriminando o que “contamina” os valores supostamente sagrados, a partir dos quais todo abuso é permitido.

O estado de exceção, a manipulação do “sacrifício”, tem dado o toque essencial e complementar para o exercício da força bruta. Isso, ironicamente, permitiu aos dirigentes religiosos o uso da economia, em nome da prosperidade, como fator de pressão para o racismo, com o cinismo em matéria de leitura da desigualdade na capacidade de praticar o isolamento durante a pandemia. Esse jogo entre “a bolsa e a vida” teve na naturalização

do sacrifício real de vidas um dos efeitos mais nefastos, com a hiperexposição ao vírus por parte de milhões de pessoas. O adoecimento é mais um efeito da morbidez alimentada pelo bolsonarismo, com o amparo do fatalismo de segmentos de igrejas em uma aposta mórbida com efeitos dramáticos, sempre manipulando a noção de família e a moralidade cínica em nome de Deus.

Trauma e dor atravessam os desafios de se construir uma clínica capaz de lidar com a marca racial, inscrita na subjetividade corporificada. O sofrimento psíquico se revela como um campo decisivo para a escuta da crueldade, da violência material e simbólica que atravessa e constitui o campo da saúde mental no Brasil. Como construir uma atenção pública a partir de um novo paradigma radicalizado do “cuidado” coletivo com os outros, que modifique os tratamentos nas instituições do Estado, e de um associativismo popular que lide com o sofrimento e o isolamento extremo que afetam a população tão marcada pela colonialidade racista e escravista? A política antimanicomial enfrenta o racismo institucional, como vemos das lacunas que resultam da reforma inconclusa — isto é, das lacunas em matéria de ações que considerem a realidade dos números do adoecimento em sua especificidade de segregação pela cor.

Nesta publicação, temos uma ampla abordagem dos atravessamentos da violência material e simbólica, tanto na crueldade visível e sem véus, quanto na invisibilidade forçada, que acaba impedindo que as vozes e a memória da dor se revelem no exercício da clínica no plano da saúde mental. Em “O cuidado racializado ao usuário preto em sofrimento psíquico: Um relato de escrivência”, Matheus Marques Ferreira e Cláudia Mara de Melo Tavares refletem sobre o encontro-cuidado entre um residente preto e sensível às questões raciais e uma usuária preta em sofrimento psíquico. Aqui, o ato de *escrevinhar* é revelador. Uma confluência de campos para o tratamento, a arte e a técnica literária, permitem que a escrita seja instrumento de aprimoramento das ferramentas clínicas. A visibilidade do recorte racial exige um operador técnico e uma decisão ética. Por meio da ferramenta-quilombo literária *escrevivência*, de Conceição Evaristo, abrem-se possibilidades para uma escrita, um diário da dor singular de uma mulher preta que liberta e resgata a potência emancipatória em um encontro com força amorosa. Pela *escrevivência*, vemos a força da palavra mediando a práxis clínica em saúde mental a partir de um “encontro-cuidado” entre o residente e a usuária, como um registro do modo amoroso do cuidado para lidar com a complexidade de um quadro de sofrimento psíquico.

Zarina e Eno, usuária negra e enfermeiro negro, apresentam no registro da *escrevivência* um modo de lidar com os desafios do processo de reconhecimento, das dores diante da dominação branca, dos custos da denegação e das barreiras que levam a um adoecer acentuado pelas marcas do racismo. No texto, o retrato da dor ganha a beleza da forma literária, que apresenta o real sob a forma virtual de um devir, a partir da força de um encontro, em que o respeito e a amorosidade permitem entender a fala que busca a “alforria”.

Este número de **METAXY** vai ganhando força a cada barreira superada, a cada tema cartografado, a cada passo de pesquisas e escrita, pincelando uma camada de sentido. Vale ler as partes separadamente, mas temos de destacar a força da polifonia que nasce do entendimento da corporeidade sob os mantos da violência material e simbólica, em que traumas, medos e riscos são desvendados na profundidade necessária. O que devemos

temer é fruto do medo que carrega o algoz, que agora se sente autorizado a não ter culpa quando comete atos, gestos e ditos abomináveis em nome do culto da morte, sob o pretexto de afirmar a igualdade sufocando a diversidade e a diferença; é fruto do medo da expansão da cidadania e do reconhecimento das potências da vida como um valor acima da moeda e da imposição de uma vontade alienada.

O triângulo da violência machista é composto por três faces, a direta, a estrutural e a cultural, que operam de forma interligada na legitimação e sustentação das práticas da violência de gênero. O mesmo discurso patriarcal revela o longo curso do abuso, do estupro e da inversão perversa que culpabiliza a vítima. As novas guerras contemporâneas têm no campo dos afetos um recorte que define o horizonte político e público das ações emancipatórias. A militarização sustenta o governo da morte produzindo inimigos, apresentados como prioridades para eliminação na agenda necropolítica. Os investimentos em segurança pública só ampliam e reforçam o caráter colonial e racista que impede a superação do modelo hegemônico.

Natália Damazio Pinto Ferreira, em “‘Viver do jeito que dá’: Necropolítica e tortura nas prisões do Rio de Janeiro”, faz uma análise etnográfica dos relatórios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, abrindo para amplas reflexões. A autora discute os dispositivos necropolíticos no país desde a colonização, com imbricação com a tortura, mas com algumas formas de resistência.

Em “Direitos humanos e a crise do sistema penal no pensamento de Eugenio Raúl Zaffaroni”, Roberta Duboc Pedrinha, Sergio F. C. Graziano Sobrinho e João Ricardo W. Dornelles analisam a crise do sistema penal e sua ocultação pelos discursos midiáticos a partir da obra do pensador argentino Eugenio Raúl Zaffaroni. Por meio de uma interlocução com esse importante jurista, debatem as injustiças e a proteção dos direitos humanos, refletindo sobre a memória das vozes dos diferentes segmentos sociais oprimidos e a proteção dos mais vulneráveis a limitar os abusos do poder punitivo.

Ao longo deste número, a inversão do sentido hegemônico é uma exigência para a formulação das políticas que afetam as grandes maiorias. Na batalha sobre direitos sexuais e reprodutivos, é traçado um plano de afirmação de garantias e direitos que rompam com a criminalização e o racismo. Na entrevista que compõe este número, Murilo Peixoto da Mota, editor da **METAXY**, conversou com a ativista Alessandra Ramos (1981-2022), brilhante ativista no combate à LGBTIfobia. Ela discorreu sobre como a conjuntura de gênero, o racismo, o machismo estrutural e as lutas contra as vulnerabilidades sociais e econômicas atingem a população LGBTQIA+, principalmente as pessoas trans.

Vemos também como as vitórias obtidas na afirmação de agendas de deslocamento na gramática penal se tornam dádivas para pensarmos as condições de derrota do *ethos* neoliberal que tem alimentado a agenda de uma fascistização. Em “Dúvida e alívio: Sobre o contrário do poder”, Matheus Bento Costa mobiliza considerações críticas de Zygmunt Bauman e Byung-Chul Han para tratar da atualidade do problema decisionista nazista para chegar ao que se tem hoje, um coletivo em que a transparência traduz um estado individual de “transparência”. O autor se propõe discutir sobre a transparência na administração das democracias neoliberais no pós-guerra.

Já Ricardo Rezende Figueira, em seu artigo “O caucho e a pecuária: A escravidão na Amazônia”, reflete sobre dois movimentos migratórios para a Amazônia brasileira provocados pela extração do caucho e sobre um terceiro movimento, financiado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). O autor coteja esses contextos e chama atenção para o fato de que, apesar do número expressivo de pessoas submetidas à escravidão por dívida, não se construiu uma política pública para o enfrentamento do problema.

Seja no todo ou em suas partes, este número é motivo de muito orgulho para a **METAXY**. Ele apresenta uma sinfonia perturbadora, porém afinada, sobre o medo em um país onde a crueldade e as violações se sucedem com a imposição de máquinas de guerra e de enunciação da vontade de reprodução do poder.

Boa leitura!

Pedro Claudio Cunca Bocayuva é professor do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenador do Laboratório de Direito Humano à Cidade e Território (LDCT) do NEPP-DH. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR) da UFRJ, mestre pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmica (PPGA) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e graduado em história pela PUC-Rio. Membro do Grupo Trauma e Catástrofe e da Rede Lastro de Pesquisa.

Murilo Peixoto da Mota é sociólogo do NEPP-DH e pesquisador/colaborador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) do mesmo núcleo de pesquisa. Pesquisador de pós-doutorado no PPDH/NEPP-DH. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRJ, mestre pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e graduado em ciências sociais pela UFRJ.

Laura Rebecca Murray é Professora do NEPP-DH e de seu PPDH. Coordenadora do Laboratório de Pesquisa sobre Direitos, Corporeidades e Políticas de Imagem (Ladcopi) do NEPP-DH. Doutora pelo departamento de Sociomedical Sciences da Columbia University (EUA), mestre pelo International Health do John Hopkins University Bloomberg School of Public Health (EUA) e graduada pela Wellesley College (EUA). Membro do Coletivo Puta Davida e da Rede Brasileira de Prostitutas.

Como citar:

BOCAYUVA, Pedro Claudio Cunca; MOTA, Murilo Peixoto da; MURRAY, Laura Rebecca. Medo, crueldade e necropolítica. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 6-16, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGOS

ARTICLES



ARTIGO ARTICLE

O medo na imprensa: Como o jornalismo ajudou a justificar ações violentas do Estado nas favelas do Rio

Miedo en la prensa: Cómo el periodismo ayudó a justificar acciones violentas del Estado en las favelas de Río

Fear in the Press: How Journalism Helped to Justify Violent State Actions in Rio's favelas

■ Antonio Carlos Ferreira Vianna

e-mail: antoniofvianna@gmail.com

■ Carla Baiense Félix

e-mail: carlabaiense@id.uff.br

Palavras-chave: medo, jornalismo, punitivismo, violência, cotidiano

Palabras-clave: miedo, periodismo, punitividad, violencia, a diário

Keywords: fear, journalism, punitivism, violence, daily

Resumo

Este artigo discute o papel do jornalismo na construção do medo como força motriz da ordem e justificativa para ações violentas do Estado em territórios de favelas no Rio de Janeiro. A partir de uma revisão bibliográfica sobre imprensa e crime e da análise de um conjunto de reportagens publicadas no jornal *O Globo*, busca-se identificar como são tematizadas as reportagens sobre eventos violentos ocorridos em favelas e quais são os principais elementos nessas matérias que conformam o medo como uma experiência cotidiana da cidade, reforçando a necessidade de uma resposta ativa das forças de segurança pública nesses territórios para conter os riscos a que a audiência está exposta (Vaz, 2012).

Abstract

This article discusses the role of journalism in the construction of fear as the driving force of order and justification for violent actions by the State in favelas in Rio de Janeiro. Based on a bibliographical review on the press and crime and on the analysis of a set of reports published in newspaper *O Globo*, it seeks to identify how the reports on violent events that occurred in favelas are thematized and what are the main elements in these articles that shape fear as an everyday experience in the city, reinforcing the need for an active response by the public security forces in these territories to contain the risks to which the audience is exposed (Vaz, 2012).

Introdução

A imagem de combatentes do Exército pulando de um caminhão em cima de um carro sem o vidro traseiro, publicada pelo jornal *O Globo*, em 11 de março de 2006, parecia uma cena de guerra. Na calçada, com seus capacetes e coturnos, outros militares iniciavam a formação de uma fila, empunhando fuzis ao lado de mulheres que andavam de mãos dadas com crianças, ou com bebês no colo. A representação bélica, reforçada pelo título da reportagem “A Batalha da Providência” (Berta *et al.*, 11/03/2006, p. 12), não é exceção na imprensa carioca, que transformou a cena cotidiana da cidade em um estágio permanente de tensão. A política do medo passou a preponderar nas matérias desde os anos 1990, quando a relação entre cultura e sofrimento levou o foco da imprensa para a exposição do tormento de pessoas comuns, ancorada em um discurso que afirmava a possibilidade de cada leitor ser afetado por um acontecimento violento, que poderia ter sido evitado (Vaz *et al.*, 2012, p. 27).

No cenário internacional, a estrutura das notícias sobre crimes começou a se transformar em meados do século XX. Para o criminologista John Pratt (2008), a desregulamentação da mídia e o crescimento dos tabloides representaram o momento em que a imprensa passou a dar menos ênfase à função do jornalismo de atender ao interesse público. Em vez disso, o objetivo das matérias passou a ser a competição em relação aos seus concorrentes. Com isso, as notícias que se concentram em temas relacionados a crimes e punição passaram a ser vistas como uma oportunidade de produção de conteúdo com capacidade para excitar, entreter, chocar ou assustar, gerando maiores audiências. Além disso, para tornar o material mais atraente e digerível para o público, as vozes das vítimas, ou de seus representantes, passaram a ser vistas como as expressões mais autênticas do conhecimento do crime (Pratt, 2008, p. 368).

Nesse contexto, segundo Pratt (2008), cada vítima de assassinato, cada agressão sexual e cada episódio de violência passou a ter o potencial de se tornar um escândalo. Com isso, as notícias se tornaram mais um indicador que reforça a vulnerabilidade do público em relação às práticas criminosas e à incapacidade da estrutura do poder penal existente para reduzir esses riscos.

No Brasil, a partir da década de 1990, ocorreu uma mudança em relação à representação do criminoso, que deixou de ser visto como vítima de um sistema injusto, e sem oportunidades, passando a ser responsabilizado pelas situações de risco que os outros sujeitos seriam obrigados a enfrentar. Na imprensa do Rio de Janeiro, a cidade passou a ser enxergada como um local permeado por áreas de risco – territórios favelados e seus entornos – em que indivíduos podem ser afetados por sequestros-relâmpago, assaltos em série (os arrastões), balas-perdidas ou trocas de tiros a qualquer momento: “Essas duas posições subjetivas – a da vítima potencial ou virtual – e da cidade dividida em áreas de riscos, que emergem das narrativas de crimes envolvendo a favela, passam a pautar também as ações do Estado” (Felix, 2012, p. 146).

O Estado, por sua vez, é impelido pelo discurso jornalístico a tomar providências para conter os riscos provocados pelos criminosos descritos em suas narrativas:

É óbvio que nada disso se deu apenas no nível retórico. As disputas de território entre traficantes e a ação violenta do Estado na captura e extermínio dos principais líderes do tráfico efetivamente transformaram a vida de milhares de moradores da cidade, principalmente os das favelas. Mas o que quero argumentar é que não se pode isolar a violência do tráfico da sua representação midiática, nem tão pouco se pode atribuir a violência do noticiário a uma tentativa objetiva de retratar a violência do cotidiano. As relações entre uma e outra têm um vínculo estreito e indissolúvel (Felix, 2012, p. 146).

A audiência, por outro lado, integra uma parcela da sociedade que tem suas relações cotidianas permeadas pelos efeitos da acumulação social da violência e, em razão disso, tende a generalizar as concepções de vitimização. A contrapartida dessa sensação de vulnerabilidade, argumenta Misse (1999), é a mobilização da opinião pública no sentido de demandar soluções no nível jurídico e policial:

Um dos efeitos perversos do que é percebido como uma acumulação social da violência é a generalização de auto-concepções de vitimização, a partir das quais nos sentimos vítimas potenciais de uma violência difusa, de um mal-estar geral, de uma sensação de desordem e caos. A sua contraparte preventiva é a ativação dos mecanismos acusatoriais, o crescimento das demandas de incriminação e de autoridade (Misse, 1999, pp. 41-42).

Na medida em que as demandas por punitividade se elevaram, as narrativas jornalísticas e as ações do Estado também foram se transformando. Com isso, as notícias passaram a descrever e justificar outra postura do Estado em relação àqueles que cometem certos tipos de crimes, com prioridade para o tráfico de drogas de varejo nas favelas do Rio de Janeiro. Conforme Felix (2012, p. 146), “os anos 2000 registraram índices alarmantes de autos de resistência, mortes ‘em combate’, e se caracterizam como um período em que os favelados encontraram maior dificuldade em manter suas rotinas”.

Este artigo discute o papel do jornalismo na construção do medo como força motriz da ordem, a partir de uma revisão bibliográfica sobre a relação entre imprensa e crime e da análise de um conjunto de reportagens sobre o tráfico de drogas nas favelas da cidade do Rio de Janeiro. A amostra foi selecionada a partir de um *corpus* mais amplo de 4 mil reportagens coletadas nas pesquisas realizadas para a produção das teses dos autores. Esse *corpus* abarca notícias sobre favelas n’O *Globo* e no *Jornal do Brasil*, dos anos 1980 até 2010 (Felix, 2012), e sobre traficantes n’O *Globo*, de 2011 a 2022 (Vianna, 2023).

Desse total, aproximadamente mil matérias publicadas n’O *Globo* foram analisadas para ancorar as ideias argumentadas neste artigo.

A construção da memória do medo nos jornais

No estágio atual da modernidade, em que o Estado passou a operar em uma lógica mercadológica, as instituições políticas passaram a ser vistas como incapazes de solucionar os problemas sociais. Os indivíduos fragmentados deveriam, então, “buscar sofregamente a realização de seus feitos e de seus empreendimentos, numa intensidade e abrangência até então desconhecidas” (Birman, 2010, p. 36).

Os sujeitos contemporâneos são estimulados a uma competição permanente, mensurada pelo nível de consumo de cada um. Nessa configuração, os cidadãos se encontram em uma disputa constante, em que precisam investir todas as suas energias em sua própria capacidade individual, tendo como objetivo exibi-la para outros sujeitos. “Seria preciso, então, que o indivíduo apostasse efetivamente todas as fichas nele próprio, promovendo sempre a si mesmo como valor, e às expensas do outro, na roleta rivalitária em que se transmudou o espaço social transformado em mercado” (Birman, 2010, p. 38).

Essa noção, entretanto, não retira totalmente a responsabilidade do Estado de prover as realizações pessoais dos indivíduos, uma vez que não exclui o ônus de ter que impedir e combater todos aqueles que forem apresentados como capazes de dificultar ou evitar a busca pela felicidade dos sujeitos. Transformado em mercado, o Estado passaria a fornecer garantias individuais numa relação de fornecedor para cliente, enquanto as narrativas jornalísticas passariam a exigir dele que sua audiência fosse protegida dos perfis sociais capazes de impedir a busca pela felicidade do “cidadão de bem”.

A partir dessa lógica, todo sofrimento poderia ser evitado. Ao tomar conhecimento de um episódio de violência, o sujeito hedonista dos grandes centros cosmopolitas criará afinidade com as vítimas representadas nessas ações, pela possibilidade de ser afetado pelo mesmo episódio violento que o Estado não consegue impedir (Vaz, 2009). Esse é o modelo de narrativa que passará a preponderar na imprensa carioca a partir dos anos 1990. Cria-se um distanciamento cada vez maior entre o leitor e o criminoso, enquanto as conexões entre uma estrutura social perversa e as práticas criminosas vão desaparecendo das narrativas:

Já não se justificava o expediente ao crime como recurso do indivíduo em privação diante de uma sociedade incapaz de oferecer as mesmas oportunidades a todos. Ao contrário, se interpretava o aumento da criminalidade como consequência da incapacidade do Estado em estabelecer controles, através de uma gestão eficiente dos sistemas penal e judiciário (Felix, 2012, p. 89).

Nesse contexto, o criminoso passa a ser visto como inimigo de um Estado que deveria retomar os “territórios sitiados”, libertar a população e reestabelecer a ordem de uma localidade que estaria em guerra (Felix, 2012, p. 89), enquanto a audiência é colocada na condição de vítima por essas narrativas. As vítimas dos crimes, ou seus representantes, reivindicam assim um novo tipo de autenticidade. Segundo Pratt (2008), a vitimização foi capaz de unir duas características diferentes na arena social, política e cultural a partir da década de 1970. Para o autor, o sentimento geral de vulnerabilidade é agora experimentado

na vida cotidiana e a demanda por reconhecimento e estima, por meio de uma série de movimentos sociais não específicos, oferece novas oportunidades de unidade e solidez à medida que as lealdades de classe diminuam.

O processo de vitimização se mostrou uma tendência mundial, independente das taxas de crimes violentos. Em seu estudo na Austrália e na Nova Zelândia, Pratt (2008) revelou que, a partir dos anos 1990, as experiências pessoais das vítimas de crimes passaram a ter mais autoridade do que as próprias estatísticas, que apontavam para uma tendência de queda nos índices. Esse fenômeno da vitimização também se expandiu no Rio de Janeiro, principalmente a partir dos anos 2000: “O jornal passa a multiplicar as declarações das vítimas e de seus parentes e amigos. Sua dor e revolta têm que ser compartilhadas e passam a ser representativas da experiência de todos os leitores” (Vaz *et al.*, 2006, p. 78).

Se antes a culpa recaía sobre a falta de ações que modificassem a situação de pobreza, fome, falta de educação e moradia, entre outros problemas sociais, a questão agora é que a falta de uma ação imediata sinaliza um potencial aumento dos riscos, pois o evento violento pode acontecer com qualquer pessoa e a qualquer momento:

As narrativas de medo são, tipicamente, construídas a partir da exposição do sofrimento de estranhos no espaço público. E essas narrativas têm a peculiaridade de promover a identificação, por aproximar da audiência a possibilidade de acontecer com ela o que aconteceu com o sofredor (Vaz *et al.*, 2012, p. 27).

O risco passa a nortear as notícias cotidianas sobre crimes a partir do pressuposto de que a vítima, que sofreu a ação violenta, foi atingida aleatoriamente e que o evento tem alta probabilidade de se repetir. Para Letícia Matheus (2011), uma das características mais marcantes do jornalismo, quando se trata de reportagens policiais, é que o enredo da notícia transcende a história descrita. “Isso não quer dizer que as histórias sejam atemporais, mas sim que criam entre si a impressão de um fluxo do sensacional (Barbosa, 2005). Nesse fluxo, o medo ocupa lugar fundamental” (Matheus, 2011, p. 18).

Em outras palavras, a audiência do jornal e as notícias sobre violência estabelecem uma relação baseada no elo de continuidade narrativo dessas reportagens, inseridas no âmbito de um imaginário¹ urbano já consolidado. Entre os principais aspectos do jornalismo que ancoram esse fluxo, o sensacionalismo e a memória do medo são os que recebem maior destaque da autora.

O medo é construído a partir de uma “aura de perversidade” que costuma ser atribuída aos criminosos nas reportagens. Na maioria dos casos, a figura do “mal” geralmente aparece de modo abstrato e difuso, representada por termos como “ladrões”, “vagabundos” e “traficantes”, entre outros, além de expressões que reforçam o risco da audiência: “bala perdida”, “tiroteio”, “confronto”, “batalha”, “arrastão” e “guerra do tráfico”.

¹ A noção de imaginário, que Matheus (2011) aborda nesse contexto, é definida pela historiadora francesa Évelyne Patlagean como o “conjunto de representações que ultrapassam o limite dos fatos comprováveis pela experimentação e pelos encadeamentos dedutivos que esta autoriza” (Patlagean *apud* Le Goff, 1990).

Nessas reportagens, “crime”, “tráfico”, “ameaças” são sujeitos que praticam ações. O fato de o *mal* não ser personificado rapidamente em atores concretos leva essas narrativas a encenar universos ainda mais fantásticos, potencializando a (...) difusão do pavor” (Matheus, 2011, p. 39, *grifo no original*).

Isso significa dizer que, apesar de haver propriedades informativas nas notícias, o “fantástico” e o “sensacional” não são antagônicos ao jornalismo, mas dois de seus eixos principais. O medo, por sua vez, pode ser usado como importante instrumento de interpretação e intervenção histórica:

Olhar para o que as pessoas temem em um determinado momento e lugar ajuda a entender o que elas vivem. Na disputa pelas interpretações dos sentimentos sentidos coletivamente, os medos configurados nas notícias são fundamentais para ler os diálogos que se estabelecem entre as pessoas e seu tempo histórico (Matheus, 2011, p. 45).

Já a memória do medo se constitui por vínculos mnemônicos que se encontram no fluxo noticioso e asseguram a sensação de continuidade dos acontecimentos, com a retomada de casos em que ocorreram experiências violentas semelhantes e a projeção da possibilidade de outros episódios similares acontecerem. De acordo com Matheus (2011), configura-se assim a intriga maior da violência: a lentidão da ordem contra a velocidade do crime, o que também é fundamental para construir esses vínculos memoráveis.

Além disso, é importante ressaltar que nessas narrativas - conceituadas pela autora como “narrativas do medo” -, o futuro aparece frequentemente sob ameaça: “O *Globo* também apontou para uma interrupção do fluxo do tempo, interrompendo o futuro, seja das duas vítimas, seja da cidade, seja de outras famílias em perspectiva” (Matheus, 2011, p. 91).

A partir disso, há uma proliferação do pânico, por meio desse “fluxo do sensacional”, por uma espécie de contaminação de espaço e tempo do caos e da desordem:

O compartilhamento dessa memória do medo por meio do jornal fornece, em primeiro lugar, a certeza de que se vive aquela situação, como se a memória de um sujeito confirmasse a memória do outro pelo fato de estarem experimentando as mesmas narrativas e compartilhando a mesma temporalidade através dessa memória artificial (Halbwachs, 1990). Assim, o fluxo do sensacional parece proliferar o medo, como uma espécie de disseminação espacial e temporal da percepção de fragilidade. Antes de se espalhar pela cidade, a violência se espalha no imaginário (Matheus, 2011, p. 92).

A memória do medo pode ser sintetizada, então, como uma memória coletiva que proporciona sentimentos de pertencimento, fronteiras sociais, referências e interpretações de mundo. Ela mantém a coesão interna do grupo e defende o que para ele é importante. No caso d’*O Globo*, é evidente o quadro de referências em que a memória se apoia ou confronta. O medo, por sua vez, serve como mecanismo de defesa de um grupo: “Não o medo supostamente imposto às classes subalternas para melhor controlá-las, mas o medo construído para si próprio, para ter o direito ao lugar de vítima” (Matheus, 2011, p. 92).

É possível deduzir que se o evento violento deve se repetir e não há nenhuma ação do Estado no sentido de evitá-lo, o episódio narrado não será tratado como uma excepcionalidade, mas como um risco previsível. Assim, a concepção do risco faz com que os episódios relatados nas narrativas jornalísticas generalizem a sensação de vulnerabilidade dos sujeitos, que tenderão a se preocupar, cada vez mais, com a violência.

Nesse contexto, a sociedade atual se concentraria em antecipar informações sobre o futuro para tentar obter o destino que se deseja. Além disso, deveria esperar do Estado ações preventivas, com urgência, para que não seja interrompido o projeto individual de busca pelo destino ideal. Cria-se, com isso, um cenário favorável para políticos que apresentam soluções punitivistas, simplistas e instantâneas para angariar votos de uma população que vive sob uma espécie de síndrome do pânico (Vianna, 2023, p. 19).

Ter conhecimento sobre os riscos possíveis significaria poder delimitar aquilo que as pessoas podem ou devem fazer, ao mesmo tempo que seria “imposto” ao indivíduo seu “direito” de ser feliz. Com isso, quando os indivíduos entram em contato com notícias sobre crimes, por meio dos relatos jornalísticos, são levados a pressupor que as instituições governamentais não são capazes de impedir a repetição dos episódios relatados nas narrativas, e isso os colocaria em situação de risco iminente, tornando-os vítimas virtuais do mesmo agressor (Vaz, 2009).

As vítimas virtuais enxergam o criminoso como aquele que ultrapassa os limites do risco em que ele próprio se coloca e põe em risco outros indivíduos que se sentem ameaçados de não conseguirem atingir a felicidade ampla e irrestrita, pela mera possibilidade de serem atingidos, ainda que provisoriamente, por um episódio violento. São indivíduos que vivenciam indiretamente os efeitos do crime assim que tomam conhecimento dele por meio dos discursos jornalísticos (Vaz, 2009).

Birman (2010) ressalta que o projeto de promoção de si, que ele chama de “imperativo de felicidade”, passou a ser pleiteado quase como um sinônimo de cidadania. Com isso, o indivíduo que não consegue atingir seus objetivos passa a se sentir vítima de uma injustiça social:

A vitimização, inclusive nos seus desdobramentos jurídicos (Eliacheff e Soulez, 2007), se transformou numa das marcas da sociedade contemporânea, isto é, numa modalidade fundamental de subjetivação (Foucault, 1976a) nela presente. Vale dizer, a disseminação do ressentimento e da vitimização na atualidade, que se constituíram como discursos e forjaram até mesmo diferentes ideologias para as suas causas, delineia a outra cena do imperativo à felicidade, revelando então sua dimensão ao mesmo tempo torpe, (...) e cruel (Birman, 2010, p. 28).

Além disso, cabe constatar que, até os anos 1980, enquanto a vítima era o criminoso, o discurso aproximava esse desviante do leitor, por meio de narrativas que atribuíam características que humanizavam o delinquente, em vez de tratá-lo como um monstro. “Na atualidade, ao contrário, quase sempre são referidos como agentes genéricos (...) e seus atos, ao invés de justificativas, são marcados por um desrespeito pela vida humana que os torna ainda mais incompreensíveis e condenáveis.” (Vaz et al., 2012, p. 38).

A partir daí, podemos antecipar a forma com que o sofrimento do crime aparecerá na mídia. Em primeiro lugar, as explicações por anomia tendem a ser desqualificadas; durante as campanhas eleitorais, políticos dizem que não se deve confundir a dignidade do pobre com a patologia do criminoso. Segundo, os 'crimes passionais' tendem a desaparecer das páginas e telas, com o espaço e o tempo sendo ocupados por crimes ocorridos no espaço público e com seleção aleatória de vítimas, isto é, crimes que generalizam a possibilidade de vitimização. Terceiro, o nexo entre audiência e o criminoso é rompido (Vaz *et al.*, 2006, p. 75).

Fuzis, minas terrestres e explosivos no cotidiano do Rio

Para coletar as reportagens analisadas nesta pesquisa foi realizada uma seleção aleatória de datas, por meio de sorteio, com o objetivo de examinar o cotidiano abordado pelas narrativas jornalísticas no jornal *O Globo*, sem um olhar voltado especificamente para eventos que se tornaram emblemáticos para os moradores do Rio de Janeiro. O veículo escolhido se justifica pela importância que ocupa entre os chamados *quality papers* do Rio de Janeiro, sendo atualmente o mais longevo jornal impresso do estado, em circulação desde 1925.

Na pesquisa de Felix (2012), realizada entre 2008 e 2012, foram sorteadas semanas compostas completas (de segunda a domingo), em diferentes anos, ao longo das décadas de 1980, 1990 e 2000, até 2010, resultando em uma amostra de aproximadamente 2 mil reportagens. Os textos foram obtidos a partir de pesquisas em diferentes suportes: originais impressos, cópias microfilmadas, arquivos de jornais digitais e bancos de dados on-line. Nessa coleta, foram usados como palavras-chave os termos "favela", "favelado" e seus correlatos.

Já na tese de Vianna (2023), baseada em pesquisa realizada entre 2019 e 2023, a palavra "traficante" foi inserida no sistema de busca do *Acervo Digital* do jornal *O Globo*, sendo realizados, posteriormente, sorteios entre as páginas em que foram encontrados o termo "traficante" e seus correlatos. Nesse caso, foram realizados três sorteios para se obter cada reportagem analisada (ano, mês e página dentro daquele mês), ao longo das edições publicadas entre 2011 e 2022. A amostra encontrada foi de cerca de 500 notícias, todas lidas digitalmente, no portal eletrônico do jornal.

O material selecionado para análise neste artigo representa uma parte ínfima do *corpus* coletado, mas dá a medida de como se constrói, nas narrativas jornalísticas, a política do medo como estratégia de controle de uma audiência instada a ocupar o lugar de refém do crime. A partir da observação dos textos, buscamos identificar os principais elementos a partir dos quais essas narrativas são construídas.

Assim como a matéria citada na introdução, a representação do cotidiano do Rio de Janeiro nas matérias d'*O Globo* nas últimas quatro décadas sobre traficantes seguiu o mesmo padrão de provocar pânico na audiência. Cabe dizer que, na amostra selecionada a partir da palavra traficante, foram encontradas seis tematizações majoritárias, que nos ajudam a compreender essas narrativas: 1) pessoas colocadas em risco; 2) a audácia dos traficantes, que pode abalar a estrutura de poder do Estado; 3) defesa do punitivismo penal; 4) benefícios das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs); 5) diferenciação entre usuários (consumidores) e traficantes (monstruosos); e 6) grandes caçadas a traficantes.

Além dos dois elementos já identificados pela pesquisadora Matheus (2011) — a “aura de perversidade” atribuída aos criminosos e a constante ameaça ao futuro — identificamos três outros elementos constituintes das narrativas sobre o medo do crime nas reportagens coletadas: o poder bélico dos traficantes, o tráfico como principal fonte de risco para a segurança pública e a incapacidade do Estado em combater esses crimes.

Na edição de 20 de junho de 2010, a matéria “Investigações do serviço de inteligência das polícias Civil e Militar estimam que haja mais de mil fuzis nas mãos de traficantes entre os Complexos do Alemão e da Penha” (Costa, 20/06/2010, p. 17) apresenta um dos principais elementos mobilizados pelas reportagens na produção do medo: o alto poder bélico dos criminosos. A menção frequente a armamentos de guerra revela a vulnerabilidade da audiência diante da ameaça dos traficantes. Outra reportagem coletada na mesma década reforça a utilização desse recurso: “O Globo descobriu o roubo em Deodoro e o envolvimento de traficantes no crime ao fazer o rastreamento de explosivos” (Werneck, 13/11/2015, p. 10).

No trecho de uma reportagem publicada já no final da década, o autor utiliza uma comparação para explicar ao leitor o poder dos armamentos disponíveis nas mãos de traficantes na favela, já que poucas pessoas poderiam compreender, por si só, o que representa uma arma .50: “um vídeo gravado no réveillon e divulgado nas redes sociais mostra um traficante do Complexo do Alemão fazendo disparos com um fuzil .50, armamento de guerra capaz de derrubar aeronaves” (Marinatto *et al.*, 04/01/2018, p. 10, grifo nosso).

A metáfora da guerra (Felix, 2012), ancorada em dados sobre uso de armamento e enfrentamentos espetaculares entre policiais e traficantes, permeia reportagens sobre favelas do Rio de Janeiro desde os anos 1990, mantendo-se presente ainda hoje nesse tipo de cobertura. Sua utilização reforça o aspecto espetacular dos confrontos entre policiais e traficantes e demarca a diferença entre os dois lados do combate.

Outro elemento mobilizado nas narrativas sobre traficantes é a ideia de uma falência do Estado na contenção dos riscos representados pelos criminosos. Está presente em trechos de reportagens como: “O ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, e o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Alberto Cardoso, admitiram ontem que o tráfico ocupou o espaço de ação do Estado” (Berta *et al.*, 11/03/2006, p. 12).

Isso nos leva, ainda, a identificar o terceiro elemento dessas narrativas, o tipo de crime que potencialmente mais colocaria a população em risco, evocando a necessidade de priorizar as ações das autoridades do Estado: o crime de drogas praticado nas favelas da cidade. “Ignorou-se, neste momento, que os riscos inerentes à criminalidade não estão localizados somente nas favelas, mas também nas máfias de transportes, milícias urbanas, grupos de extermínio, policiais corruptos, entre outros” (Vianna, 2023, p. 95).

Nos anos 2010, observamos uma redução na quantidade de reportagens sobre crimes de drogas em períodos específicos, corroborando o discurso de eficiência da implementação das UPPs², promovidas pelo então governador Sérgio Cabral Filho. O apoio da imprensa à

² Para entender melhor como a imprensa noticiava as UPPs ver “Notícias da Pacificação” (Barreto, 2020).

política de segurança produzia uma percepção de queda nos índices de violência na cidade, ainda que as estatísticas sobre o crime dissessem o contrário:

No ano de 2014, quando Sérgio Cabral Filho renunciou ao mandato, pouco antes de completar oito anos como governador do Rio de Janeiro, o estado registrava aumento de 4,2% no número de vítimas de homicídio doloso, em relação ao ano anterior, além do aumento de 28,7% de vítimas de tentativa de homicídio, em comparação com o mesmo período (Balanço..., 2015). (...) No mesmo ano de 2014, entretanto, *O Globo* publicou 884 páginas com a palavra traficante, o que representa, aproximadamente, somente a metade da quantidade de matérias publicadas por ano, em média, na década anterior (Vianna, 2023, p. 121).

O que podemos observar, portanto, é que por trás dos supostos valores-notícia, a partir dos quais são selecionadas as histórias retratadas cotidianamente na imprensa, há escolhas concretas que reforçam ou reduzem a percepção sobre o fenômeno da violência urbana, produzindo medo ou restaurando a sensação de segurança entre a população. Justifica-se, desta forma, os processos violentos nos planos político, econômico e social, por meio do medo vivenciado por essas vítimas virtuais, a partir da representação de uma cidade caótica e perigosa reproduzida no discurso jornalístico.

A consequência disso são as ações violentas práticas, promovidas por agentes de segurança, em comunidades pobres do Rio de Janeiro, como as recentes chacinas praticadas no Jacarezinho³ e no Complexo da Penha (Feitoza, 02/08/2023), sob o pretexto de combater o “crime organizado” e melhorar a segurança pública para o cidadão carioca. Cabe perguntar que cidadão é beneficiado por esse tipo de política que promove morte, cerceia o direito de ir e vir e impede o acesso a serviços básicos, como saúde, educação e lazer em territórios marcados por intersecções de raça, classe e gênero.

Considerações finais

As narrativas sobre crimes ligados ao tráfico de drogas de varejo, que se pratica nas favelas do Rio de Janeiro, têm servido de combustível para a defesa do punitivismo penal e justificado a ação violenta do Estado nesses territórios. Sob o manto do medo de tornar-se vítima da violência urbana, a opinião pública é instada a apoiar políticas repressivas baseadas nas incursões armadas, produzindo, como resultado, o genocídio (Nascimento, 2017; Almeida, 2019) de uma população predominantemente jovem, negra e masculina nas favelas da cidade e do estado. Além disso, a partir de meados dos anos 2010, intensificou-se a quantidade de políticos que passaram a fazer uso desse contexto para proliferar campanhas eleitorais baseadas no “populismo penal” (Roberts *et al.*, 2003).

O resultado disso foi um expressivo aumento de políticos eleitos com discursos ancorados no punitivismo no pleito de 2022, que elegeu deputados estaduais, governadores,

³ Para saber mais sobre a operação mais letal da história do Rio de Janeiro ver Mercier (08/05/2021).

senadores, deputados federais e o presidente da República. Na Câmara dos Deputados, por exemplo, aproximadamente 10% dos parlamentares eram profissionais que já haviam atuado na área de segurança pública, em uma frente conhecida como “Bancada da Bala”.

É possível concluir que esse fenômeno, além de ser intrínseco à violência urbana, não pode ser dissociado de sua representação jornalística, conforme argumentamos aqui, na medida em que a maior visibilidade midiática de eventos violentos amplia a sensação de insegurança. Dessa forma, o medo da vitimização não é efeito apenas da criminalidade em si, mas da narrativa a respeito dela, que foi construída ao longo de várias décadas, conforme foi possível observar com a análise das reportagens.

Com o objetivo de identificar elementos por meio dos quais o jornalismo suscita o medo nas narrativas sobre o crime, recorreremos a pesquisas que refletem sobre essa relação, entre elas a de Leticia Matheus (2011), que reconhece a “aura de perversidade” e a constante ameaça ao futuro como fundantes de uma memória discursiva. Paulo Vaz (2009) também contribui para essa reflexão, uma vez que localiza elementos que endereçam a audiência para o lugar de vítima virtual dos crimes narrados. John Pratt (2008), por sua vez, comprovou a dissociação entre a sensação de insegurança e as taxas de violência propriamente ditas.

A partir da análise de um recorte de reportagens levantadas em nossas pesquisas, identificamos três outros elementos constituintes das narrativas sobre o medo do crime nas reportagens: o poder bélico dos traficantes, o tráfico como principal fonte de risco para a segurança pública e a incapacidade do Estado em combater esses crimes.

Antonio Carlos Ferreira Vianna é Doutor em Mídia e Cotidiano pelo Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Integra o grupo emergente “Juventude e suicídio: percursos midiáticos e suas interfaces com a Educação” (Edital Faperj/2019) e coordena a comunicação do Hospital Federal da Lagoa (HFL).

Carla Baiense Félix é Professora Associada do Departamento de Comunicação Social, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), da UFF. Pesquisadora e docente vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da UFF. Lidera o grupo de pesquisa Mídias, redes e jovens: usos e apropriações em contextos digitais (CNPq 2014). Integra o grupo emergente “Juventude e suicídio: percursos midiáticos e suas interfaces com a Educação” (Edital Faperj/2019). É doutora e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (PPGCOM) da Escola de Comunicação (ECO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-doutorado pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Referências

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. p. 264.
- ARAÚJO, Vera; WERNECK, Antônio. Um morro minado. **O Globo**, Rio de Janeiro, 13 nov. 2011. Rio, p. 17.
- BARRETO, Pedro. **Notícias da pacificação**: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2020.
- BERTA, R.; DE CÁSSIA, C.; ENGELBRECHT, D. A Batalha da Providência. **O Globo**, Rio de Janeiro, 11 mar. 2006. Rio, p. 12.
- BIRMAN, Joel. Muitas felicidades?! O imperativo de ser feliz na contemporaneidade. In: FREIRE FILHO, João (Org.). **Ser feliz hoje**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- COSTA, A. C. Cidadela do tráfico. **O Globo**, Rio de Janeiro, 20 jun. 2010. Rio, p. 17.
- FELIX, Carla Baiense, **Territórios proibidos**: a construção da favela no noticiário e seus efeitos sociais. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da ECO/UFRJ. Rio de Janeiro, 2012.
- FEITOSA, Lucas. Chacina na Vila Cruzeiro no CPX da Penha na manhã de hoje (02) deixa dez mortos e três feridos. **Voz das Comunidades**, 2 ago. 2023. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/operacao-policia-panico-na-vila-cruzeiro-no-complexo-da-penha/>. Acesso em: 2 ago. 2023.
- LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Tradução Bernardo Leitão. 1. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 1990. p. 476.
- MARINATTO, L.; TORRES, A. C.; WERNECK, A. Ano mal começou e já tem PM morto, em São Gonçalo. **O Globo**, 4 jan. 2018. Rio, p. 10.
- MATHEUS, Letícia Cantarela. **Narrativas do Medo**: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- MERCIER, Daniela. Polícia insiste em criminalização de vítimas de massacre do Jacarezinho, mas recua sobre 29ª morte. **El País**, Brasil, 8 maio 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-08/mortos-na-chacina-do-jacarezinho-sobem-para-29-e-policia-insiste-na-criminalizacao-de-vitimas-sem-provas.html> Acesso em 2 ago. 2023.
- MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos**: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.
- NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 4. ed. Rio de Janeiro: Perspectiva, 2017.
- PEREIRA, Pedro Barreto. **Notícias da pacificação**: um outro olhar possível sobre uma realidade em conflito. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2020.
- PRATT, John. When Penal Populism Stops: Legitimacy, scandal and the power to punish in New Zealand. **Australian and New Zealand Journal of Criminology**, v. 41, n. 3, p. 364-383, 2008.
- ROBERTS, Julian V. *et al.* **Penal Populism and Public Opinion**: lessons from five countries. Nova York: Oxford University Press, 2003.

VAZ, Paulo. **Vítima virtual e mídia**. Surveillance in Latin America. Vigilância, Segurança e Controle Social. Curitiba: PUCPR, 2009.

VAZ, Paulo; SÁ-CARVALHO, Carolina; POMBO, Mariana. A vítima virtual e sua alteridade: a imagem do criminoso no noticiário do crime. In: XV Encontro Anual da Compós, 2006, Bauru. **Anais** [...]. Bauru: Unesp, 2006. p. 68-82.

VAZ, Paulo; CARDOSO, Janine Miranda; FELIX, Carla Baiense. Risco, sofrimento e vítima virtual: a política do medo nas narrativas jornalísticas contemporâneas. **Revista Contracampo**, n. 25, dez de 2012. Niterói: Contracampo, 2012. p. 24-42.

VIANNA, Antonio Carlos Ferreira. **Da celebridade ao anonimato**: a relação entre o populismo penal e uma outra abordagem sobre o traficante em O Globo. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da UFF. Niterói, 2023.

WERNECK, Antônio. Um roubo explosivo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 13 nov. 2015. Rio, p. 10.

Como citar:

VIANNA, Antonio Carlos Ferreira; FÉLIX, Carla Baiense. O medo na imprensa: Como o jornalismo ajudou a justificar ações violentas do Estado nas favelas do Rio. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 18-30, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

Interação on-line, agressão verbal e o (não) debate público: O comportamento dos leitores do 'g1' no Facebook

Interacción en línea, agresión verbal y debate (no) público: El comportamiento de los lectores de 'g1' en Facebook

Online Interaction, Verbal Aggression and the (Non)Public Debate: The Behavior of 'g1' Readers on Facebook

■ Laura Seligman

e-mail: laura.s@ufms.br

Palavras-chave: internet, Facebook, jornalismo, mídias sociais, agressão verbal

Palabras-clave: internet, Facebook, periodismo, redes sociales, agresión verbal

Keywords: internet, Facebook, journalism, social media, verbal aggression

Resumo

As tecnologias digitais trouxeram aos meios de comunicação novas possibilidades de interação e de participação nos conteúdos já publicados ou a serem publicados. Nas mídias sociais, a possibilidade de se posicionar diante das publicações foi ampliada, o que poderia representar um fortalecimento do debate democrático. Esta pesquisa analisou comentários de leitores do portal de notícias g1 em sua *fanpage* no Facebook. Como método de coleta e análise de dados, utilizamos as técnicas da Análise de Conteúdo (Krippendorff, 1997). O panorama encontrado mostra a quase total ausência de debates, a reprodução da polarização política estabelecida no Brasil, a agressão verbal e a falta de empatia como regra nos comentários.

Abstract

Digital technologies have brought to the media new possibilities of interaction and participation in content already published or to be published. In social media, the possibility of taking a position on publications has been expanded, which could represent a strengthening of the democratic debate. This research analyzed comments made by readers of the g1 news portal on its Facebook fanpage. As a method of data collection and analysis, we used the techniques of Content Analysis (Krippendorff, 1997). The panorama found shows the almost total absence of debates, the reproduction of the political polarization established in Brazil, verbal aggression, and lack of empathy as a rule in the comments.

Introdução

As mídias sociais vêm transformando o fazer jornalístico na maior velocidade que esse ofício já havia experimentado. Da exclusividade da mídia de papel durante séculos até a instantaneidade e onipresença dos meios digitais, passaram-se poucas décadas. Essas transformações acompanham as inovações tecnológicas da área das comunicações. Assim que um novo dispositivo é lançado, os seus usos são atualizados para inúmeras atividades, como marketing, vendas, educação, diversão e, é claro, jornalismo.

Nesse contexto, os ideais de democracia e de extensão do direito de se manifestar publicamente que esses meios poderiam realizar nem sempre são a realidade. O que se pode ver nos últimos anos, em nível nacional ou internacional, é a apropriação desses meios para a disseminação de desinformação e estratégias de marketing político muito longe do que a ética pode autorizar.

Da mesma forma, o ideal de dar voz ao cidadão comum trouxe um problema a ser resolvido — nem sempre essa voz, amplificada pelos meios de comunicação, vale a pena ser ouvida ou é digna de audiência. Nesse campo com pouca ou mesmo nenhuma regulamentação, se diz qualquer coisa em qualquer lugar sem que realmente haja punição. Umberto Eco, num rasgo de certo mau humor, declarou em 2015, numa palestra em que recebia título de doutor *honoris causa* em uma universidade italiana, que a Internet havia dado voz a uma legião de idiotas. “O drama da Internet é que ela promoveu o idiota da aldeia a portador da verdade (...) agora eles têm o mesmo direito à palavra de um Prêmio Nobel”.

Exagero ou não, a pesquisa aqui apresentada deu seguimento a outra similar (Seligman, 2017), em que buscamos analisar o posicionamento dos leitores do *g1*, o portal de notícias da Globo, sobre as notícias publicadas na página do portal na mídia social Facebook. Naquela pesquisa, procurávamos indicativos de contribuições para a cidadania nesses comentários. Neles, encontramos oito categorias que consideramos contribuições para a cidadania: *críticas, relatos, defesas, lamentos, revolta, questionamentos, proposição e informação*. Contudo, o montante representava apenas 4,6% do total analisado. Desta vez, analisamos os *posts* conforme: (1) a editoria em que se enquadravam, (2) o número e os tipos de interações e (3) o conteúdo dos comentários. Utilizamos as técnicas da Análise de Conteúdo (Krippendorff, 1997). A pesquisa atual mostra que o panorama observado há sete anos se acentuou.

Referencial teórico

Esfera pública contemporânea

A separação formal entre o público e o privado data do princípio da sociedade moderna. O Estado, até então soberano como autoridade, dá lugar a “uma nova representatividade pública — o uso público da razão —, o que implicava comunicar publicamente os pensamentos, por meio de um discurso racional” (Guedes, 2010, p. 2). Esse conceito foi definido por Habermas (2003), para quem a esfera pública burguesa

pode ser compreendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis do intercâmbio de mercadorias e do trabalho social (...) (p. 42).

A esfera pública burguesa, assim sendo, era o espaço em que indivíduos livres exerciam a problematização e a crítica em relação ao poder estatal, com o intuito de pressioná-lo e de influenciar as decisões sobre políticas públicas, buscando atender aos desejos, expectativas e interesses coletivos.

Guedes (2010) defende que o papel da comunicação é importante porque é o espaço em que os pontos de vista contraditórios se explicam e, por causa desse suposto debate, se impede a violência dos golpes pela violência das palavras. A autora defende que a imprensa, originada em vinculação à esfera pública burguesa, ao se subordinar à mercantilização estabeleceu novos usos para aquela esfera. O leitor se torna consumidor e a publicidade, um instrumento de dominação e de guardar segredos, ao tornar público o que era de interesse de grupos privados.

Contudo, a partir dos anos 1990, Habermas passa a falar de um público diferente: pluralista, resistente às representações dos meios de comunicação de massa. Com os avanços tecnológicos, principalmente a partir de meados do século passado, a esfera pública se transforma, então, em um campo de muitas vozes, em uma arena de interesses tanto convergentes como divergentes.

Para Resende (2005, p. 180), o espaço público contemporâneo “significa o modo como se negociam os saberes e poderes, ou ainda, a maneira como se articulam forças e interesses em um mundo regido pelos meios de comunicação: ele é, por tudo isso, o espaço cuja nova norma é o conflito”. Gomes (2006) define a internet como uma esfera de visibilidade pública “que nem se orienta pelos valores democráticos, nem pelo serviço ao interesse público (...). A sua forma predominante é dominada pela indústria da informação” (p. 58).

Barros (2010), por sua vez, a considera o renascimento da esperança de participação ativa dos cidadãos na esfera pública, mas faz a ressalva de que essa é apenas uma esperança. O autor lembra que o debate sobre como questões públicas podem produzir resultados de comum acordo entre todos deve ser guiado pela inclusividade, pela racionalidade, pela reciprocidade e pela não-coerção. Para que o debate contribua efetivamente para a democracia, faz-se necessário também que o argumento seja exposto com racionalidade e razoabilidade e que se busque convencer o outro.

Essas características se afastam cada vez mais do palco político em que se transformaram a internet e as mídias sociais. Barreto Filho e Barros (2021) afirmam o que já observamos: as redes sociais têm se tornado verdadeiros palcos de debates político-ideológicos, marcados principalmente por um discurso de combate, permeado por uma linguagem rude ou grosseira. Eles ressaltam que não é somente o uso dessas expressões que define a violência ou agressão, mas a percepção que os interactantes têm em certo grupo e contexto:

Os xingamentos e palavrões podem ser avaliados, por exemplo, como um indício de intimidade na interação entre amigos, ao passo que podem ser vistos como grosseiros na relação entre desconhecidos. O que poderá nos fazer perceber a impolidez é, na verdade, a análise de contextos situados de interação (Barreto Filho e Barros, 2021, p. 138).

No caso da pesquisa aqui apresentada, a arena que se estabeleceu, com ou sem debates propriamente ditos, se encontra em um espaço jornalístico, no qual deveriam prevalecer a informação e as ideias.

O jornalismo está presente nas mídias sociais de diferentes formas, desde os perfis oficiais das grandes redes de comunicação, em que se postam notícias com *links* para o veículo original, até os perfis de veículos alternativos ou publicadores individuais, que replicam notícias (comentadas ou não) ou publicam suas próprias investigações jornalísticas.

Nos espaços de mídias sociais, especificamente, a possibilidade de propagação de informação e de estabelecimento de debate teoricamente se amplia com as opções de interações: com as chamadas "curtidas", damos visibilidade à publicação entre os integrantes de nossas redes; com os comentários, damos início a oportunidades de debate entre os integrantes de nossas redes (no caso de perfis fechados) ou a públicos mais gerais (em perfis abertos); com os compartilhamentos, criamos novos espaços de interações para além da publicação original.

Para os *social media* dos veículos, os sites de rede social são uma forma de divulgação do conteúdo original do veículo, uma vez que cada *post* oferece um mínimo de texto (título e linha de apoio, no máximo) e uma foto ou vídeo curto em que está inserido o *link* para o site e a matéria jornalística. O objetivo é que a publicação seja interessante a ponto de o leitor clicar e se dirigir ao conteúdo do site original. Por vezes, alguns veículos exageram nessas características, configurando o que se chama de *click bait*, ou "caça-cliques", quando esses atrativos são enganosos em relação ao conteúdo da matéria. Parte de nossas observações foi verificar se os leitores do *g1* realmente leem a matéria para depois comentar. Para tanto, procuramos pistas do conteúdo da notícia nos comentários, mas o resultado foi negativo.

Interação on-line

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) oferecem hoje muitas formas de interações entre os indivíduos que frequentam o ciberespaço, seja profissionalmente ou para outros usos, como lazer e entretenimento. As práticas jornalísticas em rede se beneficiam dessas interações. Primo (2011) alerta que hoje existem mais produtores e distribuidores de notícias e que uma parcela desse total não pertence a organizações jornalísticas. O autor sustenta que o cidadão não se informa mais por meio de veículos jornalísticos consagrados, definindo autonomamente o que é passível de ser acreditável. Com isso, consome toda a informação com que tem contato em suas redes e decide quais são importantes ou verdadeiros. "Sua visão de mundo emerge do cruzamento de todas essas informações, que formam o que chamei de composto informacional midiático" (Primo, 2011, p. 141).

Em outro trabalho, Primo (2010) diferenciou o que seriam interações mútuas e interações reativas: “Quanto aos sistemas que compõem, pode-se dizer que a interação mútua se caracteriza como um sistema aberto, enquanto a interação reativa se caracteriza como um sistema fechado” (p. 86). Já as interações reativas apresentam “relações lineares e unilaterais, o reagente tem pouca ou nenhuma condição de alterar o agente” (Primo, 2010, p. 87). Em resumo, a interação mútua se dá por meio da negociação e a reativa pelo estímulo-resposta.

Quanto à operação desses dois tipos de interação, a mútua se dá através de ações interdependentes. Isto é, cada agente, ativo e criativo, influencia o comportamento do outro, e também tem seu comportamento influenciado. Isso também ocorre entre os interagentes e seu ambiente. Logo, a cada evento comunicativo, a relação se transforma. Já os sistemas reativos se fecham na ação e reação. Um pólo age e o outro reage (Primo, 2010, p. 87).

As interações se transformaram também conforme as tecnologias avançaram e estenderam o seu alcance a um maior número de pessoas, que não precisam conhecer ou identificar os códigos que compõem essas redes. A movimentação se dá por meio de um trabalho que envolve tanto esses códigos como a ação humana: o ciberespaço, definido por Lemos (2010) como uma fronteira, um espaço intermediário na passagem do industrialismo para o pós-industrialismo, “pode ser visto como um espaço sagrado, lugar de movimentação de conhecimentos e informações, um espaço de encruzilhadas” (Lemos, 2010, p. 129).

Wolton (2007) afirma que “na Web está tudo misturado em proporção ao extraordinário volume de informações e de comunicação que ela gera” (p. 103). Os papéis se misturam, mas algumas desigualdades se mantêm:

Dessa forma, o tipo de notícias que as pessoas acessam passa a ser cada vez mais influenciado pela interação entre plataformas, usuários e empresas jornalísticas, mesclando inclusive elementos historicamente veiculados separadamente, como notícias e conteúdo patrocinado (Jurno e D’Andréa, 2020, p. 181).

Sampaio e Barros (2010) analisaram comentários feitos no site da *Folha de S. Paulo* (e não em sites de redes sociais, como fizemos) e chegaram à conclusão de que neles se estabeleceram debates, mas, muitas vezes, o objetivo dos participantes era a vitória discursiva, e não o entendimento mútuo. Os debatedores ou comentadores queriam vencer qualquer discussão para fazer prevalecer suas ideias. A pesquisa dos autores revela que 56% do conteúdo das falas dos comentadores foi feito em um tom considerado agressivo, sem apoio em fatos (links ou quaisquer outros dados) para referenciar os argumentos:

O nível de insultos, ofensas, ironias e até de tentativas de humilhar ou diminuir outros usuários foi muito alto, superando 50% das mensagens analisadas (...) pela leitura das mensagens, uma razoável parcela dessa “briga” esteve atrelada ao posicionamento político dos participantes (Sampaio e Barros, 2010, p. 194).

Os autores observaram que comentários feitos fora do debate central tendiam a ser ignorados, o que não aconteceu em nossa pesquisa. A polaridade representada pelas diferenças entre o último Presidente da República e o atual fizeram com que esse panorama mudasse.

Papacharissi (2004) afirma que a civilidade sempre foi considerada um requisito para o discurso democrático: “Definida frequentemente como polidez e cortesia gerais, a civilidade é valorizada como um indicador de uma sociedade democrática funcional” (p. 260). Por essa perspectiva, a democracia nos espaços on-line vem sendo vilipendiada nesses espaços públicos de conversação. A autora afirma que o anonimato on-line elimina os limites de identidade da vida real e aumenta a comunicação livre e aberta. Em nossas observações, elimina também o pudor de promover agressões e usar termos de baixo calão. Para Papacharissi (2004), o consenso não é possível on-line, especificamente porque é um ambiente no qual a identidade é definida de forma muito diferente: “Como as identidades são fluidas e móveis on-line, as condições que encorajam o compromisso estão ausentes no discurso virtual”¹ (p. 269).

Metodologia

Para orientar a coleta e a análise de dados na pesquisa, optamos pelas técnicas da Análise de Conteúdo. Conforme Krippendorff (1997, p. 28), trata-se de “uma técnica de pesquisa destinada a formular, a partir de certos dados, inferências reprodutíveis e válidas que possam ser aplicadas em seu contexto”. O autor a define como objetiva e sistemática, o que permite organizar dados para que, juntos, façam sentido.

Analisamos três dias de publicações da página do g1 no Facebook. O horário de coleta foi das 7h às 17h, e os dias foram escolhidos aleatoriamente, com o único cuidado de escolher dias de semana diferentes. Nesses dias, selecionamos 104 publicações e realizamos os seguintes procedimentos: (1) leitura do texto ligado à publicação por um *hiperlink* que levava ao site do g1; (2) identificação de editorias a que pudessem pertencer; (3) contabilidade do número de interações, distinguindo os diferentes tipos de curtidas (*likes*), comentários e compartilhamentos — selecionamos a opção “Todos os comentários”, uma vez que o Facebook automaticamente exhibe aqueles considerados mais relevantes pelos algoritmos; e (4) sistematização, categorização e análise dos comentários.

A definição das categorias se deu a *posteriori*, uma vez que desconhecíamos previamente o conteúdo dos comentários. Conforme a leitura, definimos as categorias sem contabilizá-las em um *ranking*. O objetivo foi descrever o tipo de conteúdo encontrado nos comentários postados.

¹ Tradução livre do original em inglês.

Dados observados e análises

Encontramos, no total, durante os três dias de coleta de dados, 104 posts do g1. De maneira geral, prevaleceram os laços fracos (as curtidas), como mostra o Quadro 1:

Quadro 1: Interações








Curtidas	Comentários	Compartilhamentos	Total
32.288	4.691	805	37.784

Fonte: Elaboração própria.

As curtidas são a forma mais branda de engajamento com a notícia publicada que se pode observar não sendo administrador² da página. Na amostra coletada, elas representaram 85,45% de todas as interações. Isso denota a falta de engajamento com o conteúdo jornalístico na forma com que se apresenta nesse tipo de meio. O dia em que ocorreu o maior número de curtidas, em todas as suas modalidades (*likes, triste, força, uau, amei, risada e bravo*), foi marcado pela repercussão de um caso de violência — um ex-aluno mirou e matou aleatoriamente pessoas em uma escola do interior do Paraná.

Entre as curtidas, diferenciamos os seus tipos, como mostra o Quadro 2:

Quadro 2 – Tipos de Curtidas

	Likes 	Triste 	Força 	Uau 	Amei 	Risada 	Bravo 	Total
Dia 1 de coleta	9.397	5.997	217	408	369	622	373	17.383
Dia 2 de coleta	710	710	8	6	1.434	21	2	2.891
Dia 3 de coleta	1.472	26	1.498	7	3.003	1	6.007	12.014
Total	11.579	6.733	1.723	421	4.806	644	6.382	32.288

Fonte: Elaboração própria.

Aqui, observamos mais uma vez a desconexão entre conteúdo e reações. Nem sempre a reação risada, por exemplo, estava presente em algum fato cômico, pelo contrário. Da mesma forma, algo que se esperaria que provocasse reação de descontentamento recebeu a reação do coração (*amei*), que se refere a algo aprovado com veemência.

² O número de visualizações de cada post só pode ser obtido pelos administradores da página.

Quanto aos demais tipos de reação, comentários e compartilhamentos, considerados laços mais fortes e representativos de maior engajamento, houve acentuada queda em nossa contabilidade, como mostra o Quadro 3:

Quadro 3: Interações

	Curtidas	Comentários	Compartilhamentos	Total
Dia 1 de coleta	17.383	3.963	660	22.006
Dia 2 de coleta	2.891	284	44	3219
Dia 3 de coleta	12.014	444	101	12.559
Total	32.288	4.691	805	37.784

Fonte: Elaboração própria.

A maioria dos posts do g1 se enquadraram na editoria de Polícia. Crimes, acidentes e tragédias no Brasil ou no exterior se destacaram, representando 42% do total. Em seguida vieram as notícias das editorias Geral e Mundo, conforme nossa própria classificação, uma vez que o g1 não categoriza seus posts.

Quadro 4: Editorias

Editoria	Polícia	Geral	Mundo	Política	Esporte	Cultura	Institucional	Economia
Dia 1 de coleta	14	12	7	4	1	0	1	1
Dia 2 de coleta	15	10	7	0	0	0	0	0
Dia 3 de coleta	15	8	4	1	1	2	0	0
Total	44	30	18	5	2	2	1	1

Fonte: Elaboração própria.

Apesar dessa prevalência, a espetacularização da notícia não estava presente nos textos, vídeos ou fotografias. Frases e argumentos apelativos se mantiveram nos comentários, com julgamentos ou condenações sem provas ou embasamento legal. O Quadro 5 mostra as interações geradas em cada editoria.

Quadro 5: Interações por editorias

	Polícia		Geral		Mundo	
Curtidas (incluindo variações)	12.459*	38,58%	5.971	18,4%	1.160	3,5%
Comentários	2.344	49,50%	1.090	23%	800	17%
Compartilhamentos	390	48%	289	35%	103	12%
Total	15.193		7.350		2.063	

*Dia da publicação sobre tiroteio no Paraná.

Fonte: Elaboração própria.

Outra constatação é a de que um título pouco esclarecedor, uma fotografia ou vídeo e um link não têm convencido o seguidor a clicar e saber um pouco mais sobre o tema. Ao lermos as reportagens e em seguida os comentários, encontramos a quase total ausência de pistas confirmando que as pessoas que comentam realmente leram o conteúdo. Dos 104 posts, em 94 não foram identificadas referências ao conteúdo, apenas opiniões ou afirmações aleatórias e referências ao título, quando muito. A grande maioria sequer se ateve ao tema da reportagem ou notícia.

Ao lermos os comentários, encontramos um panorama de pouco entendimento em relação ao tema e à matéria jornalística e desrespeito em relação aos demais comentaristas. É o que chamamos de *não-debate*, já que raramente, mesmo quando um comentário se propunha a responder a outro, havia argumentação ou tentativa de convencimento pela razão. O que encontramos foi muita violência e agressão nas palavras. Conforme a leitura foi sendo feita, encontramos os seguintes tipos de comentários:

- **Crítico:** os comentários fazem ressalvas a alguma característica governamental ou de órgãos públicos;
- **Correção:** os comentários corrigem a informação da notícia ou outro comentário já postado, ou reclamam da falta de respeito nos comentários. Por exemplo, um deles denuncia que o *g1* publicou a palavra “turbina” para se referir ao motor do avião;
- **Golpe:** os comentários pedem PIX ou vendem produtos financeiros, como criptomoedas;
- **Conformado:** os comentários avaliam uma situação dizendo que “é assim mesmo” ou denunciando que o fenômeno abordado na matéria diz respeito apenas a parte da sociedade, como em “Só acontece com pobre” e “A humanidade falhou”;
- **Frases feitas:** os comentários usam chavões ou citações, ainda que não identifiquem o autor, como em “Não existe almoço grátis” e “Deus, pátria e família”;
- **Frases desconexas:** os comentários apresentam mensagens religiosas, correntes financeiras, críticas aos homens ou outras dessa natureza, como em “Aborto masculinista”;
- **Piadas:** os comentaristas tentam provocar riso ou fazer ironia, como em um que comentava o caso do acidente do submarino que visitaria os destroços do Titanic: “Virou ração para peixes”;
- **Frases políticas fora de contexto:** categoria mais presente. Apareceu com o uso de robôs ou mesmo de usuários individuais do Facebook. Exemplos: “Fazuelli”, “Faz o L” (em referência ao símbolo da campanha eleitoral de Lula), “Picanha”, “Lula ladrão”, “bolsomitos”, “Bolsonaro preso”, “Violência = esquerda”;
- **Solidariedade:** normalmente aparecem quando a matéria trata de morte ou acidentes. Os comentários dão os pêsames, bençãos ou se solidarizam com as famílias;
- **Desinformação:** os comentários disseminam notícias falsas com ou sem link relacionado, ou apresentam informações total ou parcialmente inverídicas;
- **Propaganda:** comentários com links para serviços profissionais não relacionadas ao conteúdo da matéria;

- **Sadismo:** comentários ácidos ou críticos às vítimas de tragédias ou doenças — “Câncer maligno do intestino”, fazuelle que passa (William Silva) – em relação à dor abdominal do Compadre Washington; William Silva - 8 anos??? 😞😞 Mds...Parece um BB de 2 anos... 🤔🤔🤔🤔 [em relação ao menino com doença rara];
- **Religiosas:** comentários com bênçãos ou concepções religiosas, como em: “Forte no pacto (demônio) assim como Xuxa e Anitta (para Deolane Bezerra)”; “Misericórdia”, “Deus abençoe” e “Vaidade custa a vida”;
- **Ofensas:** comentários em geral com conteúdo político, relacionado ou não ao fato noticiado. Entre eles, destacam-se ataques à primeira-dama Janja, à Globo, a Lula e a Bolsonaro. “Mau dia a todos”, “Rico morre à toa”, “Mulher é confusão, não exala paz”. Esta foi a categoria mais observada nos comentários analisados.

Alguns exemplos chamaram atenção pelas reações dos comentadores. É o caso do acidente com o submarino que visitaria os destroços do Titanic, sob o título “Submarino desaparecido tem ar para mais 40 horas, diz Guarda Costeira dos EUA”. As primeiras reações eram as socialmente esperadas: tristeza, pedido de orações, desejando força às famílias. Mas uma onda de crítica aos ricos tomou conta da publicação, afirmando que eles morreram porque quiseram. Houve, também, menções políticas desconexas: “Esse afundou, Bozo afunda quinta-feira”, referindo-se ao julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à inelegibilidade do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro.

Outro caso que vale destacar é o das reações à notícia de uma pessoa menor de idade que estava desaparecida e foi encontrada morta, intitulada “Laudo confirma que ossada encontrada em quintal de casa é de adolescente desaparecida no litoral de SP”. Os comentários apresentam uma sequência de condenação e palavras agressivas. “Monstro”, “prefiro os animais”, “desejo de matar” e “Demônio” foram as qualificações dirigidas ao pai que seria o autor do assassinato. Seguiram-se também observações de cunho político-religioso: “Mas que bom que ela não foi abortada e nem sofreu nas mãos de algum homem de vestido num banheiro unissex. Glória a Deus. Brasil, terra sem lei”.

A agressão verbal esteve presente até em uma publicação que pretendia prestar um serviço, indicando como descartar medicamentos vencidos. Apesar de alguns leitores tentarem auxiliar indicando lugares (ainda que a matéria original contivesse esse conteúdo), outros fizeram piadas mórbidas ou deram indicações erradas: “Manda jogar na privada”, “Não é só jogar no lixo?”, “Dá para os mendigos”, “Joga na rua”, “Enterra” e “Toma todos de uma vez”.

Em uma reportagem em que encontraram pombos pousados sobre merenda escolar, a reação não foi diferente. O título da publicação era “Vídeo mostra pombos em vasilhas com merenda de alunos de escola em Caraguatatuba, SP”. Alguns leitores afirmaram que o problema sempre existiu e deram sugestões de como cuidar dos alimentos. Em seguida, atribuições de culpa, piadas e frases políticas se seguiram: “Lula presidente”, “A culpa é dos brasileiros”, “A culpa é dos políticos”, “Lula ladrão comprou avião”, “Faz o L” e “Picanha”.

O post com o maior número de interações foi um dos que se referiram ao tiroteio em uma escola do interior do Paraná. “Morre segundo estudante vítima de atirador em escola

do Paraná”. Os comentários continham críticas às leis do país, solidariedade à família, expressavam o medo de outras mães e faziam considerações pessoais sobre saúde mental e hospitais psiquiátricos. Aqui, também, encontramos o maior número de frases políticas, com respostas acusando Lula ou Bolsonaro, críticas à política de acesso a armas de Bolsonaro com *gif* animado de menino atirando e frases como “Bolsonaro tinha proposto por um PM nas escolas a Esquerda deu contra”. Havia também texto religioso sem conexão com o conteúdo da notícia, elogio pela doação de órgãos, pedido de justiça, desejo de morte do atirador e comparação com os EUA e o terrorismo.

Entre os comentaristas na amostra analisada, alguns foram tão frequentes que provocaram nossa investigação: eram realmente leitores ou publicações de robôs? Entre eles, estava uma corrente financeira para vender criptomoedas, uma mulher que atribuía os fatos sempre ao masculinismo egocêntrico e outra que pedia PIX por estar desempregada, sempre com o mesmo texto em vários posts, indicando tratar-se de um golpe financeiro.

Outro comentarista de destaque foi BBK³. Ao ligarmos ao seu único amigo no Facebook, pudemos identificar como sendo um perfil *fake* de um policial de São Paulo. Seus *posts* eram desconexos e sempre remetiam à polaridade política entre Lula e Bolsonaro. Ainda nesse sentido encontramos LV, que sempre trazia informações desconexas e pedidos de PIX para o ex-presidente Bolsonaro. As características das ligações do perfil nos levaram a desconfiar que fosse um robô. Sem ser robotizado, mas com o mesmo tipo de atitude, encontramos WS, com o perfil inteiro em defesa do ex-presidente Bolsonaro. Seus comentários eram desconexos e, por vezes, sádicos; ele ria de fatos tristes e tragédias, atribuindo a culpa ao atual Presidente da República.

O comentarista mais frequente entre todos foi RA, que diariamente, em vários posts e em horários diferentes, fazia os mesmos comentários: “Faz o L”, “Lula ladrão”, “#impeachmentjá”, “picanha”, entre outros. Verificado, o perfil realmente existe e é ativo, não se configurando como robô.

A única comentarista que foi frequente ao ler o texto indicado no link e tentar explicar o conteúdo aos demais ou corrigir posicionamentos equivocados foi VSO. Ela fez questão de demonstrar a leitura e tentar evitar, sem sucesso, interpretações falsas.

Considerações finais

Este artigo buscou atualizar observações feitas em uma pesquisa anterior a respeito dos comentários feitos na *fanpage* do portal de notícias *g1* no Facebook. Em 2017, categorizamos os comentários procurando sinais de contribuição para a construção da cidadania. Naquele ano, a maioria dos comentários não contribuía para a cidadania, mas havia de alguma forma algum debate estabelecido entre os comentaristas.

³ Optamos por usar as iniciais para preservar a identidade dos pesquisados.

Nesta pesquisa atual, as evidências mostram que essa contribuição diminuiu ainda mais, com a ausência de debates sobre quaisquer temas e a prevalência de comentários agressivos ou que desconsiderassem o outro. Isso foi encontrado em comentários com conteúdo não relacionado ao tema da matéria jornalística comentada, como nos casos, por exemplo, de piadas a respeito de mortes ou tragédias e de críticas a vítimas.

Em outras pesquisas anteriores, como a de Papacharissi (2004), os achados mostraram que a maioria dos diálogos nos comentários eram civilizados e polidos, encorajando os debates políticos nesse ambiente e determinando que a internet tinha potencial para atualizar o conceito de esfera pública. A autora marcou as diferenças entre as mensagens ofensivas interpessoalmente e aquelas que ameaçavam o teor democrático de uma conversação.

Em nossas observações, não se estabelece um debate entre os envolvidos, uma vez que a maioria dos comentários ou não é respondida ou recebe uma mensagem desconexa como resposta. Se a pauta política prevaleceu mesmo quando os temas eram policiais, não foi pela instauração de um ambiente democrático, mas por um reflexo do que a polarização e o discurso desprovido de elementos políticos vêm representando no Brasil. Para futuras pesquisas, pretende-se restringir as análises a pautas políticas durante um período mais extenso. Analisar o que representam essa falta de polidez e o descaso com o próximo pode ser determinante para diagnosticar os rumos que a democracia vem tomando entre a população.

Laura Seligman é Professora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Doutora em Comunicação e Linguagens pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), mestra em Educação pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e graduada em Comunicação Social – Jornalismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Líder do grupo de pesquisa Comunicação e Educação Midiática, em parceria com a Fundação Universidade Regional de Blumenau (Furb-SC).

Referências

- BARRETO FILHO, Ricardo Rios; BARROS, Kazue Saito Monteiro de. Impolidez e identidades em uma interação on-line no Facebook: uma abordagem sociodiscursiva. **Linguagem em (Dis)curso – LemD**, Tubarão, SC, v. 21, n. 1, p. 135-149, jan./abr. 2021.
- BARROS, Samuel Anderson Rocha. O Debate Público em Sites Jornalísticos: os comentários de leitores da versão online da Folha de S. Paulo. **Anais do XII Congresso de Ciências da Comunicação na região Nordeste**, Campina Grande, PB, 10 a 12 de junho de 2010.
- GOMES, Wilson. Apontamentos sobre o conceito de esfera pública política. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres P. Spinola. **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p.49-62.

GUEDES, Éllida Neiva. Espaço público contemporâneo: pluralidade de vozes e interesses. **Biblioteca Online de Ciências da Comunicação – BOCC**, Covilhã, Portugal, v. 1, p. 1-16, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural na esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

JURNO, Amanda Chevtchouk; D'ANDRÉA, Carlos Frederico de Brito. Facebook e a plataforma do jornalismo: um olhar para os Instant Articles. **Eptic.**, v. 22, n. 1, p. 179-196, 2020.

KRIPPENDORFF, Klaus. **Metodología de análisis de contenido: Teoría y práctica**. Barcelona: Paidós, 1997.

LEMOS, André. **Cibercultura: Tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2010.

PAPACHARISSI, Zizi. Democracy online: civility, politeness, and the democratic potential of online political discussion groups. **New Media & Society**, v. 6, n. 2, p. 259-283, 2004.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira. Interação mútua e interação reativa: uma proposta de estudo. **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, n. 12, 2000.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira. Transformações no jornalismo em rede: sobre pessoas comuns, jornalistas e organizações; blogs, Twitter, Facebook e Flipboard. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, v. 2, n. 25, p. 130-146, 2011.

RESENDE, Fernando. A comunicação social e o espaço público contemporâneo. **ALCEU**, v. 5, n. 10, p. 129-145, 2005.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha. Deliberação no jornalismo online. **Intexto**, Porto Alegre, v. 2, n. 23, p. 183- 202, jul./dez. 2010.

WOLTON, Dominique. **Internet, e depois? Uma teoria crítica das novas mídias**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

Como citar:

SELIGMAN, Laura. Interação on-line, agressão verbal e o (não) debate público: O comportamento dos leitores do 'g1' no Facebook. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 31-43, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional*Fear as a Discursive Strategy in Public Security Policies: A Communicational Analysis**El miedo como estrategia discursiva en las políticas de seguridad pública: Un análisis comunicacional*

■ Pedro Barreto Pereira

e-mail: ppbarreto@gmail.com

Palavras-chave: medo, discurso, crime, violência, favelas

Palabras-clave: miedo, discurso, crimen, violencia, favelas

Keywords: fear, discourse, crime, violence, favelas

Resumo

Este trabalho se propõe a refletir sobre como o discurso midiático estimula o medo em matérias jornalísticas sobre o crime e a violência. E, ainda, de que forma esse discurso legitima políticas e iniciativas do poder público que se utilizam da violência contra a população negra e pobre que reside em favelas e periferias. Para tanto, será utilizada bibliografia específica sobre os temas aqui mencionados. Espera-se propor alternativas a esse discurso, que vislumbrem outras formas de comunicação que considerem o respeito aos direitos humanos e o combate à violência, à discriminação e à opressão de classe, raça, gênero e outras.

Abstract

This paper aims to reflect on how the media discourse stimulates fear in news stories about crime and violence. It also looks at how this discourse legitimizes policies and initiatives by public authorities that use violence against the black and poor population living in favelas and peripheries. To this end, specific bibliography will be used on the themes mentioned here. The goal is to propose alternatives to this discourse that envision other forms of communication that respect human rights and combat violence, discrimination and oppression of class, race, gender and others.

Introdução

(...) na geopolítica da exclusão global, meninos pobres vendem drogas ilegais para meninos ricos. Enquanto anestesiaram-se uns, metralham-se outros; mas ambos os grupos estão controlados. Controle social no fim do milênio.
— Vera Malaguti Batista (2003, p. 87)

Falar sobre o medo como estratégia de legitimação discursiva do uso da força contra a população negra, pobre e periférica requer uma reflexão acerca dos meios de comunicação hegemônicos. Demanda um esforço teórico que pode ser empreendido em diversas direções. No caso deste artigo, o objetivo é analisar o processo de produção discursiva dos meios de comunicação hegemônicos, como eles representam os atores sociais em seus produtos midiáticos e qual o efeito disso na elaboração, consolidação e perpetuação de políticas e iniciativas de segurança pública ao longo dos últimos anos e décadas.

Diz-se do medo que ele paralisa. O que veremos a seguir é que, em vez disso, ele mobiliza. Faz mover forças e poderes que produzem efeito a partir de seus estímulos nos indivíduos e grupos sociais. O medo atua como canalizador social e produtor de políticas e iniciativas do poder público. No que este trabalho se propõe a verificar, restrito ao campo comunicacional e sua interlocução com políticas públicas em direitos humanos, é possível dizer que o medo propõe uma agenda pública e midiática de segurança, lei e ordem.

Em relação à agenda midiática, os atores sociais representados nas notícias sobre o crime e violência são tornados públicos a partir de um discurso folhetinesco, dicotômico que os antagoniza. Assim, esses atores são reduzidos a suas representações de “mocinhos”, “vilões” e “vítimas”. Nesse processo, estigmatiza-se, resumindo suas identidades a atos cometidos ou sofridos em um tempo e espaço específico, mas que os caracteriza de forma permanente e os define como personagens de uma trama tão simplista quanto racista, classista e excludente.

No que tange à agenda pública, tal legitimação discursiva, operada pelo noticiário, pelas falas dos agentes envolvidos e demais discursos tornados públicos, confere aceitação de medidas repressivas contra aqueles identificados como inimigos do cidadão comum — aquele a quem o leitor, ouvinte, espectador se identifica ao consumir os produtos comunicacionais. Dessa maneira, o poder público investe, elabora, implementa e consolida iniciativas repressoras, violentas, autoritárias e brutais contra indivíduos e grupos marginalizados, sobretudo negros, trabalhadores pobres e moradores de favelas e periferias, perfil costumeiramente identificado como aqueles que devem e merecem ser oprimidos, alijados do convívio social e, mesmo, eliminados.

O presente artigo é baseado em pesquisas acadêmicas sobre o discurso midiático como legitimador de políticas de segurança pública, que resultaram no livro *Notícias da pacificação: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito* (Pereira, 2020) e em outros

trabalhos acadêmicos sobre o tema. Com isso, pretende-se menos atestar uma relação de causa e efeito entre o discurso midiático e as políticas na área da segurança pública e mais colocar em relevo a unidade existente entre ambos. Além disso, espera-se propor um diálogo entre as áreas da comunicação e dos direitos humanos, suas interfaces e pontos convergentes, apresentando uma proposta teórica que articule ambas para o debate acerca de temas como a segurança pública e afins. Busca-se, assim, demonstrar não os problemas existentes nessa articulação, mas os diálogos possíveis para a reflexão sobre as questões postas e para suas conseqüentes resoluções.

Medo

Em que momento surge o medo de indivíduos e grupos sociais em relação a outros? Partimos do entendimento de que o pressuposto de que o medo seja algo natural é falacioso, assim como todos os demais fenômenos sociais ocorridos nas relações entre pessoas. Buscamos refletir sobre como o medo é estimulado socialmente, por meio de que relações de poder, como é legitimado jurídica e discursivamente, quais as suas conseqüências em termos de ações do Estado e como essas impactam na realidade social. Vera Malaguti Batista (2003) retorna ao século XIV para compreender como o medo das invasões de territórios por povos estrangeiros levou ao medo do “outro viscoso”, que leva os indivíduos a temerem outros que possam causar instabilidade e desordem em suas vidas. Daí a importância da disciplina, da vigilância e da punição das sociedades:

As fórmulas de confinamento “saneiam as cidades”, diminuem os “perigos de contágio”, têm alcance moral. O sentido geral desta estratégia é disciplinar populações, produzindo alinhamentos. Tudo isso para descobrir-se ao final do século XVII um erro parcial de diagnóstico. O medo fora maior que a ameaça (Malaguti Batista, 2003, p. 45).

Foucault (2009) dedicou parte de sua obra a questionar as relações de poder que constituem uma sociedade que se propõe a vigiar e punir os indivíduos que nela coabitam. De modo a garantir determinada ordem social vigente, os grupos dominantes criam suas normas a serem seguidas pelos grupos dominados, que, caso não as respeitem, serão punidos de acordo com o ordenamento jurídico. Se até a Idade Moderna a punição, por meio do castigo ao corpo do indivíduo desviante — enforcamentos, decapitações, fuzilamentos, fogueiras etc. —, era um espetáculo a ser usufruído pelo público, ao longo do tempo, as sanções tornam-se mais econômicas e eficazes. Criam-se técnicas e tecnologias punitivas de modo a “não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade mais atenuada, mas punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (Foucault, 2009, p. 79).

O medo de algo ou alguém é recorrente na história das civilizações. Em *O nome da Rosa*, Umberto Eco (2003) constrói uma alegoria do medo ambientado na Itália medieval, em que monges são assassinados na biblioteca de um mosteiro. A obra de ficção do autor

italiano conduz o leitor através da investigação dos crimes. Mais surpreendente que o autor das mortes é o motivo que leva o monge Jorge de Burgos a envenenar as páginas do livro: o medo de que os leitores conheçam o retrato de uma pessoa sorrindo:

O riso libera o aldeão do medo do diabo, porque na festa dos tolos também o diabo aparece pobre e tolo, portanto, controlável. Mas este livro poderia ensinar que libertar-se do medo do diabo é sabedoria. (...) E o que seria de nós, criaturas pecadoras, sem o medo, talvez o mais benéfico e afetuoso dos dons divinos? (Eco, 2003, p. 455).

Para o poder, portanto, o medo é eficaz, produtivo e necessário. É o que legitima a autoridade daqueles que irão proteger os temerosos pelo virtual dano ao seu patrimônio, à sua integridade física, à sua vida. Nesse sentido, a segurança torna-se um valor absoluto e imprescindível. Bauman (1997) atualiza Freud, lembrando que “uma civilização que escolheu limitar a liberdade em nome da segurança” (p. 9) produz mecanismos de disciplinamento que legitimam a violência contra os próprios indivíduos que nela coexistem. Em uma sociedade capitalista, em que a divisão social do trabalho impõe valores distintos aos de seus indivíduos, de acordo com a posição de classe que ocupam, as classes dominantes operam os recursos de vigilância e punição. E o medo é o elemento central que mobiliza tanto as potenciais vítimas amedrontadas — que reivindicam medidas coercitivas dos aparelhos de opressão do Estado —, quanto aqueles que devem manter-se dóceis para evitar sofrer as sanções prescritas no ordenamento jurídico. Ou, dito de outra forma pelo geógrafo Josué de Castro (1984), “enquanto metade da humanidade não come, a outra metade não dorme, com medo da que não come” (p. 14).

Projeto de embraquecimento

No Brasil, país estruturalmente marcado por seu legado colonial e escravocrata, o aspecto étnico-racial também deve ser considerado. A segregação da população negra ao longo da história tem o medo como elemento de legitimação jurídica e discursiva. Malaguti Batista (2003) refere-se à Revolta dos Malês, na Salvador de 1835, como episódio fundante do que denomina “medo branco”. Na noite de 24 de janeiro daquele ano, centenas de africanos em condição de escravização tomaram as ruas da capital da Bahia, onde reside a maior população negra fora do continente africano, em luta por liberdade. Inspirados pelo “espectro da Revolução Haitiana” — que triunfara havia cerca de três décadas naquele país da América Central —, os revoltosos, liderados por Pacífico Licutan e Luísa Mahin, enfrentaram as tropas do Império naquela que, de acordo com a tradição muçulmana, era chamada de Noite da Glória, quando “os anjos e o Espírito têm licença do Senhor para descer com Seus decretos” (Malaguti Batista, 2003, p. 23.). A repressão foi brutal: 70 africanos mortos e cerca de 500 punidos com penas como deportação, açoitamento, prisão e morte. Da parte das tropas do Império, apenas nove baixas.

Ainda que a revolta tenha sido derrotada militarmente, o levante trouxe consequências. Por um lado, incutiu a esperança de liberdade na população negra, consolidando os nomes de

Licutan e Mahin como heróis na luta por justiça e reparação à opressão e violência imposta pelo Estado. Por outro, perpetuou no imaginário da elite branca o medo de episódios semelhantes que pudessem ameaçar o patrimônio, os privilégios e a sua condição como classe dominante. Malaguti Batista (2003, p. 197) chama de “aboliconismo de resultados” as motivações que levaram ao fim da escravização. Na prática, traduz-se no medo de que, com o contínuo tráfico de pessoas escravizadas, os brancos viessem a sofrer com uma violência generalizada, o que jamais se consumou.

A abolição, na prática, abandonou esse enorme contingente de pessoas à própria sorte, sem políticas de reparação, muito menos condições de garantir direitos fundamentais, como moradia, saúde, educação, entre outros. Além disso, a mão de obra migrou do trabalho dos negros escravizados para o dos migrantes europeus brancos assalariados. Mais do que uma mudança socioeconômica, tratou-se de uma medida higienista, excludente e racista, em uma tentativa de embranquecimento do país patrocinada pelo Estado brasileiro. Até hoje, 188 anos após a Revolta dos Malês, é possível testemunhar, entre os círculos das classes média e alta, murmúrios do temor de quando “a favela descer e não for carnaval”. Na realidade, moradores das favelas descem e sobem, diariamente, para trabalhar pacífica e honestamente. E, mais uma vez, o medo é maior que a ameaça.

Mito da democracia racial

Gilberto Freyre (1980), em *Casa-grande & senzala*, analisa o processo de miscigenação do povo brasileiro no período colonial. Em plena década de 1930, o antropólogo foi considerado um pensador avançado, enxergando a questão a partir de uma perspectiva antirracista, já que valorizava os elementos do povo negro incorporados à cultura brasileira por meio da miscigenação. Foi preciso que Abdias Nascimento (2017), quatro décadas mais tarde, desmentisse o que denominou “mito da democracia racial”:

Freyre cunha eufemismos raciais tendo em vista racionalizar as relações de raça no país, como exemplifica sua ênfase e insistência no termo morenidade, não se trata de ingênuo jogo de palavras, mas sim, de proposta vazando uma extremamente perigosa mística racista, cujo objetivo é o desaparecimento inapelável do descendente africano, tanto fisicamente, quando espiritualmente, através do malicioso processo de embranquecer a pele negra e a cultura do negro (p. 50).

Nascimento desconstrói o imaginário romântico de que portugueses, africanos e indígenas se amavam e se irmanavam harmoniosamente e, assim, constituíram esse tal novo povo “moreno”. Tal narrativa oculta, ou reduz em importância, o sofrimento de homens, mulheres, idosos e crianças que foram separados de suas famílias e de sua terra, traficados de um continente a outro, obrigados a trabalhar exaustivamente em condições indignas e submetidos a castigos físicos cruéis, como o açoite e mesmo a pena de morte. O sociólogo Florestan Fernandes, que assina o prefácio do livro de Nascimento, aponta que “em nenhum momento essas influências recíprocas mudaram o sentido do processo social.

O negro permaneceu sempre condenado a um mundo que não se organizou para tratá-lo como ser humano e como 'igual'" (Fernandes *apud* Nascimento, 2017, p. 52). Nascimento desconstrói mais esse mito, o do "senhor benevolente". Segundo ele, um dos argumentos era o da assimilação das populações africanas à cultura e identidade portuguesas, como a designação de Moçambique, Angola e Guiné Bissau como "Províncias de Ultramar":

todas essas e outras assimilações oficiais não conseguiram encobrir a realidade, que consistia no saque de terras e povos, e na repressão e negação de suas culturas – ambos sustentados e realizados não pelo artifício jurídico, mas sim pela força militar imperialista (Nascimento, 2017, p. 60).

Outra falácia apontada pelo autor é a de que a escravidão nas colônias espanholas e portuguesas fora mais suave do que nas inglesas, em especial, nos Estados Unidos. O argumento seria a religião católica, predominante entre os ibéricos, que atenuaria os castigos físicos a que os escravizados foram submetidos. Ao contrário, Nascimento aponta o papel fundamental de religiosos católicos, como o padre Antônio Vieira, que buscavam justificar a submissão:

Escravos, estais sujeitos e obedientes em tudo a vossos senhores não só aos bons e modestos, senão também aos maus e injustos (...) porque nesse estado em que Deus vos pôs, é a vossa vocação semelhante à de seu Filho, o qual padeceu por nós, deixando-vos o exemplo que haveis de imitar (Oliveira *apud* Nascimento, 2017, p. 62).

Construção de identidades

Mas de que maneira se legitima jurídica e discursivamente a desumanização dos povos negros e indígenas a ponto que se autorize sua escravização, seu alijamento social, sua prisão e mesmo seu extermínio e massacre? Como foi possível que até hoje não tenham sido empreendidas políticas de reparação aos países africanos e latino-americanos pelos horrores do processo de colonização? E como se aceita que países europeus e demais impérios do Norte jamais tenham indenizado as vítimas de seus saques, sequestros e genocídios, tal como o imposto pelo Tribunal de Nuremberg aos generais nazistas após a Segunda Guerra Mundial? A resposta talvez esteja na forma distinta como ambas as histórias — a colonização dos povos do hemisfério sul e o holocausto judeu perpetrado pelo nazifascismo alemão — foram contadas e como esse discurso fundamentou políticas, legislações, tratados e convenções de direitos humanos assinados e efetivados pelas nações ocidentais. E nesse processo de construção e legitimação discursiva há um elemento essencial: o medo.

Gizlene Neder (1995) analisa, pela perspectiva da história social, de que forma se deu a construção da identidade brasileira, como nação e povo. Segundo a autora, esse processo ocorreu por meio do ordenamento jurídico e de estratégias discursivas, a fim de implementar um projeto burguês, em uma "articulação das ideias de nação, de indivíduo

e de mercado” (Neder, 1995, p. 11). Nesse sentido, na passagem do modo de produção escravista para o capitalista, era fundamental constituir a identidade do “trabalhador”, ou seja, aquele que tem um trabalho formal, contribui com impostos para o Estado e detém propriedades. O “outro” desse “trabalhador” é o indivíduo desviante, desordeiro, marginal, que deve ser contido, alijado e até mesmo eliminado. O Estado, então, tem o papel criar e aplicar leis para proteger o patrimônio, a integridade e a vida desse “trabalhador”, prevenindo o eventual dano que pode ser causado por esse “outro”.

Mas quem seria o “outro” do “trabalhador”? No modo como foi feita a abolição da escravidão no Brasil, um contingente incalculável de pessoas negras foi posto em situação de marginalização. Não houve reparações. Ao contrário: ex-senhores de escravos reivindicaram ao Estado indenizações pela perda de seu “patrimônio”. Para que a ordem social não fosse alterada, foram criadas leis que mantivessem a dominação social, política e econômica da elite branca e a subordinação da população negra. Assim, foram criminalizadas práticas comuns das pessoas recém-libertas no que tange o ordenamento público, como a capoeira, o samba e o uso de determinadas substâncias, como a maconha. Indivíduos “ociosos” — em específico, negros — em uma esquina qualquer da cidade poderiam ser enquadrados como “vadios”¹ aqueles que estivessem em uma roda de capoeira, tocando um cavaquinho, um pandeiro, um violão, ou tragando um “pito de pango”. Boiteux (2019) recorda o momento em que o uso de uma planta passou a ser criminalizado no país:

A proibição da maconha tem origem autóctone: data de 1830 uma postura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, considerada o primeiro documento que penalizava a venda e o uso do “pito de pango” como era conhecida a cannabis em nosso país, cujo hábito de consumo recreativo era associado aos africanos escravizados que teriam trazido essa cultura (e as sementes) de seu continente de origem. (...) Em clara expressão de racismo estrutural, no século XIX no Rio de Janeiro punia-se com prisão, muito antes de qualquer convenção internacional, o usuário, negro escravizado ou pessoa pobre, enquanto um eventual vendedor seria punido apenas com multa (p. 4).

A autora aponta ainda que, até aquele momento, a utilização da cannabis para fins medicinais era considerada comum entre os profissionais de Saúde:

Enquanto o uso medicinal tinha grande aceitação por parte da classe médica no início do século XX, o consumo não médico de maconha era considerado socialmente um “vício barato” ou um hábito deselegante das classes baixas e dos afrodescendentes. Segundo o médico brasileiro José Rodrigues da Costa Dória, em comentário racista, o uso da cannabis seria uma característica “maligna” dos negros que transmitiam seu “vício” aos brasileiros. Tal discurso racista permitia

¹ Somente em 2012 o Congresso Nacional excluiu das práticas consideradas contravenção penal a prática de vadiagem e mendicância.

legitimar a ideia de inferioridade do negro em relação ao branco e também serviu para a construção de uma política criminal que ampliasse o controle sobre o negro, especialmente no pós-abolição, quando outras engrenagens tiveram de ser estrategicamente pensadas para controlar essa *classe perigosa*, após o fim formal da escravidão sem nenhum tipo de reparação ou política social (Boiteux, 2019, p. 4, *grifo do autor*).

A identidade desse “outro” foi se atualizando com o tempo. Dos “capoeiras” que andavam em grupos, se protegiam da violência policial e resistiam coletivamente, passou-se aos “malandros”, representação do marginal na sociedade capitalista, que vaga sozinho² pelas ruas da Lapa ou do Estácio vestindo terno branco e chapéu Panamá, aplica pequenos golpes, enfrenta a polícia e seduz mocinhas inocentes da alta classe.

Produção da notícia

Sejam “capoeiras”, “malandros”, “bandidos”, “traficantes”, “marginais”, “vagabundos” ou outra alcunha qualquer utilizada pelo “cidadão de bem” disposto a defender seu patrimônio das “classes perigosas”, o que está no cerne deste debate é o processo de construção do inimigo comum a ser combatido pela classe dominante, disposta a qualquer custo a proteger o seu quinhão e garantir a perpetuação de seus privilégios. Inicia-se pelo trabalho discursivo de desumanização desse “outro”, retirando-lhe elementos que possam identificá-lo com o indivíduo comum, o leitor, ouvinte, espectador, que é também aquele que confere legitimidade às medidas repressivas a serem aplicadas ao desviante. Mesmo a mãe de um jovem negro assassinado pela polícia em uma favela, ao afirmar que seu filho era um estudante e não um bandido e que, por isso, não merecia morrer, está inadvertidamente chancelando a atuação do Estado que, contrariando todas as suas prerrogativas constitucionais e legais, suprime a vida desse indivíduo. E, mais uma vez, o medo é elemento central nesse processo.

Bandidos x vítimas

Na legitimação discursiva da desumanização do “outro” do “trabalhador”, é preciso estar atento a alguns aspectos relevantes. Inicialmente, identificar os atores sociais representados nas notícias jornalísticas e nos demais produtos midiáticos. Conforme o exposto, no discurso dicotômico de representação da realidade, as matérias costumam reportar os relatos sobre crime e violência a partir da oposição entre “bandidos” (Misse, 2008) e “vítimas” (Vaz, 2009), com a intermediação da polícia, que atua como único agente do Estado presente.

Nesses relatos, os primeiros fazem o papel do indivíduo a ser contido, alijado e excluído do convívio social, costumeiramente representado como alguém desumanizado, dotado de atributos monstruosos, movido por impulsos animais, insanos, selvagens ou coisa que o valha. O “bandido”, portanto, é alguém a quem “restam poucos espaços para

negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (Misse, 2008, p. 23). De acordo com a construção social da “sujeição criminal” (Misse, 2010), esse indivíduo tem sua identidade reduzida a determinado contexto em que, por motivos ignorados no discurso público, é levado a cometer um ato identificado como criminoso. A partir da incorporação da subjetividade criminosa à sua identidade, passa a ser reconhecido como alguém que sempre incorrerá no desvio e que, por isso, poderá ser legitimamente eliminado:

Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja “matável”. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto (Misse, 2010, p. 21).

Já a “vítima virtual” (Vaz, 2009) é aquela que deve ser protegida pelo Estado desse “outro” desviante. É aquela que tem seus melhores atributos revelados pelo discurso midiático, de modo a que o leitor/espectador/ouvinte se identifique e seja acometido de compaixão pelo eventual dano que possa vir a sofrer. O medo é o fator mobilizador que faz com que o público de torne aliado dessa vítima representada nas notícias sobre o crime e a violência. Ela tem sua rotina perpassada pelo risco de que seja abalada pela violência que pode vir a ocorrer, principalmente no espaço público: no ônibus, no metrô, na esquina de casa. O fato de essa violência acontecer em situações aleatórias é o que torna o público em geral compassivo com a vítima. Outro aspecto inerente à sua representação é sua passividade diante de tanta violência. Essa passividade, entretanto, é onde se encontra o seu maior capital político: é por meio dela que se reivindica esforços do Estado para que previna o eventual dano a ser causado pelos bandidos, que devem ser contidos, isolados socialmente ou mesmo ter suas vidas eliminadas.

Narrativas do medo

“Narrativas do medo” (Matheus, 2011) são aquelas que acionam no público o temor de que o dano possa ocorrer consigo ou com alguém próximo. As notícias sobre crime e violência são construídas a partir de uma estrutura sequencial, que relaciona eventos distintos, ocorridos em tempo e local não necessariamente coincidentes, mas que, no discurso produzido pelos meios de comunicação, tornam-se similares. Nesse processo, constrói-se uma “memória do medo” (Matheus, 2011, p. 11) por meio de um “tríplice presente” (Matheus, 2011, p. 13), em que o passado é interpretado como um lugar pacífico e seguro; o presente, em que o crime e a violência são constantes; e o futuro, aterrorizante, terrível, inabitável.

Matheus (2011) também analisa o papel dos meios de comunicação e como se apresentam ao público. A alegada oposição entre o “jornalismo sensacionalista” e o autoproclamado jornalismo “sério”, “respeitável” e “confiável” não passa, segundo a autora, de uma estratégia de mercado. Nas notícias sobre crime e violência, mesmo os jornais

supostamente “de referência” fazem uso das sensações, do medo, da dor e de outros elementos dramáticos, que mobilizam as emoções do leitor/espectador/ouvinte. A autora recorda o jornalista Alberto Dines, segundo quem, “todo processo jornalístico é sensacionalista, uma vez que se sublinham os elementos mais palpitantes da história, com o intuito de seduzir o leitor” (Dines *apud* Matheus, 2011, p. 33).

A oposição entre “sensacionalismo” e “seriedade”, portanto, seria uma estratégia de desqualificação de qualquer outro discurso que não aquele que se pretende chancelar como verdadeiro. Produz, então, “uma espécie de revestimento de credibilidade em uma cultura que discrimina o jornalismo sensacionalista” (Matheus, 2011, p. 13), que faz a autora indagar: “até que ponto a objetividade não faz parte das estratégias de verossimilhança das narrativas sensacionais?” (Matheus, 2011, p. 37).

‘Gatekeepers’

Como visto, o texto jornalístico tende para uma lógica binária de simplificação da realidade, buscando adequar os eventos cotidianos a uma narrativa folhetinesca, tal qual uma telenovela, em que se opõem mocinhos e vilões:

matérias adequadas, que têm antecipadamente seus pontos finais, e cujos pontos finais resultam de possibilidades simples, binárias – a eleição ou o jogo será ganhou ou perdido, o índice Dow-Jones vai subir ou descer, o acusado será julgado culpado ou inocente, o criminoso foi preso ou está à solta, o paciente sobrevive ou morre, a criança está desaparecida ou foi encontrada. Temas mais complexos que esses – o orçamento, por exemplo – se devem ser cobertos com eficiência, são traduzidos em oposições binárias do tipo: o presidente vai sair vitorioso ou será derrotado pelo Congresso (Schudson, 1986, p. 99 *apud* MORETZSOHN, 2007, p.134).

Isso se deve à tradição liberal do jornalismo, herdeira do pensamento iluminista, em que o jornalista se pressupõe no lugar daquele que deve esclarecer o “espectador inculto”, tal qual Homer Simpson, como William Bonner classificou a audiência do Jornal Nacional: “Essa o Homer não vai entender”, diz Bonner, com convicção, antes de rifar uma reportagem que, segundo ele, o telespectador brasileiro médio não compreenderia”, relata o professor e jornalista Laurindo Leal Filho (06/12/2005), recordando a explicação dada pelo editor-chefe do telejornal durante uma visita de professores e estudantes universitários à redação da TV Globo.

Assim, o *gatekeeper* (Lewin, 1947 *apud* Wolf, 2009), isto é, o profissional responsável pela seleção de eventos que serão tratados e transformados em produtos jornalísticos, assume o papel de intérprete da realidade, de tutor do “indivíduo incapaz” de enxergar a própria realidade ao seu entorno. Ao assumir esse papel, o jornalista — autointitulado insuspeito, isento e/ou imparcial — torna inquestionável o seu relato, antecipando o diagnóstico de como enxergou determinado evento e dá origem ao dogma de que “contra fatos não há argumentos”. Moretzsohn (2007), entretanto, questiona esse axioma, colocando em relevo o papel daquele mediador. *Pensando contra os fatos*, título de seu livro, é o modo como traduz esse questionamento:

Pensar contra os fatos não é desconsiderá-los em sua objetividade, mas apreendê-los em sua complexidade, contrariando o processo de naturalização que nos faz aceitá-los sem considerá-los, pois é essa inconformidade em aceitar o mundo “tal qual é” que conduz à formulação de perspectivas capazes de modificá-lo (Moretzsohn, 2007, p. 25).

A percepção de instituição moderadora do Estado moderno é o que confere ao jornalismo a alcunha de “quarto poder”. Isto é, aquela que irá fiscalizar os outros três, regular sua atuação, nortear a verdade e esclarecer o público. Moretzsohn, entretanto, mais uma vez, problematiza esse papel. Ora, para que essa função fiscalizadora fosse exercida, seria preciso, antes de tudo, independência em relação aos demais poderes políticos e econômicos envolvidos nesse cenário. Como fazê-lo em uma realidade em que o patrocínio privado e estatal são necessários para o funcionamento dos meios de comunicação, em que os donos dos meios de comunicação têm relações políticas e econômicas com os próprios operadores do poder público, quando não são eles mesmos os representantes nos poderes Legislativo e Executivo?

(...) ao longo dessa história, prevalecem os interesses do capital, travestidos de interesse público, trilhando a fronteira da ambiguidade já apontada por vários autores: a prestação de um serviço público, como é a informação, a cargo de empresas privadas (Moretzsohn, 2007, p.118).

‘Agenda setting’

É necessário observar também a “agenda”, ou “agendamento”, isto é, o que uma notícia nos faz pensar e, não menos importante, o que ela não menciona. De acordo com o conceito da *Agenda Setting* (McCombs e Shawn, 2016), as agendas pública e midiática tendem a coincidir. O público, assim, é levado a dar mais relevância a temas colocados em destaque nos meios de comunicação, em relação a outros não considerados nas matérias jornalísticas. O resultado é que os agentes públicos, investidos de sua função de operadores do Estado, investem recursos financeiros em áreas compreendidas como prioritárias pela audiência.

Se McCombs e Shawn (2016) teorizaram sobre a *Agenda Setting* em meados dos anos 1960, em grupos focais realizados durante o período eleitoral estadunidense, poder-se-ia sugerir que tal teoria encontra-se defasada, diante de um novo cenário e em que as novas tecnologias de comunicação e informação operadas pelas chamadas *big techs* ditam o rumo da comunicação no mundo contemporâneo. No entanto, talvez seja relevante refletir-se a lógica dos algoritmos no século XXI, a serviço de conglomerados comunicacionais, não reproduzem a mesma lógica de mercado do século XX; se a interface do Twitter³, hierarquizando os acontecimentos em forma de *trend topics* — orientando aquilo que será

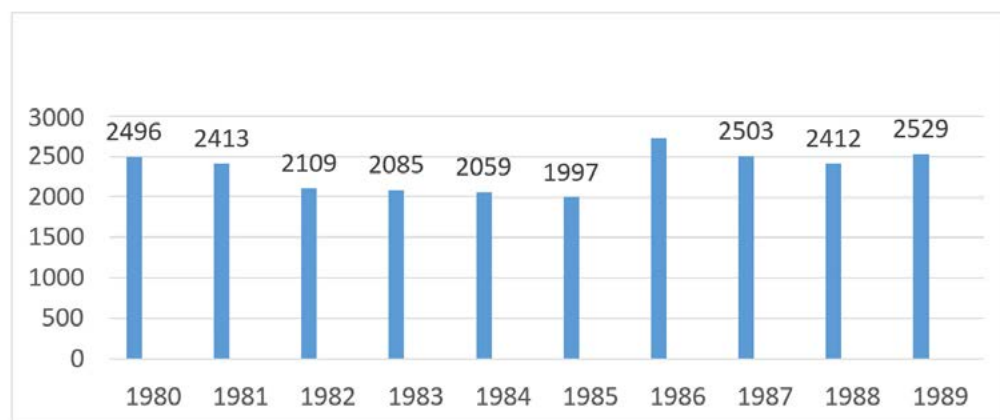
³ Em julho de 2023, a rede social e o serviço de microblog Twitter passou a se chamar X.

comentado nas *timelines* e, por conseguinte, no cotidiano da maior parte das pessoas —, não reproduz as páginas dos grandes jornais impressos, que destacam em letras garrafais os assuntos que, de acordo com os critérios de noticiabilidade dos *gatekeepers*, merecerão maior atenção, em detrimento de outros tantos que ficarão relegados aos rodapés.

Pensemos no tema da segurança pública. Uma análise comparativa realizada sobre o agendamento desse tema nas décadas de 1980 e 2010 (Pereira, 2020) demonstra que o termo “violência” ganhou relevância nos anos mais recentes. A pesquisa analisou notícias publicadas no jornal *O Globo* em dois momentos: 1980–1989 e 2010–2019. No primeiro, o país vivia a denominada redemocratização, após 21 anos sob o regime militar. Os setores conservadores ainda ditavam os rumos das instituições, sobretudo na imprensa. A saída dos militares do Poder Executivo, em 1985, não significou uma mudança nas políticas de segurança pública. Em vez de uma pauta baseada nos direitos humanos, o que se viu na agenda midiática foi um apelo por medidas mais repressivas contra o crime e a violência, que encontrou consonância na agenda pública.

Em 1986, nas eleições para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o candidato Moreira Franco venceu seu opositor, o antropólogo Darcy Ribeiro, após prometer, em um debate televisivo, “acabar com o crime em seis meses”. A pesquisa mencionada mostra que, em 1985, a palavra “violência” apareceu 1.997 vezes nas páginas d’*O Globo*; no ano seguinte, as ocorrências saltam para 2.727 (Pereira, 2020):

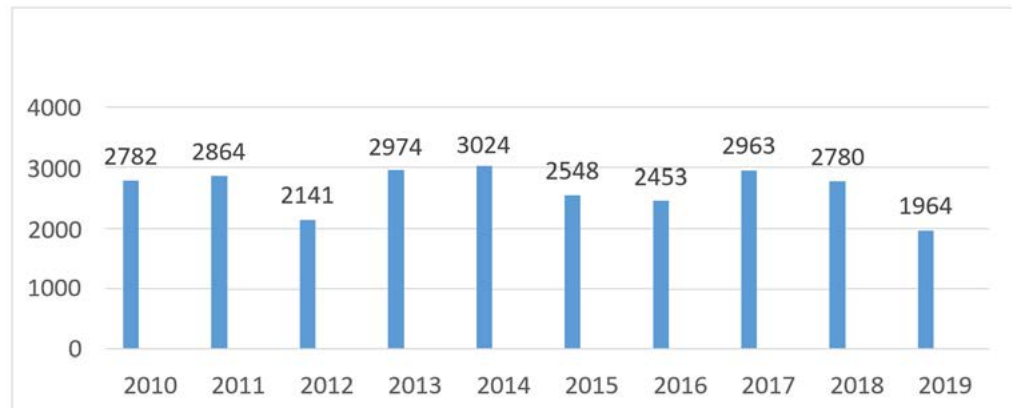
Gráfico 1: Agenda “Violência” — 1980–1989



Fonte: Elaboração do autor.

Já na década de 2010, as aparições do termo variam de 2.782, no primeiro ano da série, a 1.964, em 2019. Como pode ser observado a seguir, os maiores picos foram registrados em 2014, quando foi realizada a Copa do Mundo no Brasil, com 3.024 ocorrências; e em 2013, ano das manifestações de rua conhecidas como “Junho de 2013”, com 2.974 ocorrências. Vale destacar ainda 2017, ano anterior àquele em que o governo Temer decretou a intervenção militar na segurança pública do estado do Rio de Janeiro, com 2.963 registros.

Gráfico 2: Agenda “Violência” — 2010–2019



Fonte: Elaboração do autor.

Uma interpretação possível para esses dados é que, após mais de duas décadas sob a ditadura militar, as instituições do país não se livraram totalmente da opressão e da militarização. Pelo contrário, alguns setores da sociedade se alinharam para manter um modelo de segurança pública baseado na lei e na ordem, sobretudo nos territórios periféricos, onde pessoas negras e pobres são maioria. Para isso, a agenda midiática do crime e da violência, estimulando o medo nas classes média e alta, é fundamental para legitimar a utilização do aparato estatal da força, com a tolerância para ações violentas e de desrespeito a liberdades e direitos fundamentais.

De acordo com McCombs e Shawn (2016), os efeitos do agendamento se dão no longo prazo. Portanto, não é de surpreender que três décadas depois, as agendas midiática e pública sobre segurança pública ainda estejam tão presentes e alinhadas. Não à toa, o mesmo argumento que ajudou a eleger Moreira Franco em 1986 contribuiu fortemente para alçar Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018, com sua promessa de armar a população civil, principalmente após o atentado a faca durante ato de campanha, em 6 de outubro daquele ano. Aquele episódio prestou serviço à sua retórica de que o Estado brasileiro é leniente e ineficiente para coibir o crime e que cabe ao próprio cidadão fazer a sua autoproteção.

‘Frame analysis’

Se fosse possível resumir, grosso modo, os presentes conceitos, dir-se-ia que a *agenda setting* nos diz “sobre o que pensar”, enquanto a *frame analysis* (análise de quadros) (Goffman, 2012) nos diz “como pensar”. O conceito de *frame* é definido por Goffman como “quadros sociais”, por meio dos quais organizamos o modo como enxergamos o mundo ao nosso redor:

Pressuponho que as definições de uma situação são elaboradas de acordo com os princípios de organização que governam os acontecimentos – pelo menos os sociais – e nosso envolvimento subjetivo nele; quadro é a palavra que utilizo para

me referir a esses elementos básicos que sou capaz de identificar. Esta é a minha definição de quadro. Minha expressão “análise de quadros” é um slogan para referir-me ao exame, nesses termos, da organização da experiência (Goffman, 2012, p. 34).

No que se refere à produção do discurso jornalístico, podemos inferir que o enquadramento é aquele processo por meio do qual selecionamos os elementos que entrarão no texto ou na imagem do produto final a ser tornado público. É como quando o cineasta posiciona a câmera e escolhe o melhor ângulo para a cena. Ao mesmo tempo que elege os atores, o cenário e os demais componentes que estarão em cena, deixa de fora outros tantos. O mesmo se passa com o texto: o repórter, redator ou editor da reportagem faz a opção por quais palavras utilizar, a quais entrevistados dará voz, quais argumentos terão vez, no lugar de outros tantos possíveis.

Ainda que os princípios editoriais e manuais de redação dos jornais de grande circulação do país prezem pela objetividade jornalística — isto é, aquilo que se opõe ao subjetivo, que diz respeito ao “eu” daquele que escreve o texto —, em grande parte das vezes esse processo de seleção dos elementos que estarão na matéria jornalística não são explícitos. São pautados por perspectivas subjetivas ou apreendidos no convívio da redação, onde a maior parte dos profissionais são pessoas brancas e de classe média; os proprietários dos jornais de grande circulação, em sua quase totalidade, se encaixam nesse perfil.

Em uma pesquisa acerca do discurso midiático sobre as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) entre 2008 e 2016, foram analisadas 556 matérias jornalísticas publicadas no *O Globo* (Pereira, 2020a). Foram observados distintos aspectos, de modo a verificar o papel do periódico na implantação daquela política de segurança pública. O resultado foi a presença de 62% daquele conteúdo identificado no “pacote interpretativo lei e ordem na favela” (Pereira, 2020a), segundo o qual as UPPs levariam a pacificação para aqueles territórios. Para tanto, o discurso midiático considerava o uso da violência estatal e a supressão das liberdades contra os moradores um acidente de percurso, um dano colateral àquele processo. Ainda de acordo com esse pacote, a dicotomia “nós x eles” opunha os moradores do “asfalto” aos da favela, legitimando a utilização da força contra os habitantes daquele território no percurso até a pretendida paz na cidade.

Outro dado verificado na pesquisa foi a menção às fontes ouvidas nas matérias. De acordo com o levantamento, 57% delas estão ligadas ao Estado, ou seja, policiais, governador, juízes, delegados etc. Mesmo as fontes denominadas “não estatais”, quando mencionadas, referendam o discurso estatal: 42% delas não apresentavam críticas às UPPs. Das menções críticas, 30% questionavam a eficácia das ocupações policiais em impor a lei e a ordem — ou seja, o mesmo discurso predominante entre as fontes estatais. Por fim, mas não menos importante, 45% das matérias não apresentavam contrapontos às fontes estatais. Em sentido oposto, em 4,6% das matérias foram encontrados somente falas de fontes não estatais sem a versão de fontes ligadas ao Estado.

Segurança pública na contemporaneidade

Conforme o exposto, o discurso predominantemente publicado nas matérias de *O Globo* analisadas na pesquisa supracitada é o que chancela e fornece elementos para a elaboração, consolidação e perpetuação de políticas e medidas de segurança pública. Do mesmo modo, fundamenta — ou não questiona — decisões judiciais e do poder público que reiteram o abuso da prerrogativa estatal do uso da força, que recaem, não raro, sobre indivíduos negros e pobres que habitam favelas e periferias. O medo disseminado nos meios de comunicação convencionais e nas plataformas digitais estimula manifestações de apoio a ações repressivas e violentas por parte do Estado contra as chamadas “classes perigosas”, ou seja, aquelas consideradas danosas à vida e ao patrimônio das classes média e alta.

Ao longo dos séculos, o Estado brasileiro sempre operou nesse sentido. Se no período colonial a população em condição de escravização era reprimida com açoites e demais castigos físicos, após a abolição formal do regime escravocrata um novo ordenamento jurídico foi criado para manter a ordem social vigente. O aparato repressivo do Estado atua historicamente em consonância com esse objetivo: não permitir que aquele contingente de pessoas recém-liberto almejassem ascender socialmente a ponto de ameaçar o predomínio socioeconômico e político-cultural da elite branca.

A Polícia Militar

Com esse objetivo, foi constituída, em 1808, a Guarda Nacional (Holloway, 1997), não coincidentemente com a chegada da família real portuguesa ao Brasil. A Polícia Militar é criada em 1831 para substituir a Guarda Municipal — criada no mesmo contexto da Guarda Nacional e com objetivos similares. Se o corpo policial inicialmente era formado por civis que detinham o porte de armas e autorização do Governo Regencial para patrulhar as ruas da capital do Império, um episódio ocorrido em 12 de julho daquele ano foi determinante para a militarização do policiamento. Um levante de soldados do 26º Batalhão de Infantaria, insatisfeitos com o regente Feijó, ganhou as ruas do Centro do Rio. A revolta ganhou força nos dias posteriores, somando-se ainda integrantes de outras unidades militares da capital.

Em resumo, cerca de 4 mil homens se reuniram e ameaçaram derrubar o Governo Regencial. Foram registrados homicídios, roubos, saques e ameaças de incendiar a Alfândega e de tomada do Paço Imperial, onde se encontrava o então imperador menor de idade e seus tutores. A Guarda Municipal, composta por civis, mas sem treinamento e munição adequadas, não foi capaz de conter os amotinados, sendo preciso seis dias de negociações para debelar a revolta. A partir daí, viu-se a necessidade da criação de um corpo de policiais militarmente treinados, hierarquizado, disciplinado e municiado para realizar o patrulhamento da cidade. “A Polícia Militar foi uma resposta local a condições locais, aproveitando os recursos locais e os precedentes disponíveis em 1831” (Holloway, 1997, p. 255).

Assim teve início essa corporação, que nunca teve outro o objetivo que não fosse o de garantir o patrimônio e a integridade do poder vigente e da classe hegemônica. Capturar pessoas escravizadas e entregá-las a seus senhores, bem como inibir e dispersar aglomerações nas ruas que pudessem se tornar grandes revoltas estavam entre as atribuições do corpo policial. Em 1875, 72,5% das detenções realizadas pela Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMR) tinham como causa delitos contra a ordem pública, contra 6,4% delitos contra a propriedade e 4,5% delitos contra a pessoa (Holloway, 1997, p. 236), como detalha o quadro abaixo:

Quadro 1: Delitos na cidade do Rio de Janeiro em 1875

Delito	Número	%
Contra a ordem pública		
Embriaguez	2.950	29,5
Desordem	1.827	18,3
Armas ilegais	840	8,4
Vadiagem	391	3,9
Deserção (militar)	293	2,9
Jogo	264	2,6
Capoeira	259	2,6
Mendicância	137	1,4
Assuada ⁴	84	0,8
Ofensa à moral	57	0,6
Quebra de termo de bem viver	55	0,6
Insubordinação	51	0,5
Resistência	31	0,3
Injúria	21	0,2
Violação do toque de recolher	6	0,1
Subtotal	7.266	72,7
Contra a pessoa		
Ofensas físicas	423	4,2
Homicídio	12	0,1
Estupro	8	0,1
Tentativa de homicídio	6	0,1
Sequestro	5	0,1
Subtotal	454	4,5
Contra a propriedade		
Furto	282	2,8
Ratoneiro ⁵	190	1,9

⁴ De acordo com os códigos vigentes à época, significa "ajuntamento de pessoas para fazer desordem".

⁵ De acordo com os códigos vigentes à época, significa "indivíduo que furta coisas de pouco valor; larápio; gatuno".

Roubo	81	0,8
Entrar em casa alheia	69	0,7
Fraude	8	0,1
Falsificação	8	0,1
Subtotal	638	6,4
Ofensas “neutras”		
Alienação	237	2,4
Recrutamento (militar)	129	1,3
Queixa (não especificada)	44	0,4
Averiguação	41	0,4
A pedido do cônsul⁶	34	0,3
Outras (não especificadas)	1.065	10,7
Subtotal	1.636	16,4
Total	9.994	100

Fonte: Relatório do ministro da Justiça, 1877 (Holloway, 1997, p. 236).

Necropolítica

Como visto, políticas na área de segurança pública no Brasil têm em seu cerne o legado colonial e escravocrata perpetuado pelo poder público, mantido pela mesma classe dirigente desde o século XVI. Tais práticas são o resultado de um modelo civilizatório ocidental que contempla, mesmo nas democracias liberais, formas de “exceção” (Agamben, 2004) que tornam regra medidas excepcionais do Estado contra os seus próprios cidadãos. Para Garland (2008), o marco da passagem de um “penalismo previdenciário” — em que o Estado investe na recuperação de indivíduos em conflito com a lei — para um “retributivo” (Agamben, 2004) — em que os recursos aplicados nessa recuperação passam a ser considerados ineficientes, desnecessários e onerosos — se dá na ascensão do neoliberalismo, no final dos anos 1970 e início dos 1980, quando o individualismo passa a nortear a política e a economia do Ocidente.

Já Mbembe (2018) recupera os estudos de Foucault sobre biopolítica e biopoder para atualizar a ideia do controle do Estado sobre a vida e a morte de indivíduos e grupos sociais e étnico-raciais vulneráveis. O pensador camaronês contemporâneo analisa as tecnologias e aparatos bélicos utilizados pelo Estado de Israel contra a população palestina para teorizar sobre a “necropolítica” e o “necropoder”. Para ele, não basta mais aos Estados manter essas pessoas sob jugo. É preciso fazê-lo com eficiência máxima, utilizando drones, tanques de guerra, caveirões, armas de precisão milimétrica e outras, para que o massacre seja o mais bem-sucedido quanto possível.

⁶ Em geral, “marujos estrangeiros detidos bêbados, fazendo arruaças, insultando autoridades ou cometendo outras ofensas à ordem pública” (Holloway, 1997, p. 197).

Tecnologias de destruição tornaram-se mais táteis, mais anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte. Se o poder ainda depende de um controle estreito sobre os corpos (ou de sua concentração em campos), as novas tecnologias de destruição estão menos preocupadas com a inscrição de corpos em aparatos disciplinares do que em inscrevê-los, no momento oportuno, na ordem da economia máxima, agora representada pelo “massacre” (Mbembe, 2018, p. 59).

A perversidade chega tal a ponto de Mbembe concluir que o advento do “homem-bomba” é o único possível dentro dessa lógica. O sacrifício da própria vida é a solução derradeira encontrada para que o poder sobre a vida e a morte, de si mesmo e do outro, seja retomada por esse indivíduo das mãos do Estado necropolítico:

De que forma as noções de jogo e trapaça se relacionam ao “homem-bomba”? Não há dúvidas de que, nesse caso, o sacrifício consiste na espetacular submissão de si à morte, de tornar-se vítima por seu próprio empenho. O “autossacrificado” prossegue a fim de tomar posse de sua própria morte e de encará-la firmemente. Esse poder pode derivar da convicção de que a destruição do próprio corpo não afeta a continuidade do ser. A ideia consiste na existência do ser fora de nós. O autossacrifício equivale à remoção de uma proibição dupla: da autoimolação (suicídio) e do assassinato. Todavia, diferentemente dos sacrifícios primitivos, não há nenhum animal para servir como um substituto da vítima. A morte atinge aqui o caráter de transgressão (Mbembe, 2018, pp. 67-68).

Considerações finais

Por meio de bibliografia específica, este trabalho pretendeu demonstrar os processos que estimulam o medo no público e que terminam por legitimar ações opressoras, violentas, brutais e letais do Estado, em particular o brasileiro, contra indivíduos e grupos sociais e étnico-raciais, sobretudo pessoas negras e pobres que habitam territórios em favelas e periferias. O mesmo se pode dizer de indígenas, muçulmanos, migrantes africanos e asiáticos, palestinos e demais populações oprimidas em diferentes nações, principalmente na periferia do capitalismo.

Buscou-se aqui um diálogo transdisciplinar entre a comunicação, os direitos humanos e demais ciências sociais aplicadas, admitindo a impossibilidade de esgotar tais reflexões ou de encontrar respostas imediatas para questões tão complexas quanto são profundas as raízes dos problemas apontados.

Entendemos que falar sobre o discurso no que concerne ao estímulo do medo e à legitimação das seculares práticas violentas dos Estados contra as populações oprimidas não significa reduzir o problema a uma questão de “narrativa”. Trata-se aqui menos de observar o que se passa nos canais e plataformas e em suas estruturas de poder e mais de colocar em relevo a linguagem, comum a todos nós, que, ainda que involuntariamente, nos leva a autorizar, incentivar e perpetuar a violência e a morte. Espera-se que, a partir desta reflexão, possamos buscar algo novo.

Pedro Barreto Pereira é Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutor e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (PPGCOM) da Escola de Comunicação (ECO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em jornalismo pela Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro (UniverCidade).

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BOITEUX, Luciana. Da criminalização do “fumo negro” ao superencarceramento: A proibição como estratégia racista de controle social e a guerra às drogas. **Le monde diplomatique Brasil**, ano 13, n. 145, São Paulo, ago. 2019. pp. 4-6.
- CASTRO, Josué de. **Geografia da fome**. 10.ed. Rio de Janeiro: Antares, 1984.
- ECO, Umberto. O nome da Rosa. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini e Homero Freitas de Andrade. Rio de Janeiro: O Globo; São Paulo: Folha de S. Paulo, 2003.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2009.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro/Brasília: Livraria José Olympio; INL-MEC, 1980.
- GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: representação e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- LEAL FILHO, Laurindo Lalo. Entre aspas: Jornal Nacional. **Observatório da Imprensa**, Entre Aspas, Feitos & Desfeitos, n. 358, 6 dez. 2005. Disponível em: http://observatorio-daimprensa.com.br/feitos-desfeitos/laurindo_lalo_leal_filho/. Acesso em: 2 fev. 2017.
- MATHEUS, Letícia Cantarela. **Narrativas do medo**: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MCCOMBS, Maxwell; SHAW, Donald. The agenda-setting function of mass media: the public opinion. **E-Compós**, Brasília, v. 19, n. 1, 2016.
- MISSE, Michel. O Rio como um bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 12-16, 2002.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. *In*: MISSE, Michel (org.). **Acusados e acusadores**: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2008.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos**. Jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

PEREIRA, Pedro Barreto. Agendando a Segurança Pública: as estratégias que tornam relevante o tema em lugar de outros possíveis. **Trabalho apresentado no 18º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo**, SBPJor – Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, 2020a.

PEREIRA, Pedro Barreto. **Notícias da pacificação**: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020b.

VAZ, Paulo. Vítima virtual e mídia. *In*: **Vigilância, Segurança e Controle Social**, Curitiba, p. 51-69, 2009.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

Como citar:

PEREIRA, Pedro Barreto. O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 44-63, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

Convergência midiática e de pautas conservadoras no Brasil: A conexão do discurso de Jair Bolsonaro com o 'Alerta Nacional' de Sikêra Júnior

Convergencia mediática y agendas conservadoras en Brasil: La conexión entre el discurso de Jair Bolsonaro y el 'Alerta Nacional' de Sikêra

The Convergence of Media and Conservative Agenda in Brazil: The Connection between Jair Bolsonaro's Discourse and Sikêra's 'National Alert'

■ João Paulo Malerba

e-mail: joaopaulo.malerba@ufjf.br

■ Rosângela Fernandes

e-mail: rosangela.fernandes@discente.eco.ufrj.br

Resumo

O papel da TV aberta na disseminação da intolerância, em complementariedade às novas mídias, é o foco do artigo. Tendo o programa Alerta Nacional, de Sikêra Júnior, como objeto de estudo, e considerando a reconfiguração da televisão no ambiente midiático convergente, analisamos a articulação entre as pautas conservadoras, com espaço privilegiado no programa, e as falas do presidente Jair Bolsonaro. A partir da metodologia de Análise Televisual Convergente (Becker, 2019), observamos o apresentador que teve a deferência do presidente em seis entrevistas exclusivas ao Alerta Nacional em dois anos e as redes sociais, buscando desvelar as conexões com o presidente na disseminação de discursos que, com o pretexto da liberdade de expressão, disseminam o ódio como política. A pesquisa traz resultados que estimulam a reflexão sobre a responsabilidade da mídia hegemônica na naturalização de tais discursos, com consequências para a democracia.

Abstract

The role of open TV in the dissemination of intolerance, in complementarity with new media, is the focus of the article. Having the program Alerta Nacional, by Sikêra Júnior, as an object of study, and considering the reconfiguration of television in the convergent media environment, we analyze the articulation between the conservative agendas, with a privileged space in the program, and the speeches of President Jair Bolsonaro. Based on the Convergent Televisual Analysis methodology (Becker, 2019), we observed the presenter who had the president's deference in six exclusive interviews with National Alert in two years and social networks, seeking to reveal connections with the president in the dissemination of speeches that, under the pretext of freedom of expression, spread hatred as a policy. The research brings results that stimulate reflection on the responsibility of the hegemonic media in the naturalization of such discourses, with consequences for democracy.

Palavras-chave: políticas audiovisuais, TV, discurso de ódio

Palabras-clave: políticas audiovisuales, TV, discurso del odio

Keywords: audiovisual policies, TV, hate speech

Considerações iniciais

No presente artigo, apresentamos reflexões sobre as conexões da TV aberta no Brasil, particularmente dos programas populares-policiais, com o discurso de ódio que se constituiu como discurso oficial do governo federal brasileiro de 2019 a 2022.

A necessidade de realizar análise e leitura crítica da mídia e aprofundar a compreensão da notícia e dos interesses comerciais, políticos e religiosos que atravessam a comunicação vem sendo ressaltada por diversos autores (Aires e Santos, 2017, 2020; Becker, 2012; Kellner e Share, 2008; Moraes, 2016). Com a popularização da internet, o crescimento do número de usuários das redes sociais e a convergência midiática, tem ganhado destaque recente nos estudos de comunicação a centralidade das novas mídias. Nossa análise busca, no entanto, trazer elementos para a reflexão sobre o papel que a mídia tradicional, especialmente a TV aberta, desempenha na disputa de hegemonia e a forma como reconfigura sua atuação no ambiente midiático convergente.

A TV alcança, segundo dados de 2022, 71,5 milhões de residências no país, o que corresponde a 94,4% dos lares (Nery, 2023), mas não se limita à audiência da telinha. Os programas estão disponíveis no *streaming* para acesso a qualquer hora e lugar por computadores ou *smartphones*, o que Santaella (2007) classificou como “cultura do disponível e transitório”. As produções ganham novos públicos e formas de acesso também por meio dos perfis das emissoras ou em releituras realizadas pelos usuários no YouTube, Facebook, X (antigo Twitter), Instagram e TikTok.

Neste artigo, nos dedicamos ao estudo de caso do programa da TV aberta *Alerta Nacional*, veiculado em rede de segunda a sexta-feira pela Rede TV! e pela TV A Crítica, para Manaus, com transmissão ao vivo pelo YouTube. O programa, que dá destaque ao noticiário policial, guarda semelhança com outros que disputam audiência exercendo o chamado “populismo penal midiático” (Gomes e Almeida, 2013), uma espécie de “jornalismo justiceiro” que tem entre seus objetivos agir “apenas contra os selecionados, reforçando estereótipos e estigmatizações” (Gomes e Almeida, 2013, p. 106).

Analisamos o espaço concedido pelo apresentador do *Alerta Nacional*, José Siqueira Barros Júnior, o Sikêra Júnior, às pautas conservadoras e ao discurso de ódio, constituindo lugar privilegiado de complementariedade à estratégia de comunicação do ex-presidente da República, Jair Bolsonaro, nas mídias sociais. A definição do *corpus* é amparada no destaque conferido pelo ex-presidente ao programa, que, em menos de três anos, concedeu seis entrevistas exclusivas de longa duração. Nosso estudo contemplou o período de 2020 a 2022, investigando discursos nos programas de TV e também nas redes sociais, como detalharemos posteriormente.

Adotamos aqui a metodologia da Análise Televisual Convergente (ATC) (Becker, 2019), tendo como objeto não apenas os programas transmitidos na TV, mas também a repercussão do *Alerta Nacional* e falas do apresentador nas redes sociais. Buscamos, assim, desvelar as conexões entre ele e o ex-presidente na disseminação de discursos que, sob o pretexto da liberdade de expressão, disseminam o ódio como política. Na perspectiva de

Sodré (2021), a nova ordem constitui-se em uma “sociedade incivil” em que a intolerância emerge “como uma forma acelerada e viral de comunicação” (p. 229), sendo “a mídia hoje o grande operador dos discursos de ódio” (p. 245).

Becker (2012) propõe um procedimento metodológico complexo e desafiador de aprofundamento da análise televisual, ferramenta que já indicava a necessidade de “percepção do texto como um conjunto de enunciações verbais e outras enunciações não verbais e suas combinações” (p. 239) e se propõe agora a dar destaque também aos imbricamentos tecnológicos, observando diversas camadas de análise.

Singularidade da ambiência

A mídia tradicional continua sendo referência para informação e entretenimento da população brasileira (Becker, 2014) e, com a pandemia de Covid-19, houve aumento na audiência das TVs. Segundo a pesquisa Kantar Ibope Media¹, em 2020, cada brasileiro passou mais 37 minutos com sua TV ligada do que em 2019. O estudo constata ainda que a TV aberta foi responsável por 90% dos mais de 363 milhões de tweets gerados a partir de conteúdos em vídeo em 2020. Dessa forma, a veiculação de um programa em rede nacional no país, com 90 minutos nos dias da semana, tem peso significativo na construção de agenda de debates.

Tabela 1:

Redes sociais que divulgam o programa *Alerta Nacional* (dados referentes a julho de 2022).

Fonte: Elaboração própria.

Youtube		
SIKÉRA JR	5,2 milhões de inscritos	https://www.youtube.com/c/sikerajunior
TV A CRÍTICA	2,25 milhões de inscritos	https://www.youtube.com/@TVACritica
REDE TV! JORNALISMO	955 mil inscritos	https://www.youtube.com/@NoticiasRedeTV
Facebook		
ALERTA NACIONAL	89 mil seguidores	https://www.facebook.com/alertanacional.redetv
SIKÉRA JR (Página de fãs)	678 mil seguidores No Facebook, foram encontradas 49 páginas de Sikêra Júnior, sendo a maioria criada por fãs. A página “SikeraJRFas” tem o maior número de seguidores.	https://www.facebook.com/sikerajrfas
Instagram		
Sikêra Jr.	6,4 milhões de seguidores	https://www.instagram.com/sikerajr/
SIKÉRA JÚNIOR OFICIAL (Página de fãs)	92,5 mil seguidores	https://www.instagram.com/sikerajr_oficial_/
ALERTA NACIONAL	48,2 mil seguidores	https://www.instagram.com/alerta_nacionaloficial/
Twitter (atual X)		
Sikêra Jr.	941,6 mil seguidores	https://twitter.com/sikerajr
ALERTA NACIONAL	18 mil seguidores	https://twitter.com/_alertanacional
TikTok		
SIKÉRA JR.	764 mil seguidores	https://www.tiktok.com/@sikrjr_

¹ Disponível em: https://www.kantaribopemedia.com/wp-content/uploads/2021/03/Inside-Video_A-Redescoberta.pdf
Acesso em 16 fev. 2024.

Além do espaço que o *Alerta Nacional* ocupa na grade de programação, conta com ambiente privilegiado em três canais do YouTube, alcançando milhões de seguidores, conforme sistematizado a seguir. As postagens com programas completos alcançam regularmente mais de 100 mil visualizações no canal da TV A Crítica, além de ampla interação nos comentários ao vivo, que registram apoio às falas de Sikêra Júnior pontuados com *emojis* e risadas, encontrando repercussão em outras redes sociais. A narrativa do apresentador, como veremos, estimula a interatividade e é correspondida.

Além dos canais oficiais das emissoras e do apresentador, os vídeos com trechos dos programas passam por releituras de fãs, se transformam em *memes* que se espalham por perfis pessoais dos usuários e por aplicativos de mensagens.

Característica da organização

A Rede TV! Foi criada a partir da compra da concessão da Rede Manchete por Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho. Apesar não ter destaque na audiência entre as TVs abertas brasileiras, consolidou-se como aliada de primeira hora do ex-presidente da República Jair Bolsonaro. Após a eleição de 2018 e antes mesmo da posse, o vice-presidente da emissora declarava seu orgulho pelo apoio prestado: “Desde 2010 ele [Bolsonaro] frequenta os programas da RedeTV!. Eu o considero um amigo. Nós demos espaço quando nem candidato à Presidência ele era” (ISTOÉ, 21/12/2018). De fato, Jair Bolsonaro se projetou publicamente com aparições constantes nos programas da emissora, entre eles o *Super Pop*, apresentado por Luciana Gimenez, ex-mulher de Marcelo de Carvalho.

No primeiro ano do mandato de Bolsonaro, 2019, Carvalho foi um dos donos de emissoras de TV convidados pelo então presidente para assistir ao desfile militar de 7 de setembro no palanque presidencial, em Brasília. A Rede TV não recebeu as mesmas vantagens da TV Record e SBT no repasse de recursos de publicidade do governo federal, no entanto, seus apresentadores não foram esquecidos pela Secretaria de Comunicação da Presidência (Secom). O próprio vice-presidente, Marcelo de Carvalho, bem como os apresentadores Luciana Gimenez, Luís Ernesto Lacombe e Sikêra Júnior, constavam na lista dos agraciados com cachês para defender as políticas do governo Bolsonaro.

O *Alerta Nacional* estreou na Rede TV! Em fevereiro de 2020. O programa nasceu como uma versão de rede do antecessor Alerta Amazonas, que era transmitido pela TV A Crítica apenas para o estado, já com apresentação de Sikêra Júnior. O jornalista tem mais de 30 anos de carreira com passagens por emissoras locais nas regiões Norte e Nordeste. Antes de ser promovido à rede nacional, Sikêra já escrevia uma história de conexão com a família Bolsonaro. Na campanha eleitoral de 2018, ironizava movimentos como o “Ele não”, de repúdio a Jair Bolsonaro, e apoiava as pautas do então candidato.

A fidelidade foi retribuída. A estreia em rede nacional contou com o auxílio dos filhos do ex-presidente. O senador Flávio Bolsonaro postou na sua conta do Twitter (agora X): “Boa sorte @sikerajr. Arrebenta!”². Já o deputado federal Eduardo Bolsonaro usou a

² Disponível em: <https://twitter.com/FlavioBolsonaro/status/1222151220149784577>. Acesso: em 10 fev. 2022.

mesma rede social para fazer referência ao apresentador como um exemplo da política que a família Bolsonaro defende: “Você sabe o que é ser conservador? Não precisa estudar, ler livros e fazer cursos. Se você concorda com o Sikêra Júnior, parabéns! Você é um”³. Posteriormente, Jair Bolsonaro não apenas passou a conceder entrevistas exclusivas ao apresentador como fez elogios públicos. Em junho de 2021, em meio à pandemia de covid-19, durante um passeio de motocicleta com seus seguidores, disse:

Alô, Sikêra. Parabéns pelo programa. Pena que eu não posso assistir, tenho muito trabalho aqui. Você transmite a verdade, um programa isento que cada vez mais cativa brasileiros. E nós precisamos de gente como você, que trabalhe dessa forma.⁴

A parceria entre o apresentador e a família Bolsonaro rendeu frutos à Rede TV! Que vão além das verbas governamentais. Apesar de a emissora ser a quinta do *ranking* de audiência, atrás da Globo, da Record, do SBT e da Band, o programa *Alerta Nacional* alcançou repercussão significativa nas visitas do presidente. Foi assim na entrevista exclusiva veiculada em 23 de abril de 2021, quando a audiência média do horário passou de 0,4 de média para 1,2 (TV POP, 23/04/2021). Além disso, a deferência presidencial rendeu o crescimento expressivo do engajamento na internet.

Os filhos de Bolsonaro reforçaram o *Alerta Nacional* também com presença no programa. Entre as entrevistas concedidas, ganhou destaque a de 21 de setembro de 2020. Eduardo Bolsonaro, então senador, e Flávio Bolsonaro, então deputado federal, estiveram nos estúdios exatamente no dia em que o Eduardo faltava a uma acareação agendada pelo Ministério Público Federal sobre vazamento de informações de uma operação da Polícia Federal (Catraca Livre, 22/09/2020).

Ao privilegiar o *Alerta Nacional* como espaço na mídia hegemônica, Jair Bolsonaro e seus filhos demarcam um ambiente seguro para suas narrativas, a salvo de questionamentos ou críticas aos mandatos, às ações do presidente, dos parlamentares e dos ministros. A exclusão de denúncias ou pautas incômodas, mesmo diante da crise sanitária, econômica e política e das denúncias envolvendo os Bolsonaro nos remete à perspectiva de Denis de Moraes (2016), que ressalta que os meios de comunicação “não são neutros, como querem fazer crer; são parciais, tomam partido, defendem com unhas e dentes o lado que escolheram” (p. 112).

Para além da falsa neutralidade, há também a falsa independência do fomento e do apoio estatal, como ressaltam Aires e Santos (2017, p. 21):

As vozes centrais do sistema midiático comumente buscam demonstrar uma natureza claramente comercial, afastada do Estado. Parecer um mercado ‘puro’ independente, alheio às práticas políticas é parte importante na construção simbólica da credibilidade dos produtos comunicacionais.

³ Disponível em: <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1225262631923191808>. Acesso: em 10 fev. 2022.

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0Np8rK910e4>. Acesso em: 11 fev. 2022.

Na avaliação das pesquisadoras, “os meios de comunicação brasileiros parecem caranguejos que vivem numa densa estrutura, permeada pelas raízes da família patriarcal e do mandonismo, pelos troncos e galhos do clientelismo e do compadrio” (Aires e Santos, 2017, p. 7).

Jogos discursivos

O estilo adotado por Sikêra combina religião, humor, ódio e ataque aos direitos humanos. O programa é iniciado diariamente com uma oração. De olhos fechados e mãos unidas, o apresentador pede proteção e, não raramente, aborda a pauta de defesa da família. Referências religiosas são rotineiras no *Alerta Nacional*. Ao retornar ao programa depois de afastamento por covid-19, em maio de 2020, Sikêra se benzeu ao chegar à emissora e agradeceu: “Muito obrigada senhor Jesus Cristo!”⁵.

Bênçãos ao então presidente também marcaram as entrevistas com Jair Bolsonaro: “Que o senhor Jesus Cristo esteja com o senhor lhe dando proteção. Que proteja o nosso Brasil. Que o senhor continue são e continue nessa missão que não é fácil pra ninguém. É muito difícil. Que Deus esteja com o senhor e salve o Brasil”⁶. Ao que Bolsonaro respondeu com seu *slogan* de governo: “Nosso Brasil acima de tudo e Deus acima de todos. Tenham fé e tenho certeza que ele não nos faltará. Muito obrigado Sikêra”²⁰.

O discurso religioso no *Alerta Nacional* é um dos muitos indicativos do crescimento da temática na política e também no campo da comunicação. É possível identificar relações íntimas entre religião, política e comunicação, como revelam Aires e Santos (2020): o percentual de TVs vinculadas a políticos e igrejas no país passou de 3,2% em 2003 para 15,9% em 2018. Segundo as pesquisadoras, não só por meio de concessões, mas de múltiplas formas, católicos e evangélicos têm ampliado seus domínios na mídia: “a disputa por hegemonia no campo religioso, hoje, é fundamentalmente midiática” (Aires e Santos, 2017, p 104).

Em relação à pandemia, o apresentador, além de criticar o isolamento social, fez coro a outras falas de Bolsonaro, como a desconfiança em relação à gravidade do novo coronavírus e à vacina chinesa, o ataque a governadores e prefeitos e a defesa da cloroquina como medicamento capaz de enfrentar a doença. Durante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da covid-19, revelou-se que Sikêra recebeu remuneração de R\$120 mil da Secom para dar declarações favoráveis ao “tratamento precoce” e pelo fim do isolamento na pandemia (Paraíba Já, 17/06/2021). São os chamados *testemunhais publicitários*, utilizados na TV e no rádio, em que a indicação de produtos ou ideias é feita em tom pessoal e sem que a audiência seja informada se tratar de propaganda paga. Não foram poucos os discursos do jornalista contra o isolamento social. A teoria conspiratória de que o *lockdown* era realizado para controlar a população teve amplo espaço no programa.

⁵ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_oT4J8a4pGo. Acesso em: 22 fev. 2022.

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=bEvvK9PskSc>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Se a gente não for inteligente, nós vamos estar igual à Venezuela, comendo cachorro, comendo gato. Acorda, Brasil, pelo amor de Deus! É covardia o que vocês estão fazendo com o povo brasileiro! Estão matando e dominando o povo aos poucos. Fazem isso pro povo ir pedir cesta básica depois, pra dizer que [o governador] não cortou a energia elétrica. Olha como ele é bom!⁷

O *Alerta Nacional*, apesar de atravessado pelo discurso religioso, se concentra nas reportagens que abordam a criminalidade. Veiculado a partir das 18h, inclui entre seu público jovens e crianças expostos a cenas de crimes, imagens de armamento, vítimas ensanguentadas e discursos que estimulam a justiça pelas próprias mãos. Apesar da violência na tela, não sofre restrições de veiculação de cenas violentas que se aplicam a outros programas. A portaria nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, do Ministério da Justiça, que regulamenta o processo de classificação indicativa, exclui os programas jornalísticos (BRASIL, 2018). É desta forma que o *Alerta Nacional* é identificado na grade de programação.

O programa de Sikêra Júnior se insere na estrutura do “populismo penal midiático” (Gomes e Almeida, 2013), que, segundo os autores, “propugna pela preservação da ordem social, pela divisão da sociedade em pessoas decentes, de um lado, e criminosas, de outro” (Gomes e Almeida, 2013, p. 99). O punitivismo sem direito a julgamento é marcante nas reportagens, imagens, discursos, cenário e dramaturgia. A agressividade e o ódio são revestidos de humor ácido sob o comando de Sikêra Júnior e com participação da sua equipe, chamada de *elenco*. Um quadro do programa, apresentado ao final de cada notícia sobre a morte de um suspeito, inclui uma coreografia animada em que um enorme cartão onde se lê “CPF cancelado” circula pelo palco enquanto todos cantam sorridentes e de forma jocosa: “Ele morreu, morreu. Antes ele do que eu”⁸ — o mesmo *CPF cancelado* com o qual Sikêra foi fotografado ao lado de Bolsonaro e integrantes de seu governo em abril de 2021. A expressão é apontada como linguagem corrente de grupos de extermínio e milícias (Nêumanne, 15/05/2021).

O ódio não é direcionado apenas a supostos criminosos, mas transborda também em discursos e expressões faciais nas referências aos usuários de drogas, à população LGBTQIA+ e à esquerda. Em vídeo postado no Instagram, após ser imunizado com a Coronavac, vacina chinesa que tanto criticou, Sikêra afirmou: “Um recado pros esquerdistas, que são doidos: vocês têm que procurar um psiquiatra. Vocês não são normais”⁹.

Os usuários de drogas são alvos preferenciais. Sikêra popularizou a *dança do maconheiro*, em que canta: “El, el, el, todo maconheiro dá o anel”¹⁰. Ainda quando apresentava o *Plantão Alagoas*, viralizou nas redes um vídeo em que ele sentenciava: “Você que fuma maconha, você vai morrer antes do Natal. (...) Não vai ver Papai Noel, não vai ver a árvore de Natal. Vai, vai, vai te embora maconheiro. Pro inferno”¹¹.

⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0DbTuCd63kM>. Acesso em: 14 fev. 2022.

⁸ Dançacom música aos 31'20" e CPF cancelado aos 21'40". Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9YaOA5PvRyM>. Acesso em: 18 fev. 2022.

⁹ Vídeo indisponível após a suspensão temporária da conta de Sikêra Júnior no Instagram.

¹⁰ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_ybt1xCc5co. Acesso em: 16 fev. 2022.

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4X9MiQ4l61c>. Acesso em: 5 fev. 2022.

A narrativa de ameaça pode ser interpretada como uma ameaça, estimulando gatilhos de agressividade. Conforme nos alerta Sodré (2021), no ambiente midiático em que vivemos, imersos em uma espécie de “vertigem das imagens”, “a rapidez da propagação da mensagem solicita e potencializa o efeito mimético do ódio, ao modo de um rastilho de pólvora, que apenas aguarda a fagulha para explodir em atos” (p. 231).

Se o discurso intolerante traz audiência ao programa, também atrai problemas. Em junho de 2021, dezenas de patrocinadores cancelaram seus anúncios no *Alerta Nacional* e nas redes sociais de Sikêra depois de ter ele se referido aos homossexuais como “raça desgraçada”. O Ministério Público Federal (MPF) entrou com ação civil pública acusando-o de crime de homofobia. A pressão dos anunciantes fez com que o apresentador, chorando, pedisse desculpas durante a programação (IstoÉ Dinheiro, 19/07/2021).

Essa não foi a primeira dificuldade do tipo enfrentada pelo jornalista. Em 2018, quando atuava na TV Arapuã, em João Pessoa, foi alvo do Ministério Público da Paraíba e do MPF, acusado por falas discriminatórias, machistas e misóginas. A emissora assinou um termo de ajustamento de conduta (TAC) se comprometendo, como reparação, a veicular propaganda sobre cidadania, em defesa da tolerância e do respeito às diversidades, além de incluir programas educativos na sua grade. O então procurador da República José Godoy Bezerra de Souza ressaltou a gravidade do discurso de ódio de Sikêra Júnior no ambiente de convergência midiática:

O que chama a atenção nesse caso é que, além de ter sido praticado numa emissora de televisão aberta, também foi publicado na plataforma de vídeos do *YouTube* e acessado milhares de vezes. Isso demonstra o potencial danoso desse tipo de crime, que vem assolando a sociedade brasileira, numa verdadeira epidemia de crimes de ódio contra grupos vulneráveis, no caso, as mulheres, especialmente, a mulher negra (F5 ONLINE, 07/07/2021).

O *Alerta Nacional* revela também os acordos comerciais que criam vínculos na extrema direita. Um dos maiores anunciantes do programa é a Havan, lojas de departamento do empresário Luciano Hang, apoiador de Jair Bolsonaro e diversas vezes entrevistado no programa. Hang é investigado no inquérito das *fake news* no Supremo Tribunal Federal (STF), que apura ameaça contra os ministros da corte, e foi alvo da CPI da covid-19. No relatório final, consta como acusado de integrar o núcleo financeiro responsável pelos recursos para disseminação de notícias falsas sobre a pandemia. “Em suas redes, Hang fez centenas de postagens para difundir o tratamento precoce, resistir ao *lockdown* e atacar as vacinas”¹².

Circulação em ambiente convergente

A convergência de mídias tem representado impacto significativo na forma de interação e consumo dos meios de comunicação. Como aponta Becker (2014, p. 2), “os conteúdos e

¹² Disponível em: https://download.uol.com.br/files/2021/10/3063533630_relatorio_final_cpi_covid.pdf. Acesso em: 16 fev. 2022.

formatos noticiosos em áudio e vídeo têm sido construídos em ambientes e linguagens híbridos”. Conforme indicado anteriormente, Sikêra Júnior tem espaço amplificado nas redes sociais para disseminação de suas pautas. Identificado como um comunicador bolsonarista¹³, não só circula em perfis próprios e das emissoras, como se tornou referência para a extrema direita na internet, com compartilhamentos rotineiros pelos membros do governo de Bolsonaro e seus filhos. Além de trechos dos programas, as falas exclusivas para as redes sociais ganharam grande repercussão, como o vídeo produzido quando ele se recuperava da covid-19, comemorava a liberação a cloroquina pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e fazia múltiplos ataques à esquerda.

A Cloroquina, finalmente liberaram. Finalmente porra! Isso já era para estar na mão do povo. Já era pra ter liberado a cloroquina, mas sabe o que acontece? Porque esse povo safado da esquerda quer liberar sabe o quê? Maconha, cocaína, LSD, aborto, menor solto matando um monte de gente. Eles querem liberar tudo o que não presta. Remédio não. Se arrumar cura a esquerda fica contra.¹⁴

As redes sociais são arenas de disputa de narrativas por Sikêra Júnior em sintonia com a família Bolsonaro. Eduardo Bolsonaro entrou na campanha em defesa do apresentador diante da ação do MPF que o acusou de homofobia. O *tweet* do então senador com um *card* denunciando a suposta censura e a *hashtag* #EstamosComSikera é exemplo desse enfrentamento¹⁵. As falas do apresentador também são reinterpretadas e se transformam em *memes* amplamente reproduzidos¹⁶, como mostra a figura a seguir.

Figura 1:

Fonte: Elaboração própria.



¹³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/brasil/sikera-junior-apresentador-dos-bolsonaros-24262607> Acesso em 04 fev. 2021.

¹⁴ Disponível em: https://twitter.com/a_araujonasc/status/1262848128442667008. Acesso em: 6 fev. 2021.

¹⁵ Disponível em: <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1410225534114619400?s=20&t=6t7NYwQ2v6FRBV2ZLEoRIA>. Acesso em: 16 fev. 2021.

¹⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BOndoacEBJ4>. Acesso em: 18 fev. 2022.

Considerações finais

Por meio da metodologia de análise televisual convergente (ATC) (Becker, 2019) apresentamos reflexões sobre a sintonia entre as pautas conservadoras defendidas pelo ex-presidente da República Jair Bolsonaro e Sikêra Júnior no programa *Alerta Nacional*, veiculado diariamente entre janeiro de 2020 e abril de 2023 na Rede TV! e na TV A Crítica de Manaus, com repercussão também nas redes sociais. A pesquisa buscou levantar informações sobre o papel de complementariedade da TV aberta na estratégia de comunicação do então governante, jogando luz sobre um aspecto pouco discutido, considerando-se que há ampla divulgação sobre a centralidade dada pelo ex-presidente às mídias sociais.

Alguns elementos são importantes para desvelar os interesses comerciais e políticos que envolvem a parceria estabelecida, entre eles: o privilégio conferido por Bolsonaro ao apresentador, com seis entrevistas exclusivas de 2020 a 2022 e referências elogiosas ao programa; a presença dos filhos do ex-presidente em edições dos *Alerta Nacional* e publicação de postagens de apoio a Sikêra Júnior nas redes sociais; a ausência de críticas sobre denúncias dirigidas ao governo de Bolsonaro durante as entrevistas; o repasse de recursos públicos para o jornalista e outros apresentadores da emissora; e a assumida amizade do vice-presidente da Rede TV! com Bolsonaro e o investimento de anunciantes bolsonaristas.

O discurso e ambiência que alternam religiosidade, humor e agressividade dissimulam uma narrativa de ódio que marca o *jornalismo justiceiro*, voltado para a criminalização, sem julgamento, da população mais vulnerável, com marcas de homofobia, misoginia e intolerância em relação à esquerda. Identificamos ainda sintonia estreita entre os posicionamentos do apresentador e da família Bolsonaro em relação à pandemia de covid-19, com grande repercussão nas redes sociais.

A pesquisa permite desdobramentos e provocações para futuros estudos, especialmente diante do agravamento da disseminação da intolerância no Brasil. Acreditamos que seja uma contribuição inicial para a reflexão sobre a responsabilidade da comunicação na amplificação e naturalização do discurso de ódio — também disseminado via mídia hegemônica potencializada diante da convergência midiática — que constitui a nova e preocupante “sociedade incivil” e redundante por colocar vidas em risco e ameaçar a democracia

João Paulo Malerba é Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutor em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisador do grupo de pesquisa Comunicação, Identidade e Cidadania (UFJF) e do Laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária (LECC/UFRJ).

Rosangela Fernandes é Doutoranda em Comunicação e Cultura pela UFRJ e pesquisadora do grupo de pesquisas em Políticas e Economia Política da Informação e Comunicação (PEIC/UFRJ). Coordenadora da ONG CRIAR Brasil.

Referências

- AIRES, J.; SANTOS, S. **Sempre foi pela família: mídias e políticas no Brasil**. Rio de Janeiro. Ed. Mauad, 2017.
- AIRES, J.; SANTOS, S. **A Radiodifusão na Ascensão da Extrema Direita no Brasil**. 2020. Slides. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GYG1vyXL9RA> Acesso em 12 out. 2020.
- BECKER, Beatriz. **Análise Televisual Convergente; um procedimento metodológico para ler os processos comunicativos de telejornais e programas televisivos**. Revista Galáxia (PUC-SP), v. 42, 2019.
- BECKER, Beatriz. Televisão e novas mídias: repensando o papel das audiências nos telejornais. **E-Compós**, v. 17, n.2, 2014
- BECKER, Beatriz. Mídia e jornalismo como formas de conhecimento: uma metodologia para leitura crítica das narrativas jornalísticas audiovisuais. **Matrizes**, vol. 5, núm. 2, jan-jun, 2012, pp. 231-250 Universidade de São Paulo São Paulo, Brasil.
- CATRACA LIVRE. Jornal Nacional mostra Flavio Bolsonaro com Sikêra Jr após faltar em acareação: Em vez de assumir seu compromisso com a Justiça, o senador e filho do presidente da República preferiu cantar e pagar mico na televisão. **Catraca Livre**, Cidadania, 22 set. 2020. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/jornal-nacional-mostra-flavio-bolsonaro-com-sikera-jr-apos-faltar-em-acareacao/>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- F5 ONLINE. MPF-PB pede condenação de Sikêra Júnior por misoginia e discurso de ódio: Em determinado momento das agressões, o apresentador zomba dos traços característicos da raça negra da mulher sob custódia do estado, cuja imagem aparece no telão do estúdio do programa, enquanto o apresentador a define como “venta de jumenta”, numa clara alusão ao formato das narinas da vítima. **F5 Online**, 7 jul. 2021. Disponível em: <https://f5online.com.br/mpf-pb-pede-condenacao-de-sikera-junior-por-misoginia-e-discurso-de-odio/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- GOMES, L. F.; ALMEIDA, D. S. **Populismo Penal Midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico**. São Paulo: Saraiva, 2013
- ISTOÉ. Vice-presidente da RedeTV! diz que a Globo não queria Bolsonaro presidente. **IstoÉ**, Televisão, 21 dez. 2018. Disponível em: <https://istoe.com.br/vice-presidente-da-redetv-diz-que-a-globo-nao-queria-bolsonaro-presidente/>. Acesso em: 21 fev. 2022.
- ISTOÉ DINHEIRO. Após perder 62 patrocinadores, Sikêra Jr. posta mensagem enigmática. **IstoÉ Dinheiro**, Geral, 19 jul. 2021. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/apos-perder-62-patrocinadores-sikera-jr-posta-mensagem-enigmatica/>. Acesso em: 12 fev. 2022.
- KELLNER, D.; SHARE, J. Educação para a leitura crítica da mídia, democracia radical e a reconstrução da educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 104, p. 687-715, out. 2008.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n. 1.189, de 3 de agosto de 2018. **Diário Oficial da União**, edição 150, seção 1, p. 61, 6 ago. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/35518982/do1-2018-08-06-portaria-n-1-189-de-3-de-agosto-de-2018-35518938. Acesso em: 20 jan. 2022.

MORAES, Dênis. **Crítica da mídia & hegemonia cultural**. Rio de Janeiro. Ed. Mauad, 2016.

NERY, Carmen. Em 2022, streaming estava presente em 43,4% dos domicílios com TV. **Agência de Notícias IBGE**, Estatísticas Sociais, 9 nov. 2023. Disponível em <https://agencia-denoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38306-em-2022-streaming-estavapresente-em-43-4-dos-domicilios-com-tv>. Acesso em: 19 fev. 2024

NÊUMANNE, José. Bolsonaro ostenta lema das milícias: Sorrindo diante do cartaz de 'CPF cancelado', presidente mostra de que lado está. **Estadão**, Opinião, Colunas, 15 maio 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/opiniao/jose-neumanne/bolsonaro-ostenta-lema-das-milicias/>. Acesso em: 2 fev. 2022.

PARAÍBA JÁ. Sikêra Jr. recebeu R\$ 120 mil de Bolsonaro para "propagar" tratamento precoce: Informação consta em documento entregue à CPI da Covid do Senado pela Secretaria Especial de Comunicação Social. **Paraíba Já**, Brasil, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://paraibaja.com.br/sikera-jr-recebeu-r-120-mil-de-bolsonaro-para-propagar-tratamento-precoce/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

SANTAELLA, L. **Linguagens líquidas na era da mobilidade**. São Paulo: Paulus, 2007

SODRÉ, Muniz. **Sociedade incivil: mídia, iliberalismo e finanças**. Petrópolis. Ed. Vozes, 2021.

TVPOP. RedeTV! cresce 200% com bate-papo de Jair Bolsonaro com Sikêra Jr. **TVPOP**, Audiências, 23 abr. 2021. Disponível em: <https://www.tvpop.com.br/9093/redetv-cresce-175-com-bate-papo-de-jair-bolsonaro-com-sikera-jr/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Como citar:

MALERBA, João Paulo; FERNANDES, Rosângela. Convergência midiática e de pautas conservadoras no Brasil: A conexão do discurso de Jair Bolsonaro com o 'Alerta Nacional' de Sikêra Júnior. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n.5.1, p. 64-75, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



Necropolítica na mídia noticiosa: Paradoxos discursivos sobre o assassinato da menina Ágatha Félix nos websites 'Alma Preta' e 'O Globo'

Necropolítica en los medios informativos: Paradojas discursivas sobre el asesinato de la niña Ágatha Félix en los sitios web 'Alma Preta' y 'O Globo'

Necropolitics in the News Media: Discursive Paradoxes about the Murder of the Girl Ágatha Félix on the Websites 'Alma Preta' and 'O Globo'

■ Marina Lopes de Souza

e-mail: lopes.marina@estudante.ufjf.br

■ Telma Sueli Pinto Johnson

e-mail: telma.johnson@ufjf.br

Resumo

Palavras-chave: necropolítica, violência policial, racismo, jornalismo, Ágatha Félix

Palabras-clave: necropolítica, violencia policial, racismo, periodismo, Ágatha Félix

Keywords: necropolitics, police violence, racismo, journalism, Ágatha Félix

O artigo se propõe a examinar como as mídias digitais de conteúdo noticioso *Alma Preta Jornalismo (APJ)* e *O Globo* enquadraram a violência policial que resultou no assassinato, em 2019, de Ágatha Félix, 8 anos, no Complexo do Alemão, Zona Norte do Rio de Janeiro. Adotou-se a análise de conteúdo qualitativa, articulando aportes teóricos do *newsmaking*, do racismo estrutural e da necropolítica, para cotejar um *corpus* de reportagens em busca de compreender as significações das mensagens sob condições de produção sócio-históricas situadas. Observou-se que o veículo contra-hegemônico APJ, com menor número de fontes de informação oficiais, trouxe pautas reflexivas sobre racismo e necropolítica. Inversamente, o veículo hegemônico *O Globo*, embora com cobertura factual mais detalhada, não aprofundou criticamente o problema societal sistêmico das relações entre violência policial e racismo.

Abstract

The article proposes to examine how the digital news media *Alma Preta Jornalismo (APJ)* and *O Globo* framed the police violence that resulted in the murder in 2019 of Ágatha Félix, 8 years old, in Complexo do Alemão, in the North Zone of Rio de Janeiro. Qualitative content analysis was adopted, articulating theoretical contributions from *newsmaking*, structural racism and necropolitics, to collate a *corpus* of reports in an attempt to understand the meanings of the messages under situated socio-historical production conditions. It was observed that the counter-hegemonic vehicle APJ, with a smaller number of official sources of information, brought reflective guidelines on racism and necropolitics. Conversely, the hegemonic vehicle *O Globo*, although with more detailed factual coverage, did not critically deepen the systemic societal problem of the relationship between police violence and racism.

Introdução

O presente artigo trata do caso da menina negra Ágatha Félix, de 8 anos de idade, assassinada no Complexo do Alemão, Zona Norte do Rio de Janeiro, onde morava, na noite de 20 de setembro de 2019. A criança estava dentro de uma kombi com sua mãe, quando foi baleada pelas costas por um tiro de fuzil. O Complexo do Alemão é um bairro do Rio que se expande, desde os anos de 1920, como forma alternativa de moradia para a população de baixa renda. É uma área tensa, que reúne atualmente 15 favelas, marcada por permanentes guerras armadas entre o comando do tráfico de drogas e operações militares, em âmbito estadual e/ou com o apoio do governo federal. Os traumas e danos colaterais envolvendo civis inocentes, resultantes da violência física e simbólica, são recorrentes (Viana, 2021).

Dois meses após o assassinato de Ágatha, a investigação aberta pela Secretaria Estadual de Polícia Civil do Rio de Janeiro (Sepol/RJ) concluiu que não havia tiroteio no território quando a criança foi atingida. Também foi anunciado, ao fim do inquérito, que a bala que a atingiu saiu de uma arma que estava com o cabo Rodrigo José de Matos Soares, que atuava em uma unidade da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) no Complexo. No início de dezembro de 2019, o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) denunciou o policial militar por homicídio qualificado, previsto no artigo 121 do Código Penal como crime hediondo, com pena de 12 a 30 anos de prisão. O julgamento, após três audiências, está parado na justiça desde fevereiro de 2022, à espera de decisões burocráticas que definirão se será ou não levado a júri popular.

O assassinato de Ágatha integra as estatísticas de violência policial racializada e de violações aos direitos humanos que vêm sendo mapeadas desde 2019 pela Rede de Observatórios de Segurança, que reúne instituições acadêmicas e sociedade civil de oito estados brasileiros — Bahia Ceará, Maranhão, Pará Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. Entre maio de 2019 e junho de 2021, a Rede apontou que 37 crianças e adolescentes foram vitimados no Rio por balas perdidas (Rede de Observatórios da Segurança, 2021). Outro relatório da Rede, relativo a levantamentos de 2021, revelou que, das 1.356 pessoas mortas em operações policiais no estado do Rio de Janeiro, 87,3% eram negras (pretas e pardas) (Rede de Observatórios da Segurança, 2022).

Essa vertente particular de violência física e simbólica, de descumprimento de garantias de direitos constitucionais por agentes públicos, embora não seja novidade, vem sendo cada vez mais documentada, midiaticizada e visibilizada na esfera pública. Concordamos com a reflexão de Sodré (2023), na abertura de um ensaio publicado na **METAXY**, ao tratar da relação entre racismo, violência e mídia: “vou entender violência não só como exercício de força destrutiva descontrolada – portanto, a violência anômica, a violência dos crimes, a violência dos assaltos, a violência das mortes injustificadas –, mas violência como condição social” (p. 145).

Este trabalho se propõe a contribuir para os esforços de monitoramento e combate às práticas de violência policial e dados colaterais de inocentes civis, partindo do pressuposto de que políticas de segurança pública eficazes e duradouras, para além de propostas orais e palavras escritas, só podem ser minimamente garantidas por ações legais embasadas em um esforço de ampla compreensão societal sobre redes que se entrecruzam nas “cadeias de referência” (Latour, 2019) envolvidas no problema. São as cadeias de referência, na proposta de Latour (2019), que permitem o conhecimento fazer sentido de continuidade, apesar de séries de descontinuidades em um mundo em constante transformação, complexificado por modos de existência. Como afirma o autor:

É um dos efeitos da referência engendrar ao mesmo tempo um tipo de objeto conhecido e um tipo de sujeito cognoscente em cada uma de suas extremidades; objeto e sujeito que não são as causas, mas somente as *consequências* da extensão de tais cadeias e, de algum modo, seus produtos. Quanto mais essas cadeias se alongam, tornando-se mais espessas, mais instrumentadas, “existe” tanto mais objetividade e “existe” tanto mais conhecimento objetivo circulando no mundo (Latour, 2019, pp. 125-126).

Nesse sentido, um segundo pressuposto que adotamos é que as representações contemporâneas da mídia noticiosa brasileira em ambientes digitais nos convocam a estudá-las empiricamente como cadeias de referências, na medida em que o jornalismo pode ser analisado como mediador entre a sociedade e o poder político estabelecido no espaço público metatópico (Taylor, 2000). Sua função social é servir de arquivo e memória coletiva, com informações plurais, contextualizadas e analíticas sobre causas, consequências, ações e atores responsáveis envolvidos nos acontecimentos (Christofolletti, 09/04/2022), validando-se como instrumento de reforço da democracia e de defesa dos direitos humanos.

Assim, o artigo examina como o caso Ágatha foi enquadrado por dois veículos jornalísticos com perfis bastante diferenciados em termos de história, política editorial e modelo de negócios: o *Alma Preta Jornalismo* (referenciado a partir de agora como *APJ*), de São Paulo, e *O Globo*, do Rio, buscando cotejar e inferir posicionamentos e significações sobre o tratamento das mortes de corpos negros executados pelo Estado. Entre as questões investigadas, estão: como a vítima foi retratada? Quais fontes de informação foram escolhidas? Qual vocabulário foi utilizado nos textos?

O trabalho se desenvolve em três partes. Na primeira, apresentamos uma breve revisão bibliográfica sobre racismo estrutural, necropolítica e hegemonia. Na segunda, tratamos de mídia hegemônica e contra-hegemônica para abordar a escolha dos nossos objetos. Por fim, a partir do método de análise de conteúdo, apresentamos os achados nas reportagens coletadas dos websites de *APJ* e *O Globo*, entre 20 de setembro de 2019 e 30 de abril de 2021, com as análises qualitativas concentradas no período de sete dias após o assassinato.

Racismo estrutural, necropolítica e hegemonia

Almeida (2019) e Ribeiro (2019) afirmam que para se discutir racismo no Brasil é essencial trazer a perspectiva histórica e começar pela relação entre escravidão e racismo — e as consequências acarretadas por isso. Almeida (2019) acrescenta uma nova perspectiva, argumentando ser possível olhar o racismo por mais dois ângulos, além do estrutural: o individualista e o institucional. Pelo primeiro, o racismo seria um fenômeno anormal atribuído a um grupo isolado, sendo combatível por meio de punição jurídica. Já o racismo institucional não se refere a comportamentos individuais, mas ao resultado do funcionamento das instituições que atribuem vantagens ou privilégios de acordo com a raça.

Na visão de Pena (2019), o racismo constitui um imaginário social a todo momento reforçado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural e pelo sistema educacional: “é uma ideologia, desde que se considere que toda ideologia só pode subsistir se estiver ancorada em práticas sociais concretas” (p. 67). O caso Ágatha Félix remete aos conceitos essenciais para a compreensão de relações hegemônicas e contra-hegemônicas, bem como a questões sobre racismo estrutural, que repercutem no exercício jornalístico, trazendo para o debate a pauta de uma temática recorrente, ancorada nas relações históricas de *necropolítica*, a política da morte — *necro* vem da raiz grega *nekros*, significando “corpo morto”.

Borges (2019) observa que o Brasil foi construído a partir da escravização de populações retiradas à força do continente africano e que essa mão de obra se tornou o principal pilar da sociedade. Ainda segundo a autora, o corpo do negro escravizado passa a ser a primeira mercadoria do sistema colonial, tornando-se reflexo das dinâmicas sociais que ocorrem em e resultam de uma hierarquização racial.

Diante dessa organização social de opressão ao povo negro, Mbembe (2016, p. 135) descreve *necropolítica* como “a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é”. O autor se afasta de análises tradicionais da soberania produzidas na ciência política, que tratam o conceito nos limites das institucionalizações, para se concentrar em uma abordagem crítica da noção de soberania e sua relação com a guerra e biopoder de Foucault. Assim, Mbembe (2016) propõe uma noção atualizada de *necropolítica* e *necropoder* como:

As várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o *status* de “mortos-vivos” (Mbembe, 2016, p. 146).

Nessa linha de pensamento, Almeida (2019) acredita que no cenário regido pela *necropolítica*, o racismo permite que as pessoas naturalizem a extrema violência a que populações inteiras são submetidas, a morte de crianças por balas perdidas, a convivência com áreas inteiras sem saneamento básico, sistema educacional ou de saúde e o extermínio de milhares de jovens negros por ano, algo já denunciado pelo movimento negro brasileiro como genocídio.

No contexto sociopolítico em que se deu o assassinato de Ágatha, em 2019, é fundamental lembrar que o estado do Rio era governado por Wilson Witzel (PSC), que ficou conhecido pela sua (necro)política de combate ao crime, com violentas ações junto a comunidades, em especial na capital fluminense. Witzel foi o primeiro governador do Rio a sofrer *impeachment*, em 30 de abril de 2021, mas a razão da cassação de seu mandato foi outra: foi acusado de desvios de verbas públicas na área da saúde durante a pandemia de covid-19. A carreira política meteórica de Witzel foi marcada por declarações que acentuavam a adoção da política de morte, como descreve Ferreira (2019, p. 19):

Essa política de controle policial contundente nas favelas se torna visível nos discursos do governador, como: “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro.” (VEJA, 2018); “Se tiver de arma na mão, tem que morrer.” (O GLOBO, 2018); “Não se combate o terrorismo com flores.” (TV BRASIL, 2019); “Se fosse com autorização da ONU, em outros lugares do mundo, nós teríamos autorização para mandar um míssil naquele local e explodir aquelas pessoas” (O GLOBO, 2019).

Para Diniz (2003), na ausência de ações eficazes do poder público, a imprensa tende a desempenhar socialmente a função de proteger os cidadãos do abuso de poder, bem como dar voz às suas preocupações e revoltas. Historicamente, o papel da polícia tem sido o de garantir a proteção das classes mais favorecidas e seu aparato crítico em “ações pacificadoras”, como argumenta Vaz (2023, p. 93): “parece estar configurado para olhar os corpos afrodescendentes como corpos inimigos”, tendo a cidade do Rio de Janeiro como um cenário emblemático que evidencia, em escala local, uma situação nacional. Como sinaliza Tristão (2017, p. 51), “[n]a própria mídia – vista aqui como sinônimo do jornalismo, existe um reforço de que a cidade vive em uma guerra constante contra o inimigo, que seria o outro, em especial o traficante no Rio de Janeiro”.

Essas concepções endereçam o conceito de hegemonia como resultante da conformação social de interesses de classe predominantes para dar direção ao conjunto da sociedade (Silva, 2015). A partir do momento que a hegemonia se torna marcante e opressora, nasce a ideia e prática da supremacia, do afloramento de relações sociais de superioridade presentes em diversos aspectos: sociais, culturais, econômicos (Moraes, 2016). Gramsci (1999) antecipou a urgente necessidade da elaboração de práticas que confrontassem a hegemonia, em seus vários matizes, pelos grupos sociais subalternos para alterar relações de força e poder. Em suas contribuições para formas de contra-hegemonia e hegemonia alternativa, Williams (1979) lembra que a hegemonia nunca é uma conquista definitiva em sociedades em que a política eleitoral e a opinião pública contestam e reivindicam.

Nesse aspecto, tal conformação social e seus estremecimentos, continuidades e hiatos de descontinuidades envolvem “cadeias de referência” (Latour, 2019) pelas quais transitam práticas e discursos jornalísticos. Em se tratando do jornalismo *mainstream*, pode-se perceber que os interesses corporativos e políticos de organizações jornalísticas

e as elites sempre se utilizaram do poder da comunicação para a manutenção de valores e ideologias dominantes (Albuquerque, 2022). Com a redemocratização do país, a partir de 1985, aliada à expansão da internet, um número ainda maior de indivíduos e coletivos passou a se engajar em iniciativas de jornalismo independente em defesa de uma sociedade mais livre, diversa e plural (Lacerda, 2016), contrastando com a mídia hegemônica.

Mídia hegemônica e contra-hegemônica: a escolha dos objetos

As práticas jornalísticas têm sido há muito discutidas em torno de questões como objetividade versus subjetividade e imparcialidade versus parcialidade, como noções distintas e sinalizadoras do que é um bom texto jornalístico. Segundo Demeneck (2009, p. 11), o termo "objetividade" no jornalismo "tem a ver com a procura pela verdade, seja como valor ético da profissão, seja como impulso epistemológico". De acordo com o autor, há dois pontos a considerar. O primeiro refere-se à perda de credibilidade no jornalismo, com suas origens no século XX, com a Primeira Guerra Mundial, e está relacionado diretamente com o "objetivismo". Nesse período, a produção das propagandas tem o intuito de convencer a opinião pública sobre a necessidade de os EUA participarem do conflito armado.

O segundo ponto, afirma Demeneck (2009), está relacionado às primeiras décadas do século XX, com o surgimento de uma nova profissão, a de "relações públicas". Essa nova vertente no mercado de trabalho era considerada uma ameaça à própria ideia de notícia. Para Traquina (2005, p. 137), "com as relações públicas, as notícias pareciam tornar-se menos a reportagem dos acontecimentos e mais a reprodução de um universo de fatos". Na década de 1930, os profissionais do jornalismo seguiam os preceitos da objetividade, mas a presença da subjetividade era muito real. Por mais que tentassem seguir à risca a imparcialidade, sabiam que a possibilidade de não se alcançar por completo esse padrão na transmissão da informação era inevitável.

Assim, a objetividade no jornalismo não é a negação da subjetividade, mas uma série de procedimentos que os membros da comunidade interpretativa utilizam para assegurar uma credibilidade como parte não-interessada e se protegerem contra eventuais críticas ao seu trabalho (Traquina, 2005, p. 139).

Barros Filho (2008), em obra inteiramente dedicada à ética na comunicação e aos conceitos de objetividade aparente e objetividade como estratégia pelos produtores dos meios de comunicação, observa que a prática do "jornalismo objetivo" na modernidade é comumente associada à lógica do positivismo filosófico, que desassocia crenças e opiniões humanas da realidade verdadeira, objetiva, verificável, racional. Embora o autor identifique a distinção histórica entre jornalismo informativo e opinativo, ou seja, a suposta divisão entre narração do fato e juízo de valor, sugere evidências mercadológicas e políticas diretamente envolvidas nesse processo:

Essa prática, consolidada na última década do século XIX, é consequência não só de interesses econômicos ligados à eficácia, à rentabilidade, ao menor esforço e ao menor risco, mas sobretudo de uma estratégia de legitimação de um tipo de produto dentro de um campo jornalístico em formação (Barros Filho, 2008, p. 14).

A noção de campo jornalístico adotada por Barros Filho (2008) segue a concepção de “campo” de Pierre Bourdieu, “como espaço estruturado de posições no qual os agentes lutam simbolicamente pela imposição de um produto midiático mais legítimo” (Barros Filho, 2008, p. 15). Nessa linha, Alsina (2009, p. 238) discute que o conceito de objetividade “continua sendo um dos elementos-chave para compreender a ideologia que o modelo liberal da imprensa tem”. O autor chama atenção para o fato de que o conceito é mutável em termos temporais e espaciais: “Isso me leva a pensar na inexistência de um só conceito de objetividade. A objetividade é um conceito social e diferente segundo as culturas pesquisadas” (Alsina, 2009, p. 241).

Como vimos, há uma linha tênue entre o que é objetivo e subjetivo em jornalismo, o que exige tentarmos articular noções conceituais que possibilitem a compreensão de similaridades e diferenças a partir de contextos históricos e sociais. Na apresentação do livro de Barros Filho (2008), ao abordar a centralidade da mídia na contemporaneidade, Baccega (2008, p. 7) afirmou, com propriedade: “A realidade que conhecemos resulta da edição do mundo”. Estamos de acordo com essa linha de pensamento que compreende a realidade como uma construção social (Bateson, 2002; Goffman 2012), movida por dinâmicas de ações humanas, mas também fortemente afetada por fatores de incertezas e indeterminações. Portanto, noções de objetividade e subjetividade precisam ser consideradas e relativizadas de acordo com contextos e situações específicas.

Isso nos leva à escolha dos nossos objetos de investigação, os websites APJ, de São Paulo, e o jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro. São dois veículos jornalísticos com perfis distintos em termos de história, política editorial e modelos de negócios. Em sua *homepage* oficial, a APJ, fundada em 2015, se posiciona como uma agência que “se propõe a fazer um jornalismo independente, especializado em trazer temáticas sob uma perspectiva racial e, assim, produzir pautas antirracistas”, com o propósito de informar e dar voz à população preta. Já *O Globo*, fundado em 1925, pertencente ao Grupo Globo, maior conglomerado de mídia da América Latina, afirma que tem como princípios editoriais a isenção, a correção e a agilidade.

Percursos metodológicos e análise

As etapas de pré-análise, construção do objeto, exploração do material, tratamento dos resultados e inferências utilizaram o método de análise de conteúdo de Bardin (2008, p. 40), que o define como o “conjunto de técnicas de análise de comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. A etapa empírica consistiu em três movimentos de pesquisa.

No primeiro, foram coletadas nos websites dos veículos APJ¹ e O Globo² todas as unidades de registros que continham o termo “Ágatha Félix”, relativas ao período de 20 de setembro de 2019 a 30 de abril de 2021. A extração dos dados foi feita utilizando as ferramentas de buscas oferecidas pelos próprios websites. Em APJ, foram identificados 17 textos jornalísticos que citaram o nome de Ágatha Félix — desses, 12 pertenciam ao gênero informativo e cinco ao gênero opinativo. Em O Globo, localizamos 92 unidades, sendo 73 informativas e 19 opinativas. Nesse levantamento inicial, foram incluídos também os resultados que exibiam *suites* das matérias, isto é, atualizações de notícias publicadas anteriormente.

A partir do material obtido, realizamos o processo de leitura “flutuante” dos documentos para conhecer os textos em busca de impressões e orientações para a projeção das teorias sobre o material e decisões sobre técnicas de análise. Em seguida, demarcamos os documentos suscetíveis de fornecer informações sobre nossa questão central de pesquisa: como o caso Ágatha foi enquadrado por dois veículos jornalísticos com perfis bastante diferenciados em termos de história, política editorial e modelo de negócios e suas derivações sobre o tratamento das mortes de corpos negros executados pelo Estado. Para isso, buscamos responder perguntas como: Como a vítima foi retratada? Quais fontes de informação foram escolhidas? Qual vocabulário foi utilizado nos textos? O recorte temporal adotado foi um período de sete dias, começando no dia seguinte do assassinato de Ágatha. Além disso, foram adotados como critérios regras de homogeneidade e pertinência. De um total de seis unidades representativas do gênero informativo do APJ e quatro de O Globo, selecionamos para o *corpus* analítico, por semelhança temática, quatro reportagens, sendo duas de cada veículo.

Os títulos das reportagens selecionadas em APJ foram:

Em São Paulo, movimento negro organiza ato contra assassinato de Ágatha Félix: Ágatha Vitória Sales Felix morreu após ser baleada por um policial militar da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do Rio de Janeiro; manifestação acontece no dia de memória do sétimo dia do assassinato da criança (APJ, 21/09/2019)

“Favelas do Rio de Janeiro vivem uma política de extermínio”, afirma morador do Complexo do Alemão: Ativistas e moradores do Complexo do Alemão avaliam que o assassinato de Ágatha Felix, de apenas oito anos, evidencia a política de morte no Rio de Janeiro (Simões, 23/09/2019)

Em O Globo, a primeira reportagem é assinada pelos jornalistas Diego Amorim, Letícia Gasparini e Lucas Altino e a segunda é de mesma autoria, com a adição da jornalista Marcelle Carvalho. Os títulos das reportagens foram:

¹ Disponível em: <https://almapreta.com.br>

² Disponível em: <https://oglobo.globo.com>

Morre menina de 8 anos que levou tiro nas costas no Complexo do Alemão; moradores protestam: Ela estava dentro de uma Kombi no momento em que foi baleada e foi levada ao hospital, mas não resistiu (O Globo, 21/09/2019)

Menina baleada e morta no Complexo do Alemão será enterrada neste domingo; caso gera comoção: Mãe de Ágatha passou mal e saiu do hospital numa cadeira de rodas. PM lamenta, mas diz que equipes não vão recuar (O Globo, 22/09/2019)

A segunda etapa, de exploração e decomposição do material, foi guiada pela teoria do *newsmaking* (produção de notícias). Tuchman, nos anos 1970, foi uma das precursoras da perspectiva construtivista do *newsmaking*, que se opõe ao paradigma tradicional de objetividade e imparcialidade jornalística. Em estudo de sistematização seminal, Wolf (2008) observa que a teoria é um divisor de águas, no campo dos estudos da comunicação, pelas possibilidades de compreensão sobre rotinas e práticas jornalísticas, especialmente sobre influências intra e extraorganizacionais que fazem parte do cotidiano dos jornalistas. Wolf (2008) trata de critérios de “noticiabilidade” como critérios guarda-chuva que direcionam jornalistas a selecionar fatos ou eventos do mundo como passíveis de serem transformados em notícias e critérios de “valores-notícia”, que seriam requisitos apêndices, interligados a componentes contextuais e situações das ocorrências.

Na construção desse edifício teórico, Traquina (2005) elaborou uma classificação de critérios de noticiabilidade, baseados em eixos de seleção, de prioridades temáticas e de construção, referentes a processos de elaboração de conteúdo jornalístico. O eixo Seleção é dividido em dois subgrupos: 1) substantivos, que envolvem valores-notícia como morte, notoriedade, proximidade, relevância, novidade, tempo, notabilidade, conflito/controvérsia, infração e escândalo; e 2) contextuais, que se aplicam às circunstâncias que envolvem o problema de produção de notícias, como disponibilidade, equilíbrio, visualidade e concorrência. Já no eixo Construção, o autor elenca a simplificação, a amplificação, a relevância, a personalização e dramatização.

Nas quatro reportagens selecionadas, nota-se a presença dos valores-notícias descritos por Traquina, do subgrupo substantivo do eixo de seleção: *morte*, pelo fato motivador da reportagem — abreviação da vida de uma criança; *infração*, pelo fato de o assassinato ser um crime; *relevância*, por se tratar de uma criança, preta e periférica, morta por um policial militar; e *conflito* ou *controvérsia*, pelo fato de que o Estado, por meio de agentes de segurança pública, deveria promover a segurança de todo cidadão, independentemente de sua etnia, situação socioeconômica e região domiciliar.

Em relação ao conteúdo das reportagens selecionadas, o assassinato de Ágatha foi narrado de forma diferente por cada veículo, mas ambos evidenciam o valor-notícia *personalização*, categorizado no eixo Construção, ao mencionarem, em todas as quatro matérias analisadas, a atriz social protagonista, no caso, a própria menina, e o antagonista, o policial militar. No eixo Construção, o valor-notícia *consonância* traz à superfície a problemática levantada nesse estudo: a abordagem sobre o assassinato de corpos negros difere, o que será tratado na seção a seguir.

No terceiro movimento da pesquisa, de tratamento dos resultados, inferência e interpretação, notou-se o contraste verificado no emprego do valor-notícia *consonância* (eixo Construção), a partir da utilização das fontes nas quatro reportagens. A primeira reportagem selecionada de *APJ*, em 21/09/2019, utiliza como *fontes testemunhais* pessoas que presenciaram o assassinato. Como *fontes oficiais*, traz o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP-RJ) para informar dados sobre assassinatos em operações policiais no estado do Rio; traz, ainda, uma fala da Coordenadoria da UPP: “De acordo com dados do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a polícia nunca matou tanto quanto em 2019. De janeiro a agosto, foram registrados 1.249 casos. A média é de cinco mortes por dia”.

As duas fontes oficiais foram escolhidas para informar sobre as investigações do caso. O texto inclui o movimento negro como *fonte independente*, ligada de forma indireta ao caso, e ilustra os protestos em prol de justiça por Ágatha. O trecho a seguir menciona a intenção das manifestações em relação ao assassinato e que ocorreriam em São Paulo, em 27 de setembro de 2019:

O objetivo é manifestar repúdio às políticas de segurança pública adotadas pelo governo de Wilson Witzel. Ágatha é a quinta criança morta em função da violência no Rio de Janeiro neste ano. Para o movimento, as ações realizadas pela polícia nas favelas corroboram com o genocídio da população negra e pobre.

Na segunda reportagem analisada, Simões (23/09/2019) traz como *fontes oficiais* a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), o então presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia, o ISP-RJ, a Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) e a Delegacia de Homicídios do Rio de Janeiro, para atualizar dados sobre as investigações do caso.

Em comunicado, a Polícia Militar informou que equipes da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) foram atacadas de várias localidades da comunidade do Fazendinha de forma simultânea. Os policiais teriam revidado aos ataques, gerando um confronto que vitimou Ágatha. A Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) abriu um inquérito para apurar todas as circunstâncias da ação.

Para fazer uma contextualização social que levou ao crime, a *APJ* traz *fontes independentes*, como o Projeto Social Complexo do Alemão, e o movimento negro, para mais uma vez informar sobre os protestos, e o Coletivo Papo Reto, formado por jovens moradores do Complexo do Alemão e da Penha. Thainã de Medeiros, integrante do Coletivo Papo Reto, declarou na reportagem: “É uma política onde a polícia atira primeiro e depois pergunta se a pessoa baleada era inocente ou não. Temos a polícia que mais mata no Brasil e as estatísticas comprovam essa fatalidade”.

Amorim, Gasparini e Altino (21/09/2019), na primeira reportagem de *O Globo*, utilizam uma *fonte oficial*, a Polícia Militar (PM), para expor nota completa do órgão sobre o caso. E, também, *fontes independentes e testemunhais*, que não quiseram se identificar. As fontes em *off* são parentes de Ágatha que presenciaram o ocorrido, manifestantes que participaram do protesto após o assassinato e membros do coletivo Mães de Manguinhos, como ilustrado abaixo:

Em todas as comunidades se perdem vidas inocentes por essa política montada pelo governo do Estado. O Complexo do Alemão está presente, sim! Não queremos que a Agatha venha a ser apenas mais uma foto estampada. Vamos lutar pelos nossos direitos dentro da comunidade, onde vários inocentes são atingidos por 'balas achadas' — afirma um manifestante sem se identificar.

Na segunda reportagem de *O Globo*, Amorim, Gasparini, Altino e Carvalho (22/09/2019) trazem quatro fontes oficiais: PM, Divisão de Homicídios, OAB-RJ, ONG Rio de Paz e Defensoria Pública do Rio. Também foram citados moradores *em off*/testemunhais, que estavam presentes no momento do crime. Foi exposta na matéria a revolta dos familiares, com fontes independentes, como o avô de Ágatha Félix, Ailton Félix. Nessa entrevista, em especial, *O Globo* tenta diversificar suas fontes ouvindo o avô, porém o recorte da fala de Ailton feito pelo veículo infere um reforço negativo da imagem do morador de periferia:

Matou uma inocente, uma garota inteligente, estudiosa, obediente, de futuro. Cadê os policiais que fizeram isso? A voz deles é a arma. Não é a família do governador ou a do prefeito ou a dos policiais que está chorando. É a minha. Eles vão pedir desculpas, mas isso não vai trazer minha neta de volta. Foi a filha de um trabalhador, tá? Ela fala inglês, tem aula de balé, era estudiosa. Ela não vivia na rua, não — lamentou Ailton. — Mais um na estatística. Vão chegar e dizer que morreu uma criança no confronto. Que confronto? A minha neta estava armada, por acaso, para levar um tiro?

Ao analisar o conteúdo de ambos os veículos, pode-se inferir uma diferença de abordagem de um mesmo assunto, aqui também representando o valor-notícia *consonância* (eixo Construção). Na primeira reportagem, a *APJ* dá voz a duas fontes locais, como demonstrado no depoimento de Thamyra Thâmara, moradora e criadora de projetos sociais no local:

Assim como em vários segmentos da sociedade, o racismo sempre esteve presente nas forças policiais. O que acontece hoje é um discurso assumido do governador Witzel de que as pessoas que moram na favela não valem nada e por isso a polícia pode atirar à vontade.

Na segunda reportagem, Simões (23/09/2019) traz quatro fontes locais: moradores do Complexo do Alemão, ONGs e coletivos, para explicar, por meio de entrevistas, que o crime foi motivado por um racismo estrutural que resulta em uma necropolítica defendida pelo então governador Wilson Witzel:

Esse protesto é pela morte de uma criança que foi alvejada por um policial despreparado, que recebeu a ordem do governador para atirar. E atiraram nas costas de uma criança. Estamos pedindo paz, não criamos nossos filhos para perdê-los numa guerra desproporcional. O governador hoje tem essa política de matar. Vamos resistir por nossos filhos — disse um morador, que pediu para não ser identificado.

É possível observar que *O Globo* utiliza também fontes independentes locais, mais próximas da vítima, como forma de descrever suas dores com a perda de Ágatha, ao contrário de *APJ*, que não expõe a emoção da família, mas sim um contexto sócio-histórico mais amplo e o fato específico.

Outro ponto importante que observamos foi o emprego de determinados vocábulos. Em *APJ*, a inquietação em relação à prática histórica da necropolítica pode ser notada na fala das fontes, bem como no emprego da palavra "assassinato", citada quatro vezes na primeira reportagem e duas vezes na segunda. O termo "racismo" apareceu uma vez, na segunda reportagem, assim como o termo "genocídio", citado uma vez em cada reportagem.

O assassinato de Ágatha Félix gerou revolta e provocou protestos em vários pontos do país. Esses protestos foram organizados por movimentos negros, termo também mencionado. O *APJ* nomeia, em ambas as reportagens, quem organizou tais manifestações. A seguir, relacionamos três trechos extraídos das duas reportagens de *APJ* que exemplificam o que foi abordado acima:

Na cidade de São Paulo, entidades do movimento negro planejam para a próxima sexta-feira, 27 de setembro, um ato em protesto ao assassinato (*APJ*, 21/09/2019, *grifos nossos*).

Os manifestantes sustentam que ações realizadas pela polícia nas favelas corroboram com o *genocídio* da população negra e pobre (*Simões*, 23/09/2019, *grifos nossos*).

Assim como em vários segmentos da sociedade, o *racismo* sempre esteve presente nas forças policiais (*Simões*, 23/09/2019, *grifos nossos*).

Em *O Globo*, a palavra "assassinato" é citada somente uma vez e apenas na segunda reportagem, de Amorim *et al.* (2019). As palavras racismo e genocídio não são mencionadas em nenhuma das duas reportagens pelo veículo. A palavra "baleada" é utilizada nas duas notícias: três vezes na primeira e uma na segunda, como demonstrando nos trechos a seguir:

Ainda de acordo com a Polícia Militar, moradores informaram à equipe que a menina havia sido baleada na localidade conhecida como Estofador (Amorim *et al.*, 21/09/2019).

A criança foi baleada nas costas na noite da última sexta-feira, no Complexo do Alemão, também na Zona Norte, por um tiro de fuzil (Amorim *et al.*, 22/09/2019).

Mesmo não mencionada explicitamente, a concepção histórica de necropolítica cometida pelo Estado ganha um certo olhar em *O Globo*, ao trazer uma fala literal do porta-voz da PM, coronel Mauro Fliess, publicada na reportagem de Amorim *et al.* (22/09/2019).

A Polícia Militar se faz presente na rua para preservar vidas. Quem busca o confronto são os *marginais* com a convicção de que, caso alguma pessoa inocente seja ferida, essa culpa recairá imediatamente sobre os ombros da Polícia Militar. Não iremos recuar. O governo do estado está no caminho certo (*grifos nossos*).

Ao empregar o termo “marginais”, a fala denota o significado literal da definição do verbete “marginal”, como substantivo masculino e feminino pejorativo, do *Dicio – Dicionário Online de Português*³: “Que ou quem vive à margem da sociedade, desconsiderando a lei e a moral; delinquente, fora da lei, criminoso”. Assim, pode-se depreender uma visão negativa em relação à população preta, pobre e periférica, que foi, secularmente, jogada à margem social e geográfica da sociedade brasileira, em especial, da população fluminense.

Como citado numericamente, a APJ utilizou mais a palavra “assassinato”, enquanto *O Globo* preferiu as palavras “morte” ou “baleada”. Pode-se inferir que os vocábulos empregados por *O Globo* em sua cobertura amenizaram, em certo ponto, a gravidade do crime, além de apresentar a ausência das palavras racismo e genocídio.

Conclusões

Uma característica importante verificada no *corpus* analisado é que as coberturas e os discursos jornalísticos de APJ e *O Globo* foram bastante distintos quanto à barbárie do assassinato da menina Ágatha Félix em relação à necessidade premente de um amplo debate público, envolvendo Estado e sociedade civil, que resulte em ações eficazes de combate à complexa indústria do tráfico de drogas nas favelas do Rio de Janeiro, considerando as cadeias de referência (Latour, 2019) do problema, isto é, o racismo estrutural, a necropolítica, os danos colaterais de civis inocentes e o próprio papel da mídia.

Embora se tratando de uma análise microcomunicacional, os resultados demonstram que os enquadramentos da mídia hegemônica *O Globo*, dotada de boa infraestrutura econômica historicamente baseada no modelo de negócio comercial, buscaram seguir a lógica tradicional de um jornalismo massivo que se apresenta como objetivo e imparcial, por meio de ampla cobertura, moderação de vocábulos e privilégio de fontes oficiais. Embora não tenha demonstrado discurso racista, não aprofundou criticamente o problema societal sistêmico das relações entre violência policial, racismo e direitos humanos. Em busca da aproximação com o público, se utilizou da emoção dos envolvidos no caso — desespero e sofrimento — para enquadrar o crime.

Na mídia contra-hegemônica APJ, observamos uma cobertura menos detalhada, com reportagens mais curtas em tamanho, e algumas somente com imagens de Ágatha. No geral, percebemos que houve a seleção de menos fontes oficiais, na busca de dar voz a fontes mais diversas e plurais críticas e envolvidas com a realidade da comunidade, na tentativa de promover um enquadramento negro e antirracista que não têm espaço na mídia comercial. As reportagens, entretanto, além de apresentarem a factualidade, trouxeram à tona uma reflexão sobre o racismo estrutural e a necropolítica no Rio.

Essas constatações apontam para a necessidade de estudos e tensionamentos baseados em análises empíricas sobre as cadeias de referência entre necropolítica, racismo e mídia, em busca da superação da dicotomia entre objetividade e subjetividade jornalística diante dos novos desafios e complexidades contemporâneas.

³ Disponível em: www.dicio.com.br/marginal

Artigo Article

Marina Lopes de Souza é Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Grupo de pesquisa Comunicação, Identidade e Cidadania (CNPq/UFJF).

Telma Sueli Pinto Johnson é Docente e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Grupo de pesquisa Comunicação, Identidade e Cidadania (CNPq/UFJF). Vice- Coordenadora do PPGCOM/UFJF.

Referências

ALBUQUERQUE, Afonso de. **A modernização autoritária do jornalismo no Brasil (1950-2020)**. Curitiba: Appris, 2022.

ALMA PRETA. Em São Paulo, movimento negro organiza ato contra assassinato de Ágatha Félix: Ágatha Vitória Sales Felix morreu após ser baleada por um policial militar da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do Rio de Janeiro; manifestação acontece no dia de memória do sétimo dia do assassinato da criança. **Alma Preta**, Cotidiano, 21 set. 2019. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/em-sao-paulo-movimento-negro-organiza-ato-contra-assassinato-de-agatha-felix/>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

ALSINA, Miquel R. **A construção da notícia**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AMORIM, Diego *et al.* Morre menina de 8 anos que levou tiro nas costas no Complexo do Alemão; moradores protestam: Ela estava dentro de uma Kombi no momento em que foi baleada e foi levada ao hospital, mas não resistiu. **O Globo**, Rio, 21 set. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/morre-menina-de-8-anos-que-levou-tiro-nas-costas-no-complexo-do-alemao-moradores-protestam-23965018>. Acesso em: 20 abr. 2021.

AMORIM, Diego *et al.* Menina baleada e morta no Complexo do Alemão será enterrada neste domingo; caso gera comoção: Mãe de Ágatha passou mal e saiu do hospital numa cadeira de rodas. PM lamenta, mas diz que equipes não vão recuar. **G1**, Rio, 22 set. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/menina-baleada-morta-no-complexo-do-alemao-sera-enterrada-neste-domingo-caso-gera-comocao-23965741>. Acesso em: 20 abr. 2021.

ARAÚJO, Valmir Teixeira de. O papel da imprensa negra brasileira. **Revista Alterjor**, v. 20, n. 2, 2019.

BACCEGA, Maria A. Apresentação. In: BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na comunicação**. 6.ed. São Paulo: Summus, 2008.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2008.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na comunicação**. 6.ed. São Paulo: Summus, 2008.

BATESON, Gregory. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. In: RIBEIRO, Branca T.; GARCEZ, Pedro M. **Sociolinguística Interacional**. São Paulo: Loyola, 2002. p. 85-105.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. A memória da sociedade: imprensa não pode deixar de lado um papel importante nas eleições de outubro. **Bemdito**, Diário não oficial, 9 abr. 2022. Disponível em: <https://bemditojor.com/a-memoria-da-sociedade/>. Acesso em: 15 abr. 2022.

DEMENECK, Ben-Hur. **Objetividade jornalística: o debate contemporâneo do conceito**. Dissertação (Mestrado em Jornalismo) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

DINIZ, Adriana. L. **Jornalismo em segurança pública: uma nova postura na cobertura da violência urbana, no Brasil**. Pós-Graduação (Docência de Ensino Superior Lato Sensu) – Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2006.

FERREIRA, Ítalo C. Necropolítica no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Ensaios**, vol. 15, p. 17, jul./dez. 2019.

FOGO CRUZADO. Site. Instituto Update Rio de Janeiro, 2016-; Recife, 2018-. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social: Uma perspectiva de análise**. Petrópolis: Vozes, 2012.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

HERNANDES, Nilton. **A mídia e seus truques: o que o jornal, revista, tv, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público**. São Paulo: Contexto, 2012.

KARAM, Francisco. J. **A ética do jornalismo e o interesse público**. São Paulo: Summus, 2004.

LACERDA, Daniela Maria. **O jornalismo digital independente no Brasil e a busca da credibilidade perdida**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

LATOURETTE, Bruno. **Investigação sobre os modos de existência: Uma antropologia dos modernos**. Petrópolis: Vozes, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. **Arte & Ensaios**, n. 32, pp. 123-151, dez. 2016.

MODENA, Maura. R. **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul: Educs, 2016.

MORAES, Dênis de. **Crítica da mídia e hegemonia cultural**. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

PEIXOTO, Clarissa. Jornalismo, hegemonia e reações contra-hegemônicas. **Observatório da imprensa**, objETHOS, 6 out. 2020. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/objethos/jornalismo-hegemonia-e-reacoes-contr-hegemonicas/>. Acesso em mai. de. 2021.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Pinsky, 2006.

PEREIRA, Edimilson. A.; GOMES, Núbia. **Ardis da Imagem**. 2.ed. Belo Horizonte: Mazza, v. 1, 2018.

PPGSP/UFSC; FENAJ. **Quem é o Jornalista Brasileiro?** Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em convênio com a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), 2012. Disponível em: <https://perfildojornalista.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Perfil-do-jornalista-brasileiro-Sintese.pdf>. Acesso em ab. 2021.

PINHO, J. B. **Jornalismo na internet**. São Paulo: Summus, 2003.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Pele alvo: A cor que a polícia apaga**. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2022. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELLE-ALVO3_final.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Infância interrompida:** Números da violência contra crianças e adolescentes. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2021. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/07/Infancia-interrompida_numeros-da-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-1.pdf. Acesso em: 13 ago. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROCHA, Harrison da. Racismo e mídia. **Universitas Humanas**, v. 8, n. 1, p. 53-82, jan./jun. 2011.

SILVA, Amanda. C. M. **Práticas e características do jornalismo alternativo e contra hegemônico de agência de informação:** Uma visão a partir da rotina produtiva da Adital. Dissertação (Mestrado em Estudos da Mídia) –Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SIMÕES, Nataly. Favelas do Rio de Janeiro vivem uma política de extermínio, afirma morador do Complexo do Alemão: Ativistas e moradores do Complexo do Alemão avaliam que o assassinato de Ágatha Felix, de apenas oito anos, evidencia a política de morte no Rio de Janeiro. **Alma Preta Jornalismo**, Cotidiano, 23 set. 2019. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/favelas-do-rio-de-janeiro-vivem-uma-politica-de-extermio-afirma-morador-do-complexo-do-alemao>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SODRÉ, Muniz. Nos tempos da sociedade incivil: Pensando sobre racismo, violência e mídia durante a pandemia. **Revista Metaxy**, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 4, n. 1, p. 145-154, 2023.

TAYLOR, Charles. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Loyola, 2000.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo** – A tribo jornalística: uma comunidade interpretativa transnacional., v. 2. Insular: Florianópolis, 2005.

TRISTÃO, Marise Baesso. **Medo e violência:** discursos do poder. As narrativas sobre o Rio de Janeiro nas páginas de O Globo (2002-2010). Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

VAZ, Jeferson da Costa. A necrotecnologia como uma dimensão da necropolítica: Entre Fanon e Mbembe. **Revista Metaxy**, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 4, n. 1, pp. 83-96, 2023.

VAZ, Paulo; MENDONÇA, Ricardo. A representação visual do negro no jornal impresso. In: XXV Congresso Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. **Anais...** Salvador, 1-5 set. 2002.

VIANA, Natalia. **Efeito colateral:** a intervenção dos militares na segurança pública. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e literatura**. Londres: New Left Books, 1977.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Presença, 1985.

Como citar:

SOUZA, Marina Lopes de; JOHNSON, Telma Sueli Pinto. Necropolítica na mídia noticiosa: Paradoxos discursivos sobre o assassinato da menina Ágatha Félix nos websites 'Alma Preta' e 'O Globo'. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 76-91, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

O avanço neoconservador e a religiosidade no Brasil: Um olhar sobre a ascensão de Bolsonaro e a relativização dos direitos humanos

El avance neoconservador y la religiosidad en Brasil: Una mirada al ascenso de Bolsonaro y la relativización de los derechos humanos

The Neoconservative Advance and Religiosity in Brazil: A Look at the Rise of Bolsonaro and the Relativization of Human Rights

■ Gerson Pereira Minguta

e-mail: minguta.gerson@icloud.com

■ Pedro Henrique Pereira Nova

e-mail: pedrohpn@gmail.com

■ Vitor Maurício dos Santos Matos

e-mail: vitormatos.ufrj@gmail.com

Palavras-chave: neoconservadorismo, necropolítica, bolsonarismo, religiosidade, direitos humanos

Palabras-clave: neoconservadorismo, necropolítica, bolsonarismo, religiosidad, derechos humanos

Keywords: neoconservatism, necropolitics, Bolsonarismo, religiosity, human rights

Resumo

Este artigo discute o neoconservadorismo, a religiosidade e os direitos humanos no Brasil, concentrando-se na vitória de Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2018. Aborda-se como elementos neoconservadores e religiosos determinaram a agenda política do Brasil, explorando seu papel na construção da plataforma política do presidenciável e como esta impactou os direitos humanos durante a pandemia de covid-19 e questões como gênero, sexualidade e educação. Realizou-se uma revisão crítica da literatura com análise de discursos religiosos. Os resultados destacam a polarização política, o avanço de participação religiosa no processo político e os desafios para os direitos humanos.

Abstract

This paper discusses neoconservatism, religiosity and human rights in Brazil, focusing on Bolsonaro's victory in the 2018 presidential elections. It addresses how neoconservative and religious elements determined Brazil's political agenda, exploring their role in building the platform presidential candidate's politics and how it impacted on human rights, regarding the coronavirus pandemic period, and on issues such as gender, sexuality and education. A critical review of the literature was carried out with analysis of religious discourses. The results highlight the political polarization, the advance of religious participation in the political process and the challenges for human rights.

Introdução

O chamado “neoconservadorismo” tem crescido mundialmente nos últimos anos, tendo talvez como principal expoente o trumpismo norte-americano, representado na figura do ex-presidente republicano Donald Trump, e outras figuras, como Matteo Salvini (Itália), Recep Tayyip Erdoğan (Turquia), Viktor Orbán (Turquia), Rodrigo Duterte (Filipinas) e Jair Messias Bolsonaro (Brasil).

O objetivo deste artigo é discutir os recentes avanços da extrema direita no Brasil, representada pela ascensão de Bolsonaro nas eleições de 2018. Essa vertente política se caracteriza por uma ideologia de cunho reacionário que pretende revigorar na sociedade brasileira pautas de um conservadorismo moral, por meio de uma retórica esteticamente nacionalista e da concretização de um ideal de nação homogeneizador e avesso a grupos tidos como menos hegemônicos. Tal fenômeno tende a transbordar para além da figura individual do agente político, convertendo-se em um movimento conhecido como *bolsonarismo*.

O texto analisa uma das bases sociais desse movimento, no intuito de estudar os elementos que levaram alguns segmentos religiosos, em especial de origem judaico-cristã, a aderir às pautas e à campanha política do que pode ser chamado de “onda conservadora”.

O Estado e as relações de poder

Democracias em todo o mundo estão passando por um momento crítico, evidenciado não apenas pela crise de representatividade e pela descrença nas instituições (Reynié, 2019) mas, sobretudo, pela ascensão de movimentos de extrema direita ao poder e pela expansão de governos populistas de direita. Tal fenômeno tem gerado fissuras democráticas em maior ou menor grau, explícitas ou veladas, impactando expressivamente as dinâmicas sociais e a garantia dos direitos humanos, em função da construção e manutenção de estruturas de poder.

No *Dicionário Oxford de filosofia*, a palavra poder, na esfera social, é definida como a capacidade de um indivíduo ou instituição “conseguir algo, quer seja por direito, por controle ou por influência” (Blackburn, 1997, p. 301). O verbete continua: “O poder é a capacidade de se mobilizar forças econômicas, sociais ou políticas para obter certo resultado” (Blackburn, 1997, p. 301). Já para Foucault (2010, p. 15), “poder é essencialmente o que reprime. É o que reprime a natureza, os instintos, uma classe, indivíduos”. Sendo assim, age diretamente nos corpos, direta ou indiretamente:

Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem, no entanto, ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e, no entanto, continuar a ser de ordem física (Foucault, 2014, p. 29).

Como expressão de poder e da onda conservadora, o bolsonarismo se enquadra em um revigoramento do campo conservador por meio da mobilização de argumentos filosóficos, sociológicos e religiosos que, em nome de uma pretensa moralidade, colocam-no em oposição aos diversos avanços sociais conquistados nos últimos anos. Segundo Cunha (2014), tal movimento seria a reafirmação de antigas bandeiras conservadoras, agora com uma nova roupagem, adaptadas ao contexto atual e pressupondo um novo termo: *neoconservadorismo*.

Bobbio (2000) expõe que a direita clássica poderia ser caracterizada pelas pautas individuais, notadamente da propriedade privada e da livre iniciativa, apoiando-se no “sagrado” (religioso), na nobreza, na tradição, na ordem, no militarismo e na defesa da segurança nacional. Conforme Galleti e Inocêncio (2021), essa direita repaginada intensifica tais pautas por meio de processos de intolerância étnica, cultural e sexual como maneira de fixar seu ideário.

Dentre os inúmeros eleitos por essa “nova direita” para cargos no Legislativo e no Executivo, figuram indivíduos que publicamente se posicionam contrários a agendas e bandeiras relacionadas aos direitos sociais. A eliminação ou redução de direitos sociais não constitui fato novo, haja vista que é elemento fundamental da consolidação do neoliberalismo e do Estado mínimo, motivo pelo qual a retirada de direitos tem sido implantada gradualmente desde a reestruturação produtiva da década de 1970 e, sobretudo, na implementação do neoliberalismo nas duas décadas seguintes (Anderson, 1995). Para entendermos o jogo de disputas na materialidade do Estado, por mais contraditório que pareça, temos, em Poulantzas (1985), a lição de que o Estado não é unitário: seu poder está disperso em cada um de seus ramos e é exercido pela fração mais hegemônica ou pela aliança de várias frações contra outra ou outras. Essa ideia é de suma importância, pois é essa disputa que torna possível sua função de organização.

A globalização neoliberal e a crise das democracias se refletem em desequilíbrios nas relações de poder, ampliando desigualdades de classe e assimetrias sociais, bem como privando populações dos direitos humanos e demais bens da cidadania. Para Malaguti Batista (2003), a coalizão conservadora, representante de um projeto hegemônico global, utiliza-se de aparatos ideológicos que difundem o caos e o medo como forma de se colocar como a única opção possível para a vitória do bem contra o mal. Contudo, esse mal, esse medo, “tem sido trabalhado a cada ameaça de chegada ao poder pelas forças populares” (Batista, 2003, p. 19). Como mostra a autora, a hegemonia conservadora difunde o medo para justificar políticas autoritárias de controle social, colocando-se como “ordem” diante do “caos”. Justifica-se, assim, a ação contra as classes entendidas como perigosas, não hegemônicas — seja o judeu na Alemanha nazista, o imigrante na Europa contemporânea ou o pobre e preto no Brasil.

A diversidade é inerente às democracias contemporâneas e, por isso, torna-se grande fonte de conflitos. Esses, por vezes, escapam em muito ao espaço das ideias, ganhando a forma de discursos de ódio, xenofobia, políticas de exclusão e arena para fundamentalismos e extremismos. A visão de mundo dos direitistas radicais tende a se aproximar de uma

lógica policial, podendo inclusive sufocar a política, uma vez que “a grande política social da contemporaneidade neoliberal é a política penal” (Batista, 2003, p. 33). A prática de vigilância moral, a intolerância, a indisposição ao diálogo, o pensamento maniqueísta que divide a sociedade em bem e mal, a ideia do social como desordem e o uso de estratégias de homogeneização de comportamentos são reflexos dessa lógica policial, restringindo as liberdades de ação e a pluralidade dos indivíduos, gerando opressão e, por consequência, suprimindo a política (Rancière, 1996).

Para Foucault (2014, p. 135, tais métodos podem ser nomeados se caracterizados como aqueles que permitam “o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade”. São, assim, chamados de *disciplina*. Disciplina e violência são ferramentas essenciais para a estabilização das relações sociais de dominação. Quando a subordinação não é alcançada por meio de sutis mecanismos de poder, é necessário que a violência entre em cena. Wacquant (2011) mostra que as atuais experiências sociais se refletem na figura do “Estado como organização coletiva da violência, visando à manutenção da ordem estabelecida e na submissão dos dominados” (p. 109). Esse processo deve ser justificado com a criação de estados excepcionais que admitam a supressão dos direitos e das garantias fundamentais, legitimando sua violação frontal, seja pela restrição da liberdade ou pelo descarte de vidas. Ou seja:

por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos (Agamben, 2004, p. 33).

A experiência — para alguns exitosa, para outros desastrosa — de ascensão da extrema direita no Brasil, na segunda década deste século, tornou-se mundialmente conhecida. Diferentemente do velho fascismo italiano ou do nazismo alemão e seu vislumbre da glória de um Terceiro Reich, a extrema direita se insere como reação às crises e frustrações econômicas, à perda de perspectiva de futuro, ao medo e à insegurança social (Prezowski, 2019). No caso brasileiro, o histórico de desigualdades raciais e de gênero, as violências e violações de direitos humanos naturalizados no imaginário social e a ausência de uma oposição capaz de assumir essas ansiedades existenciais formaram terreno fértil para sucessivos triunfos eleitorais de uma ideologia reacionária.

Há quem, de forma legítima, questione a frutificação desses ideais na sociedade brasileira, marcada por desigualdades de toda sorte. Questiona-se como, em um contexto de latente relativização de direitos humanos, se tratando de uma sociedade racializada, generificada e com outras tantas características motivadoras daquela relativização, as pessoas que a compõem absorvam ideias neoconservadoras/reacionárias.

Esse fenômeno pode ser explicado, em parte, pelos sentimentos causados pelas próprias desigualdades, como vergonha, humilhação, cólera, resignação. Segundo Dubet (2020, pp. 68-69), nas sociedades modernas é possível identificar uma “onipresença do sentimento de desprezo, a impressão de ser invisível ou de não ser visto como se é”. Ainda segundo o autor,

as “pequenas” desigualdades se revelam nas palavras, nos gestos, nos olhares; elas *põem em questão a dignidade e o valor das pessoas*. É o desprezo dos “grandes”, do presidente da república e dos homens políticos, o das mídias, dos intelectuais, da esquerda caviar, de todos aqueles que desprezam as pessoas comuns e as aprisionam em clichês degradantes. (Dubet, 2020, p. 69, *grifos nossos*).

Um povo que se sente, em sua maioria, desconsiderado, desprestigiado e desprezado pela sua classe política e que, ainda que se identifique com um ou outro político ou partido, se percebe igualmente ignorado, encontra-se diuturnamente ansioso por uma representação que se mostre igual a ele, “gente da gente”, participante legítimo do povo. Um Jesus Cristo, simbolicamente falando. Um messias.

A política e a influência da religião na ascensão da extrema direita

As relações entre religião e política perpassam a própria história da humanidade. Por meio da difusão do medo, pôde-se explicar a “ação persecutória conduzida pelo poder político-religioso”, que tem alcance moral e adota como estratégia alinhar e disciplinar as populações (Batista, 2003, p. 45). Embora o advento da modernidade configure um momento emblemático na separação entre Igreja (poder religioso) e Estado (poder político), passando a distinguir “religião” e “ciência” — com a primeira sendo associada às “tradições” e a segunda, em contraponto, à produção de “verdades” (Giumbelli, 2004) —, na prática não é possível afirmarmos que tal ruptura se deu de forma tão orgânica.

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabeleceu a laicidade do Estado. Contudo, desde 2010, com o avanço crescente do pensamento conservador, é possível constatar o fortalecimento de uma “direita cristã”. Os cristãos eram 15% da população residente no Brasil em 2000 e chegaram a 22% em 2010, de acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE. Somavam 29% em 2016, segundo o Datafolha e, se seguirem o ritmo de expansão de 1991 a 2010, serão 40% em 2036 (ver Barrocal, 22/07/2019).

Vale lembrar que Marx (2011), ao discorrer sobre o cenário francês no século XIX, expôs-se que, em contrariedade à classe proletária, aos anarquistas, socialistas e comunistas, os representantes da ordem salvariam a sociedade de seus “inimigos”, tendo como lema a propriedade, a família, a religião e a ordem.

É importante ressaltar que, embora o Estado seja laico, uma democracia representativa pressupõe que os representantes das mais diversas religiões, na condição de indivíduos singulares, têm o direito de lançarem candidaturas na vida pública. A função social que a religião tem na sociedade é indiscutível, mas isso não deveria ser fundamento para

o exercício de sua função política. A união entre Estado e Igreja afronta a Constituição, podendo ameaçar o pluralismo e a diversidade e negar a possibilidade de igualdade e liberdade no âmbito público.

Partindo da importância atribuída por Gramsci (2016) às religiões, torna-se inevitável apontar de forma mais direta as possibilidades da Igreja como formadora de consenso. O autor aborda a ideologia como uma concepção de mundo dispersa em todas as camadas sociais e em todas as manifestações e campos da vida dos indivíduos, sobretudo nos aparelhos ideológicos. Para Gramsci, a ideologia seria um instrumento para potencializar as ideias, sendo utilizada pela classe dirigente como instrumento de domínio. Caberia aos “intelectuais orgânicos”, considerados os responsáveis por intervir em determinados grupos sociais, a missão de difusão dessa ideologia. Ainda segundo o autor, todas as pessoas, mesmo aquelas com atividades mais simples no sistema, são consideradas intelectuais, uma vez que toda atividade exige um mínimo de qualificação técnica.

Quais são os limites “máximos” da acepção de “intelectual”? Seria possível encontrar um critério unitário para caracterizar igualmente todas as diversas atividades intelectuais e distingui-las dos outros agrupamentos sociais? O erro metodológico mais difundido, ao que nos parece, consiste em se ter buscado esse critério de distinção no que é intrínseco às atividades intelectuais, em vez de buscá-lo no conjunto do sistema de relações no qual essas atividades — e, portanto, os grupos que as personificam — se encontram, no conjunto geral das relações sociais (Gramsci, 2016, pp. 6-7).

Sinteticamente, Gramsci define o intelectual como aquele que mesmo

fora de sua profissão desenvolve uma atividade intelectual qualquer, ou seja, é um “filósofo”, um artista, um homem de gosto, participa de uma concepção do mundo, possui uma linha consciente de conduta moral, contribui, assim, para manter ou para modificar uma concepção do mundo, isto é, para promover novas maneiras de pensar (Gramsci, 2016, pp. 7-8)

Sendo os “intelectuais orgânicos” considerados funcionários da superestrutura, seu papel é manter a coesão entre a estrutura e a superestrutura¹, com alicerce na sociedade civil e política, com o objetivo de consolidar a hegemonia da classe dominante.

Apesar de as eleições serem aparentemente isonômicas e imparciais, em países marcados por profundas desigualdades, como o Brasil, as distorções também se refletem nos pleitos, com o acesso aos espaços de poder público sendo quase restrito às religiões majoritárias ou à mesma elite dominante. A dificuldade de participação de grupos religiosos marginalizados no poder público é mais uma forma de ilustrar a concentração de privilégios e a estratificação social. A ideia de que a democracia é o governo da maioria nem sempre é ou deve ser verdade. Os direitos humanos, direitos fundamentais, devem ser considerados pela legislação de uma nação e garantidos a todos os indivíduos. No caso

¹ Estrutura e superestrutura são conceitos teóricos desenvolvidos por Marx, que compara a sociedade a um edifício. As fundações seriam a infraestrutura, representada pelas forças econômicas, e o edifício em si seria a superestrutura, representada pelas ideias, costumes e instituições.

das minorias ou dos grupos não hegemônicos, especialmente, é importante salientar que se trata de grupos já discriminados e tratados de modo desigual pela parte majoritária ou hegemônica da sociedade.

(...) o princípio da igualdade é o norte orientador da política pública, ao passo que deve favorecer a toda a comunidade, não se esquecendo do papel da democracia. Isso se faz necessário salientar, em razão de que, sem dúvida, nas sociedades contemporâneas, o chamado Estado Social passou a atender mais os interesses de determinados grupos e categorias, esquecendo-se, por assim dizer, de grupos (minorias) carentes, as que são desprovidas de forças políticas e jurídicas em meio à guerra social, ficando assim, excluídas do processo democrático (Hamel, 2014, p. 114).

Tendo em vista a grande diversidade étnica, cultural e social que marca a nação brasileira, grupos sociais não hegemônicos são alijados dos processos de tomada de decisões, colocando em xeque a própria ideia de representatividade. Pode-se considerar, então, que um representante político que propaga o ódio com base em suas crenças religiosas, desse modo, declara a falência do Estado laico e dos princípios constitucionais que o garantem, retrocedendo à era do autoritarismo.

Valores e boatos que conduziram os religiosos ao bolsonarismo: a construção do 'cidadão de bem'

As eleições de 2018 confirmaram um prognóstico de diversos analistas políticos do Brasil em relação à ascensão das direitas (Giroto Neto, 2020). O país, assim como a Áustria, os EUA e a Turquia, atravessava uma onda conservadora e experimentava o revigoramento de uma ideologia política reacionária pautada em um conservadorismo moral, em uma retórica nacionalista e na defesa de um ideal de nação homogeneizador e avesso às minorias. Entre os inúmeros eleitos para cargos no Legislativo e no Executivo, figuravam indivíduos que publicamente se posicionavam contrários a agendas e bandeiras relacionadas aos direitos humanos.

Olavo de Carvalho, guru do bolsonarismo, usou suas redes sociais para dar corpo à tese do "marxismo cultural"², que funde o anticomunismo tradicional com o pânico moral relacionado à dissolução dos papéis de gênero convencionais. Ele foi um dos responsáveis pela grande adesão dos simpatizantes de posturas bélicas, ofensivas e de demonização de opostos, em especial as esquerdas:

seus principais traços [do bolsonarismo] seriam: descrença nas instituições democráticas, justificadas pela venalidade e corrupção generalizadas; revanchismo diante das políticas públicas de redução da desigualdade, amparadas na ideologia meritocrática; ideal autoritário associado ao papel repressivo do Estado, que deve estar a serviço da defesa dos valores religiosos e familiares, intensificado no discurso nós contra eles tão caro aos populismos (Giroto Neto, 2020, p. 40).

² Ideia segundo a qual uma elite de teóricos marxistas estaria tentando subverter a sociedade ocidental com uma guerra cultural que mina os valores cristãos e o conservadorismo tradicionalista.

A fórmula alcançou o imaginário religioso de que o “o Brasil será do Senhor Jesus”, contra os supostos inimigos das famílias e das religiões, em especial a judaica (Gherman, 2020) e as evangélicas, com 2,5 vezes³ mais propensão que as católicas. Os inimigos elegidos foram as feministas, a população LGBTI+, os defensores de direitos humanos e as esquerdas comunistas.

O ressentimento em relação às instituições pluralistas, com os procedimentos e valores que caracterizam a democracia liberal, seriam, pois, um elemento determinante para incentivar a oferta de discursos radicais que flertam com o autoritarismo. Diante da falência de partidos, sindicatos e líderes políticos tradicionais, progressivamente deslocados para o centro ideológico, a direita apresentou-se como capaz de romper com esse cartel em nome dos reais interesses do *povo*, apresentado como totalidade boa e homogênea — os *cidadãos de bem* —, a partir de discursos maniqueístas contra uma elite corrupta que o ameaça (Hawkins e Kaltwasser, 2018, p. 2).

Esses seriam os primeiros indícios de uma bolsonarização maciça nas igrejas cristãs. Posteriormente, esse movimento evidenciaria múltiplos exemplos de declaração de fidelidade, obscurantismo e incorporação de símbolos do bolsonarismo — armas, nacionalismo exacerbado e gestos militares — em mescla com símbolos religiosos — bandeira de Israel, referências indicativas ao céu —, podendo ser caracterizado como uma espécie de fanatismo. Por exemplo, o batismo de Bolsonaro no rio Jordão (Figura 1), tido como primeiro sinal de aproximação de um católico declarado aos nichos evangélicos e a declaração de mudança da embaixada brasileira de Tel Aviv para Jerusalém, angariando a simpatia judaica e evangélica. Bem como, a participação de seu adversário nas eleições presidenciais Fernando Haddad em uma missa católica (Figura 2), servindo, também, como exemplo de como Bolsonaro pautou seus adversários ao se aproximarem da religião e se exporem em cultos católicos.

Figura 1:

Batismo de Jair Bolsonaro no rio Jordão, em Israel, em maio de 2016.

Fonte: *El País* (23/10/2018).



³ Ver os dados da pesquisa do Ibope divulgada em 11 de setembro de 2018 (Oliveira, 27/10/2018).

Figura 2:

O presidente do PT, Fernando Haddad, sua esposa, Ana Estela, e sua vice, Manuela d'Ávila, em missa no Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Fonte: *Folha de S.Paulo*, 2018.



Em pesquisa realizada pelo Datafolha (Machado e Franco, 23/10/2018) na semana das eleições presidenciais de 2018, 71% dos cristãos evangélicos declararam voto em Jair Bolsonaro no segundo turno. Ele venceria com larga vantagem em todos os subgrupos — evangélicos tradicionais, pentecostais, neopentecostais e outros. Muito disso se deu em função de um discurso moral que conseguiu colar no candidato Fernando Haddad (PT) a imagem de um governo que ensinaria sexo nas escolas e estimularia a homossexualidade. De forma paradoxal, o representante da pauta conservadora de direita aliou-se com matrizes religiosas judaicas e cristãs minoritárias para a consolidação de um “chamado sagrado” e ideológico de luta contra o mal. Pode-se entender que a aliança entre igrejas cristãs e o bolsonarismo para a implementação de um governo autoritário, de características neofascistas e ultraliberais, resultou em um “cristofascismo” (Py, 2020).

Para isso, diversas *fake news* (notícias falsas) sobre o petista foram disseminadas, como o seu material contra a homofobia de quando era ministro da Educação, apelidado por opositores de *kit gay*. Essa cartilha, no entanto, sequer chegou a ser enviada aos profissionais de educação ou às escolas. Em consonância com esse discurso, existiram conspirações mundiais de personalidades “junto à promiscuidade sexual e cultivo de drogas nas universidades públicas” (Giroto Neto, 2020, p. 38). Alinhando-se à extrema direita de outros países do mundo, Bolsonaro e seus apoiadores costumavam verbalizar o medo causado pelos desafios às hierarquias sociais vigentes, como as questões de raça e gênero. Em particular, a visibilidade cada vez maior de pauta dos movimentos feministas e LGBTI+, que, em sua concepção, coloca a “família” em risco — por “família”, se entenderia o arranjo tradicional, heteronormativo e fundado no patriarcado. Ou ainda a ideia de que uma “ditadura gay” estaria em andamento. Essa agenda se cristalizou no debate público, sendo caracterizada por sua denúncia da “ideologia de gênero” (Miguel, 2021).

Bourdieu (2004) mostrou como o poder simbólico é uma forma sutil de dominação, que exige maior esforço para sua compreensão e depende de certo grau de cumplicidade, por vezes involuntária, entre dominador e dominados no campo social. A velocidade do trânsito de informações na internet possibilita que as *fakes news* tenham um impacto considerável na vida social, influenciando o consumo de produtos e serviços e a imagem de pessoas e instituições, sendo mobilizadas como ferramentas nas disputas políticas. As *fakes news*, geralmente acompanhadas por discursos de ódio, se fizeram presentes nas eleições de 2018 e ilustram bem essa forma simbólica de exercício de poder. Por conta da magnitude desse fenômeno social, foi cunhada a expressão “pós-verdade”, que, ao direcionar ataques a pessoas ou instituições que desagradam ou questionam seus divulgadores, forma um ciclo vicioso em que as mais prejudicadas são a liberdade de expressão e a dignidade humana, transformando-se assim em um grave risco à democracia.

As *fakes news* contribuíram também para a construção da imagem de Bolsonaro como um *outsider*, substituindo a ideia de que ele era um representante da “velha política”, condenada por ele mesmo em sua campanha. Bolsonaro conseguiu convencer seus eleitores de que era um amigo do povo e precisava de ajuda para enfrentar um “inimigo” comum: a “classe política”. Essa incluía parlamentares e governadores de oposição, membros do Judiciário, a grande imprensa, os movimentos sociais, organizações do campo progressista e todos que a ele se opuseram. Teve lugar, assim, uma ressignificação dos direitos humanos, que deixaram de ser concebidos como um projeto universal, passando a ser metrificadas em função de critérios de merecimento. Nessa lógica, os direitos humanos caberiam apenas aos “humanos direitos” — isto é, aos *cidadãos de bem*.

Mas quem são esses, cada vez mais presentes no debate público brasileiro? Como se deu a necessidade de adjetivar moralmente o *status* de cidadania e quais são as implicações sociais e políticas desse discurso?

Para responder essas perguntas, é preciso considerar a construção do imaginário do *cidadão de bem* como um tipo de estratégia discursiva ideológica (Montero, 1994) que expressa uma patologia da sociedade brasileira. O uso desse termo na sociedade brasileira teve uma maior difusão na segunda metade do século XX e no início do século XXI, principalmente por influência das mídias digitais. Nesse período, os anseios de efetivação de direitos de cidadania que foram prometidos na Constituição Federal de 1988 contribuíram para o surgimento da figura do sujeito de direitos e da ideia de que toda pessoa é um cidadão que pode reivindicar no espaço público seu reconhecimento como tal.

Santos (2012) mostra como, a partir dos anos 2000, o *trabalhador honesto* foi sendo substituído pelo *cidadão de bem*. Com isso, a distância entre trabalhadores explorados, a classe média privilegiada e o patronato foi diluída no imaginário social. Com exceção dos considerados “vagabundos” e “bandidos”, todos agora podem se identificar com essa categoria homogeneizante. Nesse contexto, a figura do *cidadão de bem* passou a operar no plano discursivo como delimitador moral de relações objetivas de segregação social e de violências policiais (Azevedo *et al.*, 2017). Isso também é evidenciado em uma maior naturalização da violência e humilhação praticadas contra corpos de jovens negros e periféricos (Azevedo *et al.*, 2017; Barbosa e Sá, 2015; Silva e Huning, 2015).

Os efeitos da consolidação desse ideal se tornam cada vez mais explícitos no que diz respeito à forma de articulação com a universalização dos direitos humanos. A ideia de mundo dicotômico, onde os religiosos seriam “tal como o ‘sal da terra’ e a ‘luz do mundo’” (Mateus 5:13-16)⁴, não apenas ajuda a explicar a opção de grande parte dos cristãos pelo bolsonarismo, mas acrescenta ainda a questão religiosa no ideal do *cidadão de bem*. Esse maniqueísmo protestante que coloca a igreja contra o mundo, que sacraliza os de dentro e demoniza os de fora, é terreno fértil para a propagação de discursos morais que foram combustíveis da campanha bolsonarista.

A gestão da pandemia no Brasil e a necropolítica

Passado o período eleitoral, a aceleração de políticas ultraconservadoras e ultraliberais deram a tônica do governo de Bolsonaro. Sistemáticos cortes e privatizações nas áreas da saúde, previdência e assistência social comprometeram consideravelmente o processo de universalização de direitos fundamentais. Embora os contrastes sociais do Brasil não tenham surgido nesse governo, é importante salientar que o presidente eleito não conseguiu alcançar as projeções de rápida recuperação da economia feitas por grupos que o apoiavam.

Em março de 2020, quando o mundo começava a enfrentar a pandemia de covid-19, ações e omissões do chefe do Planalto evidenciaram-se como expressão de uma política de morte. De acordo com Mbembe (2016), em sua obra que aborda a relação entre política, poder e violência, o poder estatal exerce o controle e a disciplina sobre a vida e a morte, produzindo formas de matar e deixar morrer e caracterizando uma *necropolítica*.

O novo coronavírus levou a mudança de hábitos nas relações interpessoais em todo o mundo. Diversos governos implementaram medidas para a redução de seus impactos, sendo o isolamento social um dos mais comuns, com respaldo da Organização Mundial de Saúde (OMS). Na contramão de diversas autoridades internacionais, e diante do aumento do número de casos de covid-19 no país, Bolsonaro passou a adotar um discurso negacionista, minimizando os riscos da doença. Por serem pontos focais de autoridade e referência, discursos e visões do presidente da República, bem como de líderes religiosos com grande projeção midiática, influenciaram a opinião pública. Em tempos de grandes incertezas em relação ao futuro, a fé se tornou uma grande ferramenta para a (re)produção desses discursos.

O incômodo com as medidas sanitárias de governos estaduais e municipais que impediam as igrejas de realizar atividades com aglomerações em público foi grande. Para entendermos o papel das igrejas no contexto da pandemia, é preciso falar sobre os seus impactos em seu cotidiano. A crise sanitária impactou diretamente as relações tradicionais da igreja: culto e presença. As contas das igrejas, no entanto, não pararam de chegar, e isso foi enfatizado por bispos e pastores em suas redes sociais, em *lives* e cultos gravados. “Continuamos pagando milhares de aluguéis, de parcelas de imóveis adquiridos, de

⁴ Ver *Bíblia Sagrada* (2023).

funcionários” (Moratelli, 08/02/2024), lamentou Valdemiro Santiago, fundador da Igreja Mundial do Poder de Deus, em um culto. Outro grande apoiador do bolsonarismo, o pastor Silas Malafaia, usou seu perfil em uma rede social para encorajar as pessoas a irem à igreja. “Repita essa oração comigo: ‘Que esse vírus seja destruído da nossa nação pelo poder do nome de Jesus. Nós te pedimos que esse vírus não consiga fazer desgraça no nosso país’”, pregava.

Para o sociólogo Clemir Fernandes (DW, 02/04/2020), a demonização do isolamento social por líderes evangélicos é apenas faro para os negócios, assim como para diversos outros que se manifestaram contrários ao isolamento e fechamento de lojas: “Eles não querem abrir mão de seus lucros e crescimentos, Silas Malafaia é um empresário da religião, que, junto com esses outros empresários, defende os seus interesses”. Severo (2020) aponta que esses empresários, que minimizaram a realidade da doença, estavam protegidos em casa enquanto exigiam que os trabalhadores seguissem suas atividades para que a economia não parasse. A frase que circulava em meio aos apoiadores do fim do isolamento era: “os fortes vão trabalhar, e os fracos, ficam em casa” (Dino, 2020, p. 65).

O uso do conceito de necropolítica é uma interessante ferramenta para a compreensão da pandemia e seus efeitos no Brasil, pois expõe problemas históricos que vão além do âmbito da saúde. Apesar de o país ser considerado multiétnico, sua história evidencia uma estrutura racista que subjugou e circunscreve o corpo negro às margens das políticas públicas. O impacto da pandemia nos diferentes estratos sociais é extremamente diferente. A redução dos efeitos do novo coronavírus supunha a realização de medidas sanitárias de higiene, mas como equacionar a realidade de casas que sofrem com falta de saneamento básico, água e sabão? A desigualdade estrutural do Brasil ampliou os efeitos do vírus de tal modo que a biopolítica “do viver” não contemplou os mais vulneráveis, deixando-os “para morrer”. Não se pode deixar de notar que a pandemia foi inscrita em um projeto de estado de exceção, sobretudo ao possibilitar o *não direito*.

Destarte, o sacrifício das classes subalternas é condição necessária para a manutenção da engrenagem capitalista. A classe trabalhadora é o meio de enriquecimento da classe burguesa, sendo de fundamental importância que não pare suas atividades. Trabalhadores são tratados como facilmente substituíveis em caso de necessidade; no capitalismo, seus corpos não têm valor e o Estado, por meio do poder soberano, tem o poder de exercer seu poder para que a economia não pare, ainda que isso acarrete um grande número de mortes.

Internamente, o necropoder se capilariza no território nacional, marcando nossa colonialidade. Seus operadores estão na Presidência da República e nas ruas, de máscaras, em seus SUVs e sedans de luxo, “exigindo a reabertura do comércio e que os trabalhadores voltem a seus postos. A preocupação deles é a quebra da economia, algo que vale muito mais que as vidas tão pouco valiosas daqueles que estão mais suscetíveis ao vírus”. (Silva e Gonçalves, 2020, p. 7).

Sendo assim, na pandemia, Bolsonaro conduziu uma política intimamente ligada ao extermínio dos corpos, majoritariamente corpos negros periféricos, que são objeto de uma necropolítica “de deixar e fazer morrer” pautada em uma lógica racista. Nessa lógica,

cabe ao *cidadão de bem*, instrumento ideológico, o poder de determinar e categorizar as vidas que devem ou não continuar existindo. O problema do espraio do novo coronavírus foi somado à postura antidemocrática de Bolsonaro e acrescido de um discurso economicista, tornando-se uma justificativa para a explícita permissão de uma “política da morte” eugênica.

Um relatório produzido pela Anistia Internacional (Ortega, 27/09/2021) aponta 32 violações de direitos humanos ligadas ao governo Bolsonaro. “O governo federal descumpra seu papel de garantir e facilitar acesso aos direitos humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a moradia”, diz a entidade. Intitulado *1000 dias sem direitos – as violações do governo Bolsonaro*, o relatório evidencia uma “má gestão e omissão” do chefe do Planalto e mostra os impactos de diferentes condutas envolvendo questões como a gestão da pandemia, os frequentes ataques à imprensa, as ameaças ao Estado de direito e violações de direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais (Ortega, 27/09/2021).

Os fatores histórico-sociais que contribuíram para o surgimento do bolsonarismo não permitem perder de vista a dinâmica dialética de confronto e mudança de rumo em sentido muito contrário ao que se espera para o Brasil: a continuidade, a preservação e o aprimoramento do Estado democrático de direito, para que sejam retomados nas interações entre Estado e sociedade os caminhos que possibilitam a construção de um país mais justo, fraterno e sem preconceitos.

Conclusão

Os desdobramentos das eleições de 2018 no Brasil abriram diversas cicatrizes sociais e dividiram o país em dois polos, direita e esquerda, associados, respectivamente, a partir daquele contexto, ao bolsonarismo e a qualquer expressão divergente dessa cultura política. As eleições refletiram um complexo processo de construção do fenômeno bolsonarista.

Este artigo buscou evidenciar que, embora o Brasil tenha deixado de ser oficialmente um país religioso, o cristianismo continua predominante e, diferentemente de outros períodos de nossa história, os cristãos pentecostais estão crescendo de forma substancial, ocupando cada vez mais a esfera pública. Da mesma forma, buscou contribuir para a análise de um dos grupos que compõem o bolsonarismo: os neopentecostais. Estes, embora com algumas divergências, não apenas apoiaram Bolsonaro, mas fizeram alianças políticas sob o pretexto de que ele teria mais capacidade para promover a estabilidade do Estado em meio às tensões sociais, uma vez que se construiu o imaginário de que qualquer outra opção se oporia aos valores da família, moral e bons costumes.

A pandemia de covid-19 escancarou o abismo social existente no país, sendo as classes menos abastadas boa parte dos vitimados. Percebe-se, ainda, que as prerrogativas básicas do cargo de presidente da República, como decoro, atitudes responsáveis e posicionamentos em benefício da população, foram ignorados. Em um contexto tão complexo e repleto de incertezas como a pandemia, o que se viu foram inúmeras tentativas de relativização

da doença. Essa postura revela não apenas o despreparo de Bolsonaro, mas uma necropolítica, sobretudo quando seus discursos e sua falta de políticas efetivas expuseram ainda mais as populações em vulnerabilidade social.

Ao mobilizar valores tão fundamentais como a família e a moral — com apoio e influência de líderes religiosos de grande expressão —, o discurso bolsonarista cristalizou uma oposição entre *não cidadãos* e *cidadãos de bem*, dando autonomia a esses últimos para julgar quem tem o direito de viver ou não com a promoção de políticas públicas, comprometendo o princípio de universalização de direitos humanos.

Gerson Pereira Minguta é Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Política Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado e licenciado em história pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj).

Pedro Henrique Pereira Novoa é Mestrando do PPDH/NEPP-DH/UFRJ e graduado em direito pela Universidade Cândido Mendes (Ucam), com especialização em direito militar e em direito pena e processual penal pela mesma universidade.

Vitor Maurício dos Santos Matos é Mestre pelo PPDH/NEPP-DH/UFRJ e graduado em educação física pela UFRJ, com especialização em musculação e treinamento de força pela mesma universidade.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: **Pós neoliberalismo: As Políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. pp. 9-23.
- AZEVEDO, Cinthya Rebecca Santos; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa. Adolescência e ato infracional: violência institucional e subjetividade em foco. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 3, pp. 579-594, 2017.
- BARRETO FILHO, Herculano. Silas Malafaia diz que não vai fechar igreja por causa do coronavírus. **UOL**, Saúde, 14 mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/14/silas-malafaia-diz-que-nao-vai-fechar-igreja-por-causa-do-coronavirus.amp.htm>. Acesso em: 23 jul. 2023.
- BARROCAL, André. Direita cristã é o novo ator e líder do neoconservadorismo no País: O movimento repete os EUA e cresceu como reação a temas tabus levantados na era PT, segundo livro recém-publicado. **Carta Capital**, Política, 22 jul. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/direita-crista-e-o-novo-ator-e-lider-do-neoconservadorismo-no-pais/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BÍBLIA, N.T. **Mateus**. In: *Bíblia Sagrada*. 3.ed. São Paulo: NVI, 2023.

BLACKBURN, Simon. **Dicionário Oxford de filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília; São Paulo: UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

CUNHA, Magali. Gênero, religião e cultura: um olhar sobre a investida neoconservadora dos evangélicos nas mídias no Brasil. In: SOUZA, Sandra Duarte. SANTOS, Naira Pinheiro SANTOS. **Estudos feministas e religião: tendências e debates**. Curitiba: Editora Prismas, 2014. pp. 101-126.

DINO, Flávio. Coronavírus e fascismo: patologias que desafiam o Brasil. **Quarentena**: reflexões sobre a pandemia e depois. São Paulo: Canal 6, 2020. pp. 65-69.

DUBET, François. **O tempo das paixões tristes**. Rio de Janeiro: Vestígio, 2020.

DW. Evangélicos apoiam Bolsonaro e negam riscos do coronavírus: Muitos pastores apoiam discurso do presidente, que minimiza a pandemia de covid-19 e critica isolamento social. Várias igrejas seguem abertas, mas a maioria dos fiéis prefere ficar em casa. **DW**, Política, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/evangélicos-fazem-coro-com-bolsonaro-e-negam-riscos-do-coronavírus/a-53000050>. Acesso em: 23 jul. 2023.

FOLHA DE S.PAULO. Padres usam missas e redes sociais para apoiar Bolsonaro e Haddad: Posicionamento do clero católico é prática desestimulada pela Igreja. **Folha de S. Paulo**, Eleições 2018, 17 out. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/padres-usam-missas-e-redes-sociais-para-apoiar-bolsonaro-e-haddad.shtml>. Acesso em 22 jul. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1976). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

FUJITA, Gabriela. Bolsonaro atraiu evangélicos com batismo e conservadorismo, diz antropólogo. **UOL**, Política, 10 dez. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/12/10/bolsonaro-voto-evangelico.htm>. Acesso em: 14 ago. 2023.

GALETTI, Camila Carolina Hildebrand; INOCÊNCIO, Adalberto Ferdnando. Narrativas neoconservadoras e políticas antidemocráticas. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 21, n. 229, pp. 275-279, 2021.

GHERMAN, Michel. Não judeus-judeus: a direita bolsonarista e os novos conversos. **Revista Rosa**, São Paulo, n. 3, vol. 2, 2020.

GIROTTI NETO, Ângelo. **A onda conservadora e as eleições de 2018 no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

GIUMBELLI, Emerson. Religião, Estado, modernidade: notas a propósito de fatos provisórios. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 52, pp. 47-52, 2004.

Artigo Article

- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere, volume 3**: Maquiavel – Notas sobre o Estado e a política. 7.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. Caderno 13.
- HAWKINS, Kirk A.; ROVIRA KATWASSER, Cristobal; ANDREADIS, Ioannis. The Actvation of Populist Attitudes. **Government and Oppostion**, v. 55, n. 2, pp. 283-307, 2020.
- HAMEL, Marcio Renan. A interpretação do direito em sociedades multiculturais e o problema da equalização entre direito moral e política. **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, n. 44, p. 102, 2014.
- LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Zouk, 2019.
- MACHADO, Leandro; FRANCO, Luiza. Eleições 2018: os valores e ‘boatos’ que conduzem evangélicos a Bolsonaro. **BBC News Brasil**, 23 out. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45829796>. Acesso em: 21 jul. 2023.
- MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, pp. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>
- MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. **Cadernos Pagu**, n. 62, p. e216126, 2021.
- MONTERO, Maritza. Estratégias discursivas ideológicas. In: **Novas veredas da Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- MORATELLI, Valmir. Valdemiro Santiago culpa “Exu Corona” por não pagar aluguel de templos: Líder religioso soma ações de despejo pois não quitou locação de seus templos. **Veja**, Brasil, 8 fev. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/valdemiro-santiago-culpa-exu-corona-para-nao-pagar-aluguel-de-templos>. Acesso em: 08 fev. 2024.
- OLIVEIRA, Regiane. Batismo no rio Jordão, empresários e promessas vazias: como Bolsonaro construiu a imagem de “amigo de Israel”: O candidato enfatizou sua relação com empresários e políticos judeus para alavancar candidatura. Aproximação causou uma crise na comunidade judaica entre os defensores dos direitos humanos. **El País**, Brasil, Eleições 2018, 27 out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/23/politica/1540319360_061442.html. Acesso em: 14 ago. 2023.
- ORTEGA, Pepita. Anistia Internacional aponta 32 violações de direitos humanos nos mil dias do governo Bolsonaro. **Estadão**, Blog do Fausto Macedo, 27 set. 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/anistia-internacional-aponta-32-violacoes-de-direitos-humanos-nos-mil-dias-do-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 22 jul. 2023.
- POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- PRZEWORSKI, Adam. **Crises da Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- PY, Fábio. **Pandemia cristofascista**. São Paulo: Recriar, 2020.
- RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento política e filosofia**. São Paulo: Editora 34, 1996
- REYNIÉ, Dominique. **Démocraties sous Tension**: une enquête planétaire. Paris: Galaxy, 2019.

SANTOS, Rita. "Cidadãos de bem" com armas: Representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 96, pp. 133-164, 2012.

SEVERINO, Valdete Souto. Sobre a COVID-19 e as nossas escolhas. **Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois**. São Paulo: Canal 6, 2020. pp. 219-225.

SILVA, Roberta; GONÇALVES, Leandro. As pílulas do Messias: salvação, negação e política de morte em tempos de pandemia. **PHYSIS Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 30, n. 2, 2020.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

Como citar:

MINGUTA, Gerson Pereira; NOVOA, Pedro Henrique Pereira; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. O avanço neoconservador e a religiosidade no Brasil: Um olhar sobre a ascensão de Bolsonaro e a relativização dos direitos humanos. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 92-108, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

O cuidado racializado ao usuário preto em sofrimento psíquico: Um relato de escrevivência

Atención racializada a usuarios negros con problemas psicológicos: Una historia de escrevivência

Racialized Care for Black Patients in Psychic Suffering: A Story of Escrevivência

■ **Matheus Marques Ferreira**

e-mail: matheus_marques@id.uff.br

■ **Cláudia Mara de Melo Tavares**

e-mail: claudiatavares@id.uff.br

Resumo

O *Relatório de Inspeção Nacional dos Hospitais Psiquiátricos no Brasil* (CFP, 2018) evidencia que a quantidade de corpos pretos em internação psiquiátrica sobrepõe-se à de corpos brancos. No entanto, nenhum hospital participante apresentou protocolos e intervenções para os usuários negros em internação ou reflexões para o dado apresentado. O objetivo deste artigo é escrever o encontro-cuidado entre um residente preto e sensível às questões raciais e uma usuária preta em sofrimento psíquico. O artigo apresenta o relato de uma experiência ocorrida entre março de 2020 e janeiro de 2021 em um hospital psiquiátrico no Rio de Janeiro, com abordagem referencial à escrevivência de Conceição Evaristo. Percebeu-se, com este relato, que os fatores que potencializam o sofrimento psíquico na população negra em uma sociedade racista sobrepõem-se em diferentes eixos. A escrevivência, como ferramenta-quilombo, ofertou ao residente a possibilidade transformadora do sofrimento-estagnação em resistência-criativa.

Abstract

The *National Inspection Report on Psychiatric Hospitals in Brazil* (CFP, 2018) shows that the number of black bodies in psychiatric hospitalization exceeds that of white bodies. However, no participating hospital presented protocols and interventions for black inpatients or reflections on the data presented. The aim of this article is to write (escrever) about the care-encounter between a black resident who is sensitive to racial issues and a black patient in psychiatric suffering. The article presents a report of an experience that took place between March 2020 and January 2021 in a psychiatric hospital in Rio de Janeiro, with a referential approach to Conceição Evaristo's escrevivência. It emerged from this report that the factors that potentiate psychological suffering in the black population in a racist society overlap in different ways. The escrevivência, as a quilombo tool, offered the resident the possibility of transforming stagnant suffering into creative resistance.

Palavras-chave: saúde mental, raça, cuidado, escrevivência

Palabras-clave: salud mental, raza, cuidados, escrevivência

Keywords: mental health, race, care, escrevivência

Introdução

Em março de 2020, ao iniciar as atividades como residente multiprofissional em saúde mental em um hospital psiquiátrico na cidade do Rio de Janeiro, o residente observa o perfil dos internos e percebe que estes têm em comum a cor. A pele preta, muito presente tanto na enfermaria de crise masculina como na feminina, evocando um questionamento: qual o fator potenciador do sofrimento psíquico na população preta?

Os dados estatísticos em diferentes eixos evidenciam que é difícil ser preto e manter a “sanidade mental”. Segundo o *Atlas da Violência* publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2017, 78,9% dos negros pertencem ao grupo dos 10% com mais chances de serem vítimas fatais (Cerqueira *et al.*, 2017). Os negros têm 23,5% maiores chances de serem assassinados, em relação a pessoas não negras (Moreira e Passos, 2018). “De cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra” (Cerqueira *et al.*, 2017, p. 30).

Outro estudo, publicado pela Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) (Tokarnia, 18/11/2016), explicita que a taxa de analfabetismo entre a população negra é de 11,2% e entre branca, de apenas 5%, deixando claro que esta é a que mais tem acesso à educação. No mundo do trabalho, a realidade não é diferente: os negros se encontram nas piores condições (Moreira e Passos, 2018). De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada por Marli (2017) na *Agência IBGE Notícias*, a população preta e parda representa 63,7% dos desempregados no Brasil. Além disso, 66% dos trabalhadores domésticos correspondem a essa população (Moreira e Passos, 2018), o que ratifica a disparidade existente e expõe indícios de racismo no Brasil.

O *Relatório de Inspeção Nacional dos Hospitais Psiquiátricos no Brasil* (CFP, 2018) traz questionamentos e informações importantes quanto à presença da pele preta nas internações psiquiátricas. De acordo com o Censo Psicossocial, realizado em hospitais psiquiátricos, havia, em relação à população geral, mais pessoas negras do que brancas no interior dos estabelecimentos em situação de institucionalização (CFP, 2018). O relatório apresenta notas técnicas institucionais informando sobre a ausência da questão racial nos prontuários, como informa o Hospital Especializado Lopes Rodrigues, de Feira de Santana (BA): “Apesar de a maior parte do público da instituição ser composta de pessoas pretas e pardas, não foram observadas ações de debate sobre a questão racial” (CFP, 2018, p. 278).

A ausência de registros qualificados explicita a invisibilidade dessa população, o que impacta diretamente a qualidade da assistência prestada, ainda mais se atentarmos para a hipótese de a maioria das pessoas internadas nos hospitais psiquiátricos ser negra, como mostrou o raro Censo Psicossocial (CFP, 2018). Ainda segundo o relatório, foram poucos os relatórios estaduais que se debruçaram sobre a questão racial na rede de atenção psicossocial. Os que deram atenção a esse elemento comprovaram a predominância da pele negra em relação à pele não negra, branca e indígena.

A história do processo manicomial no Brasil andou em paralelo com as políticas de higienização de raça, propostas pelos governos do século passado (CFP, 2018). É fato que foi empreendido um enorme esforço de retirada do direito à livre circulação pelos espaços pelas pessoas negras, especialmente aquelas com transtorno mental ou que apresentassem qualquer comportamento tido como diferente ou transgressor (CFP, 2018).

De forma atual e paralela ao contexto apresentado, uma outra história negra tem surgido no horizonte do movimento de resistência afro-brasileira. Espalhados em quilombos sociais, culturais e territoriais, o cuidado à pessoa preta tem sido pensado e executado de modo a amenizar os impactos de uma sociedade racista em seus corpos-história.

Assumimos aqui o conceito de quilombo mobilizado por Beatriz Nascimento (2018), que o afirma como “um instrumento de autoafirmação, um instrumento de compreensão de quem você é (...) qualquer relação que a gente tenha entre si, no sentido de agregação, de comunidade” (p. 131). A definição do conceito clarifica a compreensão do aporte teórico sobre o qual este artigo se alicerça: a ferramenta-quilombo literária *escrevivência*, de Conceição Evaristo (2020).

O termo *escrevivência* dá conta da valorização política das palavras em meio a tantas narrativas. Elas caracterizam-se pelo protagonismo da voz negra em narrar a experiência cotidiana da própria vida atrelada aos persistentes impactos da condição diaspórica africana no Brasil e seus desdobramentos estruturais (Cruz, 2012, p. 2). Trata-se de um modo de escrever cuja base são as memórias ancestrais somadas às presentes vivências de resistência, que desencadeiam interpretações críticas do “real” via ficção (Gomes, 2022).

Ainda para a autora, compreende-se que a ficcionalidade que a *escrevivência* oferta faz-se valer no eu-lírico do poema, a sagrada esperança do poeta na qual falar é fazer (Gomes, 2022). A ideia é se apropriar da fala e do espaço social negado, a fim de escancarar as violências sistematicamente direcionadas às pessoas negras e indagar sobre o lugar delas na sociedade (Gomes, 2022). Conceição Evaristo (2020) afirma que quando escrevemos sobre nossas andanças e trajetórias, exigimos propriedade de autoria em uma simbólica luta no meio acadêmico, em que predominam narrativas brancas. Nessa perspectiva, este artigo tem o objetivo de escrever o encontro-cuidado entre um residente preto e uma usuária preta em sofrimento psíquico.

Metodologia

Este artigo apresenta um relato de experiência com abordagem referencial à *escrevivência* (Evaristo, 2020). Poeticamente, denominaremos relato de *escrevivência*. Para atender aos objetivos do estudo, o cenário de estudo é um hospital psiquiátrico no município do Rio de Janeiro, entre março de 2020 e janeiro de 2021.

Respeitando os preceitos éticos, a usuária não terá seu nome revelado. A escolha do nome de base africana vai ao encontro da escrita evaristiana, que resgata a essência africana perdida nos trajetos dos navios negreiros até o Brasil. Assim, o nome foi escolhido a partir de seu significado. A característica principal da usuária tenta ser transmitida a

partir da escolha do nome figurativo. Zarina tem origem no povo persa, reinando no período mesopotâmico, que se estendia do que hoje conhecemos como Irã até o Egito (Norte da África), e significa aquela que reluz como ouro. Eno, nome adotado para o residente deste relato, tem origem na língua efik de base Nigeriana e significa aquele que é um presente.

Resultado e discussão

A mensagem é entregue. É chegada a hora. Enfim, Zarina sentiria o doce prazer da liberdade correr por suas veias. O papa havia lhe enviado o comunicado diretamente do Vaticano: Zarina, venha buscar sua alforria! Zarina arrumou a mochila, vestiu sua melhor roupa e saiu errante pelas longínquas linhas do trem rumo à Central do Brasil. Era noite, não havia motivos para despertar do mais profundo sono seus familiares ainda escravos de si próprios. Zarina buscaria sua alforria e lutaria pela liberdade de cada membro do seu lar. O Sol nascia, Zarina corria. A mensagem era tão real que, a cada passo em direção ao papa, sua euforia crescia. Ao chegar à Central, segue em direção à estação Carioca do metrô e ruma para a Zona Sul. *O papa é rico! Deve estar lá!*, pensava a pequena sonhadora da liberdade. Mulher preta. Suja, cansada, suada, com fome, com sede e perda, Zarina pedia ajuda a todos que por ela passavam: *Onde está o papa? Alguém pode me ajudar? Preciso da minha alforria!* É quando surgem dois homens-muralhas-segurança que a jogam no chão, amarram-na e colocam-lhe em um carro azul e branco com uma sirene ensurdecedora.

No prefácio de *Diário do hospício/Cemitério dos vivos*, Alfredo Bosi (2017) escreve sobre a notoriedade do desconforto de Lima Barreto com o aparato policial e a forma como os agentes intervêm no corpo preto, deixando claro que são um instrumento de encaminhamento do suposto demente a um local apartado, isolado, distante da sociedade, na medida em que ele é rotulado como marginal, e não como alguém em sofrimento mental, mesmo apresentando a mesma forma de estar na vida de uma pessoa branca também em crise.

O fato narrado por Lima Barreto em 1920 se repetia cem anos após sua escrita, em 2020. O aparato policial encaminhava para o hospital psiquiátrico uma jovem preta, desorganizada, que se sentia perseguida pela forma agressiva como havia sido abordada pelos policiais na estação de metrô. Os homens não tinham jeito de serem trabalhadores do papa, contudo tinham a mesma cor de pele de Zarina. Seriam eles já livres? Seriam conhecedores do local onde o papa está? Um lapso de esperança-medo invade a mulher do corpo amarrado, mas do ideal de liberdade solto. Zarina chega a um local chamado de emergência psiquiátrica. Os homens-muralhas-segurança, do mesmo tom de pele dela, auxiliam outros desconhecidos a amarrarem-na à cama. A ficha havia caído: era um sequestro! *Socorro! Vim buscar minha liberdade e estou sendo amarrada! Eu sou livre! Onde está o papa? Ele vai me ajudar!* De repente, seus músculos cansados da jornada em busca da liberdade passam a receber o líquido do doloroso controle-silêncio. Zarina era amarrada e sedada enquanto sonhava com sua alforria.

Um comunicado chega por e-mail a outro hospital psiquiátrico. Transferência de paciente bipolar com sintomas psicóticos. Hipomaníaca. Delirante. Dissociação de

personalidade. Esquizofrênica (?). Ouvidora de vozes (?). O enfermeiro-residente, Eno, se prepara para receber Zarina e, quando a ambulância se abre, uma surpresa o acomete: existiam mais hipóteses diagnósticas do que o pequeno corpo daquela sofrida mulher poderia suportar. Durante a entrevista de admissão, a sofrida Zarina contava, com desespero, sua jornada em busca da carta de alforria. O papa lhe aguardava e sua família... dormia enquanto ela sobrevivia.

A entrevista foi delicadamente sensível. Algo em Zarina atravessava Eno de forma sofrida, ele não conseguia sequer perguntar qualquer coisa. Existia uma comunicação para além do corpo físico entre o enfermeiro-residente e aquela triste-mulher-sonhadora. Zarina percebia que algo de estranho havia com aquele enfermeiro. Ele tinha o tom de pele parecido com o seu. Será que ele sabia onde o papa estava? Ou será que ele era como aqueles homens-muralhas-segurança? Só tinha um jeito de saber: conversando. No entanto, conversar não era algo simples para Zarina, não é algo simples quando se é preto. Zarina lembrava das histórias de seu bisavô na senzala: ao menor som de cochicho o tronco brilhava e o chicote cantava. Como se aproximar desse estranho enfermeiro-preto-branco? Pela linguagem entranhada nas vísceras do povo preto resistente: o confronto. Em uma manhã de céu nublado, no pátio interno do hospício, Zarina aborda o estranho enfermeiro-preto-branco e lhe pergunta *por que algumas pessoas triunfam?* Eno não entende a pergunta e pede que Zarina seja mais específica, então ela segue: *por que algumas pessoas usam essa roupa azul que uso e outras usam essas roupas bonitas que você usa?* Achando que havia entendido a dúvida, o bobo enfermeiro responde que a roupa azul era o uniforme da instituição, portanto todos os pacientes deveriam usá-la. Zarina sorri e responde: *você ainda não entendeu! Por que eu tenho que usar essa roupa azul e você essa roupa bonita?* O ainda perdido enfermeiro-residente responde que usava aquele pijama cirúrgico por ter feito uma graduação e ser enfermeiro, e é aí que Zarina rebate: *É isso! Você tem a mesma cor de pele que eu! Por que você pôde fazer uma faculdade e eu não? Por que não deixaram pegar minha alforria também?*

O bobo-estranho-enfermeiro-preto-branco, em uma fração de segundo, sente sua estrutura se abalar com uma única afirmação seguida de perguntas. *Você tem a mesma cor de pele que eu!* Eno, após 25 anos de vida, percebia que não era branco. *Por que você pôde fazer uma faculdade e eu não?* Nessa pergunta ele constatava seu lugar de privilégio como corpo preto. *Por que não deixaram pegar minha alforria também?* Estaria ele participando desse sistema que dificulta as experiências exitosas dos corpos pretos?

Zarina, de um metro e cinquenta centímetros de altura, tinha a força de uma mulher com muitos metros. Sua coragem confrontadora ressignificava a experiência de vida de Eno. Agora, no entanto, ele precisava mostrar para o hospital e toda a rede de cuidados de Zarina que, por trás da busca pela carta de alforria, havia uma intensa história de sofrimento sociorracial, e não apenas psicobiológico. Mas como tocar em profundas feridas sem desestabilizá-la?

Fantoches! Eno lembrou dos tempos de igreja em que era professor da classe de crianças. Havia, no fundo de seu armário, um fantoche de boneca branca e um de boneca preta. Era o necessário para contar a história silenciada nos becos da memória de uma

pequena-forte-mulher que sonha com a liberdade. Sentados próximo ao plantão médico, o enfermeiro coloca sobre a mesa os dois fantoches. Zarina aparenta medo da boneca preta, uma vez que o preto a remete à escuridão e ao medo. Ela olha espantada para o cabelo da boneca preta, enquanto toca com carinho na boneca branca. O branco era aceitável, enquanto o preto era repulsivo. Expor os fantoches em um dispositivo psicoterapêutico é também propor ao sujeito se virar para um mundo criativo, onde pode se ouvir de um ponto que ele mesmo desconhece e para um tipo discursivo no qual a fala não é o único meio de mobilizar os significantes. Na língua dos fantoches, trata-se de um distanciamento anunciado e da projeção/manipulação (Le Maléfan e Rebelo, 2015). Essa é sua originalidade nas maneiras de produzir a simbolização e na retomada do processo de subjetivação. Quando as palavras não podem reduzir o inominável, colocá-las em forma e em movimento pode mostrar o que elas não encontram em outra via de figuração e de laço nos significantes. O ato do fantoche é um indício de um texto mudo a serviço do desejo do sujeito (Le Maléfan e Rebelo, 2015).

Zarina consegue falar sobre suas duas personalidades, a real e a menos real. A real é preta, como o fantoche preto que ela repelia. A menos real era branca, amada, querida e aceita. Zarina olhava para os olhos de Eno enquanto falava que sabia não poder ir contra sua própria verdade. A verdade era que ela era preta. Seguia olhando fixamente nos olhos de Eno enquanto falava que era feliz como a boneca branca. Tinha sonhos, adorava cozinhar, amava estar com a família, no entanto a própria vida foi pintando-a de preto. Não conseguia pedir ajuda quanto a isso. Parecia que todos à sua volta dormiam, enquanto Zarina empretecia nas dores e tormentos da incansável tentativa de se tornar uma mulher preta livre. Embranquecer era uma opção. Embranquecer os costumes, as crenças, os modos, o vocabulário. Zarina só não sabia que embranquecer a vida de um corpo preto é tão sofrido quanto enfrentar a vida preta de um corpo preto. Ela sofreu pelos dois lados. Por tentar ser alguém que não é e por precisar enfrentar nos detalhes diários os desafios de ser quem, de fato, é.

Em um momento do encontro, Zarina rememora o fatídico dia em que foi tentar se matricular no ensino superior. Ao adentrar o prédio da faculdade particular, olhares atentos. Homens-muralhas-segurança falam no rádio. Zarina sabe estar sendo observada. Percebe que o funcionário dentro do elevador acelera o fechamento da porta, impedindo sua entrada. Homens-muralhas-segurança por todo lado se aproximam dela. Perguntam o que queria ali e ela responde: *saber o preço do curso de pedagogia*. Um dos homens ri e responde ser caro demais para ela. Zarina, pequena-grande-mulher, vira-se para o elevador e, ao tentar entrar nele, é agarrada à força pelo braço. Gritos. Pessoas se afastando. Zarina observa o teto, os passos, os risos. De repente, observa o céu, a grade e sente seu corpo batendo contra o quente asfalto com a frase dita em alto e bom tom: *aqui não é lugar para gente como você*.

Naquele momento, Eno entendeu o motivo pelo qual foi confrontado quanto à graduação realizada. Ele entendeu a conexão estranha ocorrida na admissão e o motivo pelo qual os fantoches estavam na mesa: devolver a dignidade ao corpo-história de Zarina.

Um silêncio invade a mesa. Eno sabia que, se falasse algo, lágrimas de um sofrido enfrentamento viriam à tona. Zarina pega a boneca preta pela primeira vez. Olhar fixo nela. Passa a mão sobre os cabelos da boneca preta e em seguida em seus próprios cabelos. Os lábios, o contorno do rosto. Cada detalhe era intimamente observado e conectado ao seu corpo. Repete o movimento com a boneca branca e ao final do processo reconhece: *eu sou a boneca preta*. Segurando-a nos braços, Zarina afirma saber que não existe carta de alforria. Se existe, deve ser a morte. Talvez a vida seja esse desejo de alforria de você mesmo. Em lágrimas, ela afirma para o enfermeiro: *essas bonecas me ajudaram a entender que não consigo fugir de mim. Essa é a verdade. Zarina é a verdade de sua própria vida. Zarina precisa descansar. Obrigada, Eno*. Algo, então, mudava profundamente. De enfermeiro-residente, passando por estranho enfermeiro-preto-branco, chegando no bobo-estranho-enfermeiro-preto-branco, estacionando no enfermeiro-preto, agora ele era apenas Eno. Zarina, perdida dentro de si, promoveu um encontro do enfermeiro Eno com o, apenas, Eno. Os fantoches trouxeram lucidez à história da pequena corajosa e desafios à experiência de Eno. Era preciso contar essa jornada em busca da sofrida liberdade. Por trás de uma mulher preta que afirmava estar preta por sujeira da rua, havia anos de um calado sofrimento racial que eclode em um intenso sofrimento psíquico.

Zarina e Eno encerram a conversa. Ela pede para segurar a boneca preta até o portão da enfermaria. Enquanto ia andando, fazia carinhos, como quem acaricia a pele de um bebê. Sorria. Olhava. Beijava. No portão, ao devolver a boneca preta, ela afirma: *Zarina é muito forte, mas precisa de cuidado. Agora confio em você. Me ajuda a cuidar dela?* Estranhamente, os fantoches reverberaram tanto em Zarina quanto em Eno. Uma mulher preta em busca de sua alforria, com o almejado sonho de liberdade, trancafiada nos muros de uma instituição totalitária, não poderia ter ideia de que sua história-sofrimento-existência traria a liberdade a um enfermeiro. A um enfermeiro não. Ao Eno. Zarina recebeu alta em dezembro de 2020 e não reinternou até o presente momento.

Considerações finais

Este relato evidencia os fatores que, em uma sociedade racista, potencializam o sofrimento psíquico na população negra, que se sobrepõem em diferentes eixos: saúde, educação, cultura e segurança. Para além disso, fica demonstrado que as instâncias de saúde não estão devidamente preparadas para acolher pessoas em sofrimento racial e ofertar cuidado racializado. Considerar que o racismo adocece é necessário para a condução de casos em que a narrativa-experiência do sujeito se apresente atravessada pelo tom de pele ou, inclusive, pela sua negação.

Zarina produziu uma importante contribuição para a assistência em saúde ao sujeito em sofrimento psíquico: o cuidado na escuta dos detalhes, ditos ou não, em detrimento da urgência diagnóstica. Acolher o sofrimento racial possibilitou intervenções assertivas no cuidado ao sujeito. Não é ignorado o diagnóstico e sua relevância, no entanto, coloca-se em primeiro plano aquele que sofre e, portanto, tem *expertise* para apresentar sua dor: o

próprio sujeito. Zarina mostrou que existem sofrimentos sociais, como o racial, que não são esgotados em diagnósticos, mas sim trabalhados na vida.

Assim, a escrevivência, como ferramenta-quilombo, revelou-se fundamental no processo de análise dos fatos experienciados, na medida em que ia tecendo possibilidades de caminho-cuidado à usuária em sofrimento psíquico. Colocar os sentimentos em primeiro plano e se permitir ser afetado pela vida-experiência da usuária possibilitou ao residente, inclusive, a aceitação de ser homem negro, no entanto, em condição de privilégio acadêmico. Assim, a escrevivência possibilitou ao enfermeiro a transformação do sofrimento-estagnação em resistência-criativa.

Matheus Marques Ferreira é Mestrando do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e graduado em enfermagem pela mesma universidade. Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Cláudia Mara de Melo Tavares é Professora titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria da Escola de Enfermagem da UFF. Doutora em enfermagem pela UFRJ, mestra em educação (currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e graduada em enfermagem pela UFRJ.

Referências

- BARRETO, Lima. **Diário do hospício & O cemitério dos vivos**. Editora Companhia das Letras, 2017.
- CFP. **Hospitais psiquiátricos no Brasil**: relatório de inspeção nacional. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia (CFP), 2018. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/12/549.3_ly_RelatorioInspecaoHospPsiq-ContraCapa-Final_y2Web.pdf
- CRUZ, A. S. Conceição Evaristo: insubmissas lágrimas de mulheres. **Estud. Lit. Bras. Contemp.**, n. 39, 255-258, 2012.
- EVARISTO, Conceição. A escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, C. L., NUNES, I. R. (Orgs.). **Escrevivência**: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020. p. 26-47.
- GOMES, F. C. Fragmentos de escrevivência nas poesias de jovens secundaristas. **Pensata**, v. 11, n. 1, pp. 39-57, 2022.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/06/FBSP_atlas_da_violencia_2017_relatorio_de_pesquisa.pdf
- LE MALÉFAN, P.; REBELO, T. O fantoche como mediação para os sofrimentos psíquicos. **Estilos da Clínica**, v. 20, n. 2, pp. 194-204, 2015.

MARLI, Mônica. Pretos ou pardos são 63,7% dos desocupados. **Agência IBGE de Notícias**, Estatística Sociais, 17 nov. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18013-pretos-ou-pardos-sao-63-7-dos-desocupados.html>

MOREIRA, T. W. F., Passos, R. G. *Luta antimanicomial, racismo e o avanço do conservadorismo em tempos "temerosos"*. *Temporalis*, v. 18, n. 36, pp. 178-192, 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. *Historiografia do quilombo. Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018. p. 125-165.

TOKARNIA, Mariana. Educação reforça desigualdades entre brancos e negros, diz estudo. **Agência Brasil**, 18 nov. 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-11/educacao-reforca-desigualdades-entre-brancos-e-negros-diz-estudo>

Como citar:

FERREIRA, Matheus Marques; TAVARES, Cláudia Mara de Melo. O cuidado racializado ao usuário preto em sofrimento psíquico: Um relato de escrivência. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 109-117, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

A violência cultural contra as mulheres através do processo histórico: Tessituras entre abordagens diversas

La violencia cultural contra la mujer a lo largo del proceso histórico: Texturas entre diferentes enfoques

Cultural Violence against Women through the Historical Process: Textures between Different Approaches

■ Aline Lisboa

e-mail: aline.lisboa@unesp.br

■ Raquel Cabral

e-mail: raquel.cabral@unesp.br

■ Guilherme de Oliveira

e-mail: guilherme.f.oliveira@unesp.br

Palavras-chave: estudos para paz, mulheres, processo histórico, violência cultural

Palabras-clave: estudios de paz, mujer, proceso histórico, violencia cultural

Keywords: peace studies, women, historical process, cultural violencia

Resumo

O presente artigo discorre sobre como a violência cultural contra mulheres fortaleceu as bases para a naturalização da subalternidade feminina, diante da ideia de inferioridade em relação aos homens. Em nossa abordagem trabalhamos com a acepção dos Estudos para Paz, por meio dos estudos de Johan Galtung (1990), analisando a teoria do “triângulo da violência” e como esta se interliga à problemática de gênero. Metodologicamente, utilizamos a pesquisa bibliográfica com base em autores de campos distintos do saber, como a Filosofia (Aristóteles, 2017), as Ciências Sociais (Engels, 2017); (Lévi-Strauss, 2012) e a Psicologia, mediante a perspectiva de Freud. Em nossos resultados destacamos como até hoje práticas violentas, como a questão da necropolítica, permanecem como legado histórico que legitima a naturalização da violência de gênero, seja em um sentido simbólico, seja em um viés direto ou estrutural.

Abstract

This article discusses how cultural violence against women strengthened the foundations for the naturalization of female subalternity, given the idea of inferiority in relation to men. In our approach, we work with the meaning of Peace Studies, through John Galtung (1990), analyzing the theory of the “triangle of violence” and how it interconnects with the gender issue. Methodologically, we used bibliographical research based on authors from different fields of knowledge, such as Philosophy (Aristóteles, 2017), Social Sciences (Engels, 2017); (Lévi-Strauss, 2012) and Psychology, through Freud. In our results, we highlight how until today violent practices, such as the issue of necropolitics, remain as a historical legacy that legitimizes the naturalization of gender violence, whether in a symbolic sense, or in a direct or structural bias.

Introdução

Questionar a condição feminina de modo crítico é fundamental para compreendermos de onde parte a naturalização da violência contra mulheres. Por meio de abordagens diversas, é possível observar que essa naturalização, durante o processo histórico, amparou e fortaleceu as bases de todo um sistema patriarcal ainda em vigor.

Neste texto, tencionamos compreender como a teoria do triângulo da violência, de Johan Galtung (1990), se relaciona com questões de gênero e grupos subalternizados e identifica como a violência cultural forma bases sólidas para legitimar a violência estrutural e direta. Além disso, destacamos o debate sobre necropolítica na contemporaneidade sob a ótica de Achille Mbembe (2011), trazendo à tona discussões sobre soberania, políticas do Estado do direito à vida e como os grupos mais vulneráveis se encontram no cerne dessa perspectiva.

Ao longo do trabalho, apresentamos o debate sociológico que lança reflexões sobre como a naturalização da condição subalterna feminina acabou por tornar as dinâmicas sociais mais violentas para mulheres. De modo divergente, autores como Friedrich Engels (2017) e Claude Lévi-Strauss (2012) elencam questões fundamentais que alicerçaram a disparidade entre os gêneros, como a divisão sexual do trabalho e as relações de parentesco. Para os autores, a questão do casamento e a ideia de criar uma categoria de subalternidade a partir do gênero para a mulher servir ao marido influenciaram drasticamente o desenvolvimento de uma sociedade patriarcal.

Encontramos também em pressupostos filosóficos fundamentos que promoveram a ideia de inferioridade feminina, como no caso de Aristóteles, que qualificava a mulher como destituída de alma e naturalmente inferior ao homem. O filósofo grego relegava à mulher o papel meramente de procriadora, concebendo-a como descartável quando idosa. Para além das ciências sociais e da filosofia, a psicanálise, sobretudo com Freud, também propôs um pensamento equivocado acerca da figura feminina, reforçando a ideia de que mulheres estão no mundo para procriar e só seriam contempladas como mães se gerassem bebês do sexo masculino, algo extremamente sexista e que vigora até hoje nos imaginários coletivos ao redor do mundo.

Acreditamos que o debate aqui proposto se faz necessário, tendo em vista que os desdobramentos do presente artigo servirão de base para futuros trabalhos acerca da temática que envolve violência cultural e questões de gênero na sociedade. Além disso, pensar a questão cultural definindo parâmetros para o exercício de práticas violentas nos conduz à urgência de lançar um olhar mais profundo e reflexivo sobre como a desigualdade de gênero foi instituída a partir de construções alicerçadas em um imaginário coletivo próprio da cultura de cada lugar.

Buscamos problematizar a dimensão da violência de gênero a partir da perspectiva cultural, mas não apenas nela. Sabemos que as de ordem estrutural e direta (Galtung, 1969; Cabral et. al, 2018) também se concretizam como ferramentas de subjugação da figura feminina à masculina, por meio de outras formas, não menos importantes para serem abordadas.

A violência de gênero em sua dimensão cultural: uma abordagem dos estudos para paz a partir de John Galtung

O estudo da “paz” e da “violência” parte de um princípio filosófico. No entanto, diversas áreas do conhecimento, com o passar do tempo, criaram abordagens próprias para analisar esses termos. Uma das abordagens mais conhecidas atualmente é a do sociólogo norueguês Johan Galtung, que, desde a década de 1970, vem contribuindo sumariamente com as investigações sobre estudos para paz. A teoria de Galtung rompe com a ideia tradicionalista de que paz é a ausência de guerra, apresentando uma nova análise da violência a partir do chamado *triângulo da violência*, em que essa é percebida de três formas diferenciadas, mas complementares.

De acordo com o autor, há três tipos de violência: a direta, a estrutural e a cultural. A primeira é uma violência de ordem física ou verbal, que fere diretamente e pela qual é possível identificar um acontecimento em que vítima e agressor são facilmente identificados; a segunda, está relacionada com as estruturas sociopolíticas, econômicas ou culturais, hierarquias, ou relações de poder, que tornam opacas as responsabilidades dos verdadeiros decisores que estão por trás das estruturas institucionais que, conseqüentemente, produzem vítimas, por exemplo, o desemprego; e a terceira diz respeito aos discursos e produtos culturais que podem ser utilizados para legitimar e naturalizar a violência, tendo relação intrínseca com questões simbólicas. Apesar de parecerem isolados, os três tipos se interligam, sendo a violência cultural apresentada sob aspectos que servem para justificar e legitimar a violência direta e a estrutural (Galtung, 1990).

Exemplo disso é como o machismo e o racismo se instauram nas práticas sociais do cotidiano a partir de simbologias criadas para silenciar pessoas pretas e pardas ou ainda para criar estereótipos de representatividade. No entanto, aspectos culturais podem contribuir para a violência ou paz cultural a partir do modo como as construções simbólicas operam na sociedade, unificando ou fragmentando, dissimulando ou reinventando (Thompson, 2000). Esse é o caso da violência ou da paz cultural em relação à perspectiva de gênero. A partir da condução ideológica que se segue, é possível criar uma prerrogativa de um imaginário coletivo calcado na desigualdade e na ideia de inferioridade e submissão da mulher em relação ao homem, ou simplesmente naturalizar uma suposta condição da mulher na sociedade, produzindo a ideia que essa condição não deve ser questionada. Trata-se, nada verdade, de uma naturalização da violência contra mulher, que é um princípio da violência cultural, ou seja, tornar mais “aceitável” uma determinada violência à medida que ela se repete historicamente. É importante destacar também o caráter eminentemente ativo da cultura na constituição de uma sociedade mais ou menos igualitária, afinal, os princípios culturais estão intrinsecamente ligados à violência e à paz, já que legitimam conflitos ou relações pacíficas entre os sujeitos sociais.

Sendo a cultura elemento vivo, orgânico e dinâmico do tecido social, percebemos que muitos dos aspectos que reforçam a naturalização da violência de gênero são oriundos de premissas históricas instauradas por quem detém o poder. Em uma acepção do filósofo

camaronês Mbembe (2011), a naturalização parte de uma “soberania”, ou seja, de “uma autocriação pelo recurso às instituições inspirado por significações específicas sociais e imaginárias” (p. 10). Por esse prisma, estabelecemos um paralelo entre uma instrumentalização da existência humana, de modo generalizado, e a tentativa de destruição material e simbólica de determinados corpos e populações, como no caso de mulheres pretas periféricas.

Para Mbembe (2011), a soberania viola leis e transgride normas e questões éticas, sendo expressa em seu debate como um “direito de matar” ou de definir quem pode viver. Chegamos, assim, ao uso conceitual da *necropolítica*, ou seja, do uso do poder político e social que determina como algumas pessoas podem viver e como outras devem morrer. Com esse conceito, percebemos o quanto as estruturas existentes na contemporaneidade perpetuam a necropolítica em relação às populações mais vulneráveis, como pessoas pretas e pobres e boa parte das mulheres. O exemplo da violência doméstica, inclusive, demonstra de forma nítida como essa problemática não recebe a devida atenção de órgãos públicos e acaba por desencadear altos índices de feminicídio, especialmente em países do sul global, como os latino-americanos.

No entanto, as práticas que levam à violência direta encontram força primeiramente na formação da estrutura social e, sobretudo, nas relações com a cultura — esta fortemente marcada pela naturalização da violência contra mulheres. Esse processo foi criado, disseminado e fortalecido em um sentido histórico a partir de abordagens diferenciadas, que passam pela perspectiva religiosa (origem da vida), pela divisão sexual do trabalho e encontram fôlego até mesmo em teorias científicas, como veremos a seguir.

Do religioso ao biológico: argumentos de fundamentação da violência contra a mulher

A história das mulheres é, acima de tudo, uma história silenciada. Acreditamos, portanto, ser importante situar nosso leitor na história da opressão das mulheres e de como a submissão feminina passou a existir, explicitando premissas culturais que potencializaram a naturalização da inferioridade da mulher em relação ao homem na sociedade.

Os argumentos tradicionalistas mais popularmente aceitos, segundo a historiadora austríaca Gerda Lerner (2019), são de cunho religioso e biológico. O primeiro fundamenta-se na ideia de que Deus criou a mulher naturalmente submissa ao homem, sendo sua condição básica a de fazer companhia a ele e, juntos, procriarem. Com relação a essa prerrogativa, percebemos em Michele Perrot (2005, p. 9) uma passagem interessante que traduz como a questão religiosa promove o silenciamento da mulher, com o intuito de reverberar sua condição subserviente ao homem:

No início era o Verbo, mas o Verbo era Deus, e Homem. O silêncio é comum das mulheres. Ele convém à sua posição subordinada e secundária. (...) O silêncio é um mandamento reiterado através dos séculos pelas religiões, pelos sistemas políticos e pelos manuais de comportamento.

Encontramos em dogmas religiosos símbolos e significados responsáveis pela construção de um imaginário coletivo em que mulheres não deveriam realizar as mais diversas atividades, desde falar em público até ler ou estudar, por exemplo. Quaisquer insurgências ou desobediências das regras impostas seriam pagas com punições, muitas vezes severas. Tal prerrogativa pode ser constatada no grande mito da humanidade: a origem da vida em Adão e Eva. Por desobedecer a uma regra vital para a condição de se manter no paraíso junto com Adão, Eva é culpabilizada por todos os males da humanidade e os dois são punidos e expulsos do paraíso. À Eva, foi dada ainda uma penalidade muito maior, conforme indica a passagem em Gênesis, 3:16: “parirás em dor e ansiarás pelo teu homem; e ele te dominará”. Ou seja, encontramos já na linguagem bíblico-cristã as bases formuladoras de uma sociedade patriarcal que subjuga a mulher, culpando-a inclusive pelos próprios males sofridos. Nasce daí a ideia de que toda mulher carrega a “maldição de Eva”, ou seja, de que somos sempre culpadas e julgadas por nossos atos, sobretudo quando nos rebelamos às violências do poderio masculino.

A ideia de controle sobre nossos corpos e almas é levada à cabo desde o mito de Adão e Eva, mas não somente por ele. Figuras religiosas como Maria Madalena, Jezebel e Salomé¹ são exemplos de como a religião cristã corrobora em uma perspectiva difamatória da imagem da mulher desde há muito tempo. Concebê-la como aquela que trai, que é invejosa, ciumenta, dissimulada e provoca os homens provém de estigmas introjetados também pela ordem religiosa.

No que concerne à Igreja Católica, suas práticas violentas não se limitam apenas à construção de uma face simbólica, mas também se efetivam de modo físico e psíquico — bastante particular, inclusive, como no regime de caça às bruxas² na Idade Média. Sobre essa prática genocida, Silvia Federici (2018, p. 153) argumenta:

A Igreja Católica forneceu o arcabouço metafísico e ideológico para a caça às bruxas e estimulou sua perseguição, da mesma forma que anteriormente havia estimulado a perseguição aos hereges. Sem a Inquisição, sem as numerosas bulas papais que exortavam as autoridades seculares a procurar e castigar as “bruxas” e, sobretudo, sem os séculos de campanhas misóginas da Igreja contra as mulheres, a caça às bruxas não teria sido possível.

¹ Por carregar a “maldição de Eva”, todas as mulheres são culpadas em maior ou menor grau, segundo os textos de Gênesis 3. Desse modo, outras mulheres, de acordo com narrativas bíblicas, são também culpadas por sua sensualidade e adultério, como no caso de Maria Madalena. Salomé e Jezebel são consideradas sinônimos de mulheres manipuladoras, promíscuas e conspiradoras, com alto teor de crueldade e responsáveis pela morte de João Batista e de vários profetas de Deus, respectivamente.

² Para Federici (2018, p. 24), “a figura da bruxa encarna um universo de sujeitos femininos, os quais o capitalismo precisou destruir: a herege, a curandeira, a esposa desobediente, a mulher que ousa viver só, a mulher que conspira e envenena seu senhor, a mulher que incita a rebelião dos escravos”. Segundo a autora, o regime de caça às bruxas representou uma empreitada de extrema violência com base no sexismo, na misoginia e no machismo que vai da Idade Média ao século XVIII. Essas mulheres, queimadas e torturadas até a morte, eram, na verdade, uma ameaça à estrutura de poder do patriarcado na época e, por isso, foram estigmatizadas e punidas cruelmente em nome de um “controle social que caracterizava tal prática institucional na relação entre homens e mulheres” (Federici, 2018, p. 292).

Federici aponta ainda que o Estado atuou em conjunto com a Igreja para que a caça às bruxas não apenas fosse instituída legalmente, mas se expandisse por vários países europeus, a fim de aprofundar a divisão entre homens e mulheres por meio do medo e do autoritarismo. Essa era uma forma eficiente, para a Igreja e o Estado, de instaurar mecanismos de controle social sobre as mulheres, em especial as camponesas e de classes populares, que muitas vezes se mostravam incompatíveis com as crenças religiosas cristãs e os regimentos disciplinares do trabalho capitalista. A verdade é que qualquer representação mínima de ameaça a qual essas mulheres pudessem ofertar, haveria rigorosa retaliação em conformidade entre Estado, Igreja Católica e classe dominante.

Diante da breve análise que fizemos até aqui, podemos afirmar que um dos elementos fundadores de práticas violentas contra as mulheres é a misoginia, ou seja, ódio ou aversão profunda de homens para com mulheres. Para Federici (2018), a misoginia não só formou as bases da violência de gênero, como fortalece os mecanismos de controle social. E ainda que o repúdio às mulheres se apresente hoje, por vezes, de maneira sutil ou baseada em microagressões³, as situações de opressão persistem e se baseiam nos discursos prontos de um passado histórico violento que ainda legitima violências contra mulheres até hoje.

No entanto, não são apenas as narrativas cristãs e os fundamentos propagados pela Igreja Católica que estimulam a misoginia. A mitologia grega também colaborou para esse processo, em especial por meio da disseminação de imagens deturpadas e caluniosas acerca de figuras míticas como Pandora, Medusa ou Hera, que, respectivamente, representam mulheres ou deusas curiosas e desobedientes, provocadoras com sua beleza e de temperamento irracional. De uma forma ou de outra, mais uma vez voltamos à concepção que se tornou cristalizada em nossa sociedade: a mulher é culpada por tudo de ruim que acontece.

Se fizermos uma relação entre tais premissas e a problemática da violência na atualidade, é possível constatar que se trata do mesmo discurso proferido, só que em outro contexto. Isto é, até hoje mulheres são culpabilizadas por sofrerem com atos violentos como estupro, assédio, agressões físicas e verbais, entre tantas outras práticas abusivas. Uma pesquisa⁴ do instituto Datafolha mostra que pelo menos 33,3% dos entrevistados acreditam ser culpa da vítima o abuso sofrido; entre os homens, a taxa sobe para 42%. Do total, 37% responderam que mulher que “se dá o respeito” não é estuprada e 30% acreditam que mulheres que usam roupas provocantes não podem reclamar de assédio ou estupro, pois estariam “pedindo” para isso acontecer. Esse resultado é uma pequena amostra do motivo maior da falta de denúncia das vítimas e do quanto a questão da violência de gênero está longe de ser pensada como algo estrutural a ser combatido em uma instância justa e igualitária.

³ Microagressões, segundo Chester Pierce (1974), são ações que se manifestam na forma de expressões verbais, representações culturais e reações físicas como rituais sociais que demonstram desprezo por minorias raciais.

⁴ A pesquisa do Datafolha foi realizada entre 1 e 05 de agosto de 2016, com cerca de 3.625 entrevistados em 217 cidades brasileiras (Fonte: Portal G1).

Discutido então o argumento tradicionalista religioso, faz-se necessário abordarmos o de cunho biológico. Teorias como as de Freud⁵ sobre diferenças sexuais consubstanciaram o fundamento que o humano normal seria macho, e não fêmea, e que a anatomia seria um destino, sendo, portanto, reservado às fêmeas um papel secundário de geração de filhos e corroborando a ideia da supremacia masculina nas relações de gênero (Lerner, 2019). Essas teorias defendiam que “a mulher se completaria na maternidade e sobretudo se tivesse um filho do sexo masculino” (Zafiroopoulos, 2009, p. 15), alimentando até hoje em muitas culturas⁶ a ideia de que filhos são uma benção e filhas são um castigo.

Ainda sobre teorias freudianas acerca da feminilidade, é importante frisar que, apesar de adotar uma visão sexista acerca da função social da mulher, Freud rompeu paradigmas quando desenvolveu métodos diferenciados para o trato da *histeria*⁷, naquele momento diretamente associada ao sexo feminino: “Talvez alguns estudiosos digam que a delicadeza ou sensibilidade de Freud permitiu que as histéricas projetassem sua voz, exercessem seu direito à fala, e que ele, um homem à frente de seu tempo, escutou as dores histéricas.” (Aires, 2018, p. 30). Desse modo, o que se considera “revolucionário” em Freud foi sua predisposição a escutar os desejos de mulheres até então estigmatizadas pela ciência, produzindo inclusive, após a análise de diversos casos, uma tese intitulada *Estudos sobre a histeria*, em 1896, que demarcava um passo importante para a compreensão do fenômeno com base na teoria do trauma, fundamental para os estudos da psiquiatria moderna (D’Ângelo, 2017).

Contudo, em uma abordagem científica, não apenas a psicologia calcada na psicanálise freudiana foi responsável por cristalizar um pensamento equivocado acerca do ser feminino, em uma construção culturalmente violenta de sua imagem, como a filosofia e, mais adiante, as ciências sociais traçaram caminhos preocupantes para a compreensão da mulher como ser social, como veremos a seguir.

As perspectivas sociológica e filosófica de naturalização da violência de gênero

Críticas feministas desconstróem a perspectiva freudiana sobre o argumento biológico da supremacia masculina, rediscutindo os sentidos dos atributos sexuais e propondo que o gênero é um produto histórico — ou seja, mulheres geram filhos em razão

⁵ Segundo Freud, o humano normal era macho, a fêmea era um ser desviante, sem pênis. Essa teoria levava a crer que “anatomia é destino” e, portanto, o ser masculino era naturalmente superior ao feminino (Lerner, 2019).

⁶ Segundo uma pesquisa realizada em 2013 pelo jornal americano *Daily Mail*, nos EUA a ideia de que um filho dá “menos trabalho” que uma filha é motivo para que mais de 40% de pais entrevistados tenham respondido preferir conceber meninos, em vez de meninas. (Fonte: Portal Terra).

⁷ Ainda na Grécia Antiga se considerou que a histeria era uma doença única e exclusivamente interligada ao sexo feminino (*histerus* significa útero). Na Idade Média, a histeria foi associada à bruxaria, levando milhares de mulheres a serem queimadas na fogueira. “Por um longo período, a histeria foi associada puramente ao feminino, sendo uma condição para caracterizar mulheres com surtos de pânico, ansiedade, irritabilidade, insônia, dores de cabeça, perda de apetite, e outros sintomas” (Ferreira, 2016). No entanto, somente com os estudos de Freud, no século XIX, percebeu-se que a histeria era uma manifestação física de questões psíquicas e que não havia necessariamente relação com o gênero.

do sexo, mas cuidam deles devido ao gênero. Desse modo, se o gênero é responsável por determinar o lugar das mulheres na sociedade e é uma construção social, como chegamos à tese de naturalização da inferioridade feminina que alimenta as práticas de violência?

A perspectiva marxista nos mostra outros caminhos. Em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (2017[1884]), Engels remonta a uma discussão que propõe um olhar mais igualitário em relação à divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres, antes da existência da propriedade privada. Acredita-se que, em determinado momento pré-histórico, sociedades tribais não faziam distinção sobre a posição de importância entre os sexos — cada qual cumpria sua função e tinha os mesmos direitos. Somente ao longo do tempo, com o surgimento do Estado, houve a transição da família monogâmica para a patriarcal e a instituição do direito à propriedade privada, possibilitando maior controle sobre a sexualidade e a questão reprodutiva da mulher e exigindo que esta se casasse virgem e assumisse uma função subserviente ao marido (Engels, 2017).

Os estudos de Engels sobre as relações de parentesco, a divisão sexual do trabalho e o estabelecimento da posição da mulher na sociedade a partir da propriedade privada trouxeram contribuições significativas para questões teóricas do feminismo moderno e contemporâneo, embora sua argumentação acerca da escravização de mulheres com base no desenvolvimento da propriedade privada seja amplamente refutada, por sabermos que não foi somente esse aspecto o responsável pela condição de heteronomia das mulheres em relação aos homens. No entanto, por romper com o determinismo biológico dos tradicionalistas, as teóricas feministas reconhecem a importância de Engels para a teoria evolutiva das relações entre os sexos.

Se, por um lado, Engels aborda a sujeição das mulheres em um sentido político e econômico, Lévi-Strauss (2012), por uma perspectiva antropológica, mostra como a subordinação feminina foi essencial para a formação da cultura patriarcal. O autor afirma que, a partir do tabu do incesto, criou-se uma regra suprema de “doação”, isto é, instituiu-se a troca de mulheres entre grupos tribais, desencadeando alianças entre esses grupos e interações mais pacíficas que culminaram em transações comerciais nas quais as mulheres eram os produtos e, em vista disso, foram transformadas em mercadorias, coisificadas e reificadas, sendo demarcadas como propriedades dos homens em suas relações de parentesco.

As duas teorias em questão fundamentam a subordinação das mulheres, tanto no sentido marxista, quanto no de significados e símbolos. No entanto, para além de pensar o que de fato originou a desigualdade entre os sexos, é importante compreender como essa diferenciação, ocasionada pela divisão sexual do trabalho, legitimou a opressão das mulheres pelos homens. A formação do ego masculino e a ideia de “domesticação” deles em relação a elas é algo também discutido por Lerner e outras teóricas feministas, como Susan Brownmiller e Elizabeth Fisher:

A formação do ego do indivíduo do sexo masculino, que deve ter ocorrido em um contexto de medo, admiração e possivelmente pavor da mulher, pode ter levado os homens à criação de instituições sociais para incentivar o ego, aumentar a autoconfiança e validar sua noção de valor. (...) Susan Brownmiller vê a capacidade

que o homem tem de estuprar como causa da propensão a estuprar mulheres, e mostra como isso levou à dominação dos homens sobre as mulheres e à supremacia masculina. Elizabeth Fisher argumentou de modo engenhoso que a domesticação de animais ensinou ao homem seu papel na procriação, e que a prática da reprodução forçada de animais deu-lhe a ideia de estuprar mulheres. Ela alegou que a brutalização e a violência relacionadas à domesticação de animais geraram a dominância sexual e a agressividade institucionalizada do homem (Lerner, 2019, pp. 75-76).

Todavia, podemos inferir de tais discussões que, mesmo apontando caminhos interessantes, essas hipóteses se limitam a encontrar em apenas uma causa explicações para a dominação de homens sobre mulheres. Nesse sentido, teorias como a de Lévi-Strauss são consideradas mais completas para a compreensão do fenômeno.

Além disso, o controle reprodutivo, segundo Quentin Meillassoux (1972), antecede a propriedade privada, levando a teoria de Engels a ser refutada como causa primária da opressão. O filósofo defende que a reificação não seria em relação à mulher propriamente, mas à sua capacidade reprodutiva, o que nos leva a crer que a comercialização entre tribos se utilizava de mulheres para manter a continuação da comunidade e a forma que encontravam de coagi-las era por meio do estupro, do matrimônio forçado e da criação de laços afetivos com seus filhos. Essa é uma das teorias mais bem aceitas pelos estudos feministas sobre causas primárias de dominação masculina e de como se origina culturalmente a escravidão de mulheres.

Além disso, o fortalecimento da dominação masculina encontra fundamentação também em bases filosóficas, em especial em Aristóteles, que desenvolveu um sistema de símbolos centrado na importância crucial do macho para procriação e, em menor grau, da fêmea, elucidando um pensamento de amplo alcance que influenciaria diversas gerações (Aristóteles, 2017). Segundo o filósofo grego, a fêmea é um macho mutilado, destituída de alma, passiva. Além disso, para ele, a matéria é menos importante que o espírito. Em seus argumentos, o esperma (semente) seria uma contribuição mais espiritual do que material, diferentemente da fêmea, que, por ser passiva, apenas receberia o esperma em seu corpo, para então contribuir de modo material à geração da vida (Aristóteles, 2017).

Tais postulados servem de base para respaldar a inferioridade biológica feminina, levando-o a afirmar que se a mulher é inferior em um sentido biológico, também o é em um sentido emocional e, sobretudo, racional, determinando diferenciações em essência, função e potencial entre homens e mulheres. Legitima-se, assim, a legitimação de práticas violentas de modo institucionalizado, excluindo as mulheres da cidadania, tornando-as incapazes de ter autonomia e até mesmo de tomar decisões individuais, como assinala a passagem a seguir:

A visão de mundo de Aristóteles é tanto hierárquica quanto dicotomizada. A alma comanda o corpo; o pensamento racional comanda o emocional; humanos comandam os animais; homens comandam mulheres; senhores comandam escravos; e gregos comandam bárbaros (Lerner, 2019, p. 255).

Desse modo, Aristóteles constrói o argumento da hierarquia como algo natural para grupos subordinados, especialmente de mulheres em relação aos homens. Essa teoria também vai fundamentar as bases para justificar a escravidão, considerada até então polêmica e questionável. Para tanto, argumenta que, assim como a mulher, o escravo não tem essência (alma) nem potencial (racionalidade), logo, sua função seria a de subserviência ao seu senhor.

Fato é que as proposições elucidadas pelo filósofo grego serviram de base para conduzir parte do pensamento ocidental, naturalizando práticas violentas de homens contra mulheres, seja nas relações maritais, na exploração sexual por meio da prostituição e do concubinato⁸ ou em práticas de violência física, psicológica e simbólica, como o estupro, a escravidão, ou ainda a manipulação da mulher como fantoche⁹.

De acordo com o que foi exposto até aqui, constatamos que, desde a criação de mitos religiosos e gregos, passando pela filosofia de Aristóteles, pela teoria marxista de Engels e pela perspectiva antropológica de Lévi-Strauss, até chegar aos preceitos psicanalíticos de Freud, a questão da dominação masculina se entrecruza em diversos aspectos, tecendo ideais negativos sobre a imagem da mulher, a fim de naturalizar e justificar os sentidos conferidos à violência de gênero.

Percebemos, contudo, que a perpetuação da violência de gênero em tempos atuais advém justamente da construção histórica impetrada em um cenário largamente misógino, sexista, machista e, sobretudo, racista. Nesse sentido, a violência cultural que se transforma em simbólica e se materializa de modo direto e estrutural categoriza uma problemática legitimada por instituições, mecanismos psicológicos e pelos mais diversos campos, como religião, ciências formais, artes e a mídia.

Considerações finais

A partir do panorama traçado neste trabalho, consideramos importante refletir e destacar como perspectivas construídas acerca do papel social de gênero criaram um imaginário coletivo que desencadeou práticas violentas contra mulheres. Além disso, é preciso observar como aspectos culturais foram imprescindíveis para a validação da violência contra mulher, provenientes de um sistema de dominação-subordinação.

Em virtude de acepções diversas sobre a naturalização da violência de gênero, elencamos primeiramente a abordagem de Galtung (1990), demonstrando como o triângulo da violência se interrelaciona a partir dos diferentes tipos de violência – direta, estrutural

⁸ Segundo Gerda Lerner (2019), uma forma de exploração sexual de mulheres na Antiguidade era por meio do concubinato, em que muitas escravas eram submetidas a se relacionarem sexualmente com seus senhores e com quem eles determinassem. Homens podiam cometer adultério livremente, mesmo em um casamento monogâmico, e isso acontecia, geralmente, com meretrizes e escravas que se tornavam suas concubinas.

⁹ Conforme o aparato do Estado se torna mais complexo, os papéis das mulheres vão se tornando limitados, segundo Lerner (2019). Nessa configuração, o poder da esposa estava condicionado à vontade do seu marido; não havia nenhuma autonomia para as mulheres.

e cultural —, promovendo o desenvolvimento de uma sociedade eminentemente violenta contra mulheres. A ideia de submissão natural, bem como a criação de estereótipos de gênero fundamentaram as bases culturais machistas e sexistas na caracterização do tecido social, aspectos que se perpetuam até o momento. Tais aspectos, amparados em um processo histórico de cunho violento e reforçado pela desigualdade de gênero e raça, geram entraves nas estruturas de mobilização da pirâmide social, ressignificada com o tempo, porém alicerçada ainda na violência cultural e em seus desdobramentos, como o medo e a opressão.

Quando as práticas violentas se mostram interseccionais, como no caso de mulheres afro-latino-americanas, reforçamos a importância de se pensar a naturalização da violência a partir de marcas produzidas pela colonialidade do poder, gerando, conseqüentemente, “feridas abertas” ou ainda não cicatrizadas, como coloca Grada Kilomba (2019), que destaca o silenciamento como um fator preponderante da violência não apenas cultural, mas também direta e até mesmo estrutural. Em sua obra *Memórias da plantação*, ela retoma a discussão invocada pela autora indiana Gayatri Spivak (1995) sobre a possibilidade ou não de a mulher subalterna indiana falar. A resposta, obviamente, é dada com uma negativa, ainda que o silenciamento não seja de ordem física, mas sim simbólico, cultural.

O processo histórico nos mostra de modo contundente que, diante de abordagens diversas como a sociológica, filosófica ou até mesmo de teorias mais modernas, como a dos estudos para paz (Galtung, 1969, 1990), a naturalização da violência contra a mulher se encontra enraizada também na construção cultural que vai do pensamento religioso ao científico, e se propaga por meio de dogmas e ideologias provenientes do sistema patriarcal, com o intuito de manter as estruturas vigentes. De modo geral, medo e crueldade, nessa perspectiva, são utilizados como dispositivos de destruição humana na experiência contemporânea.

Aline Lisboa é Doutora em Mídia e Tecnologia e doutoranda em Comunicação, ambos pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp. Professora da Universidade Estadual Paulista- Unesp. Integra 4 grupos de pesquisa na mesma instituição.

Raquel Cabral é Doutora em Comunicação e Mestre em Estudos Internacionais em Paz, Conflitos e Desenvolvimento pela Universitat Jaume I, Espanha. Pós-doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora da Universidade Estadual Paulista (Unesp).

Guilherme de Oliveira é Mestrando em Mídia e tecnologia e Graduado em Relações públicas pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp.

Referências

- AIRES, Suely. Corpos e sujeitos. **Revista Cult**, n. 238, 10 set. 2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/psicanalise-corpos-e-sujeitos/>. Acesso: 8 ago. 2023.
- ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Lafonte, 2017.
- CABRAL, Raquel; GONÇALVES, Gisela; SALHANI, Jorge. Violência organizacional: reflexões a partir da perspectiva dos estudos para paz. **Revista Organicom**, v. 15, n. 28, p. 47-74, 2018.
- CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- D'ÂNGELO, Helô. Debater misoginia na psicanálise evita "má interpretação" de Freud". **Revista Cult**, Psicanálise, 30 ago. 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/freud-histicas-misoginia-na-psicanalise/>. Acesso: 08 ago. 2023.
- DOSSIÊ VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES. Disponível em: <https://dossies.agenciapatricia-galvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>. Acesso: 12 ago. 2023.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Lafonte, 2017[1884].
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: Mulheres, corpos e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2019.
- FERREIRA, Victória. O mito da mulher histórica e sua consequência sobre as mulheres. Medium, Lado M, 26 abr. 2016. Disponível em: <https://medium.com/lado-m/o-mito-da-mulher-historica-e-sua-consequencia-sobre-as-mulheres-1346068f6bc4>
- GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. **Journal of Peace Research**, v. 6, n.3, p. 167- 191, 1969.
- GALTUNG, Johan. Cultural violence. **Journal of Peace research**, v. 27, n. 3, pp. 291-305, 1990.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano**. São Paulo: Cobogó, 2019.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares de parentesco**. 7.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.
- MEILLASSOUX, Claude. From reproduction to production: A marxist approach to economic anthropology. **Economy and Society**, n. 1, p. 93-105, 1972.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. Paulo: N-1 Edições, 2011.
- MOREIRA, Adilson José. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- NONATO, Claudia. Sérgio Adorno: Reflexões sobre a violência e a intolerância na sociedade brasileira. **Revista Comunicação & Educação**, v. 4, n. 2, p. 93-100, 2015.

- PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru, SP: Edusc, 2005.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: Teoria social e crítica na era dos meios de comunicação de massa**. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- ZAFIROPOULOS, Markos. A teoria freudiana da feminilidade: de Freud à Lacan. **Revista Reverso**, v. 31, n. 58, p. 15-24, 2009

Como citar:

LISBOA, Aline; CABRAL, Raquel; OLIVEIRA, Guilherme de. A violência cultural contra mulheres durante o processo histórico: Tessituras entre abordagens diversas. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 118-130, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



Entre o fogo cruzado e o Estado democrático de direito: Os desdobramentos da necropolítica no cotidiano das classes subalternas e negras

Entre el fuego cruzado y el Estado democrático de derecho: El desdoblamiento de la necropolítica en la vida cotidiana de las clases subalternas y negras

Between the Crossfire and the Democratic Rule of Law: The Unfolding of Necropolitics in the Daily Life of Subaltern and Black Classes

■ **Fernanda Barros dos Santos**

e-mail: fbarros245@gmail.com

Resumo

O artigo visa debater o tema das políticas públicas de segurança em consonância à necropolítica recorrente nas regiões metropolitanas do Sudeste. Desse modo, identifica e analisa a morte recente de civis, entre eles jovens e adolescentes oriundos das classes populares, pessoas negras e localizados nas áreas periféricas de São Paulo e Rio de Janeiro. Para metodologia adotou a revisão de literatura, bem como avaliou os dados coletados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023). Para finalizar, procura analisar os meandros das políticas públicas de segurança pública sob âmbito orçamentário, bem como os obstáculos ao seu aperfeiçoamento.

Abstract

The article aims to discuss the issue of public security policies in line with the recurrent necropolitics in the metropolitan regions of the Southeast. In this way, it identifies and analyzes the recent death of civilians, including young people and adolescents from the popular classes, black people and located in the peripheral areas of São Paulo and Rio de Janeiro. For methodology adopted the literature review, as well as evaluated the data collected by the Brazilian Yearbook of Public Security (2023). Finally, it seeks to analyze the intricacies of public security policies under the budgetary scope, as well as the obstacles to improvement.

Palavras-chave: necropolítica, assassinatos, crianças, jovens

Palabras-clave: necropolítica, asesinatos, niños, jóvenes

Keywords: necropolitics, murders, children, youth

Introdução

Tendo em vista as mortes recentes, em agosto de 2023, de Eloáh Passos, aos cinco anos de idade, e Wendell Eduardo, aos 17 anos, no Morro do Dendê, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, destacamos a importância dos estudos sobre as políticas de segurança pública em vigor. Cabe ressaltar as mortes de 16 pessoas na Baixada Santista após a do policial das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (Rota), Patrick Bastos Reis, em julho do mesmo ano.

Em comum, os assassinatos confirmam os riscos de mortalidade de pessoas negras oriundas das classes populares e moradoras de áreas periféricas. De acordo com a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em 7 anos, mais de 600 crianças e adolescentes foram baleadas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), em conjunto com os municípios da Baixada Fluminense (Alves, 2023).

Nesse cenário de vidas ceifadas precocemente, sobressai a indignação, a solidariedade e o clamor pelo cessar-fogo uníssono pela salvaguarda da vida, haja vista a arbitragem quanto aos excessos do uso da força policial e a necessidade de mudança na abordagem empregada. Convém mencionar que nesse processo se destacam as seguintes variáveis: a desumanização dos moradores de aglomerados urbanos, a criminalização da pobreza, a violência extremada e a mortalidade de agentes de segurança pública.

Não obstante, o país aflora entre aqueles que aderiram aos pactos e protocolos de proteção aos direitos humanos, sobressaindo o Pacto San José Costa Rica da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) de teor vinculante ao regimento interno, qual seja, a Carta Magna (1988). Contudo, ao avaliarmos as políticas de segurança pública elaboradas pelos governadores estaduais e o Código Penal brasileiro, observa-se que os paradigmas internacionais sucumbem diante da ambiguidade da instrução penal, especialmente em relação ao uso legítimo da força proporcional e aos índices de letalidade nas incursões policiais. Segundo o Centro de Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Cenpe-MPRJ), em 2015 o número de mortes por intervenção de agentes públicos girava em torno de 54. Em 2018, o número aumentou para 128. Já em 2019, foram registradas 156 mortes por mês (Cenpe-MPRJ, 2019, p. 4).

Outro fato importante para este debate é a responsabilização das atrocidades cometidas por policiais no curso das atividades desempenhadas. As corregedorias de polícia e o MPRJ têm atuado para coibir as barbáries pronunciadas anteriormente. Entretanto, a morosidade, os procedimentos administrativos e as investigações embasadas em provas cabais — testemunhas e imagens — são elementos diversos e, por vezes, inacessíveis, corroborando a impunidade nas apurações e a proliferação da corrupção dentro das instituições policiais.

Hirata *et al.* (04/2021) concluem que a impunidade identificada nos órgãos de monitoramento e punição reside na indiferença legal ratificada nos “autos de resistência”. Os autores sinalizam ainda que, no Rio de Janeiro, a presunção da palavra do policial funciona como um salvo conduto que desautoriza a condenação do agente público. Posto isto, a desproporcionalidade no uso da força pelas corporações militares e a ausência de cautelas

voltadas à proteção da vida fomentam as execuções sumárias resguardadas na legítima defesa (Hirata *et al.*, 04/2021).

Bobbio (2004) assinala os obstáculos à substancialidade dos direitos humanos, argumentando que as estruturas políticas e sociais deveriam acomodar em suas resoluções e legislações as demandas requisitadas pelos cidadãos e que o Estado deveria ser o principal financiador deste processo. Outrossim, para o pensador, questões relativas ao tamanho do fundo público, os distintos atores sociais envolvidos, interesses exógenos e dissonantes, bem como o grau de desenvolvimento tecnológico e socioeconômico seriam componentes fundamentais para consolidação dos direitos humanos.

Bobbio relata que, desde a sua concepção, os direitos humanos foram criados a partir de revoluções e manifestações sociais (Bobbio, 2004[1909]). Portanto, não seriam uma benevolência obtida a partir da boa vontade do poder soberano, mas sim fruto da articulação da sociedade civil em busca da materialização dos seus direitos. Conjuntamente, Malagutti (2003) informa que o combate às drogas se converteu em catalisador moral, religioso, político e ético na reconstrução do inimigo interno após a ditadura militar (1964–1985). De acordo com a criminologia crítica, esse movimento foi determinante para o super encarceramento de negros, pobres e jovens. A autora reitera que o ingresso no sistema penal atendeu aos anseios bélico-proibicionistas, com ênfase nas transformações socioeconômicas relacionadas à revolução técnico-científica e neoliberal. Todas essas modificações, segundo Malagutti (2003), contribuem para o enfraquecimento do Estado, o alargamento do desemprego e o deslocamento dos movimentos sindicais no panorama neoliberal, fortalecendo e aperfeiçoando, por outro lado, os mecanismos de controle social.

Nesse quesito, Batista (2003) disserta quanto à seletividade do sistema penal em punir crianças, adolescentes e jovens a partir da diferenciação por raça/cor, classe e território, em consonância com controle específico daquela parcela da juventude lida como “perigosa”. Segundo a autora, os agentes de segurança pública relacionam o grupo predito às “famílias desestruturadas” com atitudes consideradas suspeitas: “meio ambiente pernicioso à formação moral”, “ócio,” “desobediência crônica” e o “anseio associado ao status e vultos econômicos” (Batista, 2003).

De modo geral, o genocídio de pessoas negras perpassa o discurso da legitimidade na eliminação — daí a amortização das consciências quanto aos fatos supracitados. Outro aspecto que cabe realçar reside nos préstimos que o racismo científico forneceu para a concepção do criminoso nato, a exemplo dos tratados escritos por Lombroso (1835–1909) e Nina Rodrigues (1862–1906) sobre a degenerência mental dos povos africanos. Nina Rodrigues teve influência na formação das faculdades de direito, bem como na construção do estatuto penal. Malagutti (2011) aprofunda a crítica condizente à racionalização no poder de punir, cujo efeito imediato é o aumento da violência.

Posto isto, a pesquisa apresentada neste artigo foi elaborada por meio de uma revisão bibliográfica sobre o tema da necropolítica e das políticas de segurança pública. A investigação qualitativa percorreu os dados empíricos produzidos pelo *Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2023).

Do contrato racial a necropolítica

Os assassinatos apresentados no início deste texto têm uma característica em comum: todas as pessoas assassinadas foram vítimas de operações policiais, bem como apresentavam a mesma raça/cor, classe e o território como eixos interseccionais preferenciais para opressão estatal. Para Mbembe (2018b), a necropolítica constitui “o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (p. 5). Ou seja, calcada no racismo, a necropolítica se aplica aos territórios periféricos e às minorias étnico-raciais e se estrutura na criminalização desses sujeitos.

Em adendo, o fundamento dessas relações de poder entre o Estado e os indivíduos reside no processo colonialista e na escravidão. De acordo com o intelectual camaronês, é na colônia que se constrói o estado de exceção, qual seja, o trabalho forçado, a tortura, o assassinato, o controle dos corpos, bem como a suspensão da ordem judicial em prol da “civilização” (Mbembe, 2018b, p. 35). Desse paralelo entre a formação dos Estados nacionais e as colônias, descortinamos a relação de força e opressão atrelada ao corpo e ao território, cuja *prima facie* é a biopolítica. Em outros termos, é na colônia que o poder soberano exerce o controle sobre a mortalidade e define a vida como a implantação e manifestação do poder”, ou mesmo, “o lugar em que a soberania consiste basicamente no exercício de um poder à margem da lei (*ab legibus solutus*) e no qual a ‘paz’ tende a assumir o rosto de uma ‘guerra sem fim” (Mbembe, 2018b, pp. 32-33).

Nesse teatro orquestrado pela barbárie, a desumanização e criminalização dos negros e pobres reforça a imagética de inimigo do Estado, ou seja, aqueles que precisam ser combatidos a partir do uso legítimo da força a qualquer custo, sem comiseração. Segundo Mbembe, o racismo é o componente ideológico que permitirá a desumanização e, concomitantemente, validará a mortandade de pessoas sem o estranhamento da sociedade. Ora, se não são humanos e não se sabe como vivem, reproduzem e morrem nesses locais, sob a lentes da invisibilidade, a morte dessas pessoas não é problematizada.

Destarte, dessa divisão estruturada na hierarquização entre sujeitos a partir da raça/cor, classe e sexualidade, a norma e a exceção se ajustam a elementos de neutralidade. Ou seja, a condescendência do público também resvala sobre o privilégio e o consenso branco (Bento, 2002), resguardados por seu *status* de grupo privilegiado e beneficiário direto dos direitos prescritos na forma da lei.

Nesse diapasão, Fanon, em *Peles negras máscaras brancas* (2008[1952]) esmiuçou as consequências da dissimetria das relações sociais entre negros e brancos, bem como entreviu a “animalização”, “mercantilização” e inferiorização dos povos africanos da diáspora. Em patamar diametralmente oposto, segundo Fanon, houve a valorização do padrão eurocêntrico, na estética e na construção do conhecimento, bem como na estruturação da geopolítica entre as nações. É, então, a partir da empresa escravocrata que se configura a bestialização de pessoas negras, a aniquilação das suas epistemologias, a apropriação dos seus corpos e territórios, de modo a expurgar qualquer forma de pertencimento e dignidade humana (Fanon, 2008[1952]).

Mills (1997) adverte que o contrato racial imposto aos subalternizados concernente às garantias institucionais e jurídicas não se estenderia de modo pacífico e igualitário aos povos africanos e aos demais. O autor entende que o contrato redigido pelos pensadores contratualistas mitigou a diferenciação entre os povos feita pela europeus, assim como escamoteou o “contrato de expropriação, o contrato de escravidão e o contrato colonial” (Mills, 1997, p. 58).

Nesse sentido, realçamos que a racionalidade proposta pela teoria política clássica para a formação dos Estados-nação não se coaduna aos direitos dos ex-escravizados. À margem da sociedade eurocêntrica e capitalista, esses figuravam ora como mercadoria, ora como mão de obra abundante e barata. Em concomitância ao contrato racial, na análise da primeira súmula internacional de direitos humanos, qual seja, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), se observa o descredenciamento dos direitos dos povos autóctones diante dos interesses políticos e econômicos europeus.

Nessa trama desigual estabelecida na relação entre colônia e metrópole, a continuidade da brutalidade do projeto colonial se faz na contemporaneidade, a partir da impetuosidade sistêmica e da existência dos “espaços de exceção”. Mbembe (2018b, p. 36) afirma que “a guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais”. À vista disso, os “justiceiros institucionalizados” se revelam como algozes da regulação social. Em outros termos, é na supressão do Estado democrático de direito que o estado de exceção tem sua viabilidade concernente à redução das massas, tudo isso sedimentado na lógica discursiva de garantia da lei e da ordem. Isto posto, Agamben (2004, p. 15) define que o “estado de exceção” se refere “a um conjunto coerente de fenômenos jurídicos que se reportam aos decretos de urgência, ou mesmo, ao estado de sítio em tempos de guerra”.

Nesses meandros, segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2023), o número de mortes decorrentes de intervenções policiais apresenta o seguinte perfil: em geral são pessoas negras (83,1%) e jovens entre 12 e 29 anos de idade (45%). O *Anuário* informa ainda que, naquele ano, (76,5%) dos casos de mortalidade da população brasileira foram causados por uso de arma de fogo; (68,1%) dos registros apontam para mortes decorrentes de intervenção policial e as mesmas aconteceram em vias públicas. Convém frisar que, no comparativo das mortes ocorridas nas vias públicas, em 2023 (15,8%) das mortes ocorreram nas residências das vítimas. Segundo o relatório, esses dados se reportam “a definição objetiva da fundada suspeita e pela flagrância delituosa narrada pelos agentes de segurança pública” (FBSP, 2023, pp. 31-33). Em outras palavras, as ações policiais têm sido respaldadas pela suspeição narrada pelo agente de segurança pública em relação ao cidadão quanto ao possível confronto direto nas vias públicas, ou mesmo, no local de residência do morador. Urge, então, a análise dos investimentos relativos às políticas de segurança pública no cerne do planejamento estratégico e operacional das polícias brasileiras, especialmente diante do baixo fluxo de investimento nas áreas prioritárias, isto é, ligadas a serviços de saúde, educação, moradia, lazer, saneamento básico e outros básicos para a população.

A mercantilização da segurança pública é uma das etapas prioritárias do neoliberalismo. Sendo um mercado em ampla expansão, é possível notar o aumento dos investimentos em segurança pública, explicitado na construção de presídios, na proliferação de carros blindados e *caveirões* e na aplicação da robótica e da inteligência artificial em dispositivos como as câmeras de monitoramento instaladas nos grandes centros urbanos. A informatização dos centros de inteligência operacional das forças policiais tem por objetivo a apreensão rápida dos suspeitos, a partir de um banco de dados criptografado com imagens “dos criminosos”. Entretanto, invariavelmente, as prisões efetivadas e o banco de dados são povoados por pessoas negras (Porto e Rolim, 2022).

No cerne dessas medidas, está a distribuição e aplicação do fundo público, com investimentos direcionados à segurança pública, com ênfase na compra de *caveirões* e blindados, no aumento do contingente policial, no uso de armas modernas e letais, na compra de munições, uniformes e materiais camuflados, em treinamentos táticos voltados à ocupação das vielas e topografias acidentadas, no uso de *snipers* e afins. Nessa guerrilha urbana, as tropas especializadas declaram se propor a combater o crime organizado, sobretudo as facções criminosas e milícias, e recuperar os territórios tomados pelo chamado poder paralelo. Todavia, essas mesmas tropas produzem mais mortes de civis do que alcançam os objetivos declarados de redução da criminalidade.

Nos últimos anos, no quesito orçamentário, os investimentos da União (estados e municípios) na pasta de segurança pública tiveram aumento exponencial. Em 2000, R\$29 bilhões foram direcionados a esse investimento; de 2009 a junho de 2010, foram R\$53 bilhões (Filho *et al.*, 2011, p. 43). Barbosa *et al.* (2018) explicitam que o Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou, em março de 2018, a atuação do banco na área de segurança pública, a partir de um conjunto de diretrizes, propostas e financiamento das políticas de segurança pública nos estados da federação. Dessa pactuação, de acordo com Barbosa *et al.* (2018), o programa Pró-segurança Pública, do BNDES, previa em 2018 o investimento de R\$728,5 milhões distribuídos da seguinte forma:

- Ampliação da oferta de vagas e melhoria da qualidade dos estabelecimentos prisionais, com previsão orçamentária do BNDES de R\$130.111.000;
- Programa integrado de segurança pública, com ações integradas e estratégicas para a melhoria dos serviços disponibilizados pelas forças de segurança pública (municipal e estadual), com previsão orçamentária do BNDES de R\$489.431.913;
- Investimentos em monitoramento e inteligência, com previsão orçamentária do BNDES de R\$108.960.177.

Em equivalência aos investimentos na agenda da segurança pública, descortinamos que o Código Penal ampara o aprisionamento dos “cidadãos indesejáveis” por meio do decreto-lei nº 3.688 de 1941, em seu art. 59, concernente à Lei da Vadiagem. Ou seja, a lei determina que “entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita” (Brasil, 1941).

Além de reforçar os múltiplos atos de violências institucionais e institucionalizadas, o Código de Processo Penal, no art. 292, bem como o Código do Processo Penal Militar, no art. 234, acomodam a previsão legal do auto de resistência. Em ambos os instrumentos, observa-se que a resistência à prisão em flagrante ou à prisão determinada por autoridade competente possibilita o uso dos meios necessários para defender-se ou vencer a resistência, a partir da confissão de duas testemunhas. Em afinidade, o Código do Processo Penal Militar define que “o emprego da força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga” (Brasil, 1969). Podemos inferir que o uso descomedido da legislação supracitada tende a fortalecer os índices de letalidade produzidos pelos agentes de segurança pública.

Mbembe (2018, p. 35) denuncia que “as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da civilização”. O autor analisa que a base da democracia hoje se constitui na eliminação dos direitos individuais de seus cidadãos, aqueles que a qualquer momento podem ser vistos como inimigos do Estado. Sob essa lógica, a necropolítica funciona como apêndice da própria democracia, ao proteger o próprio direito do Estado. Em epítome, para Mbembe, a soberania é a administração das populações por meio do terror a partir de uma política em que a morte é frequente.

Participação popular na construção das políticas de segurança pública

As teorias relacionadas à formação das políticas públicas assinalam as etapas necessárias para sua consolidação: (1) formação da agenda; (2) elaboração; (3) formulação; (4) implementação; (5) execução; e (6) avaliação. A última etapa pode ser considerada uma das indispensáveis ao aperfeiçoamento das políticas públicas e deve contar com a ampla participação da sociedade civil. Observadas as etapas de monitoramento, compilação, tratamento de dados e cruzamento com as análises iniciais dos impactos da política pública, todo esse percurso só se torna profícuo se a participação dos destinatários estiver prevista (Saraiva, 2006, p.18). Para tanto, os conselhos, fóruns e conferências de participação popular são cruciais para o debate de políticas públicas e direitos humanos, conjugados com a tomada de decisão a respeito do orçamento participativo, bem como com revisão das ações do poder público em relação à política de segurança pública.

Chai e Almeida (2014) concluíram que o I Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), criado em 2000 pelo governo federal, e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), criado em 2007 no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2007–2012) são exemplos das medidas catalisadoras da participação popular nos municípios, com ênfase na formação de canais de diálogo e visando à proteção da juventude e ao policiamento comunitário. Entretanto, os autores advertem que a estrutura militarizada das corporações policiais e o policiamento ostensivo em conjunto ao trabalho de investigação convergem com as objeções ao modelo de segurança pública voltado aos direitos humanos e à proteção da juventude (Chai e Almeida, 2014, p. 215).

Considerações finais

Ao abordarmos a questão da violência sistemática e recorrente sobre as populações pobres e negras nas periferias por meio das forças policiais, analisamos que, ao longo da história, o projeto colonial estatal aperfeiçoou as tecnologias de morte, com vistas a produzir a necropolítica — isto é, uma política centrada na decisão quem irá viver ou morrer por meio de mecanismos institucionais que se estendem às normas jurídicas, técnicas militares e a tecnologias de vigília e extermínio.

Esse conjunto de procedimentos favorece ao controle social efetuado pelo poder soberano a partir da hierarquização racial e social. Somado a esses fatores, o interesse do Estado neoliberal no encarceramento em massa, em oposição ao Estado providência, tende a incentivar o aumento dos investimentos públicos na segurança pública, sem considerar questões crônicas como o racismo sistêmico e suas consequências para o conjunto das pessoas marginalizadas. Em conformidade, a pesquisa realçou a legislação criminal em seus aspectos práticos, relacionados à proteção dos agentes de segurança pública em seus excessos e arbitrariedades. Isso leva à hipótese relativa à necessidade de modificação do Código Penal, ou mesmo de criação de mecanismos rígidos voltados ao controle da atividade policial.

Em síntese, as admoestações quanto ao formato das ações policiais, em confluência ao policiamento sob a insígnia da violência, são fatores impeditivos da efetivação dos direitos humanos, ainda que as súmulas internacionais desses direitos tenham sido vinculadas à Constituição de 1988. Além disso, como um projeto de poder e de regulação social, o monopólio legítimo da força só tem reforçado a negligência das garantias fundamentais daqueles expurgados do bem-estar social devido pelo poder público.

Por isso, a análise dos dados coletados pelas agências de observação de segurança pública são substanciais no processo de avaliação e execução das políticas públicas preditas. O acréscimo crescente orçamentário na pasta da segurança pública pelo governo federal e pelos governos municipais revela a orientação rumo à presença do Estado mínimo e mortífero, em contraposição às modificações necessárias da cultura militarizada das polícias, nitidamente marcada pelo viés punitivista. Esse acréscimo reflete o baixo grau de controle dos órgãos ligados às ações efetuadas pelos agentes de segurança pública. Reflete, também, a dissociação da soberania popular em relação aos mecanismos de melhoria das políticas públicas de segurança e seu objeto maior, a cidadania, resultando em um saldo crescente de mortos em ambos os lados.

Fernanda Barros dos Santos é professora adjunta do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH) e do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALVES, Tatiana. Cláudio Castro classifica como “lamentáveis” protocolos da PM do Rio. **Radio Agência**, Geral, 16 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2023-08/claudio-castro-classifica-como-lamentaveis-protocolos-da-pm-do-rio>. Acesso em: 20/08/2023.
- BARBOSA, Paula Maria de Castro *et al.* Segurança pública. In: FERRARI, Marcos *et al.* (Orgs.). O BNDES e as agendas setoriais: contribuições para a transição de governo. Rio de Janeiro: BNDES, 2018. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/18481/1/PRCapLiv214848_Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica_compl_PBD.pdf. Acesso em: 02/05/2023.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BENTO, Cida. **Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 1 abr. 2021.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941**: Lei das Contravenções Penais. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 1 abr. 2021.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**: Código de Processo Penal Militar. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em: 1 abr. 2021.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940**: Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 10 jun. 2021.
- CENPE-MPRJ. **Letalidade Policial no Rio de Janeiro em 10 anos**. Centro de Pesquisas Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/letalidade_policial_no_rio_de_janeiro_em_10_pontos_1.pdf. Acesso em: 10/03/2023.
- CHAI, Cássius Guimarães. ALMEIDA, Igor Martins Coelho. A participação cidadã no processo de construção de políticas de segurança pública: uma análise sobre o Projeto de Lei de instituição do Sistema Único de Segurança Pública. **R. Dir. Gar. Fund.**, Vitória, v. 15, n. 2, pp. 215-238, jul./dez. 2014.
- FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 10/10/2023.

FILHO, Osvaldo Martins de Moraes *et al.* Análise dos investimentos em Segurança Pública no Brasil entre 2000 e 2009. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 5, n. 8, fev./mar. 2011.

HIRATA, Daniel *et al.* **Operações policiais e violência letal no Rio de Janeiro**: Os impactos da ADPF 635 na defesa da vida. GENI/UFF, abr. 2021. Disponível em: <https://geni.uff.br/2021/04/05/operacoes-policiais-e-violencia-letal-no-rio-de-janeiro-os-impactos-da-adpf-635-na-defesa-da-vida/>. Acesso em: 10/10/2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018b.

MILLS, Charles W. **O contrato racial**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1997.

PORTO, Victor Benigno; ROLIM, Emiliana Kelly Cavalcante. O reconhecimento facial e o viés algorítmico racista. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 5, p. 33349-33371, maio 2022.

ROLIM, Marcos. **A Síndrome da rainha vermelha**: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI. Rio de Janeiro; Oxford: Jorge Zahar; Centre for Brazilian Studies/University of Oxford, 2006.

ROSEBAUM, Dennis P. A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para o policiamento comunitário. *In*: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento**. São Paulo: Edusp, 2002. p. 27-56.

SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. **Políticas públicas**. Brasília: Enap, 2006.

Como citar:

SANTOS, Fernanda Barros dos. Entre o fogo cruzado e o Estado democrático de direito: Os desdobramentos da necropolítica no cotidiano das classes subalternas e negras. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 131-140, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



Quando o ‘deixar de agir’ ou ‘deixar morrer’ se configura como uma forma de fazer política

Quando ‘no actuar’ o ‘dejar morir’ se convierte en una forma de hacer política

When ‘Failing to Act’ or ‘Letting Die’ Becomes a Form of Politics

■ Lucas Abreu do Nascimento

e-mail: abreu.n.lucas@gmail.com

■ Mariana Trotta Dallalana Quintans

e-mail: marianatrotta@gmail.com

Resumo

Neste artigo, utilizamos de exemplo o tema da criminalização da homotransfobia no Brasil para refletir sobre o *deixar morrer* ou *deixar de agir* como forma de fazer política, assim como refletimos sobre o projeto central de uma soberania brasileira que utiliza seu poder para definir quem vai viver e quem vai morrer, resguardando a crítica política tardo-moderna apresentado por Mbembe (2016 [2003]). Aos níveis de exclusão e desapossamento que repousa o universo político, utilizamos as contribuições de Bourdieu (2011; 2014) para compreender as dinâmicas do campo político brasileiro e sua relação complexa com os direitos sexuais. Por fim, fica aberta ao campo do debate os limites que constituem os “fracassos” e “avanços” quando os/as sujeitos/as cruzam a linha vermelha da política sexual brasileira na busca de promover e proteger seus direitos sociais e humanos em termos de gênero e sexualidade.

Abstract

In this article, we use as an example the theme of the criminalization of homotransphobia in Brazil to reflect on letting die or stop acting as a way of doing politics, as well as reflecting on the central project of a Brazilian sovereignty that uses its power to define who will live and who will die, safeguarding the late-modern political critique presented by Mbembe (2016 [2003]). We use Bourdieu’s (2011; 2014) contributions to understand the dynamics of the Brazilian political field and its complex relationship with sexual rights. Finally, the limits that constitute the “failures” and “advances” when subjects cross the red line of Brazilian sexual politics in the search to promote and protect their social and human rights in terms of gender and sexuality are open to debate.

Palavras-chave: criminalização, LGBTIfobia, discriminação, orientação sexual, identidade de gênero

Palabras-clave: criminalización, LGBTIfobia, discriminación, orientación sexual, identidad de género

Keywords: criminalization, LGBTIphobia, discrimination, sexual orientation, gender identity

Introdução

Em pesquisas no *Portal da Câmara dos Deputados*¹ por projetos de lei que buscam tipificar e criminalizar condutas discriminatórias em razão da orientação sexual e da identidade de gênero, é possível conhecer as extensas tentativas de ativistas ou políticos eleitos aliados à causa na Câmara e no Senado. Como tema da agenda de políticas públicas para o movimento LGBTI+, é possível identificar como a discriminação sistemática à qual minorias sexuais e de gênero são submetidas no Brasil se configura em uma agenda de segurança e saúde pública ao longo da trajetória do movimento.

A criminalização da homotransfobia no Brasil remonta a discussões na Câmara dos Deputados no início dos anos 2000, especialmente em torno do projeto de lei (PL) nº 5003/2001², conhecido como “PL da Homofobia”, que, de forma mais aprofundada, criava sanções administrativas e penais às práticas discriminatórias em razão da identidade de gênero e da orientação sexual.

Lara Bernardi (PT-SP) ficou conhecida por escrever esse PL, que tentava, em 2006, alterar a redação da lei nº 7.716/89, incluindo os termos “orientação sexual” e “identidade de gênero” na atual lei de racismo, e pedindo alterações no art. 140 do Código Penal e na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Na lei nº 7.716/89, Lara solicitava que passasse a vigorar a seguinte redação: “crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero”. A atual redação da lei de 1989 continua sem o expresse escrito “gênero, orientação sexual e identidade de gênero”, mesmo que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que vigora atualmente equipare a LGBTIfobia ao crime de racismo³.

O interessante do PL de Lara Bernardi é que, em sua redação, exigia a inclusão das discriminações por orientação sexual e identidade de gênero no art. 140 do Código Penal, que dispõe sobre as injúrias. Apesar das inúmeras tentativas de aprovação de projetos análogos a esse, não foi possível, ainda, uma articulação e aprovação, no Legislativo, sobre esse tema.

Para a reflexão que aqui faremos, foi realizada uma pesquisa no Portal da Câmara dos Deputados para o período de janeiro de 2019 a junho de 2022, na tentativa de identificar algum PL que propusesse a criação de uma lei específica para a criminalização da LGBTIfobia no Brasil. As palavras-chave utilizadas na pesquisa foram “homofobia” e “transfobia”. O recorte temporal se deve ao fato de que apenas em 2019 essa criminalização foi aprovada pela equiparação do STF à lei de crime de racismo, exigindo que o Congresso legisle sobre o tema enquanto a equiparação estivesse mantida.

¹ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

² Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=31842>. Acesso em: 22 jul. 2023.

³ Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26, disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053> (acesso em: 10 jul. 2023); e Mandado de Injunção (MI) nº 4733, disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4239576> (acesso em: 10 ago. 2023).

Com essa pesquisa, buscamos refletir sobre o *não fazer ou deixar morrer* por parte do Estado quando temas, agendas e políticas sexuais e de gênero no Brasil são colocadas em segundo plano, resguardando o conservadorismo e a agência política de grupos evangélicos em torno dos temas da política sexual. Para isso, mobilizamos o conceito de necropolítica de Mbembe (2016), uma vez que o *não fazer ou deixar de agir* também se configura como um modo de fazer política e exercer uma soberania que tem como seu projeto central a “caça às diferenças”, sendo uma forma de manter em situação de precariedade e vulnerabilidade quem sofre com os maltratos da cisheteronormatividade⁴. Para compreender as dinâmicas legislativas no Congresso, utilizaremos as contribuições de Bourdieu (2011[1999]) acerca do campo político.

Nossos questionamentos partem, portanto, da cisheteronormatividade estruturante do Congresso brasileiro quando os temas são políticas sexuais e de gênero, dialogando com Sonia Corrêa (2006) sobre os debates não resolvidos acerca dos direitos sexuais no Brasil.

Os projetos de lei de criminalização da LGBTfobia no Congresso Nacional: dados coletados

Ao longo desses quatro anos de equiparação da LGBTfobia à lei de crime de racismo, 22 PLs foram apresentados na Câmara dos Deputados mencionando, direta ou indiretamente, o combate à homofobia e à transfobia — incluindo aqueles que vão contra essa demanda.

Como mencionado, a pesquisa foi realizada no *Portal da Câmara dos Deputados*, especificamente na seção “Atividade legislativa”, em que é possível acessar as propostas legislativas por meio da ativação do filtro de pesquisa “Projeto de Lei”. No campo “Assunto”, pesquisamos projetos com as palavras-chave “homofobia” e “transfobia”, na procura de identificar PLs que dialogavam com o referido tema do período de janeiro de 2019 a junho de 2022, ou seja, a partir da decisão do STF de responsabilizar o Estado e reconhecer mora inconstitucional de omissão legislativa da Câmara e do Senado quando a agenda no Congresso se refere à elaboração de uma lei específica de combate à LGBTfobia no Brasil.

Realizamos a coleta de dados por: ano de apresentação do PL; número; partido de atuação; situação; regime de tramitação; classificação por direito; site; e ementa. Adicionamos ainda uma seção que resume os objetivos de cada projeto, como mostra a figura 1.

Como resultado, descobrimos que, dos 22 projetos apresentados, não foi possível identificar nenhum PL propondo criar uma lei específica para os crimes de homotransfobia no Brasil. O projeto mais próximo dessa discussão é de autoria do ex-deputado⁵ David Miranda (PSOL-RJ), que será discutido ao final deste artigo. Dos 22 projetos, sete tentam alterar a redação da lei de crime de racismo e cinco tentam alterar o art. 140 do Código

⁴ A partir dos estudos *queer*, podemos compreender como a *cisheteronormatividade* o regime de poder que conferem poder de vida e de morte por meio de regras, normas e regulações de gênero e sexualidade que asseguram — com dispositivos e tecnologias coloniais — a permanência da cisgeneridade e da heterossexualidade como norma.

⁵ *In memoriam*.

Penal. O PL nº 7.582/2019 busca apensar (agrupar) todos os PLs que alteram a lei de crime de racismo e alteram o Código Penal em apenas um.

Figura 1:

Dados coletados no Portal da Câmara dos Deputados.

Fonte: Elaboração própria.



Três projetos são de natureza administrativa, ou seja, impõem sanções administrativas para condutas discriminatórias na administração pública e privada. Quatro foram categorizados, na pesquisa, como “ofensiva conservadora”. Esses projetos tentam, direta ou indiretamente, barrar o tema da criminalização da homofobia e transfobia, com base na justificativa de que a equiparação da LGBTIfobia à lei de crime de racismo seria uma analogia *in malam partem*, ou seja, argumentam que a equiparação fere o Princípio da Reserva Legal, adotando-se uma lei prejudicial ao réu. Em outras palavras, argumentam que essa suposta analogia restringe a liberdade religiosa e de expressão relativa ao tema da homossexualidade, prejudicando as posições “contrárias” ao tema não só da homossexualidade, mas dos moldes da criminalização em si.

Neste sentido, os três PLs que garantem a liberdade religiosa sobre temas relativos à sexualidade dentro de instituições religiosas (de denominação, em sua grande maioria, pentecostais e neopentecostais) também reforçam o argumento da *analogia in malam partem* explicado anteriormente. Por fim, existe, também, um PL que, em sua ementa, argumenta que a recusa a realizar cerimônias religiosas de casamento envolvendo pessoas assumidamente homossexuais não caracteriza crime de homofobia.

As dinâmicas do campo político brasileiro: um diálogo com Bourdieu

Mobilizaremos, nesta seção, o conceito de campo político, desenvolvido por Bourdieu (2011[1999]). Com ele, buscamos compreender as dinâmicas no Congresso brasileiro, bem como os “ganhos” e as “perdas” com os PLs quando se trata dos direitos voltados à comunidade LGBTI+ no Congresso, especialmente do tema da criminalização, mas refletindo sobre política sexual como um todo.

Em uma democracia, a noção própria de Estado requer uma noção prévia de acordo, contrato e adesão a um estado de coisas. Seja qual for o caso, quando tratamos do Estado, tratamos de suas ações, das suas não ações. Em contrapartida, não podemos assumir ou falar de um lugar de neutralidade que impõe a ordem pela ordem. Quando

se fala de Estado, fala-se de um conjunto de decisões por intermédio do conflito que gera, impreterivelmente, dissenso e, ainda que de forma demasiada complexa, um consenso. Weber (2011[1967]) acrescenta que o Estado é a instituição que, legitimamente, detém o poder de coerção física — em outras palavras, detém o monopólio legítimo da violência (física). Bourdieu (2014) acrescentou, em sua leitura de Weber, que o Estado é aquele cujo poder se fundamenta no monopólio da violência tanto física como simbólica. A noção de Estado implica uma luta constante de definição sobre suas responsabilidades civis, administrativas, jurídicas e sociais.

O Estado emerge, em nossa visão crítica, como o resultado da conciliação de classes, com os interesses da burguesia passando a ser assegurados, principalmente, após a Revolução Francesa e construindo aquilo que Mbembe (2016[2003]) chamou de “crítica política tardo-moderna”. Em outras palavras, o Estado é a personificação de uma expressão máxima de soberania, cujo poder depende de uma produção normativa para sujeitos que se convencem serem livres e iguais.

Entretanto, em *O Estado, o poder, o socialismo*, Poulantzas (1980, p. 13) questiona: “qual é a relação entre o Estado, o poder e as classes sociais?”. O autor sugere que uma leitura puramente instrumental do Estado reduz seu aparelho a poder de Estado. O autor não nega a natureza de classe da constituição do Estado, seus usos, contrapesos e ações. Em vez disso, nos convida para uma reflexão que procura entender as ações instrumentais de classe que asseguram determinados direitos, privilégios e políticas na ossatura do Estado. Em suas palavras, “não podemos falar de uma natureza de classe, mas de uma *utilização de classe do Estado*” (Poulantzas, 1980, p. 16).

Isto posto, o autor está interessado em defender o caráter social do Estado, isto é, sua função social de organização e sua ossatura material própria, que não pode ser reduzida simplesmente à dominação política. Quando Poulantzas (1980, p. 16) afirma que “a verdadeira natureza do Estado é o primeiro Estado”, isto é, aquele Estado que cumpre sua função social resguardando a democracia que se diz ser seu fundamento explicativo sobre os embates políticos, sociais e econômicos que ali o perpassam, também afirma que o outro Estado, o que é dominado por uma classe, se torna um hábito, na medida em que procura entender “o fundamento do esqueleto material do Estado nas relações de produção e na divisão social do trabalho” (Poulantzas, 1980, p. 17). Por conseguinte, “nem todas as ações do Estado se reduzem à dominação política, mas nem por isso são constitutivamente menos marcadas” (Poulantzas, 1980, p. 17).

O Estado se torna um hábito na medida em que o capital político e econômico da classe dominante se instrumentaliza e se escamoteia como vontade popular. Ou seja, quando suas agendas, que se diz representarem as parcelas menos favorecidas na dinâmica do campo político, são, na realidade concreta, a instrumentalização do poder e a utilização de classe do Estado para assegurar os interesses de uma dominação política de classe por parte daqueles que não apenas asseguram a soberania estatal, mas resguardam seus privilégios de raça, de classe, de gênero e sexualidade naquilo que Poulantzas chamou de ossatura do Estado.

A crítica tardo-moderna explicitada por Mbembe (2016[2003], p. 124) “tem sido capaz de articular uma certa ideia de política, comunidade, sujeito – ou, mais fundamentalmente, do que abarca uma vida plena, de como alcançá-la e, nesse processo, tornar-se agente plenamente moral”. A construção desse sujeito iluminista, ocidentalizado, cristão, branco, cisgênero, heterossexual, masculino e economicamente bem-sucedido é o parâmetro pelo qual a humanidade é lida em sua totalidade, isto é, é a forma, a tessitura e a representação simbólica do “normal”, “saudável”, discursivamente produzido como norma e parâmetro de sujeito.

A ideia de soberania desenvolvida por Mbembe (2016[2003]) nos permite refletir sobre o projeto de Estado que o Brasil assegura quando direitos sociais, sexuais e de gênero entram na dinâmica do campo político em desvantagem em relação àqueles que manipulam o poder de acordo com interesses privados de classe, raça, gênero e sexualidade. A produção da soberania e do Estado como normatividade perpassa, impreterivelmente, pela reprodução da cisheternormatividade na constituição do universo político. Como mostrou Bourdieu (2014), ele repousa em exclusão e desapossamento.

O convite que se retira de tal reflexão é para analisar as novas guerras contemporâneas de caça às diferenças de gênero e sexualidade na sociedade brasileira, especialmente a partir de 2016. Essa análise permite revelar as assimetrias que se encobrem nas violências sistemáticas às minorias sexuais e de gênero no Brasil. Em outras palavras, permite compreender como as “experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade” (Mbembe, 2016[2003], p. 125).

Contemporaneamente, articulamos a ideia de Estado como possível interventor e protetor em um campo que aglomera um conjunto significativo de pessoas para discutir os caminhos da política, da sociedade, dos direitos e do acesso aos bens públicos. O Estado, em tese, seria um embrião daquilo que costumamos chamar de democracia, porque é a partir dele — e nele — que nomeamos representantes para resolverem aquilo que julgamos ser urgente que se repare, bem como cobramos posições, leis, políticas públicas e ações que visem mitigar as desigualdades sociais existentes. Contudo, o funcionamento do campo político, em sua estrutura, é desigual por si só.

Em democracias capitalistas como a brasileira, o exercício é compreender o Estado não como protetor e interventor sobre direitos sociais, mas como o braço que, no funcionamento do campo político, assegura os interesses de uma classe política e econômica que, por diversos projetos neocoloniais e exploratórios, tende a utilizar o “embrião” da democracia para defender interesses econômicos e sociais que não se estendem às populações mais vulnerabilizadas — o que, aliado ao neoliberalismo, intensifica os índices de desigualdade.

Em *Sobre o Estado*, em curso ministrado em 18 de janeiro de 1990, Bourdieu (2014) apresenta o que poderíamos entender por Estado. Em suas palavras, “podemos dizer que o Estado é o princípio de organização do consentimento como adesão à ordem social, a princípios fundamentais da ordem social, e que ele é o fundamento, não necessariamente

de um consenso, mas da própria existência das trocas que levam a um dissenso” (Bourdieu, 2014, p. 35).

O autor pega emprestado os conceitos de integração lógica e integração moral do mundo social de Durkheim para refletir sobre os fundamentos do Estado. Revela, a partir disso, que costumeiramente, a partir da leitura de Durkheim, deu-se demasiada ênfase à integração moral do mundo social, isto é, “[ao] acordo sobre um certo número de valores” (Bourdieu, 2014, p. 35) que envolve a sociedade.

Mas Bourdieu chama atenção para a noção de integração lógica de Durkheim, que “consiste no fato de que os agentes do mundo social têm as mesmas percepções lógicas — o acordo imediato se estabelecendo entre pessoas com as mesmas categorias de pensamento, de percepção, de construção da realidade” (Bourdieu, 2014, p. 35). Não obstante, quando pensamos sobre o campo jurídico, tal noção de integração lógica do mundo social é o que se apresenta em inúmeras decisões judiciais ou tratamentos “iguais” de determinados sujeitos no ordenamento jurídico.

Moreira (2019) chamou isso de *ação procedimental do processo jurídico*, que significa adotar uma postura no campo que parte de uma percepção neutra e de uma ação supostamente igualitária nas decisões judiciais, com os instrumentos jurídicos atuando de forma igualitária e justa para os sujeitos que, no contrato social moderno, são dotados das “mesmas oportunidades e condições”. Essa compreensão procedimental do processo jurídico, tal como a integração lógica do mundo social, parte do pressuposto de que os agentes do mundo social têm as mesmas percepções lógicas; que há, supostamente, um acordo imediato entre os sujeitos com as mesmas categorias de pensamento, percepção e construção da realidade que encobre as assimetrias sociais, sexuais, políticas e econômicas acerca do funcionamento do campo político e jurídico.

No entanto, essas assimetrias são expostas na tessitura do Estado quando identificamos os embates historicamente travados no Congresso, especialmente a partir de 2010, em torno das agendas políticas do movimento feminista brasileiro e da agenda de minorias sexuais e de gênero. Biroli e Teixeira (2022) apresentam uma retrospectiva histórica das agendas feministas e de minorias sexuais e de gênero no Congresso para discutir a ascensão dos PLs contra a “ideologia de gênero” nas escolas, que na realidade são uma tradução das reações contra as políticas públicas em direitos humanos, gênero e sexualidade na Câmara dos Deputados e no Senado. As autoras dissertam:

a politização progressista das hierarquias e desigualdades de gênero foi promovida por intelectuais e movimentos feministas e LGBTQ+ desde os anos 1970, mas ganhou maior visibilidade nos anos 1990, com o ciclo de conferências da Organização das Nações Unidas (ONU). Destacam-se, em especial, os avanços conquistados pelas feministas na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo (1994), e na IV Conferência Mundial da Mulher, em Pequim (1995) (Biroli e Teixeira, 2022, p. 2).

O debate em torno da discussão da ideologia de gênero remonta aos anos 1990, quando *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (2019[1990]), de Judith

Butler, sofreu críticas severas⁶ nos processos argumentativos que fundamentam as teses e proposições de figuras religiosas, intelectuais e políticos em torno da verdade da “ideologia de gênero”.

O livro de Butler, assim como a incidência política das feministas em torno da política sexual e de gênero no Brasil sofreu, também, resposta de um levante conservador, alimentado pelas posições ideológicas da extrema direita, cujas bases se assentam em barrar as políticas públicas para minorias sexuais e de gênero no Congresso, assumindo posturas antitrans que retroalimentam a discriminação e ações estigmatizantes contra mulheres cisgêneras e a comunidade LGBTI+. Para Biroli e Teixeira (2022, p. 2),

a “ideologia de gênero” fez sua primeira aparição em um documento oficial da Igreja Católica, intitulado “La ideología de género, sus peligros y alcances” (1998), assinado pelo Mons. Oscar Alzamora Revoredo, à época bispo auxiliar de Lima, em um informe da Comissão da Mulher da Conferência Episcopal Peruana. Mas é na segunda década do século XXI que sua circulação se expande para além das disputas nos organismos internacionais, das publicações de intelectuais católicos conservadores (FAÚNDES, 2019) e dos documentos da Santa Sé.

O Estado é o instrumento por meio do qual ideias como “ideologia de gênero” se popularizam e se tornam reais, na medida em que se cria um espantalho do que as agendas políticas feministas e LGBTI+ são em sua realidade concreta. Projetos como o Escola Sem Partido são a manifestação mais explícita da forma como a cisheteronormatividade se reifica como um regime político que, segundo Rich (2022[1992], p. 35), precisa ser “imposto, administrado, organizado, propagandeado e mantido a força”.

O espantalho da cisheteronormatividade que se transmuta nos discursos e esforços epistemológicos de teorias contra os estudos de gênero, as políticas feministas e os direitos da população de minorias sexuais e de gênero são o resultado do regime político heterossexual e cisgênero, reforçando sua hegemonia no discurso científico e epistemológico, no funcionamento do campo político e nos freios e contrapesos contra as políticas sexuais brasileiras.

Quando, em 2019, o STF afirma que o Congresso se omitiu por mais de 20 anos em relação ao tema da criminalização da homotransfobia; quando as pautas sobre os direitos reprodutivos das mulheres cisgêneras são vítimas de um pânico moral cujas demandas costumam avançar em termos propositivos no Legislativo; quando o reconhecimento legal de uniões homoafetivas suscita reações discriminatórias por parte de conservadores e religiosos; quando o tema da adoção por casais homoafetivos entra no debate público, em uma correlação de forças com a ideia de “família” — heterossexual —, partimos de colocações segundo as quais o Estado articula a ideia última de contrato heterossexual postulado por Wittig (2022[1992]).

⁶ Sobre o impacto da publicação de *Problemas de gênero* no Brasil, ver <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/11/1936103-judith-butler-escreve-sobre-o-fantasma-do-genero-e-o-ataque-sofrido-no-brasil.shtml>. Acesso: em 11 ago. 2023.

Bourdieu (2011[1999], p. 195) coloca que o campo político é um microcosmo, isto é, “um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos, se revestem aí de uma forma particular” (p. 195). Nesse sentido, o campo político da heterossexualidade é um microcosmo, colocando-se como universal e a-histórico.

Chamaremos de “campo político” as dinâmicas internas ao jogo de poder que se transcorre no interior das disputas políticas do Congresso brasileiro, assim como chamaremos de “pensamento hetero” as redes de pensamento, discursos e decisões e a universalidade da heterossexualidade, não apenas como uma sexualidade em si mesma, mas como organizadora de um mundo social que estabelece as regras de troca, privilégios, papel dos atores e controle, por meio da força e da coerção, de suas ações (Wittig, 2022[1992]).

O campo político é revestido, portanto, do contrato sexual que ali opera, na medida em que direitos sexuais e reprodutivos são vítimas de levantes conservadores em relação à autonomia do corpo feminino. Ou quando o Estado, em sua figura última de “representante dos interesses do cidadão”, escolhe quem vai ser considerado cidadão e quem estará à margem desse *status*. Afinal, no Brasil, as “políticas públicas e decisões judiciais que assumem essa diversidade e são sensíveis às demandas de movimentos feministas e LGBTQ+ foram vistas por atores conservadores como ameaças” (Biroli e Teixeira, 2022, p. 3). Como coloca Bourdieu (2011[1999], p. 197), o universo político “repousa sobre uma exclusão, um desapossamento”.

Em quais bases se assentam o levante conservador e religioso contra a política sexual brasileira? Que regime se pensa em assegurar? Butler talvez respondesse que tais levantes corroboram com o sistema sexo-gênero-desejo. Rich poderia dizer que esse regime oprime e retira o poder das mulheres. Wittig, por sua vez, talvez apontasse que tal regime não permite que dissidências sexuais e de gênero construam suas ferramentas de análise e suas estratégias políticas em um pensamento e regime heterossexual.

Ao que nos parece, quando Biroli e Teixeira (2022, p. 4) afirmam que “o combate à ‘ideologia de gênero’ permitiu a convergência de diferentes atores, sobretudo católicos e pentecostais, que assumem uma linguagem comum e se articulam com o objetivo de restringir o alcance da agenda da igualdade de gênero e da diversidade sexual no país”, estamos dialogando com as ideias elaboradas por Sonia Corrêa (2006) quando feministas e pessoas LGBTI+ cruzaram a linha vermelha, no momento que suas reivindicações foram alvo de levantes conservadores no próprio funcionamento do campo político, tornando suas bases e condições de participação no campo político limitadas e, em muitos casos, fracassadas.

O ‘fazer morrer’ ou ‘deixar de agir’ como política

Em 2019, o STF, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4733, afirmou categoricamente que o Congresso Nacional se omitiu por mais de 20 anos em relação ao tema da criminalização

da homotransfobia no Brasil. E afirmou, em sua decisão final, que era de responsabilidade da Câmara e do Senado articular um projeto de lei que tipificasse a homotransfobia como tipo penal, atribuindo sanções administrativas e jurídicas necessárias para casos de crimes de transfobia, homofobia, lesbofobia e bifobia.

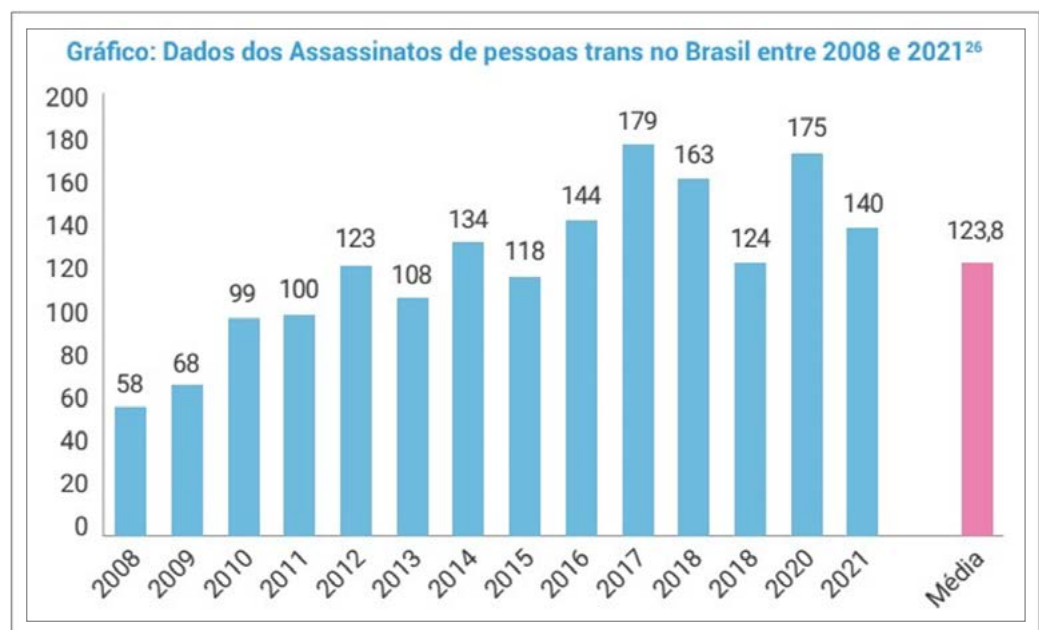
Desde 2017, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) levanta dados acerca da violência contra a população trans no Brasil. No gráfico a seguir, é possível identificar a média anual de mortes, com requintes de crueldade, de travestis e transexuais no Brasil, entre 2008 e 2021.

Poderíamos acrescentar os dados de 2022, mas nos concentraremos, neste artigo, apenas nessas médias, para refletirmos sobre uma questão central: quando deixar de agir ou deixar morrer se torna uma forma de fazer política por parte do Estado brasileiro, na medida em que sua soberania institui uma política de guerra e violência contra a vida de pessoas trans, exercendo uma soberania que torna essas sujeitas não passíveis de luto, ou quando o Legislativo continua a se omitir acerca do tema da proteção e combate à violência sistemática LGBTIfóbica que paira sobre a sociedade brasileira com índices alarmantes.

Gráfico 1:

Dados da Antra sobre violência contra pessoas trans no Brasil.

Fonte: Benevides, Bruna, 2022.



A partir dos dados apresentados, é possível identificar um aumento expressivo de casos de violência contra a população trans no Brasil, tendo seu pico de perseguições e assassinatos em 2017. Com a destituição da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) por meio de um golpe parlamentar que a retira do poder em 2016, discursos de ódio, a consolidação da extrema direita no país e o reforço da cisheteronormatividade carregada nas candidaturas de figuras do espectro político da direita colaboram, impreterivelmente, para o aumento dos casos de violência contra a população de minorias sexuais e de gênero.

Ao visitarmos o *Relatório de violência contra a população LGBTI+ no Brasil*, elaborado pelo Grupo Gay, da Bahia, em 2017, afirma-se que “nunca antes na história desse país

registraram-se tantas mortes, nos 38 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga tais estatísticas” (GGB, 2017, p. 1). Segundo o relatório, foram registradas 445 mortes de pessoas LGBTI+ no país.

Vale lembrar que 2017 foi o ano em que Jair Messias Bolsonaro investiu maciçamente em sua candidatura para a Presidência da República, adotando como plataforma e discurso político a perseguição — e praticamente declaração de guerra — às minorias sexuais e de gênero em território brasileiro. Carlos e Felipe Mendonça (2021, p. 2), em seu artigo, relatam que, em 30 de setembro de 2018, “Luis Othavio Nunes, homossexual, gravou um vídeo na estação de metrô Sé, em São Paulo, registrando torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras entoando o canto: ‘Ô bicharada, toma cuidado: O Bolsonaro vai matar viado!’”.

Como não relacionar o resultado desses discursos com o pico de assassinatos contra dissidências sexuais e de gênero em 2017? A média que se estabelece anualmente de assassinatos com requintes de crueldade tem relação direta com esses discursos e ações violentas das quais pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são vítimas, cotidianamente, no país. Esses discursos são assegurados pelos interesses de uma classe política dominante que, neste texto, denominamos cisheteronormativa.

No início de seu ensaio intitulado *Necropolítica*, Mbembe (2016[2003], p. 123) disserta que “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais”. Ou seja, em suas palavras, “exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (Mbembe, 2016[2003], p. 123). Quando identificamos que apenas um PL tenta dispor sobre a proteção de pessoas em situação de violência baseada na orientação sexual e identidade de gênero desde que a criminalização foi aprovada nos moldes do STF, é possível afirmar que o *deixar de agir* sobre o tema da criminalização da homotransfobia no Brasil se tornou uma forma de fazer política que se mantém por meio do conservadorismo e dos interesses da bancada evangélica.

O PL nº 2653/2019⁷, do ex-deputado David Miranda (PSOL-RJ), responsabiliza o Estado brasileiro em inúmeras áreas: assistência às vítimas de violência — que envolve o Sistema Único de Saúde (SUS); assistência social e psicológica, entre outras; atendimento da autoridade policial quando casos de homotransfobia são denunciados — que exige tratamento humano nas delegacias, respeito ao nome social daqueles e daquelas que denunciam e proteção efetiva da vítima em relação ao agressor; e medidas protetivas de urgência. O PL é amplo e articulado. Chama para a responsabilidade o campo da saúde, as autoridades policiais, a sociedade civil e a jurisdição sobre o tema da violência em razão da orientação sexual e de gênero. Ainda assim, nenhum PL, de 2019 até junho de 2022, tipifica especificamente crimes em razão da homofobia e da transfobia.

O projeto de David Miranda aguarda votação, na situação de “Aguardando a Criação de Comissão Temporária pela MESA” — ou seja, não é um projeto aprovado. O PL não se

⁷ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2200388>. Acesso em: 22 jul. 2023.

dispõe a criar uma lei específica que tenha as categorias “homofobia”, “transfobia”, “lesbofobia” e “bifobia” como indicadores no sistema das delegacias quando algum crime nessa seara é denunciado.

Apesar da necessária e reconhecida tentativa do deputado em dispor sobre uma lei de proteção, o relatório *A violência LGBTQIA+ no Brasil* (Gonçalves *et al.*, 12/2020, p. 12), apresenta que a “falta de um modelo padronizado de registro de ocorrências de forma a explicitar a motivação LGBTfóbica” nas delegacias tem se mostrado um problema prático no momento em que violências como essas são denunciadas nos sistemas de justiça brasileiro. Segundo o relatório:

em consulta via Lei de Acesso à Informação, o Jornal Nacional solicitou aos 26 estados e ao Distrito Federal a relação de ocorrências de homofobia e transfobia registradas em delegacias de 13/06/2019 (quando o Supremo Tribunal Federal decidiu enquadrar a LGBTfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo - Lei 7.716/1989) até 13/06/2020 (Gonçalves *et al.*, 12/2020, p. 12).

Dos 27 estados consultados, apenas 16 tinham a estatística solicitada. Maranhão e Sergipe, por exemplo, alegam que falta um modelo padronizado para explicitar o caráter e a natureza do crime como “homofobia” ou “transfobia”. Em Sergipe, também, os entes consultados alegam não haver obrigatoriedade de descrição nos campos de motivação. Maranhão e Roraima afirmam que não há possibilidade de pesquisa sobre esses dados porque não há tipo penal com o nome de “homofobia” e “transfobia”. Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santos e Santa Catarina alegam que, pelo fato de a decisão do STF ter equiparado a violência LGBTfóbica à lei de crime de racismo, não há dados específicos sobre violência em razão da orientação sexual e de gênero.

A falta de articulação de uma lei que tipifique os casos de homofobia e transfobia no Brasil não impossibilita apenas a mensuração de indicadores, o levantamento de dados estatísticos e, possivelmente, a promoção de políticas públicas que visem mitigar tal cenário de violência. Ela é a resposta, também, da manutenção do poder que opera no campo político brasileiro quando os temas são as agendas de minorias sexuais e de gênero no Brasil.

Não há apenas inércia do Estado brasileiro quando pensamos em políticas de proteção contra a violência LGBTfóbica — que é, também, um problema enraizado na estrutura do país. Há discursos sobre a transfobia e a homofobia por parte de líderes religiosos como André Valadão, que veicula imagens, vídeos e propagandas sensacionalistas acerca dos direitos da população LGBTI+ no Brasil, resultando em projetos como a PL 4946/2019⁸, de autoria do deputado Eli Borges (Solidari-TO), que “garante o livre exercício da liberdade religiosa nos temas relativos à sexualidade, nos moldes do inciso VI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil”.

⁸ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2219488>. Acesso em: 22 jul. 2023.

Analisar, nesse sentido, as dogmáticas intrínsecas ao conservadorismo e sua relação com a atuação da bancada evangélica no Congresso brasileiro é relembrar o que Nisbet (1987) discute em sua obra. Ao falar em dogmática do conservadorismo, o autor assume que este vai partir, em algum momento, do reconhecimento de que alguns de seus postulados estão acima de qualquer crítica. Nesse sentido, a dogmática conservadora pode ser considerada uma postura — e uma ideologia política —, assim como assume um conjunto de doutrinas que visa a se resguardar. Nisbet (1987, p. 45) aponta que “as ideologias, assim como as teologias, têm sua dogmática: conjunto de crenças e valores mais ou menos coerentes e persistentes que têm influência determinante pelo menos sobre a vida dos seus partidários”.

O conservadorismo historicamente toma, para si, os direitos da Igreja, das classes sociais, da família e da propriedade. E assume uma posição contra, de um lado, as reivindicações da teoria dos direitos naturais e do recente utilitarismo (contra, de certa forma, o liberalismo), e, de outro, o Estado nacional democrático. Em referência a Bobbio (1998, p. 243), “o conteúdo do conservadorismo só se pode explicar, portanto, com base na história, tendo em conta seu ser alternativo em relação ao progressismo e a natureza dinâmica deste”. O conservadorismo se agarra, nessa ótica, a um conjunto de ideias, valores, crenças e costumes que, em muitos contextos, estão acima de qualquer coisa. É reconhecido como um pensamento político que vai defender a manutenção e preservação das instituições sociais — família, comunidade local e religião —, de seus costumes e tradições.

No texto de Almeida (2017), é possível identificar, a partir da pesquisa realizada pelo autor na Câmara dos Deputados, os temas em torno dos quais os parlamentares evangélicos têm atuado. Os dados nos permitem refletir, inclusive, sobre a contraposição intrínseca do conservadorismo e do progressismo apresentado por Bobbio (1998) em seu *Dicionário de política*. Almeida (2017, p. 10) afirma que tais temas são respostas em “focos da atuação parlamentar evangélica com vista à legitimação no meio religioso e, conseqüentemente, à aprovação de seus eleitores”.

Os temas que mais interessam a bancada evangélica brasileira, segundo a pesquisa realizada pelo autor, são aqueles relativos à religião e questões da comunidade LGBTI+ (Almeida, 2017). A correlação, portanto, entre conservadorismo e cisheteronormatividade corrobora para a compreensão de que, sendo o conservadorismo um conjunto de crenças que visa assegurar determinada ordem e a oposição ao que se entende por progressismo, a ordem que se procura assegurar é a ordem social e sexual que a cisheteronormatividade resguarda, como um projeto colonial e de classe que extermina continuamente a existência da diversidade sexual e de gênero no âmbito do direito, da sociedade e da opinião pública.

Em 2 de julho de 2023, André Valadão, durante a transmissão online feita pelo canal do YouTube da Igreja da Lagoinha, em Orlando, nos EUA, intitulada “Teoria da conspiração”, verbaliza: “se Deus pudesse ele matava todo mundo” (César, 03/07/2023), referindo-se às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Discursos como esse, propagados por líderes religiosos, são a manifestação última da desumanização à qual as pessoas LGBTI+ estão sujeitas na sociedade brasileira. Eles mostram como certas posições ideológicas e políticas reforçam a cisheteronormatividade na constituição do que entendem por família, sociedade, Estado e mercado.

Nesse sentido, as perguntas que Mbembe (2006[2003]) apresenta no início de seu ensaio são primordiais para entendermos o valor atribuído à vida de minorias sexuais e de gênero no Brasil: “que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou morto)? Como eles estão inscritos na ordem de poder?” (p. 124). Existe um lugar em que as vidas de travestis e transexuais são valorizadas, consideradas como vidas a serem vividas? Para que a vida tenha seu sentido mais pleno, é necessário que o sujeito faça parte de uma política do reconhecimento, isto é, que os processos jurídicos e sociais deem efetividade à noção de “sujeito de direitos”.

O sujeito de direito é aquele que compartilha da vida pública, que tem uma identidade, uma cultura, uma origem, uma história, e têm garantidos seus direitos básicos. A vida é contemplada por noções prévias de gênero, sexualidade, raça, classe e pertencimento, mas também pela violência, pela fome, pela exclusão, pela agressão, pelas não ações, pelos ocultamentos, pela falta de oportunidade e pela exposição, de forma demasiada, à vulnerabilidade e à precariedade. Algumas vidas são asseguradas pela soberania; outras são as vítimas pelas quais a soberania irá exercer seu poder de morte.

O projeto do Iluminismo foi responsável por representar o que chamamos de “humano” em uma ótica demasiadamente discriminatória e preconceituosa. Esses esforços são tão históricos quanto políticos, na medida em que a colonização e a expansão do sistema capitalista construíram os “termômetros” que medem quais vidas deveriam ser protegidas e quais podem ser entregues à morte. Se mantemos uma média anual de 122 assassinatos com requintes de crueldade contra a população de travestis e transexuais no Brasil, deixando que o Congresso não se articule efetivamente na elaboração de uma lei específica que coíba tais práticas, nossa preocupação paira sobre aquilo para que Mbembe (2016[2003]) chama atenção em seu ensaio: “aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (p. 125).

Considerações finais

As tentativas do Congresso Nacional de criminalizar a LGBTIfobia, criando um tipo penal específico, foram nulas — inclusive para responder às demandas dos estados a que foram solicitados as estatísticas referidas neste artigo. Dos 22 PLs apresentados, quatro podem ser considerados “ofensivas conservadoras”. É claro que esse número pode aumentar, se considerarmos também os projetos de lei que são contra, por exemplo, o aborto legal. Assim como houve uma ampla articulação para a aprovação da Lei de Crime de Racismo no país, o que se pede é que haja a aprovação de uma Lei de Crime de LGBTIfobia, explicitando suas especificidades e, principalmente, prevendo a capacitação de profissionais que atuam nas delegacias para acolher as vítimas desse crime.

As políticas voltadas aos direitos sexuais e de gênero no Brasil sofrem, há mais ou menos 40 anos, tanto avanços como retrocessos. A Lei Maria da Penha, a Lei de Crime de Racismo e o Programa Brasil Sem Homofobia foram políticas pensadas para a construção de mecanismos de proteção contra a violência racial, a violência policial, a violência contra as mulheres cisgêneras e a violência contra dissidências sexuais e de gênero.

Nossos esforços, neste artigo, foram no sentido de revelar a crítica que Mbembe (2016[2003], pp. 128-129) apresenta em seu texto, isto é: “a percepção da existência do outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria o potencial para minhas vida e segurança”.

Segundo Biroli e Teixeira (2022), as políticas sexuais e de gênero no Brasil são vistas como ameaças por parte de conservadores, fundamentalistas e religiosos fanáticos. Isso se baseia na construção fictícia de um inimigo comum: aqueles e aquelas cuja vida não tem valor para quem decidiu resguardar as lacunas abertas do legado da violência racista e LGBTIfóbica que marca este país há séculos.

Em 10 de junho, em Bangu, na Zona Norte do Rio de Janeiro, uma menina trans de 18 anos sofreu uma tentativa de homicídio, com um homem ateando fogo em seu cabelo (Redação Terra, 13/06/2023). O vídeo viralizou nas redes sociais, porque, além da tentativa de violência contra uma jovem transexual, os amigos do agressor, de dentro do carro, gravaram a ação e publicaram o vídeo on-line, como se aquela prática fosse normal.

Em 2017, o caso emblemático de Dandara dos Santos (Melo, 2019) chocou o Brasil com a terrível brutalidade à qual foi submetida em razão da transfobia. Assassinada em 15 de fevereiro daquele ano, em Bom Jardim, Fortaleza-CE, Dandara foi espancada por cinco homens que a xingaram, humilharam, torturam e espancam até a morte, matando-a com dois tiros e uma forte pedrada na cabeça que causou traumatismo craniano.

Os dois vídeos, circulando na internet, possibilitaram que uma significativa parte da sociedade brasileira assistisse a brutalidade à qual o corpo de uma travesti é submetida, cotidianamente, nas ruas do Brasil.

Como coloca Mbembe (2016[2003], p. 129), “a tensão entre a paixão do público por sangue e as noções de justiça e vingança é crítica”. As denúncias da política de morte e do medo que se instaura contra, em especial, as pessoas trans no Brasil chamam atenção para a sensibilização e desnaturalização desse tipo de prática no imaginário social brasileiro, relacionados à atribuição de valor à vida de uma travesti. Trata-se de um poder que se exerce por meio da manutenção da cisheteronormatividade, um regime que define os limites da soberania brasileira no direito de matar ou deixar morrer por parte do Estado, enxergando, inclusive, as travestis como inimigas e não dignas de proteção.

Dandara, na medida em que é violentada, é também exposta; tem sua violência gravada, guardada na história, ecoada no imaginário social brasileiro acerca do valor que carrega uma vida quando essa vida assume a travestilidade. Sua morte é, em última instância, resultado da manutenção do regime político da cisgeneridade e da heterossexualidade. Sua vida não é digna de cidadania e reconhecimento.

Finalizamos este artigo chamando atenção para o fato de que há uma política de extermínio em curso contra a vida de pessoas trans, cuja articulação não se dá somente em nível nacional, mas também internacional. Há uma perseguição sistemática à população de minorias sexuais e de gênero, em especial às travestis e transexuais negras. O projeto de soberania brasileira tem como fundamento e âncora o regime político da cisheteronormatividade como valoração de uma vida.

Em última instância, denuncia-se aqui um projeto de contemporaneidade que não reconhece plenamente a humanidade das travestis. Uma política do medo que faz com que crianças e pessoas trans já sejam vítimas dessas violências e da violação de direitos humanos, sendo submetidas a tortura, decapitação, espancamento, usos de armas de fogo e aniquilamento total de suas existências.

Mbembe (2016[2003]) nos convida para uma reflexão importante e urgente, que aqui citamos para finalizar este artigo: “finalmente, o terror não está ligado exclusivamente à utópica crença no poder irrestrito da razão humana. Também está claramente relacionado a várias narrativas de dominação e emancipação, sustentadas majoritariamente por concepções iluministas sobre a verdade e o erro, o “real” e o simbólico” (p. 130).

Lucas Abreu do Nascimento é Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Mariana Trotta Dallalana Quintans é Professora Adjunta da Faculdade Nacional de Direito (FND) e do PPDH/NEPP-DH da UFRJ.

Referências

- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017.
- BENEVIDES, Bruna. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag; Antra, 2022.
- BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, pp. 193-216, jan./jun. 2011[1999].
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- BOBBIO, Norberto *et al.* **Dicionário de política**. Brasília: Editora UnB, 1998.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 18.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019 [1990].
- CÉSAR, Caio. Pastor bolsonarista André Valadão diz que evangélicos deveriam matar LGBTs: Pastor utilizou culto transmitido ao vivo dos Estados Unidos para convocar seguidores em defesa “dos bons costumes”. **Carta Capital**, Diversidade, 3 jul. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/pastor-bolsonarista-andre-valadao-diz-que-evangelicos-deveriam-matar-lgbts/>. Acesso em 24 jul 2023.
- CORRÊA, Sonia. Cruzando a linha vermelha: questões não resolvidas no debate sobre direitos sexuais. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 26, pp. 101-121, jul./dez. 2006.

GGB. **Mortes violentas de LGBT no Brasil: relatório de 2017**. Grupo Gay da Bahia (GGB), 2017. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-2017.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

GONÇALVES, Alice Calixto *et al.* **A Violência LGBTQIA+ no Brasil**. FGV Direito SP, Clínica de Políticas de Diversidade da FGV Direito SP, Nota técnica, dez. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29886>. Acesso em: 24 jul. 2023.

MELO, George Souza de. O caso de Dandara dos Santos: sobre a violência e o corpo dissidente. **Periodicus**, v. 1, n. 10, pp. 72-84, nov. 2018/abr. 2019.

MENDONÇA, Carlos; MENDONÇA, Felipe. "Ô bicharada, toma cuidado: o Bolsonaro vai matar viado!" Cantos homofóbicos de torcidas de futebol como dispositivos discursivos das masculinidades. **Galáxia**, São Paulo, n. 46, pp. 1-18, 2021.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, pp. 123-151, dez. 2016.

NISBET, Robert. O conservadorismo. In: **Dogmática do Conservadorismo**. Lisboa: Estampo, 1987. p. 45-115.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

REDAÇÃO TERRA. Homem ateia fogo em cabelo de jovem trans no Rio de Janeiro; veja vídeo: Imagens mostram o momento em que o suspeito agrediu a jovem em Bangu, Zona Oeste da cidade. **Terra**, ParadaSP, 13 jun. 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/paradasp/homem-ateia-fogo-em-cabelo-de-jovem-trans-no-rio-de-janeiro-veja-video,cbec-655c6903797da48c8786a2c32c59zoamnish.html>. Acesso em: 24 jul. 2023.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e a existência lésbica. **Bagoas**, n. 5, pp. 17-44, 2010 [1980].

TEIXEIRA, Raniery Parra; BIROLI, Flávia. Contra o gênero: a "ideologia de gênero" na Câmara dos Deputados brasileira. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 38, pp. 1-40, 2022.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. 18.ed. São Paulo: Martin Claret, 2011[1967].

WITTIG, Monique. **O pensamento heterossexual**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022[1992].

Como citar:

NASCIMENTO, Lucas Abreu do; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. Quando o 'deixar de agir' ou 'deixar morrer' se configura em uma forma de fazer política. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 141-157, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

‘Viver do jeito que dá’: Necropolítica e tortura nas prisões do Rio de Janeiro¹

‘Vivir como se puede’: Necropolítica y tortura en las cárceles de Rio de Janeiro

‘Living As Best One Can’: Necropolitics and Torture in Rio de Janeiro’s Prisons

■ Natália Damazio Pinto Ferreira

e-mail: damazio.natalia@gmail.com

Palavras-chave:

necropolítica, tortura, prisão, colonização; Rio de Janeiro

Palabras-clave: necropolítica, tortura, cárcere, colonización; Rio de Janeiro

Keywords: necropolitics, torture, prison, colonization; Rio de Janeiro

Resumo

Este artigo argumenta que houve uma atualização de dispositivos necropolíticos no Brasil desde a colonização, se focando na tortura que toma lugar nas prisões. Parte-se de uma análise etnográfica dos relatórios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ) e de uma revisão bibliográfica. O texto apresenta uma definição da compreensão de tortura, refletindo sobre sua manifestação no país a partir da colonização. Apresenta, também, um breve percurso histórico das prisões até a contemporaneidade e sua imbricação com a tortura, apontando algumas formas de resistência encontradas nesses espaços.

Abstract

This paper argues that there has been an updating of necropolitical devices in Brazil since the colonization, focusing its analysis on torture in prisons. It starts from an ethnographic analysis of reports from the Rio de Janeiro State Public Defender’s Office and the Rio de Janeiro State Mechanism for Prevention and Combat of Torture (MEPCT/RJ) and a literature review. The text presents a definition of the understanding of torture, reflecting on its manifestation in the country since colonization. It also presents a brief historical overview of prisons up to the contemporary period and their intertwining with torture, pointing out some forms of resistance found in these spaces.

¹ A frase “Viver do jeito que dá” foi dita por um preso no Instituto Penal Candido Mendes (MEPCTR), 2022D, p. 24).

Introdução

Pensar crueldade no Brasil é entender sua indissociabilidade da própria concepção de modernidade, surgida no período da invasão colonial e mantida pela colonialidade mesmo após o fim do domínio territorial explícito (Quijano, 2005). O sistema formulado a partir dela, para garantir o máximo de exploração dos sujeitos, permitiu que apenas uma parcela ínfima da população tivesse acesso à zona do ser que, como bem pontua Thula Pires (2017), é habitada por aqueles lidos como brancos, homens, cisgêneros, heterossexuais, sem deficiência, cristãos e detentores dos meios de produção. Aos demais, resta um espaço menos humano, como aquele ocupado por mulheres brancas ou por pessoas expulsas da zona do ser, como indígenas e negros (Mies, 2014; Pires, 2017).

Rita Segato (2018), em sua análise sobre a crueldade, apontou que o paradigma da exploração na atualidade depende de uma grande variedade de formas de produzir precariedade de vidas e desproteção, passíveis de serem executadas graças a um princípio de crueldade capaz de impedir que o sujeito tenha empatia. Segundo a autora, a manutenção do capitalismo depende da naturalização do que chama de “espetáculo da crueldade”. Em seus termos: “Expropriar qualquer sopro vital passa a ser visto como um mero trâmite que não comporta a dor, que não pode comunicar-se, um ato maquinário, como qualquer consumo” (Segato, 2018, p. 14)².

A autora reforça a importância de se romper com uma das estratégias mais eficazes das elites, qual seja, a não nomeação, já que é somente com o apontamento das violências que é possível iniciar o seu enfrentamento (Segato, 2018). Essa ideia remete exatamente ao que Cida Bento (2014) indica como uma das ferramentas mais utilizadas pela branquitude brasileira: valer-se do “pacto narcísico entre brancos”, um acordo não dito entre eles para que não apontem o racismo e tampouco se racializem, uma vez que esse movimento impede que se identifique os seus privilégios e se descubra que são fundados na exploração e violência contra todos que não estão dentro desse ideal de ser. Com esse processo, cria-se ferramentas de veto para que as pessoas que sofrem com o racismo, como negros e indígenas, não possam falar sobre ele e sobre a branquitude (Gonzalez, 1984).

Partindo dessa discussão, este artigo se subdivide em três partes. Em um primeiro momento, será delineada a compreensão da categoria *violência* e o papel do Estado-nação em sua naturalização. Em seguida, será analisado o papel da colonização no país, a fim de se formular as metodologias de crueldade e a necropolítica. Por fim, tortura nos presídios será apontada como uma de suas facetas, indicando as formas de resistência a esses processos.

Metodologicamente, o artigo parte de uma análise etnográfica dos relatórios de visita da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ)³ — daqui em diante

² Tradução própria.

³ O MEPCT/RJ foi criado pela lei nº 5.778/2010 e é parte do cumprimento do Protocolo Facultativo à Convenção Contra à Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes da Organização das Nações Unidas.

chamado de Mecanismo —, além de uma revisão bibliográfica. A escolha desses órgãos se deu porque eles priorizam o relato dos presos em seus documentos, além de serem os únicos órgãos públicos a fazerem esse trabalho. As análises se concentram no estado do Rio de Janeiro, abordando exclusivamente o que foi chamado de *tortura*, e compreendem o período de 2020 a 2022, quando se enfrentava a pandemia de covid-19 e se observou um agravamento das violações de direitos dos presos e presas⁴ (Gonçalves *et al.*, 2020).

Estado de crueldade

O pensamento anticolonial fanoniano embasa este debate, pois rompe com a lógica dicotômica que cria uma disputa entre raça e classe, tratando-as como elementos sobredeterminados (Almeida, 2018; Nascimento, 2010). Nas colônias, apesar da singularidade de cada um de seus processos, a criação social da raça como algo que definiria biologicamente os sujeitos de modo hierarquizado — racialização — é um instrumento central da dominação, conjuntamente com o uso da violência que visa conferir legitimidade ao poder (Fanon, 1975, 2008).

Esse pensamento, somado ao proposto por Quijano (2005), permite compreender que a colonização impediu e violentou todas as complexidades e particularidades culturais, linguísticas, políticas, subjetivas, entre outras, dos povos colonizados, realizando o que Segato (2018, p. 38) chama de “atentado ao pluralismo”⁵. Esse processo tem continuidade com a colonialidade, que permite a reativação de procedimentos e mecanismos gestados naquele período, mantendo a colonização viva no presente e determinando toda a estrutura do Estado.

A colonialidade, por sua vez, tem também suas expressões nos campos do poder, da economia, da natureza, do gênero e da sexualidade, da subjetividade e do conhecimento (Ballestrin, 2017). Este artigo se concentra, principalmente, na colonialidade do poder e do ser. A partir da inversão da perspectiva para observar a modernidade pelo Sul, é possível desvendar que na colonização se criou o laboratório para a expansão da dominação capitalista a nível global, já que aqui que foram criadas e testadas todas as possíveis formas de exploração do trabalho, dependendo de intenso processo de violência (Quijano e Wallerstein, 1992). Assim, o principal eixo dessa história seria o que foi e é silenciado, ou seja, o papel central que o racismo, o genocídio e a escravidão tiveram na gênese da modernidade (Streva, 2018).

Para abordar a colonialidade do poder, é necessário mencionar a invenção do Estado-nação, central, junto com a racialização, para o estabelecimento da dominação.

⁴ Segundo Gonçalves, Balan e Santos (2020), em texto que compõe o relatório *A pandemia da tortura no cárcere*, publicado pela Pastoral Carcerária Nacional, houve um aumento de pelo menos 104,5% de casos de tortura nas prisões entre 2018 e 2020.

⁵ É importante reforçar que Segato, em *Contra-pedagogia de la crueldad* (2018), utilizou esse termo para tratar especificamente do ataque ao movimento revolucionário na Guatemala dos anos 1980, que levou ao genocídio de indígenas.

Há de se mencionar que, apesar de sua apresentação como atemporal, ele é apenas a imagem mais recente da ideia de Estado, na qual se estabelece um poder central sobre um território e seu povo, devendo ter estabilidade no processo de nacionalização (Quijano, 2005). Mignolo (2003) apresenta a tríade de sustentáculo da modernidade/colonialidade: 1) dominação, a partir do controle de toda a sociedade e executada por meio do Estado — inclusive das subjetividades, por meio da raça; 2) confusão entre trabalho e exploração; e 3) conflitos que visam inverter ou modificar essas relações (Mignolo, 2003).

Esse sustentáculo, isto é, a diferença colonial — em outros termos, a hierarquização dos sujeitos a partir da criação de binarizações —, não é estático, sendo reelaborado politicamente a cada alteração do cenário (Mignolo, 2003). Mbembe (2004) contribui para o debate apontando que, mesmo que haja alterações metodológicas, há um traço comum no pensamento moderno, a saber, o discurso que classifica e define a raça e o negro como imagens perturbadoras e não humanas, gerando o que o autor chama de “delírio da raça”, em que o sujeito é reduzido à sua aparência.

Defende-se, assim, que a colonização não teria criado apenas uma catástrofe demográfica, mas também metafísica, capaz de colapsar todo o sistema que se tinha de alteridade e intersubjetividade, modificando radicalmente a compreensão de humanidade, permitindo as piores atrocidades sem que sequer fosse necessária uma justificativa legal (Maldonado-Torres, 2018). Aqui, naturaliza-se a exceção contra os povos subalternizados e escravizados, fazendo com que as colônias passassem a ser o espaço da guerra perpétua, no qual são autorizadas quaisquer violências contra negros e indígenas, naturalizando-se metodologias beligerantes como tortura e estupros como forma de expressão da natureza e do mundo (Ferreira, 2019).

Mbembe (2014) recupera Fanon para indicar os três tempos de violência colonial contra negros, quais sejam, presente no comportamento cotidiano, a respeito do passado e do futuro, já que a colonização se coloca como processo permanente. Segundo o autor, essas formas de violência operam marcadas pelo soberano narcísico que força os sujeitos colonizados a buscarem se parecer com ele, mas os vetam de sê-lo, fazendo da colônia uma “anticomunidade” (Mbembe, 2014). Por essas operações, a tortura e a morte não são lidas como atos brutais do soberano, mas como manifestações da violência desumanizante que marca a relação colonizador-colonizado, naturalizando-a. É assim que homicídio, suicídio e extermínio se tornam indiferenciáveis da política, transmutando o poder em poder de morte, denominado *necropolítica* ou *necropoder* (Mbembe, 2014, 2017, 2018).

Mbembe (2017) indica que nesse cenário não há mais diferenciação entre inimigo e criminoso, e tampouco são possíveis quaisquer processos de normalização dos sujeitos, passando o poder sobre esses corpos a se basear em sua eliminação. O autor caracteriza o território da colônia como aquele em que não há lei, em que a paz e a guerra infinita se confundem, em que os direitos se suspendem sob o argumento de antagonização com o “outro”, que passa a ter que ser “civilizado”. Assim, Mbembe afirma que a manutenção da colônia e seu alastramento mundial são fundados no racismo, que deve se atualizar permanentemente para se manter ativo. Na colônia, forjar-se-ia “[a] habitação ao sadismo,

a implacável vontade de nada saber, de não desenvolver qualquer empatia para com as vítimas, de se convencer da vilania dos indígenas [*e negros*], de os responsabilizar pelos abusos e fortes danos sofridos (...)" (Mbembe, 2017, p. 169).

Segundo o autor, esse estado de terror marcado pelo desperdício da vida humana sempre esteve presente na modernidade, a partir da colônia e da escravidão, estando atualmente no encarceramento ou no gueto. Esse espalhamento em todo o corpo social das relações coloniais resulta das formas bárbaras de repressão utilizadas para controlar revoltas e protestos populares contrários à perpetuação das relações estabelecidas verticalmente, disseminando a percepção de que a garantia de determinadas vidas dependeria da eliminação de outras (Mbembe, 2017).

Não obstante, a sobreposição de classe e raça encontra ainda mais uma interseção na colônia, qual seja, a violência de gênero. Ríos (2015) aponta que a tolerância à violência de gênero, mesmo que pareça publicamente rechaçada, se dá a partir do mito da inferioridade das mulheres, segundo o qual estas necessitariam da tutela de homens, os detentores do poder e da força. A partir da criação dessas relações, a violência sexual passa a ocupar o lugar de ápice de expressão do poder/da força, operando inicialmente como reforço às hierarquias de gênero. Segato (2013) faz uma leitura central para a compreensão da violência sexual e dos feminicídios no espectro político, identificando na tortura das mulheres um mecanismo de diálogo masculino de reificação de virilidade e, logo, de domínio territorial. Para a autora, todo poder soberano necessita de um grau de terror e de violação do corpo feminino, resultando em rituais de crueldade que são mensagens não apenas para a mulher violada, mas também para todos aqueles com quem esta tece suas relações sociais.

A colonização, inclusive, torna a própria gestação e o ato de parir formas de mobilizar a violência contra o corpo generizado e racializado, forjado a partir da ausência de assistência e da solidão no parto. Com esse processo, as mulheres se tornam alvos prioritários de assédio psicológico e de rituais de humilhação, inclusive por meio da tortura de seus filhos (hooks, 1990).

Necropolítica à brasileira

Os processos até aqui abordados se reproduzem de modo absolutamente explícito na história brasileira. Abdias Nascimento (2017) aponta como a colonização portuguesa adotou padrões de comportamento que buscavam disfarçar a crueldade e a violência de suas práticas em relação a negros e a indígenas, que, no entanto, definiram as relações desde a invasão.

Destaca-se que a escravidão foi eixo central para a estruturação da colônia e para a forma como o racismo se expressa na contemporaneidade. O tráfico transatlântico para escravidão foi um dos maiores empreendimentos econômicos e aquele que tornou possível a colonização, sendo o próprio transporte um ato de tortura que, por sua vez, passa a ser uma permanência durante a vida da pessoa escravizada (Cevenb, 2015). É fundamental

reforçar que esses processos não foram pacíficos nem ocorreram sem resistência, ao contrário do que é relatado pela história hegemônica (Nascimento, 2010).

Célia Azevedo, em *Onda negra, medo branco* (2004), mostra o papel do medo nas relações interracialis brasileiras, especialmente nos momentos prévios e posteriores à abolição da escravidão, quando a elite branca efetivamente temeu ser tragada pela maioria negra no país. Esse medo advinha da possibilidade de efetivação de uma alteração estrutural, como na Revolução do Haiti, que levou à atualização das políticas racistas por meio, por exemplo, da imposição da política imigrantista de branqueamento defendida a partir da reificação de estereótipos racistas impostos aos negros. Assim, o “Medo” também é parte da estruturação da colonização brasileira (Azevedo, 2004).

Logo após a abolição, no período da Primeira República (1889–1930), começou a se esboçar a criação de uma identidade nacional cuja base era a negação coletiva das atrocidades da colônia, institucionalizando o apagamento da memória como norte das políticas étnico-raciais (Silva, 2013). Com isso, na década de 1920, foi sendo sedimentado um pensamento dominante sobre a “composição do povo brasileiro”.

Naquele período, realizou-se debates que se declaravam científicos, mas que eram abertamente racistas. Neles, defendia-se a inferioridade do mestiço, consolidando um pensamento fundado no determinismo e no positivismo que buscava biologizar as diferenças estruturadas socialmente pela colonização e pela escravidão, tendo como única distinção das ideologias supremacistas europeias a defesa da miscigenação como forma de genocídio (Bertulio, 1989).

Assim, um dos ápices do genocídio negro está na ideia de miscigenação para o clareamento fenotípico populacional, segundo a qual a mistura entre brancos e negros tornaria a população cada vez menos não-branca até o desaparecimento completo do negro. Essa ideia contribui para o escamoteamento da real história da mestiçagem no Brasil, fundada no estupro de mulheres negras (Bertulio, 1989; Nascimento, 2017). Costa (2014) indica que o mito da democracia racial, surgido alguns anos depois, é forjado como desdobramento da ideologia de branqueamento, sendo utilizado como método de controle de conflitos.

No entanto, pensando a trajetória do racismo brasileiro e da influência da colonização na formulação da ideia de Estado-nação, é importante trazer Pires e Flauzina (2020), que apresentam o “constitucionalismo da inimizade” como modo de estruturação das relações raciais no país, a partir do qual se exclui os negros do pertencimento à humanidade desde a colonização, terceirizando para a legislação infraconstitucional o genocídio negro em períodos qualificados como democráticos. Essa lógica se baseia na duplicidade da presença de princípios liberais e de uma gramática de humanidade, ao mesmo tempo que impõe o genocídio e convive com ele. Aqui, a tortura não se coloca como prática pontual, mas como um modo permanente de terror, do qual se vale o constitucionalismo da inimizade para operar.

É esse o cenário que Mbembe (2017) chama de *campo*, que, em períodos anteriores históricos até poderiam produzir algum choque pelo seu segregacionismo e desumanização,

mas, simplesmente, passam a não chocar mais. Segundo o autor, “[o] campo é um dos modos de governar o mundo” (Mbembe, 2017, p. 98). Nesse sentido, os presídios podem ser lidos como um dos grandes campos que permitem a perpetuação da colonialidade, buscando a implementação do poder necropolítico sobre vastos contingentes populacionais.

Prisão-tortura: um passado presente

Como compreender as remodelagens da tortura para os presos e presas se uma das consequências mais objetivas da privação de liberdade é o veto de ser visto e ouvido? Se, como aponta Goffman (1961), a ideia de uma instituição total é, justamente, o impedimento da singularidade e uma tentativa de modelar corpos e subjetividades (Benelli, 2004), como fazer emergir a existência da tortura, cuja principal característica é incidir de modo tão violento sobre o “Eu” que pode — ou melhor, busca — quebrá-lo? Há quaisquer possibilidades de dissociação entre tortura e sistema prisional?

Neste artigo, defende-se que os dois não apenas são indissociáveis, como um retroalimenta o outro, viabilizando, a partir de sua simbiose, o avanço de modo mais eficaz do campo necropolítico. Assim, tanto a privação de liberdade depende da tortura, quanto a tortura se torna mais constante em espaços cerrados.

Cecilia Coimbra (2001) aponta que a sociedade brasileira demoniza os ditos “criminosos”, o que faz com que pareça possível que a tortura seja vista como um passo natural em busca de uma suposta segurança que nunca se alcança, tornando visível a política da inimizade e a crueldade que marcam a vida na colônia. Na prisão, o veto da expressão sobre o sofrimento e de sua denúncia se dá por completo: impede-se que se fale sobre a tortura sofrida, sob pena de retaliação. Entre aqueles que conseguem ultrapassar esse primeiro veto, a expulsão da zona do ser garante que não sejam ouvidos. Caso, ainda assim, contra todas as probabilidades, denunciem e sejam ouvidos, na melhor das hipóteses serão entendidos como indivíduos “fora da curva”, tão semelhantes às imagens que o racismo impõe às mulheres negras quando resistem, conforme elaborado por Lélia Gonzalez (1989).

A história contra-hegemônica mostra como cárcere, tortura e racismo são indissociáveis no Brasil. O início da pena pública data do século XVIII, nas prisões militares e civis, onde a maioria das pessoas presas era negra, havendo ainda uma unidade direcionada exclusivamente para escravizados, o “Calabouço”, desativado apenas em 1874 (Araújo, 2017; Aguirre, 2017; Holloway, 2017).

A chegada do Império ao país agudizou as relações coloniais, tornando necessária a transferência dos presos para locais distintos, especificamente o Aljube, tendo em vista a necessidade do uso do prédio da Câmara para a família real. Segundo Araújo (2017) e Aguirre (2017), a prisão abrigava mulheres e homens, libertos, livres e cativos, em uma estrutura improvisada e com extrema superlotação — eram cerca de 390 presos para 20 vagas. Lama e esgoto invadiam as galerias e a comida era escassa. Havia celas tão cheias que alguns dos presos morreram sufocados. O Aljube fechou em 1856, tendo suas funções assumidas pela Casa de Detenção Frei Caneca (Holloway, 2017).

Como mencionado anteriormente, a Declaração da República no Brasil pouco representou de ruptura, tornando-se uma continuidade da colonização sob novas formas. Foi exatamente no turbulento século XIX que surgiram as prisões consideradas modernas, sendo a primeira delas a Casa de Correção do Rio de Janeiro, inaugurada em 1850 (Aguirre, 2017). Assim como antes, havia a presença de certas características que marcam o sistema prisional, como superlotação e a sustentação desse para a segregação racial. Como apêndice a essa prisão, existia a Casa de Detenção, que lidava com escravizados, mulheres, homens e crianças amontoados em espaços insalubres. A maioria dos apenados, por volta de 1911, tinham cometido atos de vadiagem, tipificação comumente utilizada para reprimir a população negra recém-liberta que não foi inserida no mercado de trabalho formal (Chazkel, 2017).

Em relação às mulheres, a primeira unidade exclusiva para elas aberta no estado — e a segunda no país — foi a Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, que segue em funcionamento no Complexo de Gericinó (Lima, 1983). Ali, algumas das principais marcas do sistema prisional feminino começaram a se formar: além da superlotação, havia o controle absoluto dos maneirismos, o impedimento de qualquer acesso a debate ou material político ou sobre direitos, a separação de mães e bebês, a ausência de acesso à saúde e a separação de casais lésbicos, entre outras (Angotti, 2014; Lengruber, 1983)

A partir da ditadura empresarial-militar, foi retomado de modo mais aberto o castigo corporal, a tortura e o aprisionamento arbitrário, estes operando no Departamento de Ordem Política e Social (Dops) e no Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), mas também em unidades prisionais já construídas, como Frei Caneca, Ilha Grande e Talavera Bruce — que, por sinal, recebe este nome em 1966, passando as unidades a ficarem superlotadas a partir do advento da Lei de Segurança Nacional (Gomez *et al.*, 2018). A Ilha Grande somente encerrou suas atividades em 1994 e foi implodida no mesmo ano; e o Complexo Frei Caneca teve seu último presídio fechado em 2009 e foi implodido em 2010.

Foi exatamente com o começo do esvaziamento da Ilha Grande e o advento da Lei de Execuções Penais de 1984 que começou a ser criado o maior complexo prisional do estado, o Complexo de Gericinó. A primeira unidade construída foi Bangu I, no governo Moreira Franco, já em 1988, propulsionado pelo decreto nº 8.897/1986, que realizou o *boom* de construções de unidades prisionais no estado (Souza, 2018). Hoje, são 25 unidades prisionais somente no Complexo, totalizando 50 unidades prisionais no Rio de Janeiro.

Não há, como se pode ver, arrefecimento ou modificação da necropolítica e da colonialidade quando o assunto são prisões ou tortura, variando seu nível de oficialidade, e é a partir disso que será analisado o que exatamente há de tortura no presente e como esta vem sendo entendida. Como mencionado, foram consultados, para a análise, os relatórios de dois órgãos de monitoramento. No período em que a pesquisa foi realizada, o Mecanismo disponibilizava publicamente 22 relatórios de visitas em unidades prisionais. Já a Defensoria Pública, a partir do Núcleo do Sistema Penitenciário (Nuspen), disponibiliza 27 relatórios.

As estruturas dos relatórios e das visitas de ambos os órgãos são similares. A experiência de já ter ido em inspeções das duas instituições permite que seja apontada a ordem da realização delas. O Mecanismo inicia a visita pela direção da unidade e, em seguida, conversa com as pessoas presas, sempre começando pelo isolamento e pelo seguro, muitas vezes dentro da própria cela. Depois, conversa com a equipe técnica, com a escola e com a armaria, retornando para uma devolutiva junto à direção. Essa é a mesma ordem adotada pela Defensoria, com alguma diferença talvez nos níveis de interação com o corpo funcional da unidade. Não obstante, ambos realizam as visitas sem aviso prévio, com registro audiovisual sem identificação das pessoas presas e de agentes, e dialogam com os presos sem a presença de policiais penais ou de representantes da administração. Ao fim, elaboram relatórios de visitas com recomendações.

As estruturas dos relatórios produzidos pelos dois órgãos têm algumas distinções. O relatório do Mecanismo não separa em capítulos o que foi mencionado por cada um dos atores, distribuindo as falas em pequenos tópicos dentro dos capítulos, como o faz a Defensoria. Em vez disso, aborda em cada capítulo, cada um dedicado a um tema específico, as diferentes visões sobre ele. Já os temas nos dois relatórios compartilham elementos: histórico da unidade; estrutura arquitetônica e sua condição; regime; lotação; vagas; alimentação; água; materiais de higiene e limpeza; distribuição de uniformes, colchões e roupas de cama; custódia feita por familiares; visitas; banho de sol; atividades recreativas; assistência religiosa; trabalho; educação; assistência jurídica; corpo técnico e de segurança; saúde; e tratamento.

É perceptível nos relatórios do Mecanismo que, apesar da preocupação em colocar as legislações pertinentes, a tipificação de tortura prevista em lei não é o norte para sua definição. Falta clareza a respeito do que é ou não considerado “tortura” e do que é espalhado em outras ações similares, como “tratamento cruel, desumano e degradante”, “maus tratos” e “violência”. De todo modo, observando o escopo deste artigo, foram selecionados para análise somente os trechos em que a palavra “tortura” foi utilizada.

17 dos 22 relatórios do Mecanismo classificam algum evento segundo a categoria “tortura”, enquanto na Defensoria o termo aparece somente em um relatório. A discrepância parece estar na compreensão de sua definição pelos órgãos. Na Defensoria, a definição é estritamente legal, tendo em vista que em sua única menção há remissão a uma normativa internacional. Já no Mecanismo, a definição partiu

de uma compreensão de que a “violenta dor ou sofrimento” prevista na Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes da ONU não pode ser entendida como um conceito universal e uniforme de métodos e tecnologias de sofrimento específicas. Para ser prevenida ela deve também ser analisada para além do aspecto do dolo do agente requerido na esfera criminal, observando o sobrevivente dentro do aspecto do cuidado, reparação e não repetição. Assim, para compreender sua pluralidade de métodos é importante antes de tudo a escuta atenta dentro das singularidades que compõem aquele sujeito violado e é aqui que nos parece fundamental reconhecer que há ainda tortura sistemática

quando direitos mínimos da população vulnerável como a LGBTI+, de deficientes físicos e dos com sofrimento psíquico seguem violados a um ponto que o sofrimento necessariamente é desproporcional pela ausência de reconhecimento das vulnerabilidades e características que o compõe enquanto um sujeito.

Do mesmo modo, ainda nesta perspectiva, é central que entendamos que a tortura se manifesta inclusive no que é aceito e naturalizado nos ditames legais (...) (MEPCT/RJ, 2022, pp. 49-50).

Os casos variam consideravelmente entre um e outro, apesar de a grande maioria se valer das diferenças e vulnerabilidades para buscar compreender como um evento pode significar tortura para um sujeito específico.

A lesbofobia é retratada como tortura em eventos distintos. Em uma ocorrência, indica-se tratar-se de xingamentos, violência física, colocação em isolamento e falta de consulta pré-natal, gerando um quadro depressivo na presa e sanção disciplinar como retaliação pela denúncia. A base, no relatório, para essa elaboração é o relato da mãe da sobrevivente, sendo indicado ainda ter havido uma quebra no fluxo de grávidas no caso, já que ela se encontrava em uma unidade distinta daquela destinada a esse público. Não houve nenhuma menção à palavra tortura durante o diálogo na unidade com a presa (MEPCT/RJ, 2020a). Naquele mesmo ano, em outra unidade, a separação de casais lésbicos também foi qualificada como tortura contra esses corpos, o que é reproduzido também em outro relatório do mesmo ano (MEPCT/RJ, 2020b) e em outro, de 2021 (MEPCT/RJ, 2021a).

Ainda é apontado um agudizamento da violência contra homens trans em unidades femininas, especialmente por meio do desrespeito ao nome social, de xingamentos classistas, de outras formas de agressão verbal e da maior dificuldade enfrentada para acessarem serviços de saúde. A falta de respeito ao nome social também aparece como uma das formas de tortura de mulheres trans e travestis, assim como a não autorização ou o descarte de itens que assegurem que sua imagem esteja compatível com sua identidade de gênero. Também foi mencionado, em um dos relatórios, que, em momento anterior, a unidade tinha casos de violência sexual com uso de mangueiras nas presas (MEPCT/RJ, 2022a).

Em relatórios de visitas a unidades femininas, a denúncia de tortura é visivelmente maior em relação àqueles de visitas a unidades masculinas. Entre as mulheres, a tortura é associada aos seguintes eventos: violência psicológica; desassistência; racismo; uso de cães; uso abusivo de algemas e em posições de estresse; aplicação de medidas disciplinares de modo abusivo e aleatório; retaliação de presas denunciantes; ameaça em caso de pedido de atendimento; péssimas condições; alto índice de estresse; abandono; agressão a presas do seguro; privação de alimentação; castigos e agressões físicas realizadas por agentes homens, especialmente do Serviço de Operações Especiais (SOE) e do Grupamento de Intervenção Tática (GIT); colocação em isolamento, inclusive de pacientes psiquiátricas; revistas que descartam todos os itens das presas; uso de armamentos menos letais; falta de água e luz; agressão durante visitas; revistas vexatórias; estupros; guarda de mulheres por agentes homens; ruptura de laços familiares; ausência de condições de higiene; falta

de acesso a serviços de saúde; falta de acesso a saneamento; comarcas (camas/beliches/treliches) inseguras; unidades sem estrutura para funcionar; ameaças a parturientes e puérperas de serem colocadas em isolamento solitário após a separação do filho; colocação de bebês em espaços de privação de liberdade; separação de mães e bebês, inclusive sem aviso prévio ou apoio; tapas nos rostos de grávidas; agressão física caso a mulher “se altere” na hora da separação dos filhos; algemas na ambulância a caminho do hospital para o parto; xingamentos de bebês; e prejuízo na detecção de tortura na audiência virtual (MEPCT/RJ, 2020b, 2020c, 2021b, 2021c, 2022b, 2022c).

Nas unidades ditas masculinas, também há uma compreensão de tortura que perpassa a violência, a negligência e a falta de prevenção. Um dos casos mais emblemáticos é a citação da ausência de apresentação de presos hospitalizados nas audiências de custódia, indicado como uma forma de não se controlar a tortura e os casos potencialmente mais graves desta, colocando ainda a vida do preso em risco devido à falta de atenção à saúde adequada no sistema prisional (MEPCT/RJ, 2020d, 2020e, 2021c). A falta de mobilidade para deficientes igualmente é lida como tortura (MEPCT/RJ, 2022a, 2020e)

Outro elemento que se destaca nos relatórios é a concepção de tortura com base nas estruturas prisionais. Argumenta-se que a arquitetura de um dado espaço é capaz de produzir tortura, como no caso do “Maracanã” na unidade de saúde⁶, um local pequeno sem chuveiro, sanitários ou colchões, com algumas comarcas de concreto e bancos nos quais os presos aguardam transferência por dias, concentrando de 20 a 30 pessoas (MEPCT/RJ, 2022e; 2022f). A segunda vez que esse conceito surge é em um relatório de visita à Penitenciária Ary Franco:

E nessa arquitetura de masmorra, os presos estão submetidos a celas superlotadas, sem ventilação, com alta propagação de doenças infectocontagiosas. São privados do sono, devido as condições completamente inadequadas para o repouso, como ao relento e no chão. Vivem ainda uma realidade de ausência de segurança alimentar, fome, e acesso racionado à água. O que se observa no dia a dia é a deterioração da saúde e, nos casos dos hospitalizados, a instalação de deficiência física, devida à ausência do mínimo de atenção aos ferimentos, com permanente terror psicológico e medo de vir a óbito, demonstrado um cenário na qual a tortura passou a ser naturalizada no cotidiano como parte do encarceramento (MEPCT/RJ, 2021d, p. 39).

Destaca-se ainda que as forças especiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) também aparecem frequentemente como autoras da grande maioria de casos de tortura do sistema (MEPCT/RJ, 2020b, 2020c, 2020f, 2021a, 2021c, 2021d, 2022a, 2022b, 2022e, 2022f). Um caso paradigmático ocorreu na Cadeia Pública Romero

⁶ A unidade de saúde mencionada é uma Unidade de Pronto Atendimento inaugurada em 2011 dentro do Complexo de Gericinó, que possui enfermarias em um espaço anexo com grades semelhantes a celas, sendo esta área a comumente referida como “Hospital Hamilton Agostinho”.

Neto, onde três presos foram queimados, um foi ferido abaixo do olho e outro morreu, tudo por conta de um incêndio potencialmente produzido por uso abusivo de equipamento menos letal (MEPCT/RJ, 2021e). Nesse caso, por sinal, a ruptura de laços familiares foi tratada como equivalente a tortura, a partir da transferência do coletivo de presos para unidades distantes da original.

Uma das consequências apontadas nos relatórios da tortura infligida por esses batalhões é, por exemplo, que idosos do sistema preferiam não ter nenhuma assistência à saúde a se expor à violência do transporte. Um relatório (MEPCT/RJ, 2022d) denuncia que eles são chutados para dentro do carro por dificuldade de mobilidade; que o carro não tem luz ou circulação de ar; que o transporte é feito em alta velocidade, o que faz com que os presos se choquem contra a lataria. Além disso, entre outras violências, relata-se que o carro é superlotado e os presos são algemados em posição de estresse.

Aponta-se, ainda, a falta de medicação e, principalmente, o aprisionamento de pacientes psiquiátricos em isolamento como formas de tortura para essa população (MEPCT/RJ, 2022a, 2020c), assim como a manutenção por longos períodos de internação em hospitais de custódia e tratamento (MEPCT/RJ, 2022e).

Por fim, merece menção que o único caso enquadrado como tortura pela Defensoria foi a colocação de uma pessoa presa por mais de 15 dias em isolamento, com corte de visita familiar. Essa situação é definida como tortura em um dos itens das Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos (DPERJ, 2022), tendo o mesmo entendimento presente nos relatórios do Mecanismo (2020e, 2021e).

A vida resiste apesar da necropolítica

Pouco se transicionou desde 1888 no país, de castigos físicos oficiais a oficiosos, a oficiais naturalizados a um ponto que sequer é mais possível identificar a barbárie e a tortura. É nesse nível de desumanização que se vive na contemporaneidade brasileira quando aqueles que são os sempre lidos como perigosos sequer têm direito a que se lembre de sua real história, qual seja, de sobreviventes da política de crueldade da branquitude brasileira. Na tortura do espancamento e da separação de famílias negras, no morticínio por falta do mínimo de saúde e salubridade, na fome, no esgoto entre a cela, na falta de água, no dormir no chão, no excesso de frio e de calor. Tudo em uma prisão remete a tortura e à ideia de um país que mata e deixa morrer sua maioria.

No entanto, da mesma forma que havia resgates nas embarcações saídas da África com pessoas escravizadas e revoltas e assassinatos de senhores por cativos e quilombos, hoje a resistência e a vida ainda cruzam os muros e as grades de unidades prisionais.

Realizar inspeções em unidades e ter contato com familiares das pessoas presas permite perceber como a potência de vida sobrevive às nossas ainda tão presentes masmorras. A resistência em uma unidade prisional está na divisão da custódia, quando familiares levam alimentos e itens de limpeza para presos, dissolvendo sabonete na água ou o partindo em vários para ajudar o coletivo; na montagem das gambiarras que asseguram iluminação,

apesar dos riscos; no “mergulhão”, a engenhoca com água para esquentar a comida tantas vezes entregue crua; na colocação do preso mais doente no primeiro andar das treliches, para haver menos risco de queda. Está nos avisos de que pessoas foram escondidas por estarem muito feridas ou muito vulneráveis; na presa que pede para que sua família busque informação fora sobre a família de sua colega de cela que não recebe visita, para que se sinta um pouco menos solitária; no amor e nas relações afetivas que duram para além do cárcere e formam coletivos de sobreviventes e familiares, como Eu Sou Eu, Todxs Unidxs, Guerreiras e Frente pelo Desencarceramento; na fisioterapia que os presos estão fazendo na Penitenciária Alfredo Tranjan, de modo improvisado, para que os jovens baleados não sigam perdendo seus movimentos. Está nas mensagens de WhatsApp de familiares para trocarem informações sobre a visita e sobre o que pode ser levado na custódia; nas greves de fome; na “bateção de chapa”, quando presos e presas sacodem as grades ou batem na porta de chapa para pedir atendimento para outros presos; está na hora em que o idoso da cela ou o mais enfermo é passado na frente no atendimento. A resistência em uma unidade prisional está em todos os cantos e em todos os detalhes.

Na política de crueldade contemporânea a partir de prisões, naturalizada não só como aceitável, mas como necessária, há vida, humanidade e intersubjetividade. E elas resistem.

Natália Damazio Pinto Ferreira é Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e graduada em direito pela PUC-RIO. Membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ).

Referências

- AGUIRRE, Carlos. Cárceres e Sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes. *et al.* (Orgs.). **História das Prisões no Brasil – volume I**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017. p. 35-78.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANGOTTI, Bruna. **Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. São Paulo: IBCCrim, 2012.
- ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821. In: MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (Orgs.). **História das Prisões no Brasil – volume I**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017. p. 217-252
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. 3.ed. São Paulo: Annalumbé, 2004

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Modernidade/Colonialidade sem "Imperialidade"? O Elo Perdido do Giro Decolonial. **Dados rev. ciênc. Sociais**, 60 (2), Apr-Jun 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/QmHJT46MsdGhdVDdYPtGrWN/abstract/?lang=pt> Acesso em: 28 abr. 2024.

BENELLI, Sílvio José. Instituição Total como Agência de Produção de Subjetividade na Sociedade Disciplinar. **Revista de Psicologia**, v. 21, n. 3, pp. 237-252, set./dez. 2004.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva. (Orgs.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 25-58

BERTULIO, Dora Lucia de Lima. **Direito e Relações Raciais: Uma introdução Crítica ao Racismo**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

CHAZKEL, Amy. Uma perigosíssima lição: A Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das Prisões no Brasil – volume II**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017. p. 7-42.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Tortura no Brasil como Herança Cultural dos Períodos Autoritários. **Revista CEJ**, Brasília, n. 14, pp. 5-13, mai./ago. 2001.

COSTA, Eliane Silva. Um olhar sobre mecanismos ideológicos racistas a partir dos constructos da psicanálise dos processos grupais. In: BENTO, Maria Aparecida Silva et al. (Org.), **Identidade, branquitude e negritude: contribuições para a psicologia social no Brasil – Novos ensaios, relatos da experiência e da pesquisa**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014. p. 127-140.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Lisboa: Ulmeiro, 1975.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Natalia Damazio Pinto. **A necropolítica masculinista das prisões: uma análise do litígio estratégico brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GÓMEZ, José María. **Lugares de memória: ditadura e resistências no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018.

GONÇALVES, Lucas et al. A pandemia de tortura: uma análise de dados coletados pela Pastoral Carcerária Nacional. In: JÚNIOR, José Coutinho et al. (Orgs.). **A pandemia da Tortura no Cárcere**. Pastoral Carcerária Nacional, 2020. p. 25-44.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, p. 233-244, 1984.

HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no Século XIX. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das Prisões no Brasil – volume I**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017. p. 253-282

- HOOKS, bell. **Ain't I a Woman: Black Woman and Feminism**. London: Pluto Press, 1990.
- LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983
- LIMA, Elça Mendonça. **Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro: O período das freiras (1942-1955)**. Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983
- MALDONADO-TORRES, Nelson. Análise da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze *et al.* (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 27-53
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**, São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MBEMBE, Achille. **Política da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.
- MBEMBE, Achille. **Crítica a razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.
- MIES, Maria. **Patriarchy and Accumulation on a World Scale: Woman in the International Divisions of Labour**. Londres: Zed Books, 2014
- MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Direitos humanos traduzidos em pretuguês. In: **Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress**, Florianópolis, 2017. Disponível em http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499473935_ARQUIVO_Texto_completo_MM_FG_ThulaPires.pdf. Acesso em: 14 de fev. 2022.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Constitucionalismo da Inimizade. **Direito e Práxis**, v. 13, n. 4, p. 2815-2840, 2022.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo, America Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo, ciências sociais perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 117-142.
- QUIJANO, Aníbal; WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. Americanity as a concept; or, The Americas in the modern world-system. **International Social Science Journal**, v. XLIV, n. 4, p. 549-557, 1992.
- RÍOS, Lagarde y de los Ríos. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. 2.ed. México, DF: Siglo XXI, 2015.
- SEGATO, Rita Laura. **La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.
- SEGATO, Rita Laura. **Contra-pedagogias de la crueldade**. Buenos Aires: Prometeo, 2018.
- SILVA, Carolina Rocha. **O sabá do serão: feitiçeiros, demônios e jesuítas no Piauí colonial (1750-58)**. Dissertação de Mestrado (Departamento de História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e. **A era do grande encarceramento: Tortura e Superlotação Prisional no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2018.

STREVA, Juliana Moreira. **Corpo, raça, poder: Extermínio Negro no Brasil – Uma leitura crítica, decolonial e foucaultiana.** Rio de Janeiro: Multifoco, 2018.

Relatórios consultados

CEVENB. **Relatório Parcial da Comissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra no Brasil – OAB-RJ.** Rio de Janeiro: OAB-RJ, 2015.

DPERJ. **Ata de Visita:** Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino (Bangu 1), 10/11/2022. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), 2022. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/325ofdof8ed14ff98d63082ef254368c.pdf>. Acesso em: 13 de ago. 2022.

MEPCT/RJ. **Informe de Visita à Unidade Materno Infantil de 18 de fevereiro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020a.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Instituto Penal Santo Expedito de 11 de novembro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020 b.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Penitenciária Talavera Bruce e Instituto Penal Santo Expedito de 16 e 21 de janeiro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020c.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Cadeia Pública José Frederico Marques de 27 de outubro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020d.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Cadeia Pública Jorge Santana e Penitenciária Alfredo Tranjan de 15 de setembro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020e.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Pronto Socorre Geral Hamilton Agostinho de 08 de dezembro de 2020.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2020f.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Instituto Penal Santo Expedito de 11 de novembro de 2021.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2021a.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Cadeia Pública José Frederico Marques de 20 de outubro de 2021.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2021b.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Unidade Materno Infantil de 10 de setembro de 2021.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2021c.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Presídio Ary Franco de 02 de março de 2021.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2021d.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Cadeia Pública Romero Neto, Cadeia Pública José Antonio da Costa Barros e Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho de 08 e 19 de julho de 2021.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2021e.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Presídio Evaristo de Moraes de 25 de agosto de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022a.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita a Penitenciária Talavera Bruce 15 de março de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022 b.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Instituto Penal Oscar Stevenson Santo Expedito de 12 de abril de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022c.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Instituto Penal Candido Mendes 24 de maio de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022d.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo 09 de maio de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022e.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho 31 de maio de 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022f.

MEPCT/RJ. **Relatório de Visita ao Pronto Socorro Hamilton Agostinho 31 de maio 2022.** Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), 2022f.

Como citar:

FERREIRA, Natália Damazio Pinto. 'Viver do jeito que dá': Necropolítica e tortura nas prisões do Rio de Janeiro. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 158-174, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



Direitos humanos e a crise do sistema penal no pensamento de Eugenio Raúl Zaffaroni

Derechos humanos y crisis del sistema penal en el pensamiento de Eugenio Raúl Zaffaroni

Human Rights and the Crisis of the Penal System in the Thought of Eugenio Raúl Zaffaroni

■ **Roberta Duboc Pedrinha**

e-mail: robertadubocpedrinha@gmail.com

■ **Sergio F. C. Graziano Sobrinho**

e-mail: sergiograziano@gmail.com

■ **João Ricardo W. Dornelles**

e-mail: joaorwdornelles@gmail.com

Palavras-chave: sistema penal, populismo penal, *lawfare*, criminologia midiática, meios de comunicação

Palabras-clave: sistema penal, populismo penal, *lawfare*, criminología mediática, medios de comunicación

Keywords: penal system, penal populism, *lawfare*, media criminology, media

Resumo

Este pequeno ensaio analisa a crise do sistema penal e sua ocultação pelos discursos midiáticos, a partir de categorias elaboradas pelo pensador argentino Eugenio Raúl Zaffaroni. Trata-se de um dos mais importantes juristas do mundo, com atuação marcada pela defesa dos direitos humanos e das liberdades democráticas, repensando a questão criminal e os sistemas penais a partir de um compromisso com a emancipação humana, sem nunca perder de vista a realidade social da América Latina. O texto busca dar conta da abrangência do pensamento de Zaffaroni, denso e contextualizado, sempre voltado para a denúncia das injustiças e a proteção dos direitos humanos, a partir da afirmação da memória das vozes dos diferentes segmentos sociais oprimidos e da proteção dos mais vulneráveis, em um esforço de limitar os abusos do poder punitivo.

Abstract

This short essay seeks to carry out an analysis of the crisis of the penal system and its concealment by media discourse, based on categories elaborated by the Argentine thinker Eugenio Raúl Zaffaroni. He is one of the most important jurists in the world, whose work is marked by the defense of human rights and democratic freedoms, rethinking the criminal issue and penal systems based on a commitment to human emancipation, without ever losing sight of the social reality of Latin America. The text seeks to give an account of the scope of Zaffaroni's thinking, dense and contextualized, always focused on denouncing injustices and protecting human rights, from the affirmation of the memory of the voices of the different oppressed social segments and the protection of the most vulnerable, in an effort to limit the abuses of punitive power.

Noções introdutórias

O jurista Eugenio Raúl Zaffaroni é o único latino-americano agraciado com o Prêmio de Criminologia de Estocolmo. Foi parlamentar no Congresso argentino e atuou como ministro da Corte Suprema de Justicia de la Nación, o órgão máximo do Judiciário do país. Foi também professor titular e honorífico da cátedra de criminologia e direito penal da Universidade de Buenos Aires (UBA) e professor convidado de algumas das mais celebradas universidades do Ocidente, tendo sido presenteado com múltiplos títulos de doutor *honoris causa* ao redor do mundo. Foi ainda membro da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Zaffaroni segue com sua simplicidade habitual, reunindo mais de uma centena de escritos da maior relevância, com reflexões originais que almejam diminuir o sofrimento humano, conter o sistema penal, dar voz aos excluídos, evitar massacres e tornar o mundo um lugar melhor.

Em sua obra, o autor mostra que o sistema penal se encontra em crise. Paradoxalmente, quanto mais se verifica essa crise, mais ele é enaltecido, em suas diferentes manifestações ao redor do mundo, pelos discursos midiáticos, em suas múltiplas formas comunicacionais. Nesse diapasão, reverbera-se a imperiosa necessidade de desnudar tais discursos. Para tanto, é importante lembrar que, ao longo dos últimos séculos, transcorreram mudanças implacáveis, como as revoluções mercantil, industrial, tecnológica e comunicacional — esta última nos interessa particularmente para este estudo. Nesse sentido, Zaffaroni estabelece uma interessante relação entre a crise do sistema penal e a interferência da mídia na modelagem do recrudescimento punitivo.

De fato, a revolução comunicacional, apropriando-se dos avanços científicos, ampliou o acesso aos diferentes espaços, a aproximação entre largas distâncias físicas, a captura do tempo e a velocidade de informação, por meio do presente *continuum* das coberturas ao vivo, em tempo real, trazendo o mundo aos indivíduos e pessoas às pessoas, interconectando-as em espaços virtuais. Ao mesmo tempo, essa revolução prolifera o medo e fomenta discursos autoritários, forjando a fabricação de inimigos na sociedade (Zaffaroni, 2007, p. 53).

Nessa esteira, entre os grandes *inimigos* fabricados na atualidade, destacam-se: o terrorista, no âmbito internacional; o traficante de drogas, no âmbito nacional (Pedrinha e Raizman, 2009) e o pedófilo, para além da funcionalidade dos crimes sexuais (Moretzsohn, 2004). As cruzadas contra o inimigo construído e os processos de criminalização ampliada passam a incorporar outro inimigo, a saber, o agente público, os políticos, por meio da chamada guerra contra a corrupção. O Estado passa a ser visto como o espaço corruptor e seus agentes, como o mal a ser extirpado. Assim, mobilizam todos os dispositivos midiáticos diante do inimigo.

Segundo Zaffaroni (SUL21, 06/08/2018), o poder financeiro internacional se constitui em uma poderosa organização criminosa global. E um dos seus meios de operação é a criminalização da política com o *lawfare* e das práticas de guerras jurídicas como instrumento da luta política. Assim, o sistema penal tornou-se funcional para o modelo financeiro de acumulação de capital. Todo esse processo, segundo o autor portenho, tem como

objetivo a concentração do capital, indissociável da exclusão e precarização de mais de 2/3 da população. A lógica punitivista levou à ampliação e à banalização do sistema penal, e os meios de comunicação passaram a ter uma responsabilidade central nesse processo. Nesse sentido, segundo a lógica do capitalismo neoliberal, reforça-se o Estado penal máximo e o Estado social mínimo. Reverbera-se a nomorreira penal no plano legislativo, a restrição de direitos e garantias, o endurecimento das sanções nas condenações judiciais, o populismo penal e o panpenalismo difundido no senso comum popular.

Aliás, no seio do próprio liberalismo econômico, no contexto da democracia e da globalização, pode-se perceber que a sociedade capitalista está marcada pelo confronto e pela violência — não só por aquela que aparece nos meios de comunicação, que proporcionam o aumento da sensação de insegurança, mas por aquela caracterizada por ser violência estrutural (econômica e social) e institucional (especialmente utilizando-se do aparato policial para selecionar indivíduos, criminalizando muitos e imunizando alguns), que barbariza e ataca, em um constante procedimento de combate à dita criminalidade. A eterna falácia!

Desse modo, verifica-se a produção de subjetividade, conduzida ao neopunitivismo, pois os meios de comunicação, como o rádio, a televisão e o jornal, criam uma ilusão acerca do sistema penal, legitimando-o. Trata-se de uma propaganda enganosa, como adverte Maria Lúcia Karam (Karam, 1993, pp. 200-202), diante do fantasma da criminalidade, requerendo a intervenção sancionadora, uma vez que o próprio sistema penal encontra-se imerso em crise, e não responde à conflitividade social e não atua preventivamente, já que é reativo.

Importante lembrar que, para a iniciativa privada, o controle da violência mostra-se extremamente sedutor e lucrativo como novo espaço para a reprodução e expansão do capital. Destaque-se, por oportuno, que o aumento dos investimentos no sistema de segurança pública como, por exemplo, a criação de guardas municipais e o aumento do sistema prisional e sua consequente privatização (parcerias público-privada, terceirização etc.), representa a legitimação do sistema (Zaffaroni, 1991).

Cabe esclarecer que, apesar de não ser possível afirmar que haja relação direta entre o aumento da exclusão social e o crescimento da população carcerária, é perfeitamente possível relacionar as dinâmicas das relações de produção e a produção normativa de combate a violência. Esse é o grande debate! Passando da lógica do internamento e do disciplinamento para a lógica do controle e proletarianização das classes excluídas, o sistema penal dá mostras de que o controle da violência se torna, a passos largos, um grande negócio. Nesse sentido, o sistema de controle da violência, nos moldes que conhecemos, ao exacerbar a criminalização das condutas, permite o controle e a exclusão dos excedentes, dos consumidores falhos, daqueles que não fazem diferença à produção econômica. Em resumo: a exclusão do sistema econômico (social) significa a inclusão no sistema de controle punitivo.

Em *A condição pós-moderna*, David Harvey (1993) diz que os meios de comunicação, por intermédio da mídia, também retratam a sociedade do descarte, da constante compra e venda de mercadorias, em que tudo fica obsoleto, há troca de signos e publicidade, em uma acumulação permanente de supérfluos que logo se transmudam em escombros,

refugos, destinados ao desperdício. Impulsionam o capitalismo neoliberal e fortalecem as grandes corporações, pela retroalimentação dos anunciantes, que faz girar a roda. E, para além disso, conforme o autor, depois das propagandas, a mídia pauta-se na dramaticidade de sua programação, no espetáculo, na produção replicada de emoções, na encenação que se elabora, na lógica teatral da dramaturgia, da *mise-en-scène* que conquista o público.

Atuação midiática

Cabe, de início, perceber que a mídia, em todos os seus campos, revela-se como enorme estratégia de poder exercido como estratégia de controle. Veja, por exemplo, que há um espetacular cenário de guerras, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, em especial as guerras contra o tráfico ilícito de entorpecentes, a guerra contra o terrorismo, a guerra contra a violência, a guerra contra a corrupção etc. Entretanto, esse difuso cenário de práticas violentas, além de servir para aumentar a repressão penal, conter e aprisionar as massas de excluídos, proporciona também um intenso movimento que favorece o surgimento tanto de mecanismos de reprodução do capital, quanto de técnicas, tecnologias e instrumentos construídos para a proteção dos indivíduos, por meio da guetificação e aprisionamento das diversas classes sociais.

Essas situações são comuns e estão alicerçadas na ideia de segurança coletiva, mas em grande medida são divulgadas para incutir o medo na sociedade. Nesse sentido, é importante perceber que o processo de aumento do encarceramento e a divulgação incessante dos atos de violência ocorridos nas sociedades contemporâneas são inerentes ao conjunto de práticas que tendem a proporcionar aos indivíduos a busca por instrumentos que os protejam. Ou seja, muito mais que a concretização de mecanismos disciplinares — como o fez a instituição carcerária —, as tecnologias e instrumentos de proteção contribuem significativamente para a guetificação das massas urbanas, seja ela voluntária — como no caso dos condomínios fechados (verticais e horizontais), centros comerciais, gradeamento de casas, vigilantes privados, presídios etc. — ou involuntária — como no caso dos guetos resultantes da apartação social, como as favelas.

É o controle penal que não mais disciplina, mas produz uma linguagem classificatória que permite a inclusão e a exclusão, a distinção entre classes perigosas e pessoas honestas, “cidadãos de bem”. Tem-se, com isso, a universalização do *panóptico*¹, com ingerência ampla na vida dos indivíduos.

Nesse sentido, o papel da mídia é fundamental, porque, muitas vezes, ela não demonstra o real, mas o desconstrói, o silencia; oculta suas facetas, chegando até mesmo a construir e reconstruir versões da realidade, fragmentadas pela edição das notícias. A notícia é mera narrativa e sua difusão não tem compromisso com a formação das pessoas. Trata-se de simples informação. A informação é, em diversos casos, duvidosa, alarmista e ainda repleta de equívocos, pois se contrapõe à formação, ancorada na necessidade de reflexão e conscientização.

¹ Sobre o conceito de panóptico, ver Bentham (1987).

Em *Sobre a televisão*, Pierre Bourdieu (1997), ao analisar a mídia televisiva, percebe que a produção de imagens que conduzem a um efeito real consubstancia-se em um instrumento que cria, fabrica e redimensiona a realidade. Há uniformização e homogeneidade no conteúdo. A televisão é tela de Narciso, lugar de exibição de sexo e sangue — este último, inclusive nos noticiários, cujos debates apresentam, em seus discursos, polêmicos conteúdos, transmitidos com celeridade.

Ainda segundo Bourdieu, os discursos podem ser classificados como aparentemente verdadeiros, verdadeiramente falsos e falsamente verdadeiros. Assim, modela-se um verdadeiro *fast food* cultural na televisão, pois se tem um alimento pré-digerido e pré-pensado, que deve apenas ser engolido pelo telespectador.

Como adverte Zaffaroni (ZAFFARONI e BATISTA, 2003), a mídia atua por suas agências de comunicação, que irradiam um poder configurador, pois atemorizam a população, pressionando outras agências, como a policial e a judicial. Zaffaroni inscreve os meios de comunicação no rol das agências do sistema punitivo, assemelhando-os a uma forma de controle social institucionalizado punitivo, uma vez que as agências de comunicação atuam como agências do sistema penal.

A propósito deste artigo, é importante notar como se desenvolve a construção de uma forma peculiar de subjetividade, qual seja, a punitiva. Ela é insuflada pelos meios de comunicação de massa, por meio do medo do crime, do horror produzido, da sensação de insegurança, em que tais sentimentos negativos só encontram conforto quando vislumbram as próprias soluções ofertadas na televisão, normalmente por meio das penas mais rígidas.

Zaffaroni estuda a atuação midiática no campo criminológico e, em *A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar* (2012), inaugura a noção de criminologia midiática (pp. 26-27, 36). O autor passa a compreender que a criminologia não pode se esgotar apenas na criminologia acadêmica, devendo abranger a construção social da criminalidade, ou seja, a construção da realidade perpetrada pelos meios de comunicação social de massa. Assim, a criminologia midiática tende à criação da realidade, por meio da informação, da subinformação e da desinformação, em convergência com crenças e preconceitos assentados em uma etiologia criminal reducionista e simplista (Zaffaroni, 2012, pp. 303-305).

Adverte Zaffaroni que a criminologia midiática refunda o neopunitivismo, elevando-o e difundindo-o junto à globalização, quando se veicula um mundo ficcional, com pessoas decentes e belas, diante de uma massa de criminosos maus, estereotipados como “eles”. Tal visão maniqueísta acirra a indignação moral, amplia o medo patológico entre as pessoas, o consenso teratológico. Há redução de reflexão e de conscientização, bem como diminuição de outras formas de comunicação e encontro no espaço público. Diante do pânico, cresce a busca por bodes expiatórios. Assim, o sonho com a idílica tranquilidade só encontra guarida com a eliminação da ameaça do “eles”, pela reivindicação da pena, seja a de prisão, seja a de morte, ou ainda a própria morte sem pena formal, por execução sumária. Nessa última hipótese, a morte é concebida como produto da violência do “eles”, logo, naturalizada pela mídia, no máximo o já descrito aqui, efeito colateral.

A criminologia midiática é estratégica, na medida em que acentua os estereótipos e delinea os preconceitos discriminatórios de cada sociedade. Isso ocorre de modo circular, por meio de uma onda retroalimentação, quando o “especialista” e o povo reproduzem o seu discurso². Consta-se também essa onda no que tange à criação de leis criminais e ao rigor na aplicação da pena, que não dirimem a criminalidade, podendo até mesmo ter efeito inverso: ampliando o número de crimes, gerando mais reincidência, aumentando o clamor punitivo, alardeado pela mídia, que, a partir da reação social, busca ampliar a criminalização, incriminar mais comportamentos e condenar mais suspeitos. Afinal, a mídia antecipadamente condena os réus. Trata-se do pré-julgamento com condenação perpetrado pela opinião pública, que ainda reprime a atuação dos magistrados que absolvem, realizando o que Simone Schreiber (2008) chama de “publicidade opressiva dos julgamentos criminais”.

Apesar dos contextos violentos em que se vive, nota-se que as soluções não passam (ou não deveriam passar) pelo sistema de justiça criminal, pois o acesso à justiça, nos casos criminais, se dá de forma seletiva; está umbilicalmente vinculado à exclusão social e ao preconceito, sempre contaminado pelas interferências indevidas da mídia. Apenas a título ilustrativo, cumpre rememorar uma situação ocorrida na Inglaterra em agosto de 2011, quando pessoas se insurgiram em função da indiferença com que a polícia britânica tratou 300 manifestantes que queriam saber sobre o suposto assassinato de Mark Duggan, um jovem negro. A mídia retratou dezenas de jovens produzindo diversas formas de destruição e violência, por meio de imagens sugerindo vandalismo e desordem.

O desafio se torna ainda maior quando se percebe que o signo da insegurança e do medo permite dar respostas cada vez mais violentas e excludentes, pois a adoção de políticas de segurança pública de combate à violência e a judicialização dos conflitos sociais são cada vez mais comuns. Cabe frisar que as manifestações na Inglaterra não foram produzidas por pessoas jovens que se aproveitaram da situação para cometer crimes. O governo britânico e a mídia transformaram aqueles jovens em criminosos e vândalos, quando na verdade estavam se insurgindo contra a condição de desigualdade e discriminação social a qual estão submetidos.

Resta claro, neste episódio, o poder e a relação entre dominação e repressão: ao ser esvaziado o discurso político, foi necessária a utilização do pressuposto da força. É possível dizer que o estopim das revoltas tenha sido a desconfiança de que o jovem negro Mark Duggan havia sido assassinado por um policial. Contudo, os protestos acenam para outra dramática realidade, e novamente o discurso da desordem, da insegurança e do medo legitima a utilização da força. Curiosamente, a resposta estatal está sempre pautada na defesa das liberdades, na consolidação e prevalência dos pactos sociais e, finalmente, na repressão. Esse é, portanto, o sentido da violência e do controle social. Isto é, os vetores sociais apontam para uma guetificação social, racial e política nas grandes metrópoles, propiciando o que Vera Malaguti (2003) chama de “adesão subjetiva à barbárie”, que justificaria a necessidade de controle social violento.

² Sobre o conceito de criminologia midiática, ver Zaffaroni (2012).

Sistema penal em crise

Zaffaroni (1991), ao reconhecer a deslegitimação do sistema punitivo, verifica que ele opera com alto grau de violência, uma vez que se trata de uma realidade de dor que pode causar letalidade. Nota, ainda, que o modelo penal atinge os mais vulneráveis e reproduz as desigualdades sociais por meio de uma práxis de tortura, lesões corporais e homicídios. Assim, o autor portenho aponta entre seus maiores problemas a seletividade, a reprodução da violência, o condicionamento de condutas danosas, a corrupção institucional, a concentração de poder, a verticalização da sociedade e a destruição das relações horizontais comunitárias (Zaffaroni *et al.*, 2003).

Cabe ressaltar que o encarceramento produz a aniquilação da personalidade e da identidade dos detentos, substituindo-as pela formação de uma sociabilidade negativa vinculada à subcultura prisional. Consolida-se, assim, a prisionização, processo por meio do qual quanto mais o interno estiver ajustado ao cárcere, mais desadaptado estará do mundo em liberdade, da vida em sociedade (Goffman, 1961). Nesse âmbito, a segregação inerente ao cárcere e a estigmatização inviabilizam qualquer forma de inclusão social (Goffman, 1988), pois a vida confinada é incompatível com uma existência livre.

Zaffaroni adverte que, diante da crise em que se encontra o sistema punitivo, há uma ilusão do discurso jurídico-penal que o elege e defende (Zaffaroni, 1991). Tal embuste oculta o verdadeiro poder que se exerce, pois se consubstancia um poder configurador estigmatizante e deletério. O poder configurador do sistema penal (em sentido amplo) consiste em uma importante chave interpretativa, mas não se pode desprezar o papel que os meios de comunicação desempenham para o exercício de poder desse sistema. São esses meios de comunicação que elaboram as quimeras do sistema penal — seja em âmbito nacional ou internacional³ —, dado o seu alcance.

Em âmbito internacional, estabelece uma lógica maniqueísta que exerce uma introjeção precoce do sistema penal como modelo de solução de conflitos — as programações policiais de ficção e não ficção dominam televisões, jornais e cinemas, contribuindo para a formação de significados na infância.

Em âmbito nacional, pode-se dizer dos meios de comunicação que:

- 1) Geram a ilusão de eficácia do sistema — que não deve ser confundida com a eficácia da prisão —, fazendo com que somente o crime seja entendido como fonte de perigo;
- 2) Produzem uma inversão da realidade — que nas ciências sociais também é discutida sob a rubrica de ideologia —, criando uma percepção distorcida do mundo por meio do aumento comparativo da exposição destinada aos crimes violentos;
- 3) São responsáveis, também, pela produção da indignação moral, com a instigação à violência coletiva e linchamentos, a glorificação dos justiceiros etc. (Zaffaroni, 1991).

³ “O discurso do sistema de controle e dos órgãos de *mass-media* justifica a privação de liberdade do adolescente porque o considera responsável por parte relevante da grande criminalidade” (Santos, 2000, p. 92).

É possível perceber, portanto, que o discurso jurídico-penal funciona como superestrutura ideologizante, na medida em que vende um falso discurso de segurança pública. É a própria mídia que cria e difunde a ilusão do sistema penal como solução para todos os problemas sociais, quando, na verdade, é preciso haver um direito penal voltado a refrear o sistema penal, que atue como um dique de contenção, na expressão de Zaffaroni. O direito penal, como baliza jurídica a conter o poder punitivo, deve assegurar os direitos e as liberdades públicas.

Considerações finais

A mídia justifica e mantém o *status quo*, denotando uma versão de realidade ou construindo realidades, criando e espalhando uma equivocada ilusão com base no discurso jurídico-penal e no discurso de segurança pública, pautados em lei e ordem, no encarceramento e no panpenalismo. Assim, procura legitimar um sistema penal em flagrante crise. Segundo Zaffaroni (1991), é fundamental reconhecer a ilusão do discurso jurídico-penal, de modo a deslegitimar a sanção e todo o sistema punitivo, no intuito de se reduzir a seletividade e a vulnerabilidade social e punitiva.

Nessa linha, Zaffaroni sugere uma nova atuação da mídia, com uma programação mais ampla, que contemple outros temas, matérias relevantes que merecem visibilidade, e que não vendam a ilusão da eficácia do sistema penal, não alimentem a indignação moral, não se pautem no sensacionalismo panfletário, não difundam o medo entre a população. O autor projeta uma mídia que reduza o tempo de narração de crimes, restrinja a violência nos telejornais, comente mais sobre outros assuntos, exerça um papel educativo, informativo, formativo e conscientizador. Adverte, ainda, sobre a importância de se despertar a reflexão pela mídia, o senso crítico e sentimentos como solidariedade e tolerância (Zaffaroni, 2016).

Noam Chomsky (2014) alerta para os cuidados que se deve tomar com a manipulação exercida por meio da mídia. O autor denuncia as estratégias de manipulação das massas introduzidas midiaticamente, que, se em um Estado totalitário se desenham pelo controle da força, em um Estado democrático se afirmam pelo controle das ideias e do que as pessoas pensam. Assim, destaca a distração diante dos problemas relevantes como forma de controle social, por meio da difusão de informações insignificantes que tiram desviam a atenção dos temas de ciências, economia, meio ambiente, política, questões internacionais etc., pois mantêm o público ocupado com assuntos superficiais.

Chomsky relata a criação de problemas seguida de sua solução, oferecida posteriormente, já planejada, para incutir práticas que denotam prejuízos de direitos e desmantelamento dos serviços públicos. Narra uma estratégia gradativa para introduzir as medidas mais duras, aplicadas ao longo dos anos, gradativamente, como a precarização nas relações trabalhistas, as privatizações e o Estado mínimo. A mídia, como mostra o autor, impõe a técnica do deferido para a aceitação de medidas impopulares, tratadas como um mal necessário, rumo a um futuro promissor que não chegará para um público resignado fazer sacrifícios.

O autor destaca ainda entre as estratégias de manipulação pela mídia, que se utilizam do aspecto emocional do telespectador, abrindo o inconsciente e induzindo a comportamentos menos reflexivos, enxertando sentimentos de angústia, medo, temor, desejo e raiva. A mídia informa a tática de estimular a complacência e a alienação. Busca manter o público em estado de ignorância e mediocridade, apresentando conteúdo vulgar e inculto. Reforça a revolta pela autculpabilidade, quando o indivíduo se autodesvalida, na proporção em que se percebe insuficiente em sua capacidade e esforço, o que inibe a perspectiva de indignação, ação e revolta. E, finalmente, como tratado por Chomsky (2014), o sistema exerce maior controle sobre o sujeito quando o conhece mais do que ele a si próprio, seja pelo campo neurológico, psicológico ou biológico. Daí ser imprescindível estar atento às práticas da mídia, para desnudá-las.

Serrano, Ramonet e Moraes (2013) rechaçam a concentração dos meios de comunicação, a mercantilização cultural e o monopólio da informação pela mídia, que não pode ser um poder a serviço de interesses privados. Sugerem, então, a necessária explosão do jornalismo na era digital, possível graças à internet, por meio de agências alternativas em rede, para efetivamente publicizar a informação de modo mais fidedigno, aproximando-a da realidade. Ressaltam a imprescindibilidade de um projeto de maior regulação democrática sobre os veículos que operam sob a forma de concessão de direito público, ou seja, os meios de comunicação.

Aliás, como bem lembra Nilo Batista (2016), há fatos interessantes que devem ser lembrados sobre a participação da mídia no contexto político da América Latina — afinal, segundo ele, verificou-se a perseguição que sofreu Julian Assange em face da ousadia do Wikileaks. Na Argentina, acompanhou-se a pressão que sofreu Cristina Kirchner quando levou à prática a Ley de Medios aprovada pelo Congresso. No Brasil, verificou-se a atuação da mídia, especialmente da Rede Globo, em adesão ao golpe militar e à ditadura que se instalou de 1964 a 1985. Assistiu-se, ainda, à manipulação de campanhas eleitorais que preteriram governos de esquerda, criaram crises de segurança pública, fomentaram crises econômicas e incentivaram o *impeachment* da presidente eleita Dilma Rousseff (PT). Na Venezuela, foram ferozes as críticas midiáticas aos governos bolivarianos, para desestabilizá-los. Há, além dessas, outras muitas experiências na América Latina e no mundo. Como se percebe, filtros se fazem indispensáveis à atuação midiática, consoante o interesse público, para evitar manipulações e adesões ideológicas, políticas e partidárias.

Logo, a mídia deve priorizar uma atuação pautada em transparência, clareza e veracidade. Deve almejar assegurar a democratização da informação, garantindo o acesso de todos. Deve ter por escopo preservar a reflexão a respeito do conteúdo apresentado, que deve contemplar temas variados, assuntos relevantes no campo das ciências, com matérias educativas e formadoras. Deve travar uma interlocução com o público ancorada na racionalidade, no intuito de corroborar a constituição de uma subjetividade voltada para os anseios do bem comum.

Evidencia-se, nesse debate, a importância das contribuições de Eugenio Raúl Zaffaroni, ao conduzir estudos sobre a criminologia midiática, asseverando o papel que a mídia

deveria cumprir, sobretudo contribuir para o desenvolvimento consciente das pessoas e para sua formação humana, essenciais para a vida em sociedade. Zaffaroni desvela a atuação da mídia como propulsora de indignação penal com ênfase no sistema punitivo e os efeitos deletérios deste último, especialmente quando percebido na concretude de sua operacionalidade.

Por fim, refletir com Zaffaroni significa render-se e entregar-se à grandeza do ser humano; dá-nos a exata dimensão da alegria de termos vivido em seu tempo, de termos nos deleitado com suas ideias. A originalidade de seu pensamento, com mergulhos profundos em estudos europeus, nunca lhe tirou o foco, o olhar e o amor pela latinidade, seus problemas e desafios, mas o guiou em busca de respostas aos nossos problemas.

Zaffaroni formou gerações no Brasil e na América Latina, cada vez mais engajadas, munidas do seu realismo marginal, conscientes do necessário comprometimento social e político. As pessoas por ele inspiradas acompanham-no no esforço de eticizar o direito penal, de rever a criminologia, acrescentando a midiática (a ser desvelada) e de ver florescer a cautelar, de mortes e massacres, a reformar a dogmática jurídico penal, com nova interpretação da teoria do delito — com a adição da tipicidade conglobante e da culpabilidade por vulnerabilidade — no intuito de reduzir seus impactos punitivos. Assim, seguimos em tempos autoritários, mas com as lições do Mestre Zaffaroni a nos inspirar. Sempre Avante!

Roberta Duboc Pedrinha é Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (Iesp) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em ciências criminais pela Universidade Candido Mendes (Ucam) e pós-graduada em criminologia pela Universidade de Havana (UH-Cuba).

Sergio F. C. Graziano Sobrinho é Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

João Ricardo W. Dornelles é Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (Nepp-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em ciências jurídicas pela PUC-Rio. Especialista em direitos humanos pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH).

Referências

- BATISTA, Nilo. O microfone. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, v. 23/24. Rio de Janeiro: ICC; Revan, 2016.
- BENTHAM, Jeremy. Panóptico: memorial sobre um novo princípio para construir casas de inspeção e, principalmente, prisões. **Revista Brasileira de História**, v. 7, n. 14, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- CHOMSKY, Noam. **Mídia, propaganda política e manipulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyolla, 1993.
- KARAM, Maria Lúcia. **De crimes, penas e fantasias**. Rio de Janeiro: Luam, 1993.
- MALAGUTI BATISTA, Vera. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- MORETZSOHN, Sylvia. Em nome da justiça, contra o direito: os escândalos do jornalismo nas denúncias de pedofilia. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, v. 14. Rio de Janeiro: ICC; Revan, 2004, p. 250-256.
- PEDRINHA, Roberta Duboc; RAIZMAN, Daniel. Os fundamentos epistemológicos da construção do direito penal do inimigo na contemporaneidade: aspectos nacionais e transnacionais. In: PINAUD, João Luiz Duboc; PEDRINHA, Robert Duboc (Orgs.). **Estudos Contemporâneos das Ciências Criminais na Defesa do Ser Humano – Homenagem a Evandro Lins e Silva – o patrono da liberdade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. O adolescente infrator e os direitos humanos. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, v. 9/10. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.
- SCHREIBER, Simone. **A publicidade opressiva de julgamentos criminais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- SERRANO, Pascual; RAMONET, Ignacio; MORAES, Dênis de. **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação**. São Paulo; Rio de Janeiro: Boitempo; Faperj, 2013.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar. Saberes Críticos**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Apontamentos acerca do inimigo no Direito Penal. Trad.: Roberta Duboc Pedrinha. In: FERNANDES, Márcia; PEDRINHA, Roberta Duboc (Orgs.). **Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007. Coleção Pensamento Criminológico, vol. 14.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Segurança multimidiática e direitos humanos. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, v. 23/24. Rio de Janeiro: ICC; Revan, 2016.

SUL21. Eugenio Raúl Zaffaroni: 'Poder financeiro mundial virou uma organização criminosa'. **Sul21**, Entrevistas, 6 ago. 2018. Disponível em: https://sul21.com.br/entrevistasz_areaze-ro/2018/08/eugenio-raul-zaffaroni-poder-financeiro-mundial-virou-uma-organizacao-criminosa/. Acesso em 11 set. 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; ALAGIA, Alessandro; SLOKAR, Alessandro. **Direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Como citar:

PEDRINHA, Roberta Duboc; SOBRINHO, Sergio F. C. Graziano; DORNELLES, João Ricardo W. Direitos humanos e a crise do sistema penal no pensamento de Eugenio Raúl Zaffaroni. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 175-186, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



O processo de marginalização social de crianças e adolescentes nas periferias da grande metrópole paulista: Uma análise à luz da garantia dos direitos humanos

El proceso de marginación social de los niños y adolescentes de la periferia de São Paulo: Un análisis a la luz de la garantía de los derechos humanos

The Process of Social Marginalization of Children and Adolescents on the Peripheries of the Great Metropolis of São Paulo: An analysis in the Light of the guarantee of human rights

■ Geysa Kelli Arrais Silva

e-mail: geysaarrais22@gmail.com

■ Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa

e-mail: vlms.santiago@gmail.com

■ Camilla Martins Cavalcanti de Andrade

e-mail: camillam.cavalcanti@gmail.com

Palavras-chave: periferia, marginalização social, desigualdade, infância, juventude

Palabras-clave: periferia, marginación social, desigualdad, infancia, juventud

Keywords: periphery, social marginalization, inequality, childhood, youth

Resumo

A infância e a juventude devem ser resguardadas de todo fator que afete a sua integridade. As periferias da metrópole paulista colocam em alerta a dignidade do público infantojuvenil. Nota-se a vulnerabilidade do ambiente e o fracasso das políticas públicas. Busca-se analisar o processo de marginalização vivenciado nas periferias da metrópole paulista e entender como o desenvolvimento físico, psicossocial e familiar de cada criança e adolescente é afetado. Procede-se a uma revisão bibliográfica de cunho qualitativo utilizando-se o método indutivo apontando as consequências e desafios vivenciados nesse contexto de mendicância. Conclui-se que o fervor econômico da metrópole paulista deprecia a importância das ações e políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, uma vez que embora existam, são mínimas pelo motivo de que os interesses privados estão além da causa pública.

Abstract

Childhood and youth must be protected from all factors that affect their integrity. The outskirts of the São Paulo metropolis raise awareness of the dignity of children and young people. The vulnerability of the environment and the failure of public policies are noted. The aim is to analyze the process of marginalization experienced in the outskirts of the São Paulo metropolis and understand how the physical, psychosocial and family development of each child and adolescent is affected. A qualitative literature review was carried out using the inductive method, pointing out the consequences and challenges experienced in this context of begging. It is concluded that the economic fervor of the São Paulo metropolis depreciates the importance of external public actions and policies for children and young people, since although they exist, they are minimal for the reason that private interests are beyond the public cause.

Introdução

Nos últimos séculos, a desigualdade social tem sido objeto de inúmeros estudos que buscam entender por que esse fenômeno é tão enraizado na coletividade. Este artigo se concentra no contexto de marginalização social vivenciado por crianças e adolescentes nas periferias de São Paulo, uma cidade altamente desenvolvida, mas historicamente marcada pela exclusão. Infância e juventude são fases de construção e descobertas pessoais e sociais, influenciadas pelo meio do qual as crianças e os adolescentes fazem parte.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, Heliópolis e Paraisópolis, localizadas no estado de São Paulo, estão entre as dez maiores favelas do Brasil. O censo revela que o país abriga 11.403 favelas. Além disso, a Agência Brasil destaca uma pesquisa conduzida pelo instituto Data Favela em 2023, que revelou um aumento significativo no número de favelas ao longo da última década, totalizando 13.151 áreas mapeadas em todo o país. De acordo com o Data Favela, atualmente estima-se que haja 5,8 milhões de domicílios em favelas, com uma população de 17,9 milhões de moradores. Isso significa que mais de 16 milhões de pessoas residem em mais de 11 mil favelas no Brasil.

A realidade das periferias da metrópole paulista é no mínimo desumana, o que acarreta consequências desastrosas em cada vida lá inserida um cenário que se repete dia após dia por ter se tornado comum na sociedade brasileira. O Estado pode desempenhar um grande papel para melhorar a qualidade de vida das pessoas, contudo não o faz; quando intervém, é de forma mínima ou grotesca, ajudando a perpetuar essa realidade.

Nesse sentido, este artigo analisa o processo de marginalização vivenciado pela infância e juventude nas periferias da grande metrópole paulista, buscando entender como o desenvolvimento físico, psicossocial e familiar de crianças e adolescentes é afetado. Para tanto, parte de uma ampla revisão bibliográfica e faz uso de uma abordagem qualitativa e do método indutivo.

O artigo está dividido em três partes, além desta introdução e das considerações finais. A primeira aborda a importância dos direitos humanos como instrumento de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como de sua necessária efetivação. A segunda discute a questão do desenvolvimento de São Paulo, cidade com uma das maiores economias mundiais, contrastada com o cenário de mendicância a que suas crianças e adolescentes estão submetidos nas periferias. Na terceira parte, torna-se pertinente entender o contexto de mendicância do qual o público infante-juvenil faz parte e como isso influencia suas vidas, destacando a violação de seus direitos e garantias.

Reflete-se, nas considerações finais, sobre a importância da preservação dos direitos da infância e juventude, enfatizada na magnitude de se ter uma sociedade íntegra, capaz de prover segurança e bem-estar para todos. Mediante isso, questiona-se: de fato a realidade da infância e juventude, nas periferias da grande metrópole paulista, é uma prioridade para o governo paulista? Qual o motivo das ínfimas políticas públicas desenvolvidas?

Os direitos humanos como instrumento de garantia e proteção da criança e do adolescente

A história da infância e juventude é marcada por lutas que visam à criação de instrumentos para assegurar sua proteção. Como resultado desses esforços, surgiram declarações internacionais criadas como mecanismos essenciais de proteção e defesa dos direitos infantojuvenis, entre elas, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, a Declaração de Genebra de 1924, a Declaração dos Direitos Humanos de 1948 e a Declaração dos Direitos da Criança de 1959. A partir delas, os direitos humanos se apresentam como meio garantidor da infância e juventude (Pilau, 2018).

Foram desenvolvidos, ao redor do mundo, inúmeros meios para a garantia da efetivação desses direitos. A máxima de que a infância e a juventude são o futuro da nação fez com que emergisse a necessidade, no âmbito internacional, de normas legais que previssem a proteção desse público. Diante disso, travou-se uma linha a ser seguida no sentido da mobilização dos Estados de direito e da elaboração de normas e aparatos estatais voltados à criação e preservação dos direitos da infância e juventude.

O Brasil, como signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inseriu os direitos humanos em seu ordenamento jurídico pátrio, materializado em uma legislação voltada para assegurar e resguardar os direitos da infância e juventude. A Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regem-se pela preocupação em assegurar formas que resguardem os direitos e o desenvolvimento propício da criança e do adolescente. O ECA, instituído pela lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta e detalha os direitos da criança e do adolescente, tem o importante papel de assegurar políticas sociais básicas dirigidas ao público infantojuvenil, ao mesmo tempo que, em suas entrelinhas, determina que os direitos das crianças e adolescentes devem ser efetivados em todas as circunstâncias (Barbiani, 2016).

Contudo, há controvérsias entre o que está documentado e assinado e o que, embora adotado, está sendo exercido, posto em prática e vivenciado todos os dias. Ou seja, nota-se um distanciamento entre o texto da lei e a realidade social, econômica e cultural no Brasil ao se observar as circunstâncias em que o público infantojuvenil vive nas periferias, pois a eles são direcionadas as mais ínfimas políticas públicas de educação, segurança e cultura (Queiroz, 2012).

Fato é que nem sempre a criança e o adolescente foram vistos como sujeitos de direitos, isto é, não tinham voz, sendo silenciados. Os direitos humanos representam a voz da criança e do adolescente, todavia silenciada a todo momento quando esses direitos não são efetivados. Por isso, tão relevante se faz a instituição e efetivação de leis e políticas públicas que visualizem a infância e a juventude como sujeitos de direitos, garantias e proteção e que os instruem para o progresso físico, psicológico, moral, religioso e social, sempre com a finalidade de preservar a liberdade e a dignidade (Domingues *et al.*, 2018).

O desenvolvimento urbano de São Paulo em contraposição à realidade vivenciada por crianças e adolescentes nas periferias

São Paulo é uma metrópole que se desenvolveu com a industrialização, a urbanização e a valorização do setor econômico. A população acompanhava os movimentos, buscando se adaptar às transformações sociais. Com a expansão do mercado industrial, surge a relação migração/industrialização, sobretudo nos anos 60 e 70, tornando São Paulo líder adquirente da emigração (Baeninger, 2005).

Com a industrialização, grandes indústrias e corporações foram atraídas e investiram seu capital a fim de obter retornos financeiros. O estado paulista alcançou níveis econômicos nunca vistos antes, que subsistem até os dias atuais. São Paulo, como metrópole, não pode continuar a se desenvolver de acordo com o modelo urbano que prevalece hoje; a cidade dirige-se para o caos, e somente mudando esse padrão pode-se vislumbrar um futuro melhor para sua população.

As desigualdades urbanas, funcionais e sociais cresceram, configurando uma cidade dividida e segregada. A expansão urbana se estende horizontalmente, minando o campo da proteção ambiental e, produzindo, assentamentos remotos precários e carentes de infraestrutura. Por falta de políticas e planejamento habitacional, mais de 2 milhões de pessoas vivem irregularmente em áreas verdes.

Um estudo elaborado pela Civil Service College de Cingapura e a Chapman University, avalia 50 capitais globais, identificando São Paulo como a mais influente da América Latina:

O concorrente mais sério, o 23º colocado, São Paulo, é o centro econômico da maior economia da América do Sul e ostenta sua maior bolsa de valores. A maior cidade e capital comercial do Brasil tornou-se a sede de muitas operações comerciais gerais das empresas na América Latina, apesar do idioma único, bem como da criminalidade e outros problemas (Kotkin, *et al.*, 2014, p. 18).

Ao observar a questão da ascensão paulista, é cristalino o seu alto desenvolvimento, sobretudo no setor econômico e financeiro, o que a confere qualificações como “cidade global”, “megacidade”, “cidade da economia” e diversas outras. Todavia, atrelado a isso tem-se a situação das periferias como algo intrínseco à sua realidade. É importante destacar a contribuição significativa das pessoas mais vulneráveis para o funcionamento dos centros urbanos e para o crescimento econômico como um todo. Sem dúvida, são elas que muitas vezes fornecem a força de trabalho essencial que impulsiona a economia. De fato, muitas indústrias e serviços dependem diretamente do trabalho dessas pessoas. Todavia, nota-se um abismo entre os mais ricos e os mais vulneráveis, visto que estes são empurrados para os arredores e não dispõem da evolução do fervor econômico desenvolvido nos centros. Assim sendo, é importante reconhecer que a disparidade econômica não é apenas uma questão de riqueza, mas também de quem realmente sustenta a infraestrutura econômica.

A partir disso, fala-se em *periferias* como espaços urbanos localizados no entorno da área central, carentes de infraestrutura e esquecidos pelas políticas estatais como

resultado do aumento do contingente populacional e, da especulação imobiliária, com as populações, fixadas em loteamentos irregulares e construções improvisadas (Torres *et al.*, 2003). Como reflexo desse ambiente, inúmeras situações contribuem para o contexto de vulnerabilidade social vivenciado pela infância e juventude.

De acordo com dados do *Cenário da Infância e Adolescência no Brasil*, produzido pela Fundação Abrinq em 2023, no ano de 2021, mais de 43,9 mil mortes por homicídios foram notificadas ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Destes, 5,9 mil foram cometidos contra crianças e adolescentes entre 0 até 19 anos de idade. No setor da educação, crianças e adolescentes sofrem com o abandono do poder público, como destaca o *Relatório de Monitoramento Global da Educação* de 2020, da Unesco, que aponta que 258 milhões de crianças e adolescentes não têm acesso à educação, situação corroborada pela pobreza.

Não bastasse todo esse contexto, tais crianças e adolescentes lidam diariamente com outros fatores que influenciam o modo como levam a vida, difícil e dolorosa. Há aquelas submetidas ao trabalho escravo ou forçado, as exploradas e violentadas sexualmente, assim como as discriminadas e excluídas por sua orientação sexual, religião e/ou raça/cor (Abreu, 2002).

Na grande metrópole paulista, a economia, o crescimento cada vez mais acelerado do mercado paulista, a interligação do centro econômico de São Paulo com os de outros países, os negócios financeiros que são firmados por grandes empresas, a efervescência da bolsa de valores, uma das maiores de mercado de capitais do mundo estão no topo da escala de prioridades.

A realidade das crianças e dos adolescentes nas periferias não condiz com a conduta que o poder público estadual e municipal afirma ter. Embora existam ações e políticas públicas, estas são mínimas, a ponto de não alcançarem essa população com eficiência, deixando-os à mercê de uma realidade de que fazem parte, mas à qual não pertencem. É evidente que os interesses privados de busca pela concentração de renda estão acima dos interesses públicos.

O cenário de vulnerabilidade social vivenciado por crianças e adolescentes nas periferias da grande metrópole paulista

Como instrumento de proteção e garantia de direitos, o ECA, em seu art. 71, dispõe sobre os direitos à cultura, ao lazer, à diversão e aos esportes. Todavia, ocorre que o lazer, quando há, dá-se em locais improvisados pela própria população diante da ínfima ação estatal para prover praças, parques e áreas livres. Fato é que, quando existem, estão em péssimas condições de uso, em razão da não manutenção que deveria ser feita rotineiramente pelo poder público. Quando não se dá a devida importância às áreas de espaço recreativo, e mais, quando não há planejamento do poder público para criar esses espaços, tal situação vai além de ser um problema meramente social, representando um verdadeiro descaso com a saúde pública (Bernardi e Carmo, 2021).

Embora a vida digna, como princípio materializado na legislação, é assegurada como um direito da criança e do adolescente, estes sofrem forte violação, uma vez que os desafios de uma periferia em pé de desigualdade condicionam o público infantojuvenil à vivência contrária àquela estabelecida nos textos legais. O projeto Juventudes Potentes, em colaboração com a Rede Conhecimento Social, uma organização sem fins lucrativos liderada pelo instituto Aspen, conduziu uma pesquisa intitulada “Injustiças estruturais entre jovens na cidade de São Paulo” em 2023. O estudo contou com a participação de 600 jovens de 15 a 29 anos, residentes das regiões leste e sul da cidade. Os resultados destacaram que 84% desses jovens vivem em áreas urbanas com infraestrutura, porém enfrentam desafios como falta de água, energia elétrica, alagamentos, entre outros. Além disso, 42% deles gastam mais de uma hora em deslocamento até o centro da cidade, e 60% já se sentiram prejudicados pelo tempo gasto no transporte.

Problemas financeiros também são comuns, com 68% relatando ter ficado sem dinheiro para pagar a passagem. Em relação à educação, 21% abandonaram a escola devido à dificuldade de conciliar estudos, trabalho e outras responsabilidades. 44% consideraram abandonar os estudos, embora 78% pretendam continuar, pois veem na educação uma oportunidade de crescimento. O estudo revelou ainda que aproximadamente um quarto dos entrevistados (26%) já mentiu sobre o bairro em que vivem na tentativa de conseguir emprego em áreas mais distantes.

Nesse contexto, crianças e adolescentes vivem fragilizados em uma realidade precária, sem a garantia e efetivação de seus direitos. É pressuposto de uma vida digna a urbanização da periferia, que ocorre por meio de asfaltamento, iluminação das ruas, água encanada, saneamento básico, construção de centros de saúde e de escolas e, condução acessível e frequente. A falta dessa estrutura configura desafios vivenciados diariamente pela população periférica (Durham, 1986).

Uma das defesas basilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos está no provimento adequado da educação, que deve ser gratuita e compulsória. Contudo, a realidade das periferias resume-se à superlotação das salas de aula, somada à desmotivação do corpo docente em razão de uma realidade desigual e precária, na qual o aprendizado é um verdadeiro desafio. Em casa a realidade não é diferente, já que a maioria dos alunos das escolas nas periferias são de famílias com baixa escolaridade (Torres *et al.*, 2008).

Além disso, faz-se necessário considerar a importância da inclusão digital para uma educação de qualidade. A inserção da tecnologia no ambiente escolar contribui para o estímulo à leitura, à pesquisa e ao aprendizado, otimizando as formas de ensino ministradas pelo corpo docente de maneira deleitosa e direta (Junior, 2013). Fato é que o ambiente escolar se vincula ao mundo externo ao qual a criança e ao adolescente fazem parte. Assim, o contexto de vulnerabilidade determina a qualidade da educação a ser desenvolvida.

A proteção social caracteriza-se como um direito fundamental de a criança e o adolescente terem uma vida digna com liberdade e segurança, de modo a não serem partícipes de situações que os coloquem em risco. Contudo, a violência, como fenômeno social urbano, está intimamente relacionada às manifestações de vulnerabilidade social,

a condições socioeconômicas desfavoráveis e ao contexto sociocultural em que estão inseridas. Diante desse cenário, a desigualdade social e de oportunidade, a pobreza e, a concentração de renda acumulada nas mãos de uma minoria favorecida contribuem, sem sombra de dúvida, para a violência (Andrade e Filho, 2016). A criminalidade se apresenta mediante um ato de ação ou omissão que pode ser manifestado por familiares, responsáveis ou pelo próprio Estado quando as políticas públicas são ínfimas ou ineficazes na garantia e proteção do público infantojuvenil (Filha, 2015).

O tráfico instalado nas periferias da metrópole paulista tem como resultado o uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes. Além disso, nutre-se da disseminação da desigualdade social existente nos bairros pobres e periféricos, de maneira que crianças e adolescentes se envolvem no crime atraídos pela vida de poder e luxo e da valorização de bens oriundos da criminalidade. “O consumo abusivo de SPA [substâncias psicoativas] potencializa as chances para o desenvolvimento de transtornos psiquiátricos de uma forma geral, especialmente quando há o uso de múltiplas substâncias” (Oliveira *et al.*, 2020, p. 44). Nesse sentido, apesar de seus danos colaterais lesivos, o tráfico representa uma válvula de escape para o público infantojuvenil, um meio de não mais pertencimento à vida de vulnerabilidade e de posterior inserção a uma vida que julgam mais promissora. O conflito nessa fase do desenvolvimento, aliado ao contexto que essas crianças e adolescentes estão inseridos, pode levar ao uso de drogas diante da dor e da vulnerabilidade, ou seja, um meio de fuga da realidade. Em geral, tudo se inicia com o uso recreativo de forma esporádica e, com o tempo, torna-se mais frequente devido, entre outros motivos, à necessidade de se integrar a determinados grupos e formar laços sociais.

A situação socioeconômica representa o fator mais implícito no conflito de relacionamento familiar, pois leva à falta de visão de futuro e qualidade de vida, gerando uma crise para as famílias em situação de pobreza que muitas vezes contribui para que seus filhos vejam a rua como rota de fuga. Por outro lado, na maioria das vezes, estes estão fora da escola e se envolvem desde cedo em atividades de trabalho para ajudar no orçamento familiar.

No contexto das periferias paulista, o desafio do trabalho infantil é ainda mais marcante. Crianças e adolescentes, em razão da carência de subsídios econômicos e financeiros que afetam toda uma estrutura familiar, são obrigados por uma realidade cruel e desumana a buscar nas ruas formas alternativas de trabalho como meio de sobrevivência, em uma clara violação dos direitos humanos. A prática do labor infantil representa um grande risco para o desenvolvimento físico, psíquico e social dessa população (Gomes, 1998).

Não bastasse todo esse enredo repleto de adversidades, crianças e adolescentes moradores da periferia de São Paulo sofrem com o estigma de serem moradores de periferia. Como destacam Castro e Abramovay (2002, p. 158): “[local de moradia, por si só, é um fator de exclusão no trabalho e na escola. A distinção entre ser honesto ou marginal é simplificada e está relacionada ao local de moradia]”.

A sociedade brasileira é marcada por feridas desencadeadas pelo preconceito, resultantes de um passado de escravidão e do patriarcalismo. Como mostram as teorias

decoloniais, a visão de mundo preconceituosa e deturpada do colonizador é incorporada na concepção dos seus submissos, intensificando o sentimento de inferioridade racial, linguística e cultural e estabelecendo um padrão de valores fundamentados na ótica do colonizador (Reis e Andrade, 2018). Assim, tem-se uma sociedade brasileira colonizada e marcada pela visão de mundo daquele que primeiro instituiu o preconceito quando vislumbrou os africanos e índios como subalternos a seus objetivos, ou seja, a intensificação da colonização deu margem para a acentuação das desigualdades e do racismo. A sociedade brasileira foi manchada e marcada com práticas negacionistas presentes até o dia de hoje; o racismo que se atribui às pessoas oriundas de periferias remonta à formação do Brasil com o estigma da desigualdade daqueles menos favorecidos.

No Brasil, assim como ao redor do mundo, o preconceito manifesta-se nos mais variados tons, seja de forma explícita e violenta ou até mesmo utilizando-se do humor. Nas palavras de Figueiredo e Cruz (2021, p. 205), “todas essas imagens reforçadas sob forma de humor visam a marginalização de pessoas negras e seu afastamento de cargos de esfera pública, pois impossibilitam sua atuação efetiva no combate à desigualdade racial no país”.

De acordo com o estudo realizado pela Instituição “Juventudes Potentes”, em 2023, para 45% dos jovens na zona leste e sul de São Paulo, o preconceito e a discriminação dificultam o acesso às vagas, passando por avaliações que levam em conta sua condição social em vez do currículo e potencialidades. Para 38%, já foram prejudicados por causa da cor da pele.

Verifica-se que, embora a legislação brasileira reforce que todos são iguais perante a lei, assim como a máxima defendida pelos direitos humanos de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito, nota-se uma lacuna entre o texto legal e a realidade. Para que os direitos humanos se efetivem, é necessário que o órgão máximo detentor do poder de aplicação garanta essa efetivação, sendo o verdadeiro responsável. Todavia, o que se vê é a inércia dos órgãos estatais em prover a efetivação desses direitos.

A aplicação eficaz dos direitos humanos enfrenta desafios adicionais devido à responsabilidade da sociedade em garantir esses direitos. Isso se manifesta no estigma, preconceito e exclusão que a própria sociedade perpetua. Por exemplo, ao não fornecer oportunidades de emprego para jovens negros e pobres das áreas periféricas, ou ao associar erroneamente todos os habitantes dessas regiões como criminosos. Muitos desses indivíduos estão nessa situação por circunstâncias adversas e lutam diariamente pela sobrevivência.

Considerações finais

A trajetória da criança e do adolescente no Brasil é definida por inúmeros obstáculos. Ao observá-la mais profundamente, verifica-se marcas de violência, abusos e maus tratos, configurando uma grave violação de seus direitos e garantias. Esse artigo chamou atenção para a luta vivenciada pela infância e juventude diante das circunstâncias de vulnerabilidade nas periferias da metrópole paulista. Embora altamente desenvolvida, com a maior economia do país, a cidade de São Paulo, tem a maior parte de sua população vivendo

em bairros periféricos e em situação de vulnerabilidade social. Sucede-se que na região central fala-se em uma maior efervescência do setor econômico e financeiro, enquanto na periferia, em cada rua, esquina e casa, cada pessoa que lá habita lida com dificuldades a serem enfrentadas diariamente.

O fomento para esse contexto de mendicância social nas periferias da metrópole paulista está na omissão estatal e governamental em desenvolver políticas públicas efetivas de provimentos e garantias de direitos. Ocorre que quando existem, são ínfimas, pouco efetivas e não duradouras. Surge disso uma contradição: ao mesmo tempo que São Paulo tem um dos maiores centros de economia, apresenta grandes índices de desigualdade e estratificação social, afetando diretamente a qualidade de vida e a segurança das crianças e adolescentes que vivem em suas periferias.

Diante disso, compreende-se que a busca pela concentração de renda e os interesses privados estão, de fato, acima dos interesses públicos. Apesar de a legislação brasileira, os direitos humanos e os diversos documentos que tratam da proteção da infância e juventude destacarem que todos são iguais e livres em dignidade e direito, constata-se na prática da vivência de crianças e adolescentes na periferia paulista uma disparidade entre o conteúdo das normas jurídicas e o dia a dia dessa população. O verdadeiro e único caminho para reverter esse quadro de marginalização de crianças e adolescentes nas periferias da metrópole paulista se dá mediante a efetivação de leis e a criação de políticas públicas eficazes e efetivas.

Além disso, faz-se pertinente a elaboração de mais pesquisas e estudos que objetivem atenuar e, sobretudo, resolver essa imensa distância que existe entre o texto da lei e a realidade social e econômica de crianças e adolescentes nas periferias paulista. A sociedade, por sua vez, tem forte agência diante dessa problemática, pelo fato de, rotineiramente, utilizar-se do preconceito e do estigma como meios de afastar a infância e a juventude oriundas da periferia paulista. Sobrevém que as verdadeiras vítimas de todo esse sistema de exclusão são as próprias crianças e adolescentes. Para tanto, é de extrema importância que haja um empenho em conjunto entre Estado e sociedade, dado que, para suprir esse cenário, um não conseguirá atuar sem o outro.

Geysa Kelli Arrais Silva é Graduada em direito no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA). Pesquisadora da Linha de Direitos Humanos do Grupo de Estudos em Direito e em Assuntos Internacionais (Gedai) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Estagiária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI).

Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa é Doutora e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFC, especialista em Políticas Públicas para a América Latina pelo Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso)/ Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e graduada em direito pela UFC. Professora mentora na Linha de Direito Internacional e Direitos Humanos do Gedai/UFC. Integra o Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (Nudi-Jus) da UFC e coordena o Grupo de Estudos sobre as Vulnerabilidades da Infância e Adolescência do Núcleo de Estudos Aplicados, Direito, Infância e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (NUDIJUS/UFC).

Camilla Martins Cavalcanti de Andrade é Professora do Centro Universitário Maurício de Nassau Fortaleza (UNINASSAU), campus Parangaba. Professora mentora e pesquisadora da linha de pesquisa Direito Internacional dos Direitos Humanos do Gedai/UFC. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Fortaleza (Unifor). cursou, na condição aluna especial, mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Estadual do Ceará (Uece). Graduada em direito pela Unifor.

Referências

- ABRAMOVAY, Mary Garcia. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 116, p. 143-176, 2002.
- ABREU, Susane Rocha. Crianças e adolescentes em situações de risco no Brasil. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 24, n. 1, p. 5-6, 2002.
- CRUZ, A. S. Conceição Evaristo: insubmissas lágrimas de mulheres. **Estud. Lit. Bras. Contemp.**, n. 39, 255-258, 2012.
- ALBUQUERQUE, Flávia. Favela cresce demograficamente e movimenta mais de R\$ 200 bilhões; **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/favela-cresce-demograficamente-e-movimenta-mais-de-r-200-bilhoes>. Publicação: 17 mar 2023. Acesso: 23 fev. 2024.
- ANDRADE, Leonardo; FILHO, Hélio Braga. A interiorização da violência social: uma análise do interior paulista. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 6, n. 1, p. 192-217, 2016.
- BAENINGER, Rosana. São Paulo e suas migrações no final do século 20. **São Paulo em perspectiva.**, v. 19, n3, p. 849, 2005.
- BARBIANI, Rosângela. Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil: interfaces com a política de saúde. **Saúde em Debate**, v. 40, p. 200-211, 2016.
- BERNARDINI, Sidney Piochi; CARMO, Carolina Guida Cardoso. A qualidade dos espaços públicos de lazer na urbanização contemporânea: o caso das periferias do município de Campinas. **Ambiente Construído**, v. 21, n. 2, p. 243-262, 2021.
- CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cadernos de pesquisa**, n. 116, p. 143-176, 2002.
- DOMINGUES, Adriana Rodrigues, *et al.* As principais violações de direitos de crianças e adolescentes em Heliópolis: São Paulo/Brasil. **Desidades: Revista Electrónica de Divulgación Científica de la Infancia y la Juventud**, n. 19, p. 36-47, 2018.
- DURHAM, Eunice Ribeiro. A sociedade vista da periferia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, p. 84-99, 1986.
- FILHA, Constantina Xavier. Violências e direitos humanos em pesquisa com crianças. **Educação e Pesquisa**, v. 41, n. SPE, p. 1569-1584, 2015.
- FIGUEIREDO, Beatriz Ferreira; CRUZ, Maria José Amorim. Racismo recreativo e injúria racial: uma análise jurisprudencial do animus jocandi. **Revista Estudantil Manus Iuris**, v. 1, n. 2, p. 199-213, 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ, 2023. **Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://fadc.org.br/sites/default/files/2023-05/Cenario-da-infancia-2023.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2024.

GOMES, Jerusa Vieira. Vida familiar e trabalho de crianças e de jovens pobres. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 8, n. 14-15, p. 45-61, 1998.

JUNIOR, Manoel de Castro Carneiro. O uso das novas tecnologias de informação e comunicação como ferramentas para uma educação de qualidade. **Essentia-Revista de Cultura, Ciência e Tecnologia da UVA**, v. 15, n. 1, p. 169-184, 2013.

JUVENTUDES POTENTES (São Paulo). Instituto Aspen (org.). **"Injustiças estruturais entre jovens na cidade de São Paulo"**. São Paulo, 2023. 128 p. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wAtmRGhaxXQDETVFvbqiUogYCRwL_sVm/view?usp=sharing. Acesso em: 23 fev. 2024.

KOTKIN, Joel *et al.* **Size is not the Answer**: the changing face of the global city. The Changing Face of the Global City. 2014. Disponível em: <https://knowledge.csc.gov.sg/all-books/size-is-not-the-answer-the-changing-face-of-the-global-city/>. Acesso em: 26 fev. 2021.

OLIVEIRA, Eliany Nazaré. *et al.* Perfil sociodemográfico e clínico de pessoas em uso abusivo de substâncias psicoativas. **Essentia: Revista de Cultura, Ciência e Tecnologia da UVA**, v. 21, n. 1, p. 39-46, 2020.

PILAU, Newton Cesar. A proteção dos direitos infanto-juvenis na esfera internacional como estrutura basilar para efetivação do direito à educação na primeira infância. **Direitos Culturais**, Santo Ângelo, v.1 3, n. 30, p. 215-234, 2018.

QUEIROZ, Lorrane. Doutrina da proteção integral e sua disparidade com a realidade: a marginalização da criança e do adolescente. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3340, 23 ago. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/22473/doutrina-da-protecao-integral-e-sua-disparidade-com-a-realidade-a-marginalizacao-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 25 fev. 2021.

REIS, Maurício de Novaes; ANDRADE, Marcilea Freitas Ferraz. O pensamento decolonial: análise, desafios e perspectivas. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 17, n. 202, p. 01-11, 2018.

TORRES, Haroldo da Gama. Educação na periferia de São Paulo: ou como pensar as desigualdades educacionais?. *In*: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. (Org.). **A cidade contra a escola?**: segregação urbana e desigualdades educacionais em grandes cidades da América Latina. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2008. p. 59-90.

TORRES, Haroldo da Gama, *et al.* Pobreza e espaço: padrões de segregação em São Paulo. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 47, p. 97-128, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9904>. Acesso em: 21 fev. 2021.

UNESCO. **Resumo do Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020**: Inclusão e educação para todos. Paris: Unesco, 2020.

Como citar:

SILVA, Geysa Kelli Arrais; SOUSA, Vanessa de Lima Marques Santiago; ANDRADE Camilla Martins Cavalcanti de. O processo de marginalização social de crianças e adolescentes nas periferias da grande metrópole paulista: Uma análise à luz da garantia dos direitos humanos. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 187-197, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

O caucho e a pecuária: A escravidão na Amazônia

Caucho y ganadería: La esclavitud en la Amazonia

Rubber and Cattle Ranching: Slavery in the Amazon

■ Ricardo Rezende Figueira

e-mail: rrfiguei@uol.com.br

Palavras-chave: escravidão ilegal, Amazônia, direitos humanos

Palabras-clave: esclavitud ilegal, Amazonia, derechos humanos

Keywords: illegal slavery, Amazonia, human rights

Resumo

A lei abolicionista no Brasil não impediu a escravização ilegal que já existia sem ser reconhecida, ou, se era reconhecida, não era combatida. O texto reflete sobre três movimentos migratórios para a Amazônia brasileira, dois provocados pela extração do caucho e um terceiro financiado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) quando, apesar do número expressivo de pessoas submetidas à escravidão por dívida, não se construía uma política pública para o enfrentamento do problema. Busca-se compreender o que houve de comum ou diferente entre esses movimentos. Como fonte de pesquisa, foi utilizada extensa bibliografia sobre o tema e as anotações de campo provenientes dos 20 anos em que o autor viveu na região e acompanhou de perto o problema analisado.

Abstract

The abolitionist law in Brazil did not prevent illegal enslavement, which already existed without being recognized or, if it was recognized, it was not combated. The text reflects on three migratory movements to the Brazilian Amazon, two caused by the extraction of caucho and a third financed by the Superintendence for the Development of the Amazon (Sudam) when, despite the significant number of people subjected to debt slavery, no public policy was being built to tackle the problem. The text tries to understand what these movements had in common and what made them different. As sources of research, the author used an extensive bibliography on the subject and field notes from the 20 years he lived in the region and closely followed the problem.

A escravidão ilegal é diversa e antiga

A elite brasileira evitava refletir sobre a escravidão, sobre a abolição, e o que fazer com os libertos. Isso se refletia e se reflete ainda hoje e marca e marcou profundamente, na sua genealogia do terror, nossa história, como apontou Tales Ab' Sáber, em um interessante livro (2022). Os tempos podem mudar. As discussões estão em pauta.

A jornalista Dina Yafasova, em seu *Diário de Sandhon* (2004), revelou como pessoas eram escravizadas no Uzbequistão, aliciadas “com promessas de um futuro dourado no cultivo de tabaco, abandonad[a]s à sobrevivência com salários de fome; pacientes com câncer, com a pele toda pálida” (p. 147). Enquanto isso, “o primeiro-ministro de bochecha redonda dava luz verde a vários investidores de tabaco” (2004, p. 147). Tratava-se de uma escravidão ao arripio da lei, com apoio estatal, por meio das mais importantes autoridades.

Yafasova não foi a primeira nem a última a denunciar a existência da escravidão. Há registros de denúncias em diversas partes do mundo, até mesmo de crianças, com esquemas envolvendo grandes empresas de diferentes setores produtivos e do comércio (Tanji, 2016)¹. Entre os casos conhecidos, estão o de migrantes africanos vendidos na Líbia por 400 dólares (Morais, 2017), o de congolezes no Rio de Janeiro em situação análoga a de escrava (Figueira e Masengu, 2020, pp. 521-542) e a condenação da França, pela Corte Europeia de Direitos Humanos, por “servidão” de uma jovem togolesa (Scott, 2013, pp. 129-137). Tais histórias ocorreram na Ásia, na África, na América e na Europa. Pela extensão internacional do problema, em diversos países se busca formas de enfrentar o crime (Bignami, 2020, pp. 109-128). Como se percebe, o drama da escravidão ocorre também em centrais.

No Brasil, cresceu o número de pesquisadores sobre o tema² e as ações empreendidas pela sociedade civil e pelo Estado diante do problema (Cavalcanti, 2020, pp. 67-84). Mas nem sempre foi assim, e isso não significa que as ações de combate continuarão. Elas dependem da conjuntura política e da conjugação de diversos esforços de pessoas e grupos sociais.

Até os anos 1980, utilizava-se raramente as categorias “escravidão”, como prevê o art. 243 da Constituição Federal³, ou “trabalho análogo à de escravo”, como prevê o artigo 149 do Código Penal Brasileiro. Os termos comuns, em livros acadêmicos e na imprensa, eram “peonagem”, “semiescravo” ou “parece escravo”; ou, como categorias nativas, “trabalho humilhado”, “trabalho “cativo” ou “morada” (Esterci, 1994; Figueira, 2004, pp. 33-48).

¹ Ver Casara (16/02/2021).

² Entre produções novas, o GPTEC, com organização de Figueira et al., publicou, por exemplo, *Trabalho escravo contemporâneo: Estudos sobre ações e atores* (2017), *Escravidão: Moinho de Gentes no Século XXI* (2019), *Trabalho escravo contemporâneo: Fenômeno global, perspectivas acadêmicas* (2023). Carvalho (2020), publicou *Trabalho escravo contemporâneo em disputa* e Sakamoto (2020) organizou o *Escravidão contemporânea*.

³ Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º (...).

A escravidão é uma das violações dos direitos humanos mais graves e, sobre isso, Norbert Bobbio (2004) nos ajuda a refletir. O autor escreveu que existe um “valor absoluto” que cabe a poucos direitos humanos, um “estatuto privilegiado” “que se verifica muito raramente”: “a situação na qual existem direitos fundamentais que não estão em concorrência com outros direitos igualmente fundamentais” (Bobbio, 2004, p. 61). Entre eles, o direito de “não ser escravizado” e de “não ser torturado”. Bobbio se respaldou na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, pois ambos os direitos “são explicitamente excluídos da tutela que atinge todos os demais direitos em caso de guerra ou de outro perigo público (cf. art. 15 e art. 2)”. De fato, Bobbio poderia incluir no seu argumento o fato de que a Convenção Americana, em seu art. 27, enumerou também as circunstâncias de suspensão de garantias de direitos, como a guerra ou outra emergência, mas previu em seu inciso 2º que nem tais circunstâncias autorizavam “a suspensão dos direitos determinados”, tampouco a suspensão “das garantias indispensáveis a proteção”, prevista não em dois artigos, como os citados por Bobbio, mas em dez. Estes incluem o direito à integridade pessoal (art. 5) e a proibição da escravidão e servidão (art. 6). Assim, a proibição da escravidão (art. 27, inciso 2º) “forma parte do núcleo inderrogável de direitos, pois não pode ser suspensa em nenhuma circunstância”, como recordou a Corte Interamericana em sentença contra o Brasil no caso da Fazenda Brasil Verde, uma empresa agropecuária localizada na Amazônia brasileira, no sul do Pará⁴.

A forma assumida pela escravidão varia entre os países, em um mesmo país e ao longo da história. Todas têm em comum a coisificação do outro, a desqualificação da pessoa, atingindo sua dignidade. A escravidão existiu na América e na África antes de os europeus chegarem, mas estes ampliaram sua prática e lucraram com ela. Foi considerada, por séculos, legal em determinadas circunstâncias. Podia ser de curta ou longa duração, como pagamento de dívida ou hereditária. Abrangeu atividades domésticas, extração de minérios, desenvolvimento da agricultura, construção de casas, palácios, igrejas e fortificações. Serviu para pagar favores sexuais, variou de intensidade, de forma e de pretexto — guerra, etnia, cor, religião e dívida. No Brasil, atingiu ameríndios, africanos, asiáticos e até os improváveis europeus. Alguns escravizados foram reconhecidos com o estatuto jurídico de escravos; outros eram tratados como se assim o fossem⁵.

A escravidão ilegal precedeu a lei abolicionista de 1888. Neste artigo, investiga-se o período de 1879 a 1985 e o território da Amazônia brasileira, especialmente a partir de três

⁴ Conferir a Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil*. Disponível (on-line) em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_por.pdf. Acesso 19 março 2024.

⁵ Alguns textos revelaram situações nas quais europeus, no Brasil, se consideraram escravizados, como Hans Staden (1974[1557]), Anthony Knivet (2008[1625]), Thomaz Davatz (1980[1858]), ou de africanos e europeus submetidos a trabalhos nos quais a fronteira entre a escravidão e a liberdade eram tênues, como revelaram Darcy Ribeiro (1992, p. 15) e Roberto S. Souza (2019). Há textos que trataram diretamente sobre a situação de africanos em escravização, cuja legalidade era contestada, como um do século XVIII, de Manuel Ribeiro Rocha (2017). Entre 1831 e 1850, sob o olhar indiferente das autoridades, cerca de 750 mil africanos foram traficados para o Brasil e ilegalmente vendidos e submetidos ao trabalho forçado em fazendas e em cidades — eles e seus descendentes, escreveu o historiador contemporâneo Sidney Chalhoub (2012, p. 30).

fluxos migratórios: dois tiveram como objetivo a extração da borracha vegetal; o terceiro foi ocasionado por uma política de “ocupação” da Amazônia em prol do “desenvolvimento” e da “segurança nacional”. Os fluxos acirraram a escravidão ilegal na região e envolveram milhares de pessoas em circunstâncias de aliciamento, privação de liberdade e violência. Entre esses fluxos e essa modalidade de escravidão, haveria algo mais em comum?

O ciclo da borracha e o problema

No final do século XIX, teve início na Amazônia o ciclo da extração da borracha vegetal, em função da abundância de árvores gomíferas nativas e do preço internacional alcançado pelo produto. Belém e Manaus puderam desfrutar de “toda a opulência” da chamada economia da borracha (Paz, 2013, p. 171). A atividade da extração atraiu milhares de pessoas, brasileiras e quíchuas — estas vindas das cordilheiras —, umas e outras empurradas de seus lugares de moradia pela necessidade e atraídas pela esperança de uma vida melhor em um sistema econômico conhecido como *aviamento*.

Sheila Melo, Ana Vasconcelos e Marcelo Machado (2020) escreveram sobre as relações sociais estabelecidas na Amazônia ligadas à extração da borracha vegetal:

Imagine-se o barracão como um espaço teatralizado de encontro entre o produtor de borracha, o regatão, o dono da terra e o industrial. É no barracão que são expostas as assimetrias na relação entre os donos dos seringais e os extratores da seringa tendo como mediador o regatão, personagem que flutua e circula entre múltiplos regimes de exploração e de inscrição de desigualdades (p. 151).

O que movia a estrutura organizada em torno da borracha era o desejo de se obter lucro, tanto do lado dos seringalistas e de suas redes de comercialização e venda, quanto do lado dos seringueiros. Mas as relações assimétricas de poder e mando definiam lugares sociais nos quais a prepotência e a morte estavam no horizonte. Para uns, o lucro; para outros, a privação da liberdade e a violação de todos os direitos que seriam declarados em 1948 pelas Nações Unidas — e dos quais o Brasil seria signatário.

Para atender brasileiros e bolivianos na exportação do caucho vegetal e no transporte de outros produtos até o Atlântico, foi construída a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Rondônia, ligando os rios Madeira e Mamoré. Na construção, foi utilizada mão de obra originária de diversos países. Milhares morreram vitimados por doenças tropicais, como a malária. Por isso, a estrada de ferro ficou conhecida como “ferrovia da morte”. Marcelo Martins (2013, p. 10) se refere a um texto de Francisco Hardman que

[d]enuncia a situação análoga à servidão tal era a dos trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Também o quão inimaginável era a tarefa de fazê-la num lugar tão impensável e impróprio e do qual só se tinha ideia quando aqui chegavam as tristes e infelizes almas para o trabalho⁶.

⁶ Martins se refere a Francisco Foot Hardman (2005, p. 162), em seu texto *Trem Fantasma: a ferrovia Madeira-Mamoré e a modernidade na selva*.

Aquele era um quadro descrito como “lamentável, possível de comparar com o período das grandes movimentações de escravos traficados de África” (Martins, 2013, p. 10). O autor acrescenta que “construções, tal como a Madeira-Mamoré [são] símbolos do capitalismo sem pátria, sem fronteiras...” (Martins, 2013, pp. 10-11). Tratava-se de um caso clássico de aliciamento e de escravidão ilegal, com mecanismos brutais de retenção da liberdade.

Meio século antes, italianos foram submetidos, na Bahia, a situações parecidas, quando se construiu outra ferrovia. Essas situações foram relatadas por Souza (2016). Era um tempo em que a distinção do chamado trabalho livre, dos homens pobres, e o trabalho escravo podiam se confundir.

O tráfico de pessoas para o trabalho nos seringais se dava na relação entre a necessidade e a promessa. Uma vez deslocados de suas casas, por promessas falsas, afastados de seus familiares, de suas tradições, sem os laços de sustentação e o conhecimento dos problemas que poderiam surgir, milhares foram submetidos à escravidão por dívida nas novas e desconhecidas terras. Com essa atividade complexa, com diversos intermediários, lucravam especialmente os exportadores do produto. Todo o sistema se assentava sobre o trabalho do seringueiro, disperso na solidão das lonjuras das matas, atrás de árvores retilíneas e dispersas.

Sobre isso escreveu Euclides da Cunha (2006): “O sertanejo emigrante realiza ali (no trabalho) uma anomalia sobre a qual nunca é demasiado insistir: é o homem que trabalha para escravizar-se” (p. 51). E compreendeu haver dois lados na história: um, composto por “uma série indefinida de espoliados” e outro, pelo “caucheiro opulento” (Cunha, 2006, p. 51). Quanto aos primeiros, era necessário “varar os obscuros recessos da mata sem caminhos” para encontrá-los sóis em um trabalho, que, inútil por longos anos, os extinguiriam “no absoluto abandono”, submetidos ao “barão que os escraviza” (Cunha, 2006, p. 51). O autor prossegue:

O conquistador não os vigia. Sabe que lhe não fogem. Em roda, num raio de seis léguas, que é todo o seu domínio, a região (...) é intransponível. O deserto é um feitor perpetuamente vigilante. Guarda-lhe a escravatura numerosa” (Cunha, 2006, p. 62).

Euclides da Cunha concluiu o livro *À margem da história* em 1908. Outros autores discorreriam sobre o problema no Brasil e no continente, inclusive em romances. Em *La vorágine*, de 1924, José Eustásio Rivera transformou os seringueiros na Colômbia em personagens. Em *El sueño del celta*, de 2010, Vargas Llosa escreveu relatos de histórias que começam no Congo Belga e terminam na Amazônia Peruana e brasileira.

Como se pode observar, toda uma economia voltada para a exportação estava articulada em favor de alguns nacionais e estrangeiros, e havia uma omissão flagrante do aparelho do Estado com suas leis e suas fiscalizações quanto ao que se passava com os seringueiros, o que provocou gravíssima violação dos mais elementares direitos humanos, como o de ir e vir e os direitos à segurança, à saúde, à alimentação e à própria vida. Ao mesmo tempo, a configuração de novas noções de direito, os direitos sociais e econômicos,

estava em curso nas lutas sociais desde o século XIX e começavam a se expressar em cartas constitucionais e em leis ordinárias — ganhariam nova vitalidade nos primeiros anos do século XX, com as revoluções mexicana e russa. Em ambos os casos, os direitos sociais dos trabalhadores tiveram espaço dilatado e encontraram guarida nas respectivas cartas constitucionais. Algo parecido se deu, sem a mesma amplitude, na Constituição da República de Weimar, na Alemanha (Trindade, 2002, pp. 151-164).

A situação de tráfico e escravidão não se restringia ao Norte brasileiro. Martinez (1990), em seu estudo sobre a “migração espanhola”, revelou que, de 1880 a 1930, espanhóis eram levados para as fazendas de café em São Paulo. Ali, conforme a autora, havia um quadro de tensões entre eles e os patrões. Milhares eram recrutados pela propaganda do governo paulista e pelos *ganchos*, uma situação que alguns poderiam considerar como tráfico humano. Os *ganchos* percorriam as aldeias espanholas ou iam a Gibraltar em busca de mão de obra (Martinez, 1990, pp. 89-94; 128). Havia um sistema de dívidas que atava os trabalhadores às fazendas e ocorriam conflitos decorrentes das diferenças culturais, que se manifestavam até no estranhamento diante da alimentação recebida, dos preços extorsivos cobrados pelos produtos vendidos nos armazéns das fazendas e dos maus tratos (Martinez, 1990, pp. 138-144). Como os proprietários das fazendas eram absenteeístas, os administradores controlavam os peões e abusavam do poder. Em geral, os abusos eram proporcionais ao perímetro da propriedade: quanto maior, maior a taxa de exploração sofrida (Martinez, 1990, pp. 133-145). Houve também a migração japonesa para o Brasil, entre 1908 e 1941, que levou muitos dos que aqui aportaram às fazendas de café em São Paulo, onde a situação não diferia substancialmente, e outros para o cultivo de pimenta do reino no Pará (Okubaro, 2006).

Fato parecido se deu em outras partes do mundo, pois a abolição da escravidão em muitos países não significou, entre o final do século XIX e meados do século XX, uma solução para os libertos ou para uma população em situação de vulnerabilidade. Há pesquisas realizadas nos anos 2000 em Portugal sobre o “trabalho forçado” na África colonial pós-abolição⁷, e no México *porfiriano* sobre como fazendeiros submeteram nativos do país à escravidão. Uma das pesquisas, por exemplo, foi realizada pelo austríaco Friedrich Katz (1980). O historiador escreveu sobre as condições de trabalho dos peões na área rural mexicana e explicou, em nota de rodapé, que a “peonagem” por dívida era uma forma de “trabalho forçado” que se desenvolvia quando existiam “requisitos prévios para a escravidão na agricultura (tais como um poderoso grupo de grandes latifundiários, escassez de mão de obra etc.), mas o governo se nega oficialmente a implementar a escravidão ainda que a tolere tacitamente e a reconheça sob outro nome” (Katz, 1980, p. 14). O mesmo pesquisador citou outros estudiosos, como Charming Arnold e J. Tabor Frost, antropólogos britânicos que, ao fazerem escavações em Yucatán, no começo do século XX, descreveram a existência de algo que eles reconheciam nas fazendas como “servidão”, “escravidão” e “escravidão por dívida” entre os indígenas camponeses (Katz, 1980, pp. 64, 67).

⁷ O Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (CEAUP) publica a revista *Africana Studia* com artigos sobre o tema. Na literatura portuguesa, ver Miguel Sousa Tavares (2004).

Ao escrever sobre Conceição do Araguaia, sete décadas depois de Euclides da Cunha, Otávio Ianni (1978) tratou do fenômeno da borracha no Pará, especialmente no sul do estado, nos primeiros anos e meados do século XX. O autor citou o Euclides da Cunha e, como este, constatou que o seringueiro era também na região paraense “trabalha para escravizar-se” (Ianni, 1978, p. 45 e 51). Houve uma diminuição na extração da goma no início do século XX, quando países da Ásia, como o Ceilão, entraram na disputa e reimplantaram mudas retiradas da Amazônia, passando a obter maior sucesso com um produto comercialmente mais barato. Contudo, a situação logo mudou.

Com a deflagração da Segunda Guerra Mundial, a demanda dos Aliados pelo produto cresceu e houve o deslocamento, incentivado pelo Estado, de outra leva de dezenas de milhares de trabalhadores, conhecidos como “soldados da borracha”, para a Amazônia. Esse fluxo desencadeou uma série de problemas, recrudescendo a escravidão por dívida e levando a centenas de mortes decorrentes das condições degradantes de vida e de trabalho ou do assassinato de trabalhadores que se arriscavam na fuga⁸.

Nesse aspecto, o governo brasileiro tinha uma responsabilização ainda maior. Além da criação do Código Penal, em 1940, cujo artigo 149 previa o trabalho análogo à de escravo, houve a Convenção Sobre a Escravatura das Nações Unidas, assinada em Genebra, em 25 de setembro de 1926. Diante da legislação nacional e internacional, as autoridades brasileiras tinham responsabilidades. O próprio Estado, contra a lei, era o aliciador, o transportador das gentes, o facilitador do crime. O governo Vargas, que havia flertado com o nazismo e o fascismo, fez um acordo com os Aliados, por meio do governo dos EUA, para novamente extrair o caucho. Entre os soldados da borracha, teria havido mais mortes que as de brasileiros nos campos de batalha da Segunda Guerra.

A escravidão se intensifica na Amazônia com a Sudam

O governo militar brasileiro, iniciado em 1964, estaria apreensivo com os discursos ambientalistas que apresentavam a Amazônia como o pulmão do mundo e, levando em conta a baixa densidade populacional na área, temia por uma possível tentativa de internacionalização do território. Um estudo elaborado por Violeta Loureiro e Jax Pinto (2005) afirma:

Até meados dos anos 1960, as terras amazônicas pertenciam basicamente à União e aos estados. Do total das terras registradas pelo IBGE, 87% constituíam-se de matas e terras incultas, exploradas por milhares de caboclos e ribeirinhos que viviam do extrativismo vegetal e animal; 11% eram pastos naturais, onde antigos fazendeiros haviam assentado fazendas de gado, sendo muitas delas seculares (...). Essas poucas fazendas eram como “ilhas” de criação de gado nos campos

⁸ Há na variada literatura sobre o tema, entre outros textos, alguns acadêmicos (Secreto, 2007); testemunhais (Audrin, 1946) e de romances (Ramos, 1986; Castro, 1960).

naturais (abundantes na região) e não pastos formados em cima de mata derrubada ou queimada como hoje. A mata e os rios estavam preservados e eram aproveitados pelos habitantes como fonte de alimento, trabalho e vida (p. 77).

Menos de 2% das terras era utilizada como lavoura e a metade era propriedade privada. Quase todo o território era constituído de terras públicas, e parte dessa terra era ocupada por milhares de pequenos agricultores — posseiros —, que desenvolviam atividades extrativistas

na coleta de frutos, raízes, óleos, resinas e sementes das matas, em geral exportados para os mais diversos fins – industriais, medicinais ou alimentares. Cultivavam também roçados minúsculos, plantavam pomares e hortas nos quintais e praticavam a pesca em rios e lagos (Loureiro e Pinto, 2005, p. 77).

De fato, boa parte dos ocupantes eram ribeirinhos, que viviam há décadas na região sem conflitos decorrentes de disputa de terra — que costumava ser abundante e devoluta — e por indígenas.

Em 1966, quando a Convenção Sobre a Escravatura de 1926 — emendada por Protocolo aberto à assinatura ou à aceitação na sede da das Nações Unidas, em 7 de dezembro de 1953 — teve adesão do Brasil e o Protocolo entrou em vigor no país, o governo federal criou a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), por meio da lei nº 5.173/66. O *slogan*, veiculado exaustivamente pelos meios de comunicação, era “Integrar para não entregar”. Ou seja, integrar a Amazônia ao território brasileiro para não a entregar à comunidade internacional.

O empreendimento da criação de polos de desenvolvimento e exportação de minérios e gado era justificado por várias razões, entre elas as econômicas. Era apresentado como uma resposta às vítimas da seca do Nordeste, ao minifúndio em áreas de maior concentração populacional e aos que não tinham empregos ou terra em outras regiões do país. O governo convidou essas pessoas e as estimulou a ocupar a Amazônia. Ao mesmo tempo, atraiu os grandes empreendimentos do capital financeiro e industrial, brasileiro e estrangeiro, para investirem na região com incentivos fiscais, empréstimos com juros baixos, orientados especialmente para atividades de pecuária, mineração e extração de madeira. Assim, deslocaram-se para a região empresas que privatizaram terras devolutas para especulação futura ou que implementaram projetos agropecuários que partiam da derrubada de milhares de áreas contínuas de matas, produzindo danos ambientais, conflitos fundiários com as populações ribeirinhas e indígenas e com os camponeses que chegaram e encontraram as terras não mais disponíveis, mas “cercadas”.

Dois municípios paraenses chamaram a atenção, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia⁹. Eles eram a porta de entrada para a chamada Amazônia Legal pelas facilidades existentes: terra de boa qualidade, proximidade da Belém-Brasília e baixa densidade

⁹ Posteriormente, os dois municípios se subdividiram em diversos novos municípios.

populacional. A partir de 1966, a pecuária tornou-se um setor “dinâmico” e “moderno” nas margens paraenses do rio Araguaia. Entre 1966 e 1975, Santana do Araguaia teve 20 projetos aprovados pela Sudam e Conceição, 33. Em relação à totalidade dos projetos aprovados para a Amazônia Legal brasileira, Santana do Araguaia foi o primeiro município em recursos, 27,02%, e Conceição o segundo, com 25,87%. Ou seja, os dois municípios receberam, juntos, mais de 52% dos recursos disponibilizados pela Sudam para a Amazônia (Ianni, 1978, p. 220-229).

Em Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, instalaram-se empresas cuja atividade principal fora da região não era a pecuária, como Volkswagen, Atlântica Boa Vista, Supergasbrás, Bradesco, Bamerindus, Manah, Óleos Pacaembu e Nixdorf. Chegaram também poderosas famílias, como as de Jairo Andrade, Lunardelli, Mutran e Quagliato, cuja atividade principal, aparentemente, era a pecuária¹⁰. Os empresários adquiriram diversas glebas e algumas multinacionais, como a Volkswagen, compraram mais de 130 mil hectares (Acker, 2017). Legal ou ilegalmente, cercaram as terras, independentemente de terem ou não antigos moradores, especialmente ribeirinhos. Não sobraram terras para as dezenas de milhares de trabalhadores pobres que se mudaram para a região com a promessa de lotes de 100 hectares, com dois hectares preparados para a agricultura e uma ajuda de custo mensal, entre outros benefícios.

Em consequência, naqueles anos foram deflagrados conflitos fundiários que envolveram centenas de famílias. Campeava-se o que, aos poucos, foi sendo reconhecido como trabalho escravo contemporâneo. A região mais beneficiada pelos projetos de desenvolvimento governamental se confundia com a área que era o epicentro do conflito agrário e do trabalho escravo no Brasil.

Formou-se um grupo diversificado de pessoas na margem paraense do rio Araguaia, originárias principalmente das regiões Nordeste e Centro-Oeste. Algumas chegaram para atividades urbanas e se inseriram no comércio, nas atividades bancárias, na construção civil, no serviço público e nas atividades liberais — eram advogados, agrônomos, veterinários, médicos, pilotos de aviões de pequeno porte, entre outros profissionais. Outras chegavam para o trabalho agropecuário.

Entre essas últimas, algumas reivindicavam terra para cultivo, imaginando que seriam assentadas como colonos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Essas pessoas, como não obtinham sucesso, entravam em áreas que consideravam ainda não tituladas e se tornavam posseiros; outras buscavam trabalho em serviços braçais nas fazendas. Os primeiros chegavam com suas famílias. Eram considerados *outsiders*, mas rapidamente estabeleciam relações com pessoas de seus locais de origem. Assim, constituíam-se pequenos patrimônios de grupos mineiros, maranhenses, paulistas, gaúchos,

¹⁰ Entre os possuidores de terras em Santana do Araguaia, estava Severo Gomes, rico empresário, proprietário da Cobertores Parahyba, ministro da Agricultura no governo Castelo Branco, ministro da Indústria e do Comércio no Governo Geisel e, finalmente, senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Severo Gomes morreu em acidente aéreo com Ulysses Guimarães e outras pessoas.

entre outros, e eram retomadas e construídas antigas e novas relações de parentesco e amizade. Outros eram “peões”, isso é, não chegavam atrás de terra, mas de trabalho assalariado nas fazendas. A imigração tornou-se tão expressiva que os paraenses, nos anos 1970, passaram a ser minoritários. Em 1960, a população somada dos dois municípios, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, era de 11.283 habitantes. Dez anos depois, em 1970, houve o desmembramento e Conceição do Araguaia tinha, sozinha, 28.963 residentes — em 1977, o contingente aumentou para 60.000; em 1980, para 239.442.

O autor deste texto chegou para trabalhar e morar em Conceição do Araguaia em 1977. No mesmo ano, em frente à catedral da cidade, presenciou um jovem pular da carroceria de uma caminhonete que passava devagar devido às más condições da rua. A caminhonete freou e dois homens que estavam na cabine alcançaram o jovem que havia pulado. O autor não se deu conta de que aquela era uma tentativa de fuga do trabalho escravo. No mesmo ano, dona Custódia, viúva e lavadeira, acolheu a família de um homem chamado Francisco de Assis. Sua companheira estava grávida e ele trazia consigo uma criança pequena que não era sua filha. Mesmo com malária se espalhando na região, escaparam de barco de uma fazenda, alcançaram a cidade e foram atendidos no hospital do Estado e, então, dispensados. Dois dias depois, Francisco, barba por fazer, 24 anos, corpo magro e frio, foi retirado da rede e colocado sobre a mesa da sala. Dona Custódia acendeu as velas e entoou orações.

Provavelmente em 1972, um homem conhecido como Zezinho da Codespar, teria queimado vivos cerca de 60 trabalhadores para não pagar seus salários, como informava, em 1977, o interventor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia, Bertoldo Siqueira de Lira. A informação, nas décadas seguintes, foi repetida à exaustão por diversas fontes no Pará, no Mato Grosso e em estados do Nordeste. Houve denúncias contra a fazenda Vale do Rio Cristalino, que pertencia à Volkswagen, de 1973 a 1975, de 1981 a 1983. Ali teria ocorrido trabalho escravo sob o pretexto de dívidas, com restrição de liberdade, violência física e o assassinato de trabalhadores que tentaram escapar da propriedade.¹¹

O sistema era sempre parecido nas propriedades agropecuárias. Mantinham dois tipos de trabalhadores. Um, dedicado às atividades mais permanentes e composto por funcionários — gerentes, motoristas, cozinheiras, contadores, vaqueiros e “fiscais de picada”¹². Suas funções eram previstas para todo o ano e as empresas respeitavam para estes, supostamente, as leis trabalhistas vigentes. O outro, era formado por um número maior de trabalhadores, os *peões*: em geral homens jovens, era aliciado em outros estados,

¹¹ E ainda no Pará houve denúncias de utilização de trabalho escravo pela empresa agropecuária Jari, do bilionário norte-americano Daniel Ludwig, que teria uma área que ultrapassava um milhão de hectares. A atividade estaria ligada à celulose. Quanto ao caso da WV, o Ministério Público do Trabalho, com documentação cedida pelo GPTEC/NEPP-DH/UFRJ, começou uma negociação para que a empresa reparasse os crimes ocorridos nas décadas de 1970 e 1980, na sua fazenda, em Santana do Araguaia (Figueira e Rodrigues, 2022, p 87-95). Em 2023, a empresa saiu das negociações, não tendo retornado até o momento de finalização deste artigo (março de 2024).

¹² Os “fiscais de picada” eram uma espécie de milícia armada dos proprietários ou dos empreiteiros, denominados pelos trabalhadores de pistoleiros.

principalmente no Nordeste, para o trabalho de “abertura” das fazendas, isto é, a derrubada da floresta e a feitura ou limpeza dos pastos e das cercas. Uma mesma propriedade, como a Vale do Rio Cristalino, poderia ter simultaneamente em torno de 250 pessoas para as atividades permanentes e de mil a três mil para o trabalho temporário. O grande problema se dava com frequência entre estes últimos.

As empresas agropecuárias contratavam *empreiteiras*, que de fato eram compostas de *gatos*, pessoas físicas transformadas em jurídicas, geralmente pistoleiros que eram gestores eficientes: sabiam dosar o mando, alternar sedução e violência e obter sucesso nas atividades temporárias. Para isso, um mesmo *gato* podia ter 60 *subgatos* ou *retagatos*, e estes, seus *gatinhos*. Os *subgatos* se deslocavam em busca de desempregados ou trabalhadores rurais que precisavam complementar a renda nos períodos entre safras. Nos anos 1970 e 1980, eram aliciados com promessas falsas e transportados em caminhões precários ou em ônibus fretados de seus locais de origem para o Pará. No transcurso das viagens, havia uma rede de apoio e sustentação ao crime, composta por policiais, motoristas e donos de pensões. Antes de entrarem na fazenda, com certa regularidade eram embebedados. Por não serem da região, não contavam com o apoio de parentes e amigos. Muitas vezes, desconheciam o nome da empresa para a qual trabalhariam e mesmo do município. Na manhã seguinte à chegada, eram informados sobre as regras: deviam pagar a dívida de um possível adiantamento (recebido antes do embarque) e os custos da viagem (alimentação e hospedagem), além de adquirir na cantina da propriedade os gêneros alimentícios, as ferramentas de trabalho, os instrumentos de proteção de acidentes e a lona para erguer o barraco onde passariam as noites. Os preços eram extorsivos e a dívida só crescia.

O acesso às fazendas nem sempre se dava por terra. Não raro, os proprietários construíam campos de aviação antes da construção da rodovia. Por isso, o tráfego aéreo no sul do Pará era intenso. O trabalhador chegava de transporte terrestre até a sede do município e poderia prosseguir de barco ou avião. Dada a extensão das fazendas, contíguas a outras também enormes, a própria geografia da área se tornava uma prisão. Para evitar problemas e rebeliões, eram proibidas aos peões bebidas alcoólicas, armas e mulheres.

Mas como manter no trabalho tanta gente e obter resultado satisfatório? Para o sucesso, não bastava usar a violência, expressa nos pistoleiros armados e na prisão que a geografia local representava. Era necessário exercer aquilo que Max Weber (1981) chamou de *dominação*: o dominado precisava atribuir algum grau de legitimidade ao dominador. E isso se obtinha, entre outros meios, pela consciência do dever de pagar a dívida. “Quem deve paga” era o conceito moral que norteava os grupos de trabalhadores vindos dos mesmos lugares. Abandonar o serviço com dívida era um problema que exigiria justificativa para si e para o grupo.

A eficácia da dominação se revelou em uma das histórias que o autor deste artigo ouviu pouco depois que chegou à região. Um grupo de peões, ao constatar que não conseguia pagar a dívida contraída, aos poucos perdeu o entusiasmo no trabalho e diminuiu a produtividade e a qualidade do que fazia. O *gato*, em vez de acionar o mecanismo de controle pela violência, ofereceu aos trabalhadores a possibilidade de ir a Conceição do

Araguaia tomar cerveja e ter acesso a prostitutas. De avião, levou-os à cidade, adiantou-lhes dinheiro e os deixou no *bola*, isto é, no prostíbulo local. Mas havia combinado com o delegado do município uma armadilha: prender os peões sob a acusação de serem desordeiros. Após as prisões, o *gato* então apareceu na delegacia e simulou negociar com o delegado: disse-lhe que os homens eram honestos, de confiança, trabalhadores; pagou a “fiança” e os libertou. Estes, agradecidos, retornaram à fazenda com um sentimento de dívida não apenas econômica, mas também moral e voltaram a executar as atividades no ritmo esperado pelo empreiteiro.

Em algumas circunstâncias, quando os trabalhadores consideravam que a relação entre eles e os *gatos* tinha ultrapassado o limite do aceitável, fugiam¹³. Na fuga, corriam o risco de serem capturados, espancados e mortos. Naqueles anos, os agentes da Comissão Pastoral de Terra recebiam os fugitivos que conseguiam alcançar a cidade, colhiam seus depoimentos, os protegiam e providenciavam seu retorno às suas famílias. Não se podia confiar nas autoridades e mesmo a população, em geral, não via com bons olhos os *peões*, esses *outsiders* cujo passado não conheciam e que desqualificavam como preguiçosos, pessoas que não cumpriam seus compromissos.

A ditadura militar terminou em 1985, mas a violência na área rural persistiu até 1995, quando o governo, depois de reconhecer o problema, começou a agir na repressão. Entretanto, antes que providências nesse sentido fossem tomadas, outras histórias tiveram lugar na mesma região. Em 1986, dois homens escaparam da fazenda Acapu. Um deles, alcançado, foi assassinado com um golpe de facão na cabeça. A polícia recolheu o corpo, que trazia consigo o documento de identidade, mas não investigou o assassinato. Fez registrar no livro da funerária a palavra “Cachorro”, em vez do nome do trabalhador, e o enterrou. Aquela era uma clara manifestação do desprezo e da coisificação de um ser humano. O *peão* não tivera sua humanidade reconhecida, era um animal, um “cachorro”.

A fazenda Arizona, em 1989 e 1990, ficou famosa pela crueldade para com os fugitivos. Não bastava a morte física: a vítima podia sofrer a morte moral. As fazendas Santana de Indaiá (denunciada em 1991 e 1993) e Santo Antônio de Indaiá (denunciada em 1989, 1990, 1991 e 1993) trocavam entre si seus *peões*. Na Gaúcha (denunciada em 1989) e na Forkilha (entre 1978 e 2002, denunciada por incorrer no crime dez vezes), o mesmo proprietário não matou um trabalhador diante de autoridades porque ele se protegeu atrás de um boi.

Em 1989, José Pereira e o trabalhador conhecido como “Paraná” escaparam da fazenda Espírito Santo (denunciada em 1986, 1987, 1989 e 1990). 15 horas depois da fuga, ambos foram capturados. Paraná levou um tiro na cabeça e morreu na hora; José Pereira, mesmo ferido também na cabeça, sobreviveu. O proprietário do imóvel era um deputado estadual do Partido Democrático Social (PDS) paraense. Na lista das dezenas de fazendas no Pará denunciadas por trabalhadores, estavam, entre outras, a Vale do Rio Cristalino (denunciada em 1986, 1987, 1993 e 1999), que pertencia à Volkswagen; a Reunidas Taine-Rekan, do

¹³ Sobre a dominação e a violência, inspirada em Weber e Simel, vale a pena ler Neide Esterici (1994, pp. 12-13).

Bradesco; a Barreira Branca, do Bamerindus; a Brasil Verde, a Califórnia e a Colorado do grupo Quagliato; Eldorado, da Codespar. E também as fazendas das famílias Lunardelli, Mutran, Murad e Luís Pires¹⁴.

Submeter trabalhadores à escravidão era lucrativo por vários motivos. Além de não ser preciso arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, não havia repressão nem controle da sociedade civil. O crime, como vimos, envolvia antigas e tradicionais famílias com títulos de aforamento de áreas de castanhais, mas também — e especialmente — os maiores grupos empresariais brasileiros e estrangeiros. A principal característica desse sistema de exploração era imobilizar a pessoa no local de trabalho sob o pretexto de dívida. Tinha lugar, assim, a coerção da mão de obra, favorecida pelas distâncias e pelo isolamento, pela escassez de estradas e de transportes e pela presença de homens armados e ameaças, por meio da terceirização com empreiteiros que eram os pistoleiros mais famosos da região.

Além de muitas vezes serem eles mesmos pistoleiros, os empreiteiros contavam com outros pistoleiros, que chamavam de *fiscais*, e faziam uso da sedução, da mentira e da violência simbólica e física para o tráfico de pessoas e o sucesso no projeto de obter lucro. Mas não apenas: detinham também uma estrutura que viabilizava a ação criminosa, como manter subempreiteiros, *retagatos*, aliciadores, motoristas de caminhões, donos de pensão, cantineiros e contar com recursos provenientes de empresários, com a cumplicidade de policiais e com a omissão das autoridades.

A tortura e o assassinato não eram exceção, mas regra. Grande parte dos empreendimentos agropecuários envolvidos no crime recebiam benesses do Estado, e a geografia dos grandes projetos se identificava com a transferência das terras públicas para empresas poderosas, a concentração fundiária em mãos privadas, os grandes conflitos fundiários, os danos ao meio ambiente e a escravidão por dívida.

No sul do Pará, nos municípios próximos ao rio Araguaia, o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) registrou, a partir de algumas fontes de denúncia, 42 fazendas envolvidas no trabalho escravo entre 1972 e 1984. E de 1972 a 2017, no mesmo estado, especialmente na região próxima do Araguaia, foram identificadas 1.071 unidades de produção, voltadas para atividades como pecuária, extração de castanhas, carvoaria, usina, madeireira, construção de estradas, energia elétrica, frigorífico e garimpo. Isso não significa que antes havia menos empreendimentos praticando o crime, mas que havia menos conhecimento do problema e menos registro de denúncia, inclusive por parte da imprensa — era época da ditadura e os meios de comunicação da região eram precários. A Igreja estava menos aparelhada para registrar os fatos e não havia preocupação do Estado e do Ministério Público do Trabalho com as fiscalizações.

Pode-se constatar que as empresas agropecuárias que receberam vultosos recursos não apenas se envolveram com a prática criminal, mas desperdiçaram ou desviaram

¹⁴ A forma como as empresas se instalaram na região nestes tempos da Sudam foi descrita em obras como a de Otávio Ianni (1978).

dinheiro público, criaram poucos empregos permanentes, provocaram danos ambientais, escravizaram pessoas e não desenvolveram, a longo prazo, a região. Estamos diante de um fracasso das políticas ambientais e sociais do Estado brasileiro, seja na primeira grande leva de deslocamento humano para a Amazônia, seja na segunda. Tudo isso demonstra que desenvolvimento econômico não significa necessariamente justiça e equidade social. Uma tragédia se abateu sobre a região amazônica e se intensificou justamente onde o Estado aplicava mais recursos.

Conclusão

Este artigo discutiu três expressivos movimentos migratórios em direção à Amazônia brasileira. Eles se deram por meio de migração voluntária, em função da possibilidade de enriquecimento para uns e, tangidos pelo desemprego, da necessidade de sobrevivência para outros. Os primeiros — comerciantes, donos de castanhais e do agronegócio, empresas nacionais e transacionais e autoridades, coniventes ou cúmplices com o sistema opressivo e explorados — contaram com o apoio explícito do aparelho de Estado, por meio de seus órgãos reguladores e financiadores. Os segundos, trabalhadores, foram abandonados e explorados. Estes precisaram romper códigos de conduta e compor novas escalas de valor, sem ter a quem recorrer por não haver pessoas ou instituições atentas ao problema — quando passou a haver, os trabalhadores não sabiam se eram ou não confiáveis, se podiam ou não contar com elas.

E, de fato, a partir do fluxo iniciado após a criação da Sudam, começou a haver algumas poucas pessoas mais atentas ao problema, como Natal, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Araguaia, o Dr. Paulo Prado, advogado, ou membros da Igreja Católica, como Dom Pedro Casaldáliga, Frei Henrique Marques e os agentes da Comissão Pastoral da Terra. Essas pessoas começaram a coletar dados, organizar as informações, formular denúncias e facilitar fugas. O que podiam fazer era pouco, mas tinham a consciência de que aquelas histórias não podiam ser esquecidas, de que era necessário guardar para o futuro o que se passava ali — o nome dos torturados e dos mortos e o nome dos responsáveis pelos crimes.

Nos três períodos compreendidos pelos movimentos migratórios, o que importava para os empresários e para o governo brasileiro era a exportação — de borracha vegetal, castanha, gado, minério. Não havia preocupação com o mercado interno. E, como não pagavam salário nem férias aos trabalhadores, não respeitavam os direitos trabalhistas, sonegavam os impostos e a margem de lucro se tornava ainda mais atraente.

O Brasil era voltado para fora, estava a serviço do capital. Conforme Darcy Ribeiro (1992), o país não existia para si desde o nascedouro, mas sim “para servir, servil e explorado, ao mercado mundial, que ajudou a montar com montanhas de açúcar, de outro, de café, de minério e de soja” (p. 16). O que se passou na Amazônia nesse espaço de mais de um século foi uma prática comum na América, e uma vasta literatura desvelou os acontecimentos antes do meio acadêmico, antes da existência de políticas públicas que enfrentasse o problema (Figueira e Esterici, 2017).

Se a escravidão persistiu tanto e ainda persiste, o que é raro e novo é a consciência da liberdade, expressa em duas declarações do século XVIII como parte do horizonte do sonho humano — em Virginia, nos EUA, e em Paris, na França — e, finalmente, no século XX, no concerto das nações com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Os acusados nem sempre se consideram diante de um problema moral. Os senhores das áreas do caucho ou das empresas agropecuárias simplesmente não viam os trabalhadores como iguais. A respeito deles, tinham concepções depreciativas. Naturalizavam as relações de exploração e, não raramente, viam a si mesmo como heróis, desbravadores, como os novos “bandeirantes”.

Os direitos humanos não são fruto de um direito natural abstrato, mas construções ou invenções sociais, como escreveram diversos autores desde o século XIX (Marx, 2009; Lesbaupin, 1984; Hunt, 2009; Bobbio, 2004; Sen, 2011). Assim, como construção ou invenção, as Nações Unidas, em 1948, proclamaram no art. 4 da Declaração Universal: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”. Se proclamaram, a razão era a persistência do problema. Como um problema legal, alguns países ainda conviviam com a escravidão legitimada pelo Estado e só proclamam a abolição depois de 1948, como a Mauritânia, que aboliu a escravidão em 1981 e a considerou crime em 2007. Como um fenômeno ilegal, o crime persistiu com intensidade em boa parte dos países.

No caso brasileiro, houve mudanças positivas a partir de 1995, com fiscalizações e resgates de trabalhadores. Em 2003, foi promulgado o I Plano Nacional da Erradicação do Trabalho Escravo e diversas medidas foram implementadas, mas se revelaram ainda insuficientes. Também naquele ano, a convite do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o Brasil assinou um acordo amigável no caso José Pereira, submetido ao trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo e, em 2016, tornou-se a primeira nação condenada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. A condenação se deu no caso da Fazenda Brasil Verde, “pela submissão de 128 trabalhadores a condições de escravidão, além da negligência quanto às garantias judiciais de devida diligência e ao direito à proteção judicial” (Carvalho, 2007, p. 11). Ambos os casos, José Pereira e Brasil Verde, se deram na Amazônia.

Ricardo Rezende Figueira é Professor da Escola de Serviço Social (ESS), do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), todos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenador de pesquisa do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH) da UFRJ, onde coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da UFRJ

Referências

- AB'SÁBER, Tales. **O soldado antropofágico: escravidão e não pensamento no Brasil**. São Paulo: Hedra, 2022.
- ACKER, Antoine. **Volkswagen in the Amazon: the tragedy of global development**. Nova York: Cambridge University Press, 2017.
- AUDRIN, José M. **Entre sertanejos e índios do Norte**. Rio de Janeiro: Púgil Ltda.; Livraria Agir Editora, 1946.
- BIGNAMI, Renato. Como o mundo enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 109-128.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.
- CARVALHO, Lucas S. **Trabalho escravo contemporâneo em disputa: direitos humanos, vida nua e biopolítica**. Curitiba: Appris, 2020.
- CARVALHO, Adilson. Apresentação. In: CONATRAE. **Trabalho Escravo: condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da Fazenda Brasil Verde**. Brasília: Conatrae, 2017. p. 9-12.
- CASARA, Marques. Nestlé e Mondelez processadas por escravidão de crianças na cadeia do cacau: Ação contra duas das maiores indústrias de alimentos do mundo corre em Washington (DC) e envolve diversas empresas. **Brasil de Fato**, Opinião, 16 fev. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/16/artigo-nestle-e-mondelez-processadas-por-escravidao-de-criancas-na-cadeia-do-cacau>. Acesso em 19 março 2024.
- CASTRO, Ferreira de. **A selva**. Lisboa: Guimarães & C., 1930.
- CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidades e costumes no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- CUNHA, Euclides. **À margem da história**. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil**. São Paulo: Edusp; Itatiaia, 1980[1858].
- ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**. Rio de Janeiro: Cebi; Koinonia, 1994.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende *et al.* (Orgs.). **Trabalho Escravo Contemporâneo: fenômeno global, perspectivas acadêmicas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2023.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; RODRIGUES, Rafael Garcia. A Volkswagen, as relações com o poder e a escravidão no Brasil. In: STEFANO, Daniela; MENDONÇA, Maria Luisa (Org.). **Direitos Humanos no Brasil 2022: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. São Paulo: Outras Expressões, 2022, v. 1. p. 87-95
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende *et al.* (Orgs.). **Escravidão: moinho de gentes no século XXI**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende; MASENGU, Sarah Mbuyamba. A inserção de imigrantes congolezes nas relações de trabalho no Rio de Janeiro. **Brasiliana: Journal for Brazilian Studies**, v. 9, p. 521-542, 2020.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende; ESTERCI, Neide. "Slavery in Today's Brazil: Law and Public Policy". **Latin Americas Perspectives**, v. 44, 2017.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende *et al.* (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo: estudos sobre ações a atores**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

GALLEGOS, Romulo. **La trepadora**. Caracas: Monte Avila Editores, 1925.

HARDMAN, Francisco F. **Trem fantasma: a Ferrovia Madeira-Mamoré e a modernidade na selva**. Companhia das Letras, 2005.

IANNI, Octávio. **A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia**. Vozes: Petrópolis, 1978.

ICAZA, Jorge. **Huasipungo: la tragédia del índio ecuatoriano. El dolorido clamor de unos seres primitivos unidos atavicamente a sutierra**. Barcelona: Plaza & Janes, 1980[1934].

KNIVET, Anthony. **As incríveis aventuras e estranhos infortúnios de Anthony Knivet: memórias de um aventureiro inglês que em 1591 saiu de seu país com o pirata Thomas Cavendish e foi abandonado no Brasil, entre índios canibais e colonos selvagens**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008[1625].

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LESBAUPIN. Ivo. **As classes populares e os Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 1984.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky; PINTO, Jax Nildo Aragão. Dossiê Amazônia Brasileira II: A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 54, p. 77-98, 2005.

MARTINS, Marcelo Sabino. **A Estrada de Ferro Madeira Mamoré como marco da 'civilização' em Porto Velho: Perspectivas de uma História do/no Tempo Presente**. Trabalho apresentado no XXVII Simpósio Nacional de História, Natal, jul. 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364712959_ARQUIVO_SABINOMARTINS,MarceloAEstrada-deFerroMadeiraMamorecomomarcodacivilizacaoemPortoVelho.pdf. Acesso em: 16 nov. 2020.

MARX, Karl. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MELO, Sheila de Souza Corrêa de *et al.* Natureza, Trabalho e Terra na Amazônia na virada do século". **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, vol. 12, n. 5, p. 146-154, 2020.

MORAIS, Abel Coelho de. Migrantes africanos vendidos como escravos por 400 dólares. **Diário de Notícias**, Mundo, 15 nov. 2017. Disponível em: <https://www.dn.pt/mundo/interior/migrantes-africanos-vendidos-como-escravos-por-400-dolares-8917560.html>. Acesso em: 16 nov. 2020.

OKUBARO, Jorge J. **O súdito** – Banzai Massateru. São Paulo: Terceiro Nome, 2006.

PAZ, Adalberto. Caboclos, extrativistas e operários: a formação da mão de obra industrial na Amazônia nos anos de 1940. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 5, n. 9, p. 171-187, 2013.

- RAMOS, Jesuíno Ramos. **A guerra dos seringueiros**. Rio de Janeiro: Nordica Ltda., 1986.
- RIBEIRO, Darcy. A invenção do Brasil. In: **A fundação do Brasil: testemunhos –1500-1700**. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 15-61.
- RIVERA, José Eustasio. **A voragem**. Lisboa: Edições 70, 1976[1924].
- ROCHA, Manuel Ribeiro. **Etíope resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado**. São Paulo: Unesp, 2017[1758].
- SCOTT, Rebecca. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da história. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 5, n. 9, p. 129-137, 2013.
- SECRETO, Maria Verónica. **Soldados da borracha: Trabalhadores entre o sertão e a Amazônia no governo Vargas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.
- SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SOUZA, Robério S. **Trabalhadores dos trilhos, imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)**. Campinas: Editora Unicamp, 2016.
- STADEN, Hans. **Dois viagens ao Brasil**. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Edusp, 1974[1557].
- TANJI, Thiago. Escravos da moda: os bastidores nada bonitos da indústria fashion. **Galileu**, Revista, 23 jun. 2016. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2016/06/escravos-da-moda-os-bastidores-nada-bonitos-da-industria-fashion.html>. Acesso em: 16 nov. 2020.
- TAVARES, Miguel Sousa. **Equador**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.
- TRAVENT, B. **La rebelión de los colgados**. México: Sayrols, 1969[1952].
- TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Petrópolis, 2002.
- WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- YAFASOVA, Dina. **Diário de Sandholm**. Curitiba: Editora UFPR, 2014.

Como citar:

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. O caucho e a pecuária: A escravidão na Amazônia. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 198-215, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ARTIGO ARTICLE

Dúvida e alívio: Sobre o contrário do poder*Duda y alivio: Sobre el opuesto del poder**Doubt and Relief: On the Opposite of Power*■ **Matheus Bento Costa**

e-mail: mathbe.costa@gmail.com

Palavras-chave: filosofia do direito, nazismo, neoliberalismo, poder, transparência

Palabras-clave: filosofía del derecho, nazismo, neoliberalismo, fuerza, transparencia

Keywords: jurisprudence, Nazism, neoliberalism, power, transparency

Resumo

Partindo da premissa de que toda filosofia apresenta uma pergunta, angústia e alívio, perante a sociedade, propõe-se uma discussão sobre afetos políticos e qual a ligação à questão filosófica jurídica posta, passados mais de 70 anos do fim da Segunda Guerra Mundial, para o paradigma do poder, hoje indissociável do valor da transparência na administração das democracias neoliberais no pós-guerra. Para tanto, as considerações críticas de Zygmunt Bauman e Byung-Chul Han se retroalimentam no texto, de forma a traçar um comentário histórico específico sobre a atualidade do problema decisionista nazista para chegar ao que se tem hoje – um coletivo onde transparência traduz um estado individual de ‘transparência’.

Abstract

Starting from the premise that all philosophy presents a question, anguish and relief, before society, a discussion is proposed on political affections and the connection with the legal philosophical question posed, more than 70 years after the end of the Second World War, to the paradigm of power, today inseparable from the value of transparency in the administration of post-war neoliberal democracies. To this end, the critical considerations of Zygmunt Bauman and Byung-Chul-Han feed back into the text, in order to outline a specific historical comment on the actuality of the Nazi decisionist problem to arrive at what we have today – a collective where transparency translates an individual state of ‘transparency’.

Introdução

Logo na abertura de *Talco de Vidro*, de Quintanilha (2015), somos introduzidos à personagem Rosângela, às voltas com um pensamento que “não é bem um pensamento”, mas uma “sensação” (p. 5). Logo o leitor percebe que essa sensação, descrita como tão difícil de descrever, é o alívio que Rosângela sente pela posição que ocupa ou, talvez, pelos outros a perceberem pela posição ocupada, em especial a própria prima que, apesar da beleza, sofreu na infância e tem a vida ditada até certo ponto por esse sofrimento.

Esse quadro psicológico trazido por Quintanilha, crítica humanizada a um processo de estratificação social, descreve o alívio por meio de uma personagem fragilizada pelo medo, algo que não seria tão impactante ao público caso estivesse em um artigo acadêmico de sociologia ou psicanálise. Pois é muito simples esquecer que o medo é uma sensação no corpo, um corpo que não entendemos nem controlamos completamente — como a vida. O medo é o arbítrio e o direito à mitigação do arbítrio. O direito, portanto, deveria ser o contrário do poder.

Do ponto de vista jurídico, o valor dessa menção inicial de cunho literário é, sem dúvida, questionável, inclusive contraditório em relação à noção técnica de direito. Contudo, conforme tentaremos demonstrar nos próximos tópicos, o alívio é o sentimento arquetípico ideal para descrever criticamente o significado do horror em estrutura jurídica neoliberal, na qual o “próprio afirma-se no outro, negando a negatividade do outro” (Han, 2017, p. 14) — a realidade formal, as palavras e o subjetivo, os sentimentos, aparecendo cada vez mais fraturados.

Tecnicamente, o problema maior do Estado de direito resume-se no poder, em específico às práticas autoritárias, tanto que existem bibliotecas inteiras dedicadas à história e ao funcionamento dos despotismos e, destarte, da vida e psicanálise dos déspotas. O que muitos talvez não percebam é que não se trata apenas de discutir o autoritarismo como crise das democracias, mas também de desvelar o significado desse autoritarismo na estrutura jurídica neoliberal — e isso de forma principiológica, abarcando o profundo existencialismo por detrás do problema da unidade política.

Contemporaneamente, não existe exemplo de autoritarismo que inspire maior terror, mesmo inconscientemente, que o totalitarismo nazista, vinculado historicamente ao decisionismo de Carl Schmitt, um repertório teórico conhecido principalmente pela dicotomia amigo-inimigo e pela figura do soberano ligada “mais à originalidade da criação da ordem – exceção – do que com a decorrência normativa” (Mascaro, 2014, p. 419).

O poder soberano e a exceção como figuras coligadas é a marca da filosofia schmittiana, mas, quando nos referimos à crise, somos remetidos a um objeto de natureza administrativa, àquilo que deve ser administrado por uma autoridade competente segundo os princípios de direito público. Essa leitura, inclusive, delimita os contornos do que tem sido a divisão entre a esquerda democrata e a extrema direita no Brasil.

Faz-se, então, uma dicotomia da dicotomia entre exceção e crise, não somente porque é o que o direito é hoje estruturalmente — manutenção de crises capitalistas —, mas

porque, como sustentáculo filosófico totalitário, a unidade política antiliberal de Schmitt sinaliza uma dimensão jusfilosófica existencialista passível de ocultação no debate técnico dos princípios informadores das liberdades-deveres individuais e coletivas:

A unidade política, em certos casos, precisa exigir o sacrifício da vida. Para o individualismo do pensamento liberal não pode ser alcançada nem fundamentada de maneira alguma. Um individualismo que desse a um outro que não o próprio indivíduo a disposição sobre a vida física deste indivíduo seria um palavrório vazio (...) Assim, no pensamento liberal, o conceito político de *luta* se transforma, no aspecto econômico em *concorrência*, e no outro aspecto, “espiritual”, em *discussão* (...) (Schmitt, 1992, p. 98, *grifos no original*).

O problema do poder não é problema filosófico para o direito se este não estiver relacionado de alguma forma ao problema existencial — morte e vida. A questão do direito neoliberal, entretanto, conforme defenderemos adiante, não é o poder, e sim o seu contrário, o outro extremo. É por isso que as colocações de Schmitt e suas intersecções com o agora não são completamente ignoradas, apesar dos crimes que justificaram, terminando contextualizadas para uma violência que sobrevive inclusive na estética da desobediência. O famigerado discurso do nazismo como exercício de liberdade de expressão (neonazismo), como se se tratasse de um ato de resistência contra uma alegada censura, é prova material disso.

Há aqui, acima de tudo, uma tentativa de fazer filosofia — o fio condutor até chegar às dúvidas e alívios do atual — por meio da análise de um episódio específico da história política do direito. Visando traçar um paralelo contextualizado e acessível, para além do mero levantamento bibliográfico crítico, este artigo se utiliza de dois princípios de direito entendidos como fundamentais para o funcionamento social efetivo: um de direito público e outro de direito privado. Utiliza-se, ainda, de reflexões, em especial, de Zygmunt Bauman e Byung-Chul Han, em diálogo direto com afamadas partículas da realidade cultural popular.

A escolha feita não é aleatória, sendo justificada pela profundidade e pelos pontos de proximidade nas considerações e temas atinentes ao funcionamento em sociedade, bem como pela reflexão que tentamos estabelecer entre o contemporâneo jurídico e o sentimento de alívio.

O problema não é poder

É singular como falta ao direito o superlativo de outras filosofias, aquele único problema sério que Camus (2018, p. 19) decidiu ser o “julgar se a vida vale ou não vale a pena”: o suicídio, eufemismo para a morte — escolha pela morte —, a “musa da filosofia” segundo Schopenhauer (Becker, 1973, p. 28). Qual questão seria capaz de fazer tremer a caneta de um juiz? Essa é uma questão complexa porque a filosofia do direito ou já está incluída na sentença ou, antes, é o encargo do julgador e dos demais operadores do direito.

A exceção a essa afirmação provavelmente se encontra no paradigma do poder — paradigma superlativo, sem dúvida, porque “tudo é poder” ou, nas palavras do antropólogo

Marshall (2018, p. 97), pode ao menos ser explicado por meio deste. Permita-nos, *data maxima venia*, discordar rapidamente dessa afirmação usando uma simples premissa: é o contrário do poder, a impotência, que garante a impossibilidade de antagonismos reais, sendo pré-requisito para abarcar ideias antagônicas em um conceito de poder específico: o neoliberal.

O conceito específico aqui não importa. Mais poder não explica o poder e não explica a ausência do poder, diante da qual todos são levados, em menor ou maior grau, à célebre afirmação de Schmitt (1996a, p. 87): “soberano é aquele que decide sobre o Estado de exceção”. Invertamos um pouco a frase: diante da negatividade, quando da exceção, soberano é quem decide — uma conclusão somente possível em uma *Teologia política* por ocupar-se mais de quem tem autoridade não atribuída “por uma decisão positiva” (Schmitt, 1996a, p. 90).

Toda a celeuma jurídica é afeita à positividade, sendo o negativo a ausência. Contudo, subsiste negatividade mesmo no primeiro caso, isto é, ainda há o horror da ausência de autoridade mesmo naquilo que é positivado. Dito de outra forma, o problema que se aborda não é hermenêutico, não busca a explicação segundo o direito, pois estar-se-á diante de um terror existencial e, portanto, sempre constante na vida de um cidadão, seja em razão da anomia ou por força de heteronomia.

Ironicamente, dada a natureza dialógica do direito, nós, como cidadãos, não temos o “mundo” tal como ele é. Temos, sim, todos os significados informados “pelo lado de fora, pelas nossas relações com os outros” (Becker, 1973, pp. 59-60), começando por nosso nome até passar pelas relações de bem e mal, certo e errado. Falamos natureza dialógica do direito, mas a verdade é que esta permeia outros aspectos sociológicos, como a economia e, por óbvio, a religiosidade.

Existe espaço para o problema existencial em uma filosofia do direito ou ele independente da positividade jurídica? Para usar um palavreado próximo ao de Marshall, o poder é um problema para o jurista mais por dispensar uma justificativa objetiva e menos por explicar tudo e nada concomitantemente.

Se o poder interessa, é pelo seu efeito, a obediência. “Foi a prática legislativa que aos poucos deu crédito à noção de que se podia, por proclamação, não constatar direitos, um Direito, mas criá-los” (Jouvenel, 2010, p. 263). Com essa síntese, Jouvenel afirma a existência de uma “crise” gestada desde o berço da filosofia e que se repete em todas as sociedades em algum momento:

É o caso da Grécia: enquanto os pitagóricos afirmaram a origem e o caráter divino do Direito e a imutabilidade das leis consuetudinárias, os filósofos passam a representar as leis como uma obra puramente humana, sustentada pelo artifício de uma suposta intervenção divina (...) nada contém de fixo e de necessário: a prova é que nenhuma é reconhecida em todo o tempo e em todos os lugares (Jouvenel, 2010, p. 265).

O contexto aqui é digno de nota. Jouvenel viveu e sobreviveu ao século XX. O livro da qual a citação supra é extraída abre afirmando: “Vivemos a guerra mais atroz e mais

devastadora que o Ocidente já conheceu” (Jouvenel, 2010, p. 23). Portanto, quando escreve, tem a Europa de Hitler e Mussolini não só como exemplo histórico, mas como experiência. O dilema que abre *O poder* não poderia ser outro que o da obediência.

A repetição desse dilema moral e legal nas obras de filósofos contemporâneos da Segunda Guerra Mundial mostra que estamos no caminho certo. Ele aparece em *As origens do totalitarismo* (1989) e, no nosso sentir, ainda mais pronunciadamente no *Eichmann em Jerusalém* (1999), ambos da ilustre Hannah Arendt, mas, também no menos conhecido *A negação da morte* (1973), do já citado Ernest Becker, *in litteris*:

Sabemos que, ao longo de toda a história, massas têm seguido líderes devido à aura mágica que eles projetavam, porque pareciam figuras acima do normal. Aparentemente, essa explicação parece razoável e fiel à realidade: os homens adoram e temem o poder e, por isso, dedicam sua lealdade àqueles que o administram (...). No entanto, só parecia isso porque o homem ignorava a escravidão de sua própria alma. Ele queria acreditar que, se perdesse a vontade, seria por causa de outra pessoa. Não queria admitir que a sua perda de vontade era algo que ele próprio levava consigo como um anseio secreto, uma presteza para responder à voz de alguém e ao estalar dos dedos desse alguém (Becker, 1973, pp. 131-133).

A mobilização de populações inteiras junto com a mortandade em massa gerou, inclusive, uma identidade entre política e morte, em que “o estado de exceção deixa de ser uma suspensão temporal do direito” para ser identificado com o direito de matar — “poder absoluto negativo” (Mbembe, 2017, p. 124). Embora a experiência máxima seja, sem sombra de dúvida, os campos de extermínio nazistas, se a política neoliberal abole “o tempo do outro” (Han, 2021, p. 135), configurada está a “encenação de uma luta até a morte” (Mbembe, 2017, p. 130), própria a qualquer guerra ideológica.

E não é esse o medo do indivíduo perante o Estado totalitário? E não é esse o nosso medo agora, com as tecnologias sem precedentes apresentadas hoje como inovação? Esse medo, o terror do deixar de ser/ter, tem tudo a ver com o nosso tempo e nossos direitos, ambos marcados pelo meio século do nazismo.

Direito público — transparência

Tecnicamente, transparência é uma diretiva de “abertura da Administração ao administrado”, princípio de direito público, caracterizado por um direito de saber e conhecer, direito de controle e participação do administrado (Taborda, 2002, pp. 258-259), estando muito pouco diretamente relacionado a temas ontológicos como o medo e a morte. Por outro lado, na sociedade informatizada de hoje, não é contraintuitivo observar que onde “informações são obtidas de modo muito fácil, o sistema social de confiança passa a ser de controle e transparência” (Han, 2021, p. 53).

Controle porque vigilância e transparência, porque aquilo que está visível é administrável, contrariamente ao que ocorre em segredo. Exemplo comum para o Brasil seria o

histórico Departamento de Ordem Política e Social (Dops), famigerado órgão de repressão durante a ditadura Vargas e a ditadura militar. Mais famigerada ainda, contudo, é a chamada Solução Final do governo nazista alemão, cujos envolvidos eram denominados “portadores de segredo” — *Geheimnisträger* (Arendt, 1999, p. 39).

Existe, portanto, um *terror* vinculado à historicidade recente do princípio-comando da transparência que, repita-se, ocorre concretamente com o auxílio dos cidadãos. O princípio jurídico surge então como remédio ao terror do desfazimento daquilo que nos faz ou faria eminentemente humanos.

Reativamente, a mera necessidade de formulação expressa da transparência acaba como fonte de incertezas; os próprios “tormentos pessoais e coletivos”, o pavor da “ruína dos laços interpessoais contemporâneos”, funcionam dialeticamente entre a carência e o excesso de segurança (Bauman e Leoncini, 2018, p. 79-81), o direito não podendo atuar como o juiz (eufemismo para trabalhar) em situação de certeza.

A incerteza — equivalente à oscilação entre sobreviver e morrer — justifica uma necessidade de saber. Mas, incerteza sobre o quê? Necessidade de saber o quê? Tais questões, longe de representarem o problema central, comportam duas respostas simples e complementares: incerteza sobre o que é e necessidade de saber os limites do que é.

A afirmação pode parecer demasiadamente abstrata, mas a transparência no direito administrativo de uma democracia está assentada exatamente sobre a premissa de se conhecer os limites. Confiar-se que, por meio da informação, o limite será conhecido, e, quanto melhor informado, maior a confiança entre administradores e administrados. Continuando o raciocínio, cabe questionar então se existe um limite para a transparência.

A maioria provavelmente responderia à questão supra em termos de verdade. Posto só existirem verdades processuais que levam ao direito, não é o caso aqui problematizar para confundir o sentido, sendo mais necessário lembrar que administrar é administrar uma crise sem admitir uma competência, por princípio, ilimitada — ilimitada porque, quando exposta, se trata do “direito de excluir”, a soberania tal como cunhada por Schmitt (Bauman, 2008, p. 164).

A baliza de um princípio jurídico da transparência não é nem poderia ser o binômio verdade versus exceção, pois esse limite já é contido no próprio pensar da norma. Um limite para o princípio da transparência é o confiar, nisto sendo incluída a confiança do que é a verdade e a sua importância:

Nenhuma outra palavra-chave domina hoje o discurso tanto quanto a transparência. Ela é invocada de maneira enfática acima de tudo em relação com a liberdade de informação. Quem reduz, contudo, a transparência apenas a questões de corrupção ou de democracia desconhece a envergadura do termo. (...) Só é possível confiar em um estado entre saber e não saber. Se já sei de tudo com antecedência, torna-se supérflua a confiança. A transparência é um estado no qual todo o não saber é eliminado (Han, 2021, pp. 61-63).

Por óbvio, o citado Byung-Chul Han não disserta sobre um direito público *sui generis* — sequer é advogado para isso — ou sobre soberania e morte. O filósofo sul-coreano fala

para um mundo neoliberal, marcado pelas imbricações entre o público e o privado, onde liberdade se confunde com o dever-ser de cada indivíduo. Nesse ponto, o direito administrativo é até mais perfeito que uma Constituição para filosofar o mundo moderno.

Nessa toada de crítica ao neoliberalismo, ao mesmo tempo que se exige maior transparência (do Estado), aumentam-se as distâncias que são concomitantemente digitais —minha rede social — e jurídicas — meu(s) direito(s).

Direito privado — pactos e servos

A crítica ao neoliberalismo mistura-se hoje com a crítica da democracia contemporânea, ambos entendidos como em oposição simbiótica ao inimigo comum da liberdade, ainda que arrimados em ideologias de funcionamento amiúde opostos. “A ditadura é o oposto da discussão” (Schmitt, 1996a, p. 128), o que vale como oposição para aquele que entende ser livre como uma faculdade — a de “agir sem ser dificultado pelos outros” (Bobbio, 2000, p. 75). A razão ditaria a obediência para viver bem. Esse é o “cálculo”, o pacto autônomo, “articulação racional de um querer-viver juntos” que precipita “um ato inicial de renúncia”. O limite seria senão o consentir em reconhecer o direito do outro e vice-versa (Gros, 2018, pp. 135-137).

Obediência, aí, já não seria uma tenção de fora para dentro, como falamos no tópico anterior, mas ser livre permanece um *não obstante tornar-se*: um liberar o que existe dentro — a matéria da razão — para fora — na forma de contrato. Lógica diametralmente oposta na parte em que não invalida a anterior, pois a confusão do mundo moderno continua: obedeço porquanto sou livre e vice-versa. Não por acaso, encontramos a seguinte passagem na teoria de Schmitt, dialogando/atacando com essa lógica:

A base jurídica de um pacto constitucional não é o princípio geral do *pacta sunt servanda*. Muito menos é este princípio um fundamento ou lei de natureza constitucional. Não é possível fundar uma Federação ou qualquer comunidade assumindo neste preceito a sua “Constituição”. (...) Nem na teoria, nem na prática, o postulado *pacta sunt servanda* possui algum valor científico-jurídico. Que é necessário observar acordos sob a suposição de que são válidos é de compreensão imediata; mas é igualmente claro que somente é necessário observar acordos válidos e que, em primeiro lugar, é necessário ter um acordo válido. (Schmitt, 1996b, pp. 87-88, tradução nossa).

Schmitt tem aguda consciência da lógica pactual do liberalismo democrático, arguindo ser impossível ter a certeza. Certeza de quê? Da validade dos pactos sem um ato anterior — a decisão entre partes —, buscando “uma ordem normativa deduzida do real” que, “para a totalidade dos juristas nazistas”, trata de uma “situação de exceção jurídica permanente determinando que a raça, constantemente ameaçada, seja protegida sem descanso” (Chapoutot, 2022, pp. 136-137). Claro, tal busca serve muito bem como escudo para motivações e ambições não menos políticas, incluindo o antissemitismo de Schmitt e seus pares:

Em matéria constitucional, Schmitt abomina Hans Kelsen e sua pirâmide de normas, ou seja, a concepção – autorreferencial – do direito como um sistema de normas deduzidas de uma norma original (*Grundnorm*), lógica dedutiva desqualificada por Schmitt como tipicamente judaica (...). Abstração, universalismo, pacifismo, liberalismo e democracia: por trás do positivismo da Escola de Viena está o judeu (...). O direito internacional derivado de Versalhes é, portanto, contrário à vida em geral, mas, também, mais especificamente, à vida do povo alemão – o que não espanta muito Schmitt, pois é criação de “positivistas” judeus (Chapoutot, 2022, pp. 156-157, *grifo no original*).

Mesmo antes, entretanto, do estabelecimento do decisionismo e da dicotomia amigo-inimigo, diversos juristas, como Max von Seydel, já vinham defendendo que “[n]ão existe vontade do Estado, mas vontade sobre o Estado, sendo este apenas objeto de direito daquela vontade superior” (Dallari, 2013, p. 126). Toda a problemática jurídica sobre a democracia desde o século XIX está embutida nessa discussão sobre qual vontade, mas o seu ponto central vem se alterando desde muito para como constitui-se uma vontade.

Pensemos no dever de fidelidade conjugal para exemplo concreto. Muitos talvez o enxerguem como um contrato por conveniência, no mais das vezes um papel socialmente imposto — esse pensar de forma contratual não abre espaço para incorrerem em dúvida. Vivemos, afinal, um *reality show* — o mundo é um palco e todas as pessoas nele, atores, já afirmava Shakespeare (2011, p. 54) nos idos de 1600. Colocar a dúvida seria incorrer em medo, estado de incerteza inaceitável em um ambiente que preza pela transparência.

Ser fiel, como bem observa Frédéric Gros (2018, p. 35), “atesta uma relação política ativa consigo mesmo” seja como um estigma seja como renúncia, dependendo do ponto de vista. O agora se compraz de colocar tudo “como realmente é” junto de como “deve ser”, mas colocar a dúvida põe em xeque o ser por causa do seu dever-devir. Ao invés do começo, iniciar pelo fim: onde transita a decisão por sentir alívio do fim de uma relação? Destruir é esquecer completamente, o que somente ocorre por força de doença ou indiferença, e ter uma relação parece quase ato da providência pela inconsequência do seu início.

Esse alívio é o medo que leva até o dever-ser, cinismo denunciado porque esperado de uma cultura transparente, *locus* onde uma catarse permanece a inevitabilidade da morte, mas é a desobediência que humaniza (Gros, 2018, p. 32). O aliviar do medo retira a necessidade de explicar, sendo apenas necessário dar “oportunidades favoráveis à satisfação mútua” (Hayek, 1985, p. 2); basta então que todos tenham a oportunidade de serem “igualmente vítima e algoz” (Han, 2021, p. 72).

Voltemos à analogia (que não é uma analogia) do *reality show*: não se concluirá que um princípio da transparência opera menos por consciência e mais por força, sentença do próprio influxo tecnológico neoliberal? Sequer há tempo para formular; a única decisão (que, portanto, não é uma decisão) é a de sobreviver, vencer o adversário, preservando assim o máximo possível do eu (o vencedor). Para aprofundar a discussão, transcrevemos trechos dessa mesma *pseudo-analogia* encontrada na abertura do famoso *Medo líquido* de Zygmunt Bauman:

Bem, o problema todo é que não é preciso “fazer alguma coisa” “para merecer” a eliminação. Esta não tem nada a ver com justiça. Quando se trata da escolha da massa entre vaias e aplausos, a ideia de justo e injusto é irrelevante (ainda que, caçando com os cães em vez de correr com as lebres, você prefira negar isso) (...) O que os *reality shows* expõem é o destino. No que lhe diz respeito, a eliminação é um destino inevitável. (...) Esse mundo, como os *reality shows* têm mostrado vividamente e provado de forma convincente, se refere a “quem manda quem para a lata do lixo”; ou melhor, quem o fará *primeiro*, enquanto ainda há tempo de fazer com os outros o que eles muito desejariam, se tivessem a chance, fazer com você (Bauman, 2008, pp. 38-39, *grifos no original*).

Vale vários livros jurídicos e um artigo. Não como ordem, mas porque as coisas são: os campos de morte, a fome e a marcha da história; “a infinidade de crimes nazistas criaram uma lacuna de sentido que nunca voltou a se fechar” (Chapoutot, 2022, p. 11). É onde o neoliberalismo nasceu e está: uma lacuna.

Lei da destruição

“O construtor do mundo é ao mesmo tempo autor e legislador” (Schmitt, 1996a, p. 117). A frase, retirada da *Teologia política*, sem contexto, poderia ter saído da boca de um humanista liberal clássico ou mesmo contemporâneo no YouTube ou Facebook. Se é que não saiu.

Não deixa de ser uma doutrina de quebra do tempo, de desobediência até. O professor Alysson Leandro Mascaro (2014, p. 422) ensina que o decisionismo significa uma “desconstrução da perspectiva formal do direito, do Estado e da política”, mas que, como método filosófico, também revela os interesses políticos do seu autor. Importante sempre lembrar que a Alemanha nazista avança na quebra de um pacto percebido como imposto. Isto é, não é apenas a doutrina decisionista precisa ser contextualizada; ela contextualiza o direito em preparação para um ato concreto: o de derrubar a política e o Estado (o primeiro inimigo abatido pelos nazistas foi a República de Weimar).

No entorno dos deveres de transparência e fidelidade, gravita um momento decisório por meio do reconhecimento da situação concreta. A exceção do ponto de vista individualista é fundamentalmente um momento de decisão diante de um “obrigar-se ao engajamento, até mesmo à luta, ao posicionamento. Pois a *neutralidade* é [vista como] uma escolha: a da cumplicidade passiva” (Gros, 2018, p. 191, *grifo no original*).

Ao momento decisório se opõe o tempo, eufemismo para processo. Para haver decisão válida sobre o justo ou o injusto, para haver o encontro de duas ou mais vontades (o *pacta sunt servanda*), em ambas as situações é preciso tempo. Somente já em um tempo específico permite-se calcular e formular, finalizando com o ato de administrar. “Sociologicamente, o interesse na certeza da decisão surge principalmente na era de relações econômicas intensivas que, em inúmeros casos, possui muito menos interesse num conteúdo de boa índole do que numa certeza calculável”, diz Schmitt, contrapondo ao tempo o momento da “determinação do valor jurídico” (Schmitt, 1996a, p. 105).

O tempo tem a qualidade da inevitabilidade, ou seja, da naturalidade com que se desenrola um evento; “não se deixe abater” ou “amanhã será melhor” são frases rotineiras que nos servem de exemplo dessa perda. Somente havendo mais tempo, o ganho de mais tempo, o horror sociológico passa a vir “do lado matemático [*leia-se jurídico, rotineiro*] do acontecimento” (Camus, 2018, p. 29). É dessa eliminação diária, horror obedientemente controlado, que falam Zygmunt Bauman e outros.

Em níveis mais agourentos [...] o desafio, por parte do homem moderno, do acidente, do mal e da morte assume a forma da produção vertiginosamente crescente de bens de consumo e material bélico. Levado ao seu extremo demoníaco, esse desafio nos deu Hitler e o Vietnã: um *rancor* contra a nossa *impotência*, um desafio da nossa condição animal, nossas patéticas limitações como criaturas. Se não temos a onipotência dos *deuses*, pelo menos podemos destruir *como se fôssemos deuses* (Becker, 1973, p. 93, *grifos nossos*).

Antes de prosseguir, prestemos atenção aos termos destacados do trecho e o seu quadro de selvageria. De fato, os fundamentos de *Mein Kampf* “podem ser refutados com uma bateria de argumentos bastante elementares, mas se as ideias que propunha sobreviveram e sobreviverão a qualquer objeção é porque se apoiam em uma intolerância selvagem, impermeável a qualquer crítica” (Eco, 2020, p. 48). Nada novidadeiro aí. Inúmeros estudiosos fazem apontamentos semelhantes sobre os movimentos de meio século atrás. Poucos, porém, cuidam objetivamente do que eles implicam de diferente para uma prática política pós-moderna/pós-guerra.

Trata-se de uma noção difusa, acessível somente pelo exemplo concreto. O primeiro que aparentemente notou objetivamente o problema que Hitler com seu movimento representava e representa para ambas as políticas, de esquerda e de direita, foi o conhecido escritor e ensaísta George Orwell, em resenha do mesmo *Mein Kampf* publicada em março de 1940, da qual extraímos o excerto abaixo:

Ele [*Hitler*] é o mártir, a vítima, Prometeu acorrentado na rocha, o herói que se autossacrifica para lutar sozinho contra todas as impossibilidades. Se estivesse matando um camundongo ele saberia fazer com que parecesse estar matando um dragão. Sente-se, como no caso de Napoleão, que ele está *lutando contra o destino*, que ele não tem como vencer, mas que de certa forma ele o merece. A atração de uma *pose* assim é, obviamente, enorme; *metade dos filmes a que assistimos trata desse mesmo tema* (Orwell, 2017, p. 28, *grifo nosso*).

E continua:

O que quer que possam ser como teorias econômicas, o fascismo e o nazismo são, em termos psicológicos, muito mais sensatos do que qualquer concepção hedonista da vida. Provavelmente o mesmo vale para a versão militarizada do socialismo de Stálin. Todos esses três grandes ditadores aumentaram seu poder impondo cargas intoleráveis a seus povos. *Enquanto o socialismo, e mesmo o capitalismo, de uma*

forma mais relutante, dizia às pessoas: “Eu lhes ofereço uma vida boa”, Hitler lhes dizia: “Eu lhes ofereço luta, perigo e morte”, e como resultado uma nação inteira se atira a seus pés (Orwell, 2017, p. 29, grifo nosso).

Salienta-se o contexto — Orwell não está fazendo apologia ao simplesmente observar a crise das ideologias em sua época diante da teatralidade e da superfície dessa teatralidade mórbida intrincada na cultura vendida. Como ditadores, Hitler, Stálin e Mussolini são mais personagens do que humanos e assim permanecem até os dias atuais.

Afirmações como “[o] totalitarismo não procura o domínio despótico dos homens, mas sim um sistema em que os homens sejam supérfluos” (Arendt, 1989, p. 507) cabem perfeitamente a uma análise voltada ao *neoliberalismo*, a ponto de a crítica de Han convergir para o capitalismo e impulso de morte. O “trabalhador autoexplorado”, “senhor e escravo na mesma pessoa” (Han, 2021, p. 33) apresenta um cenário da guerra total, todos contra todos, em que o único objetivo comum possível é a avaliação de cada um (Han, 2021, p. 39).

Para utilizar a expressão de Bauman, procura-se evitar a *eliminação* hoje — pois esta é inevitável. Inúmeros autores, alguns citados até aqui, participaram da condição humana em guerra contra o destino — o mesmo destino que para a atual geração não é e não pode ser como a morte em Camus, mas como a “palavra preferida na terminologia dos vencidos” (Cioran, 1989, p. 46).

Curiosamente, esse quadro se revela em tempos de paz tanto para as sociedades vencidas como para as vencedoras das guerras mundiais. Na verdade, sequer se fala mais em guerra; todos os conflitos armados são apenas isso, à exceção do que se passa na Europa, muito talvez por ser o epicentro das guerras ensinadas nas aulas de história.

Seja como for, se os campos de morte surgem como símbolos máximos da eficiente opressão e violência do Estado total, o seu significado terrorista na vida dos cidadãos provinha da “aparente falta de lógica na forma como os Estados totalitários praticavam a isenção da lei – sob outros aspectos uma característica universal (e definidora, segundo Carl Schmitt) de todo poder soberano” (Bauman, 2008, p. 202).

Aleatoriedade e inevitabilidade, o Estado total era o destino, temido porque fiel do “perpétuo e inamovível elemento de incerteza na vida dos seus súditos” (Bauman, 2008, p. 202). A lição de Leandro Mascaro faz correlação semelhante:

Considerar o direito como exceção equivale a não mais abominar o reconhecimento da incerteza existencial do nível jurídico-político. Não se pode considerar o direito como automatismo técnico, porque a constância da universalidade é abalada pelo originário. (...) Pode-se proceder, a partir da aproximação da decisão ao milagre, a uma leitura que compreenda em Schmitt um arraigado “**existencialismo**” que não encontra lastro na norma, abrindo-se, pois, ao arbítrio puro da decisão soberana, tal qual o milagre, que também não temnexo causal. (Mascaro, 2014, p. 429, grifo nosso)

Com a derrota do regime nazista, o esfacelamento do Estado soviético e a gradual derrocada do *welfare state*, a tendência é a ocupação desse espaço vago pelas forças econômicas

e, conseqüentemente, pela ideologia que melhor as justifica. É nesse ponto que o fracasso e o alívio pelo não fracassar entram como *players* na presente confusão público-privado, antes atributo visto como exclusivo dessas ditaduras de que tanto falamos.

Em construção

Com efeito, para um regime centrado na decisão soberana do *fuhrer*, havia basicamente a aporia pairando sobre a sobrevivência do povo alemão e, por consequência lógica, sobre a (sub)existência dos seus inimigos também. A democracia moderna triunfa como promessa de mitigação dessa “capacidade de definir quem importa e quem não importa” (Mbembe, 2017, p. 135), sublinhando o aspecto decisionista do *necropoder*. Em verdade, a ideia contratualista opera uma justificação para a soberania, mas o seu foco principal, inclusive historicamente, é a limitação do poder para evitar as consequências do seu abuso (Bobbio, 2000, p. 28).

Factualmente estar-se-á falando da desconfiança em relação ao poder, do ceticismo quanto à decisão eventualmente tomada, mas tão somente em um esforço de “moderna construção da ordem” como “esforço contínuo de implantar as fundações institucionais da confiança”. O dever de transparência nada mais é do que a fundação princípio de uma “estrutura estável para o investimento da confiança” (Bauman, 2001, p. 207).

Ora, se pensar bem, a aporia da sobrevivência existe na política e no direito muito antes de Hobbes se apropriar dela para justificar seu protótipo mítico do Estado moderno, servindo de provável estopim para toda a filosofia (todo esse amor ao conhecimento). Serve de exemplo concreto o clássico advogado Cícero, que, segundo Montaigne (1972, p. 48), teria legado a sabedoria de que “filosofar não é outra coisa senão preparar-se para a morte”. Apesar do formato permanente, o fato de a afirmação permanente estar nos escritos de um precursor de Schopenhauer e Nietzsche lhe imprime o real sentimento de melancolia.

Filosofar é construir o “monumento de uma crise” (Nietzsche, 2008, p. 85), bem como administrar uma série de crises. Esse administrar, construção constante do monumento da crise, permite adiar constantemente a conclusão que deveria transcorrer de forma clara e objetiva. Ironicamente, a conclusão transparente por excelência é invisível:

Com o domínio da política se estreitando aos limites das confissões públicas, exibições públicas de intimidade e exame e censura pública de virtudes e vícios privados; com a questão da credibilidade das pessoas expostas à vista pública substituindo a consideração sobre qual é e deve ser o objeto da política (...) os espectadores não esperam, dos políticos e todos os outros na ribalta, mais que um bom espetáculo. E assim o espetáculo da política, como outros espetáculos publicamente encenados, se torna a mensagem monótona e incessantemente martelada da prioridade da identidade sobre os interesses, ou a lição pública contínua de que a identidade, e não os interesses, é o que verdadeiramente importa (...) (Bauman, 2001, p. 137).

Invisível porque não importa realmente. Esse é o real motivo da forma com que Marshall apresenta o atual paradigma do poder nas ciências sociais, tal como visto no primeiro tópico. O poder deve explicar o tudo — incluindo o nada — para ser realisticamente total (imperceptível, invisível, transparente). O poder soberano já não pode ser exclusivamente de uma decisão, mas deve vir acompanhado da explicação — que, como vimos, não importa, não tem conexão com esse ou aquele sentido de justiça, mas proporciona alívio, única justificativa real para aqueles que permanecem no *reality show*.

Frise-se a conexão estabelecida entre a transparência e o direito à vida sem o comprometimento da *conditio sine qua non* da teoria decisionista, qual seja: o aspecto anterior aporético relacionado à sobrevivência, posto que a exigência de transparência indica a desconfiança anterior a qualquer pacto de conveniências com convivências. Nas palavras de Han (2021), muito parecido com a analogia do *reality show*, o resultado desse quadro geral de desconfiança constante — razão interna do turbilhão de informação que se tornou a transparência das políticas públicas e privadas — levaria a uma sociedade pornográfica, significando um local onde “não há nada para ser decifrado” (p. 140).

Diante de uma experiência coletiva solapada por afetos individuais, além das denominadas *fake news*, a interpretação aqui deve ser literal, apesar da linguagem poética do filósofo. A pornografização é o resultado de um “modo de tempo pornográfico” — é o ato de ejacular que consubstancia o alívio imediato por excelência. A “trajetória de voo da ejaculação” (Han, 2021, p. 137) demora apenas um momento para ser decidida e pouco importa na realidade do quarto escuro.

A partir desse ponto, resta bastante claro o que caracteriza um pacto: promessa de alívio, muito embora esse acordo de consumo/transparência nunca poderia ser pornográfico *em si*. Consumo/transparência também literalmente, visto que a ideia é conseguir traçar um perfil de si mesmo por meio dos hábitos de consumo — on-line e fora dele. A promessa da tecnologia no contexto contemporâneo é tanto a de Sócrates quanto a do Cristo: conhece-te a ti mesmo e a verdade vos libertará. É dessa forma, isto é, pela não aceitação do segredo dentro do privado, que o neoliberalismo consegue resultado idêntico ao descrito por Arendt como almejado pelos totalitarismos do século passado. Supérfluos, os homens refletem a “sensação de superfluidade das massas modernas numa terra superpovoada”, na qual a crença totalitária do “tudo é possível” parece “ter provado apenas que tudo pode ser destruído” (Arendt, 1989, pp. 508-510).

Na obra arendtiana há inúmeras passagens revelando a importância da verdade para a política, não cabendo questionar a necessidade desta ou a possibilidade de conhecer, mas sim o seu resultado no contexto concreto, em que tudo está reduzido a uma relação de consumo — incluindo a relação do cidadão com o Estado. As palavras-chave são a busca por um domínio não despótico e supérfluo. Um dever, uma cláusula de transparência, permite a pornografia, mas não é pornográfica ela mesma, significando na atuação público-privada apenas uma promessa de alívio mediante investimentos — de tempo, de dinheiro e, como é comum a toda pornografia, de afetos.

Hoje à vista

A palavra pornografia descreve o fenômeno concreto, mas não sua motivação subjacente, a busca por alívio. Contudo, o alívio não é um questionamento, sendo igualmente indesejável para concluirmos. Explica-se. Quando contemporaneamente promete o alívio por meio da roda trabalho versus consumo (nada mais do que a promessa de paz em troca da participação), o neoliberalismo está estabelecendo os parâmetros para determinar o fracasso na realidade do ponto de vista individual.

Surpreendentemente amplas e contraintuitivamente simples, as implicações políticas podem ser de alguém que sente alívio por estar vivo e não cometerá suicídio, da mesma forma que não irá lhe incomodar a cor da pele ou a religião do outro, mas será capaz de aceitar a morte do outro afinal a causa de grande alívio pode ser não ser o outro. O alívio de conseguir matar é porque quem morre não é você, não é um ser humano *exatamente* como você. Ao mesmo tempo, não é completamente desumanizante porque não é *exatamente* uma derrota — não em um contexto de constante competição, como no caso de uma guerra entre nações.

Politicamente, a abordagem filosófica não é a pergunta ou a prestação ao outro, isto é secundário a “examinar se o comportamento dos outros é justo”. Em resumo, a recomendação da própria consciência “em vez dos sinais de aprovação ou condenação externos” (Botton, 2017, pp. 119-121). É o filósofo afirmando a superioridade da sua identidade perante o resto — semelhante o restante, mas em formato diverso. O objetivo é o mesmo, a consciência do objetivo é que muda.

Por óbvio, o alívio, na prática pornográfico, não constitui questionamento, mas a premissa atual de qualquer busca por um direito. A pergunta filosófica do alívio presente nas situações jurídicas — avaliação do justo — é o fracasso: *por que eu?* Ora, não é para isto que serve a determinação do justo? Não o quê, mas *quem* vai receber o *quê* e *como*. É a determinação do eu que, por sua vez, encerra a definição do contrário: *por que não eu?*

A verdade filosófica é dupla: não se quer sofrer e se quer que a vida tenha algum semblante de historicidade. Alívio e fracasso são duas perguntas em uma que, colocadas vulgarmente, permitem à filosofia do direito, como a toda a filosofia, uma questão para a morte. “Por que eu?” e “por que não eu?” são perguntas com as quais convivemos *pari passu* com a educação e introjeção do universo jurídico em volta, mas cuja resposta (decisão) nunca é dada completamente enquanto existimos, restando para a história.

Imprescindível sublinhar o quanto a dualidade do alívio encapsula os medos contemporâneos sem permitir diálogos realmente. Mesmo a independência separa o mundo entre homens e bestas. Mesmo o horror tecnológico fartamente retratado na mídia popular, em filmes, quadrinhos, opiniões, é o temor de ser substituído pela máquina, ou, pior, de ser melhorado por ela — medo de fracassar como homem, como senhor dos seres vivos. No seu extremo (afinal são duas perguntas em uma), há o otimismo da libertação constante pelas mãos da tecnologia, inclusive dos limites territoriais impostos às *commodities* e o terror de descobrir os limites inscritos em uma filosofia de administração com sucesso.

Conclusão

À guisa de conclusão deste artigo, que se apresentou com o tema da morte para falar de filosofia e direito, é preciso analisar um pouco mais pormenorizadamente a fala do advogado Cícero, mencionada algumas linhas atrás. A frase talvez permita um anacronismo compreensível. Talvez filosofar seja desde sempre a busca por alívio de situações exageradamente humanas, todavia, sob o viés da transparência, distingue-se o quanto o simbólico na era moderna representou um deslocamento “para o imaginário”, apartamento “que anteriormente não existia entre a morte e a vida quotidiana” (Ariès, 2017, pp. 143-144).

Esse aspecto não é ignorado por Bauman, esticado para afirmar exatamente o seguinte: “Todas as culturas humanas podem ser decodificadas como mecanismos engenhosos calculados para tornar suportável a vida com a consciência da morte” (Bauman, 2008, p. 46).

Façamos um último exercício prático: da filosofia como construção, citamos Nietzsche, mas muito mais familiar ao povo brasileiro deve de ser *Construção* (1971), de Chico Buarque, em que o cidadão agoniza “no meio do passeio público”, morrendo “na contramão atrapalhando o tráfego”, mas isso não detém a melodia, que continua. O agonizar e principalmente o morrer na contramão dos outros faz parte da musicalidade, deleite cotidiano — do ouvinte e dos personagens. Tanto o cumprimento como o descumprimento da norma, há um quer que seja de complemento entre ambos no que constituímos cultura.

Constitui o binômio alívio e a angústia que expomos anteriormente tanto o produto na cultura como a cultura do povo. Toda sociedade eventualmente conhece um padrão de amor ao próximo, mas é impossível alguém buscar ser o próximo. Ao contrário, a busca por não ser o próximo transforma-se em virtude e finalmente em alívio por ainda não ser o próximo numa fila (do desemprego, da fome, da desonestidade, da mesquinharia).

E é sob a ótica específica do direito em uma sociedade líquida, isto é, de (trans) aparências, em que inclusive morrer vai se tornando apenas aparente, que ocorre a tomada de decisão sobre algo ou alguém. E nisso contrasta muito mais o que sentimos ao ver o fracasso, que, podendo ser tomada por figura de linguagem para condenação, estabelece a impotência, conceitos que delimitam os fracassos alheios — os limites da prisão, a declaração de falência, o dano e o dolo.

Matheus Bento Costa é Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Graduado em direito pela mesma universidade.

Referências

- ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARIÈS, Philippe. **História da morte no ocidente: da idade média aos nossos dias.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt; LEONCINI, Thomas. **Nascidos em tempos líquidos: transformações no terceiro milênio.** Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- BECKER, Ernest. **A negação da morte.** Rio de Janeiro: Record, 1973.
- BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant.** 2.ed. São Paulo: Mandarim, 2000.
- BOTTON, Alain de. **Desejo de status.** Porto Alegre: L&PM, 2017.
- CAMUS, Albert. **O mito de Sísifo.** 10.ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2018.
- CHAPOUTOT, Johann. **A revolução cultural nazista.** Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2022.
- CIORAN, Emil. **Breviário de decomposição.** Rio de Janeiro: Rocco, 1989.
- CONSTRUÇÃO. Chico Buarque de Hollanda. Universal Music Ltda, 1971.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado.** 32.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- ECO, Umberto. **Migração e intolerância.** Rio de Janeiro: Record, 2020.
- GROS, Frédéric. **Desobedecer.** São Paulo: Ubu, 2018.
- HAN, Byung-Chul. **Capitalismo e impulso de morte: ensaios e entrevistas.** Petrópolis: Vozes, 2021.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço.** 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
- HAYEK, Friedrich August von. **Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política v. II.** São Paulo: Visão, 1985.
- JOUVENEL, Bertrand de. **O poder: história natural do seu crescimento.** São Paulo: Peixoto Neto, 2010.
- MARSHALL, Sahlins. **Esperando Foucault, ainda.** São Paulo: Ubu, 2018.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, v. 2, pp. 123-51, 2017.
- MONTAIGNE, Michel de. **Ensaio.** São Paulo: Nova Cultural, 1972.
- NIETZSCHE, Friedrich. **Ecce Homo.** São Paulo: Nova Fronteira, 2008.
- ORWELL, George. **O que é fascismo?** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- QUINTANILHA, Marcello. **Talco de Vidro.** São Paulo: Veneta, 2015.

SCHMITT, Carl. **A crise da democracia parlamentar**. São Paulo: Scritta, 1996a.

SCHMITT, Carl. **O conceito do Político**. Petrópolis: Vozes, 1992.

SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. Madrid: Alianza Editorial, 1996b.

SHAKESPEARE, William. **Do jeito que você gosta (As you like it)**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

TABORDA, Maren Guimarães. O princípio da transparência e o aprofundamento dos caracteres fundamentais do direito administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, v. 230, pp. 251-80, 2002.

Como citar:

COSTA, Matheus Bento. Dúvida e alívio: Sobre o contrário do poder. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5:1, p. 216-232, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>

ARTIGO *ARTICLE*

Os impactos da pandemia na acentuação da desigualdade digital

Los efectos de la pandemia en la acentuación de la desigualdad digital

The Effects of the Pandemic on the Accentuation of Digital Inequality

■ Lucas Silva dos Santos

e-mail: lucascachoeiraprofessor@gmail.com

■ Murilo Peixoto da Mota

e-mail: muriloufrj@gmail.com

Palavras-chave: educação, pandemia, desigualdade digital, ensino superior

Palabras-clave: education, pandemic, digital inequality, higher education

Keywords: educación, pandemia, desigualdad digital, enseñanza superior

Resumo

Este artigo tem como objetivo demonstrar os impactos da pandemia de covid-19 na acentuação da desigualdade digital no Brasil, concentrando-se nas dinâmicas e vivências de estudantes do ensino superior. Para isso, foi realizado um levantamento bibliográfico, visando encontrar dados e informações pertinentes à temática. O texto argumenta que a implementação do ensino remoto emergencial foi uma medida crucial para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas durante a pandemia. No entanto, para garantir a efetivação da utilização das tecnologias digitais de forma justa e equitativa, é imprescindível a criação de políticas públicas abrangentes voltadas para a promoção da inclusão digital, o acesso pleno aos recursos tecnológicos necessários e a capacitação adequada de professores e estudantes.

Abstract

The aim of this article is to demonstrate the impact of the covid-19 pandemic on accentuating digital inequality in Brazil, focusing on the dynamics and experiences of higher education students. To do this, a bibliographic survey was carried out to find data and information relevant to the subject. The text argues that the implementation of emergency remote education was a crucial measure to ensure the continuity of academic activities during the pandemic. However, in order to ensure that the right to digital inclusion is realized in a fair and equitable manner, it is essential to create comprehensive public policies aimed at promoting digital inclusion, full access to the necessary technological resources and adequate training for teachers and students.

Introdução

É amplamente reconhecido que a pandemia de covid-19 representou um dos maiores desafios de saúde pública enfrentados neste século (Werneck e Carvalho, 2020). Naquela conjuntura, para conter a propagação do novo coronavírus, diversos países adotaram medidas de distanciamento social. No âmbito educacional, para mitigar os impactos da emergência sanitária, foram adotadas, com diferentes níveis de sucesso, diferentes estratégias de educação a distância (EaD) e métodos de ensino remoto. As alternativas englobaram desde abordagens tecnologicamente avançadas, como a transmissão de aulas ao vivo e sua disponibilização em plataformas on-line, até a produção de programas educacionais veiculados por emissoras de rádio e televisão.

No Brasil, uma das medidas implementadas foi a suspensão das atividades educacionais em todo o território, revelando e agravando uma desigualdade histórica e estrutural que permeia e assola nossa sociedade: o acesso à educação, considerado um direito de todos pela Constituição Federal (Brasil, 1988), com um dos princípios fundamentais sendo a igualdade de condições propícias para a permanência no ambiente educacional.

Em 17 de março de 2020, quando as aulas já estavam suspensas em todo o país, o Ministério da Educação (MEC) emitiu uma portaria permitindo a substituição das aulas presenciais por aulas ministradas digitalmente durante o período da pandemia em todas as instituições federais de ensino, incluindo universidades e institutos federais e universidades e faculdades privadas (Brasil, 18/03/2020). Essa portaria abriu caminho para que as redes estaduais e municipais de ensino também adotassem medidas para implementar o ensino remoto, uma modalidade que já era utilizada por muitas unidades educacionais particulares.

Desde então, a EaD e outras formas de ensino remoto têm sido amplamente incentivadas pelas esferas governamentais, muitas vezes contornando a legislação educacional vigente no país. Essas modalidades têm sido adotadas em larga escala, principalmente no âmbito da rede privada de ensino. Esse processo tem exposto as diferentes realidades vivenciadas pelos estudantes brasileiros e como elas afetam seu direito constitucional à educação. E tem evidenciado, de maneira ainda mais acentuada, a desigualdade digital existente no país (Magalhães, 2021).

A implementação maciça da modalidade EaD e do ensino remoto trouxe à tona uma série de desafios e dificuldades para os estudantes, especialmente aqueles no ensino superior. Um dos principais problemas enfrentados é a falta de acesso adequado à internet e às tecnologias necessárias. Embora muitos alunos possuam celulares, nem todos têm condições financeiras para arcar com um pacote de dados suficiente para acessar as plataformas e aplicativos educacionais. Essa limitação acaba impedindo a participação plena das atividades acadêmicas on-line, criando uma barreira significativa para o aprendizado e o progresso acadêmico, assim como enfatizando a desigualdade digital no ambiente acadêmico (Martins, 2023).

A desigualdade digital também se manifesta de outras formas. Muitos estudantes residem em áreas remotas do território brasileiro, onde a conectividade à internet é precária

ou inexistente. Eles enfrentam uma exclusão ainda maior, uma vez que não têm acesso às opções básicas de ensino remoto. A falta de infraestrutura tecnológica nessas regiões agrava a disparidade educacional e dificulta ainda mais a participação efetiva dos estudantes do ensino público (Magalhães, 2021).

Outro aspecto a ser considerado é a desigualdade referente às habilidades digitais. Muitos alunos, principalmente os de baixa renda, não tiveram a oportunidade de desenvolver essas habilidades antes da pandemia. A falta de familiaridade com ferramentas tecnológicas e a dificuldade em utilizar plataformas educacionais podem impactar negativamente a aprendizagem. Aqueles que já estavam em desvantagem educacional antes da pandemia passaram a enfrentar uma nova barreira. A inclusão digital também se mostrou um desafio, uma vez que nem todos os estudantes possuíam conhecimentos e habilidades básicas em tecnologia.

Levando em consideração que a desigualdade digital se reflete diretamente nas condições de estudo, amplificando disparidades educacionais pré-existentes e aprofundando divisões sociais e econômicas, este artigo visa demonstrar os impactos gerados pela pandemia na acentuação da desigualdade digital, concentrando-se no ensino superior.

Ensino remoto: uma solução no momento pandêmico

A pandemia de covid-19 trouxe inúmeros desafios para diversos setores da sociedade, e a educação não ficou imune a esse impacto. Com o fechamento das instituições escolares e a necessidade de distanciamento social para conter o novo coronavírus, o ensino remoto emergencial se apresentou como uma solução urgente para garantir a continuidade das atividades educacionais. Sendo assim, é possível adentrar na questão da implementação do ensino remoto emergencial na pandemia considerando a urgência do setor educacional em encontrar uma solução para os desafios pandêmicos (Cunha, 2020).

O ensino remoto emergencial foi uma resposta rápida e necessária para assegurar que os estudantes pudessem dar continuidade aos seus estudos mesmo diante das restrições impostas. Com a impossibilidade de aulas presenciais, professores, alunos e famílias tiveram que se adaptar a um novo modelo de ensino, que trouxe consigo tanto desafios como oportunidades (Costa, 2020). Uma das principais vantagens do ensino remoto emergencial foi a possibilidade de garantir o acesso à educação mesmo em tempo de crise. Por meio de plataformas digitais, aulas on-line e materiais pedagógicos disponibilizados na internet, alunos de todas as regiões puderam continuar aprendendo, reduzindo assim as desigualdades educacionais que poderiam ser agravadas pela pandemia (Cunha, 2020). É importante salientar que tais impactos positivos advindos das plataformas digitais e aulas on-line dependem de questões vinculadas a infraestrutura tecnológica, o que não é uma realidade homogênea brasileira, já que há regiões que não contam com essa infraestrutura.

Além disso, muitos professores tiveram que se adaptar rapidamente ao uso das tecnologias educacionais, o que demandou esforço e capacitação. A falta de interação presencial entre alunos e professores foi outro desafio, pois o ambiente virtual nem sempre proporciona o mesmo nível de engajamento e participação (Macedo, 2021).

Outra questão relevante é a necessidade de considerar as especificidades de cada aluno ao planejar e desenvolver atividades remotas, como a realidade familiar, o espaço para adequado para aprendizagem, o apoio pedagógico, entre outros. Alunos com dificuldades de aprendizagem, necessidades especiais ou que dependem de recursos presenciais enfrentaram maiores dificuldades nesse novo formato de ensino (Stevanim, 08/2020).

Apesar dos desafios que atravessam a realidade individual e coletiva dos alunos e o âmbito educacional de forma geral, é preciso reconhecer que o ensino remoto emergencial trouxe também alguns avanços significativos. A adoção de ferramentas digitais permitiu a criação de ambientes virtuais de aprendizagem mais dinâmicos e interativos. Aulas gravadas e materiais disponibilizados on-line se mostraram recursos úteis, sendo utilizados mesmo após o retorno às aulas presenciais e enriquecendo as práticas pedagógicas tradicionais (Costa, 2020).

Ademais, o ensino remoto emergencial estimulou o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos estudantes que contavam com suporte e acesso adequado às ferramentas tecnológicas. Com a necessidade de gerenciar o próprio tempo e organizar as atividades, os alunos foram incentivados a desenvolver habilidades de autodisciplina e autogestão. Essas competências são fundamentais para a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do século XXI (Moreira, Henriques e Barros, 2020).

Para garantir uma implementação eficaz do ensino remoto emergencial, é fundamental investir em infraestrutura tecnológica e capacitação docente. É preciso assegurar que todos os estudantes tenham acesso à internet e a dispositivos eletrônicos adequados. Além disso, os professores devem receber suporte e formação para utilizar as tecnologias educacionais de forma eficiente, adaptando suas práticas pedagógicas ao ambiente virtual. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

O Censo Escolar revela que, na educação infantil, a internet banda larga está presente em 85% das escolas particulares. Já na rede municipal, que é a rede com a maior participação na oferta de educação infantil, o percentual é de 52,7%. Quando se trata do ensino fundamental, a rede escolar dos municípios, maior ofertante também nessa etapa de ensino, é a que tem a menor capacidade tecnológica. Nesse caso, 9,9% das escolas possuem lousa digital, 54,4% têm projetor multimídia, 38,3% dispõem de computador de mesa, 23,8% contam com computadores portáteis, 52,0% possuem internet banda larga e 23,8% oferecem internet para uso dos estudantes (Inep, 10/02/2021).

Sendo assim, a pandemia trouxe à tona a urgência de repensar os modelos tradicionais de ensino e investir em alternativas que possam ser utilizadas tanto em situações emergenciais, quanto no cotidiano educacional. O ensino remoto emergencial foi uma resposta necessária para garantir a continuidade da educação, mas também mostrou que é possível incorporar práticas inovadoras e tecnologias educacionais de forma complementar ao ensino presencial.

Um ponto relevante a ser citado é a diferença em relação à conectividade quando se compara as diferentes regiões do país. De acordo com o Inep (10/02/2021),

Entre as regiões do país, o Centro-Oeste revelou ter uma infraestrutura expressiva, com 83,4% das escolas de ensino fundamental com internet banda larga. Em seguida estão Sudeste (81,2%) e Sul (78,7%). Já os estados do Norte (31,4%) e do Nordeste (54,7%) são os que têm a menor conectividade. No que diz respeito à disponibilidade de internet voltada ao uso dos alunos, o Sul se destaca. Na região, 65,4% das escolas que têm ensino fundamental oferecem aos estudantes acesso a esse recurso. Sudeste (51,8%) e Centro-Oeste (48,3%) aparecem em seguida.

Tais dados revelam as defasagens que acometem determinadas regiões do país, enfatizando lacunas no sistema educacional pré-existent, como a falta de assistência e de investimento em regiões menos favorecidas. Diante desse contexto, é possível adentrar no cenário do ensino superior durante a pandemia.

Ensino superior no contexto pandêmico

As mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas e os modelos educacionais nas instituições de ensino básico e superior passaram por transformações diante das mudanças discutidas até aqui. Atualmente, os estudantes não estão mais restritos a um único espaço, vivendo conectados e imersos em um fluxo constante de informações, digital e não digital. A maioria dessas informações está relacionada à forma como eles se posicionam no mundo. Esse dinamismo levanta a discussão sobre o papel do estudante nos processos de ensino e aprendizagem, destacando sua posição central e menos passiva, deixando de ser apenas um mero espectador dos conteúdos apresentados.

Devido à integração da informática e dos recursos tecnológicos, Rosa (2013) argumenta que as tecnologias educacionais podem desempenhar um papel importante tanto nas aulas teóricas como nas atividades práticas, proporcionando melhorias no processo de ensino. Essas tecnologias não substituem os professores, mas oferecem condições para uma explanação mais eficaz nas aulas. Atualmente, a sala de aula não é mais considerada o único ambiente onde o conhecimento é produzido. Observa-se também que os alunos têm o desejo de participar de aulas que estejam em sintonia com a realidade tecnológica que os cerca. Por exemplo, não é difícil encontrar um aluno que utilize seu celular, com ou sem acesso à internet, durante a aula, independentemente da permissão do professor. Dessa forma, o professor já não é mais a única "fonte de conhecimento", como era característico no modelo tradicional de ensino, e surgem modelos de ensino on-line e híbridos (Andrade, 2020).

Os educadores têm utilizado constantemente as tecnologias no contexto educacional. O avanço dos recursos didáticos e das metodologias de ensino que se adaptam à diversidade do ser humano em seus aspectos psicossociais e culturais é crucial para a melhoria da aprendizagem. Nesse sentido, o conceito de aprendizado híbrido, que combina aulas presenciais e a distância, metodologias convencionais de ensino, estratégias tecnológicas

e metodologias ativas tem sido amplamente discutido nas últimas duas décadas, isto é, desde os anos 2000. O uso de metodologias que favorecem a construção do conhecimento não diminui a importância da informação, mas ressalta a necessidade de lidar adequadamente com ela, considerando suas contribuições e limitações. Os espaços das instituições de ensino oferecem oportunidades significativas para promover a integração entre essas duas dimensões: a busca de informações e a construção do conhecimento (Moura, 2014).

Portanto, é essencial que educadores explorem as possibilidades oferecidas pelas tecnologias educacionais e adotem abordagens pedagógicas que promovam a participação ativa dos estudantes. É necessário reconhecer a importância da informação e, ao mesmo tempo, incentivar os alunos a construir seu próprio conhecimento por meio de pesquisa, colaboração e reflexão. Dessa forma, as instituições de ensino podem se tornar espaços propícios para a integração dessas duas dimensões fundamentais do processo educacional.

Para promover o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, Almeida, Borges e França (2012) destacam a importância de os indivíduos conseguirem utilizar as tecnologias digitais, uma vez que já fazem parte da cultura e estão presentes no cotidiano. Os autores argumentam que, assim como é necessário adquirir a habilidade da escrita, é preciso adquirir habilidades relacionadas às tecnologias digitais. Essas habilidades possibilitam novas formas de expressão e comunicação, como o uso de imagens, sons e animações e a combinação desses elementos, bem como sua associação com o mundo não digital. Portanto, além de proporcionar uma aprendizagem diferenciada, as tecnologias desempenham um papel importante como facilitadoras no processo de aprendizagem, especialmente quando são articuladas diferentes modalidades de ensino.

Um exemplo significativo da importância das tecnologias digitais é sua contribuição para a continuidade do ensino superior durante a pandemia de covid-19. Elas possibilitaram que as universidades brasileiras não cancelassem o período letivo, tornando-se essenciais para a adaptação do ensino remoto.

durante a pandemia, como observado por Joye, Moreira e Rocha (2020). Eles ressaltam que as aulas remotas emergenciais implementadas pelas universidades em 2020 se basearam na produção de soluções totalmente digitais, permitindo o acesso temporário a conteúdos e apoio educacional como forma de mitigar os efeitos do isolamento social.

Apesar da importância das tecnologias para o ensino superior, é importante considerar os desafios apontados pelos autores. Eles enfatizam a necessidade de garantir condições igualitárias e de qualidade de acesso à internet, infraestrutura tecnológica e suporte adequados, além de formação e capacitação dos professores (Joye, Moreira e Rocha, 2020). Além disso, é importante reconhecer as consequências da falta de convivência entre os alunos, que pode acarretar consequências comportamentais, psicológicas e sociais. Afinal, habilidades essenciais como socialização e empatia são desenvolvidas por meio da interação social. É fundamental considerar os impactos sociais e emocionais decorrentes da falta de interação entre os estudantes.

No início da pandemia, a partir de março de 2020, poucas universidades públicas optaram pelo ensino remoto. Segundo o MEC, 83% das universidades federais brasileiras

suspenderam seus calendários acadêmicos, sendo que 56 das 69 tiveram suas atividades acadêmicas de graduação totalmente suspensas, enquanto pelo menos 13 decidiram adotar a modalidade remota (Brasil, 18/03/2020). Além dos desafios apresentados diante desse cenário, é importante ressaltar a enorme desigualdade social existente. Os alunos com mais acesso a recursos tecnológicos têm uma vantagem significativa em relação a essa nova modalidade de ensino em casa, reforçando como a relação entre conhecimento e poder constrói uma hierarquia de saberes (Avelino e Mendes, 2020, pp. 3-4).

Avelino e Mendes (2020) acrescentam que a cultura digital ou cibercultura representa um grande desafio para o MEC, os estados e os municípios. É evidente o papel de instituições públicas e privadas na promoção dessas culturas; caso contrário, dificilmente se estenderão aos lares, pois existe uma lacuna entre o uso pessoal das tecnologias, como no caso entretenimento (redes sociais ou jogos), e o uso pedagógico no processo de ensino e aprendizagem (Avelino e Mendes, 2020, p. 4).

Portanto, além da necessidade de valorizar a formação continuada e de garantir o apoio de recursos tecnológicos no âmbito educacional, é fundamental destacar a importância de investimentos adicionais na formação e na aprendizagem. Isso não só incentiva o processo educacional, mas gera impactos positivos em toda a sociedade, uma vez que a educação se reflete em tudo. Assim, é necessário ressaltar que o ensino remoto não se resume apenas a aulas on-line: é essencial intensificar os estímulos no processo de ensino e aprendizagem. No ensino remoto, observa-se uma série de variáveis, desde questões estruturais e de recursos tecnológicos que privam tantos estudantes até a necessidade de atualização dos professores no uso de estratégias diversificadas.

Desigualdade digital no ensino superior

No Brasil, tem havido um longo debate sobre o direito à educação. Anísio Teixeira trouxe essa questão à tona no final da década de 1950, ao afirmar que a educação não é um privilégio. Ele defendeu a educação como um direito e lutou pela universalização do acesso à educação pública gratuita e de qualidade no país. Nas últimas duas décadas do século XX, com a promulgação da Constituição de 1988 e a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1996, a educação no Brasil foi formalmente estabelecida como um “direito de todos e dever do Estado e da família” (Brasil, 1988). No entanto, pesquisas realizadas ano após ano têm demonstrado as significativas desigualdades educacionais que afetam tanto o ensino básico como o ensino superior no país (Macedo, 2019). Apesar de alguns avanços recentes na democratização das instituições educacionais, o sistema de ensino brasileiro ainda é caracterizado por discriminações baseadas em raça, classe social e gênero, além das já mencionadas disparidades regionais.

Embora esses desafios não sejam novos, a pandemia e o subsequente fechamento das instituições de ensino evidenciaram ainda mais os mecanismos de criação e perpetuação de desigualdades. Diversos elementos que acentuam a diferenciação social se intensificaram, ampliando as disparidades educacionais entre as instituições públicas e privadas, entre

ricos e pobres, entre os considerados “herdeiros” e os “não herdeiros” (Bourdieu, 2015). Além das desigualdades educacionais e sociais, também se intensificaram as desigualdades digitais.

É importante ressaltar que essas são espelhos de desigualdades sociais mais amplas e constituem, desde o final do século XX, mais um aspecto de estratificação social em solo brasileiro. Diversos estudos indicam que as desigualdades digitais apresentam uma forte correlação com critérios de renda, estando relacionadas a marcadores sociais de diferença como raça, gênero e idade (Ribeiro *et al.*, 2013). Embora a internet tenha se difundido no Brasil no final da década de 1990, principalmente entre as classes média e alta, foi somente na década de 2010 que se popularizou, especialmente por meio do uso de smartphones (Miskolci e Balieiro, 2018). No entanto, esse uso ainda é caracterizado por intensas desigualdades.

Dados da pesquisa TIC Domicílios de 2019, realizada pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br), mostraram que 20 milhões de domicílios brasileiros não tinham, naquele ano, acesso à internet, representando 28% do total. Ao considerar a interseção com a classe social, as desigualdades eram significativas: enquanto nas classes A e B a presença da internet beirava os 100%, nas classes D e E o acesso caía para 50%. No que diz respeito à posse de equipamentos, as desigualdades também eram consideráveis: nas classes A e B, a posse de computador era frequente (95% e 85%, respectivamente), enquanto nas classes D e E ela caía para 14% (Cetic.br, 2019).

Além do acesso à internet e a equipamentos digitais adequados, o chamado letramento digital também é desigual na sociedade brasileira, de forma que nem todos os usuários têm as habilidades para lidar adequadamente com as novas tecnologias (Rezende, 2016). Os usos das tecnologias digitais são muito diversos e estão relacionados a diferenças ligadas a escolaridade, capital cultural, idade, ocupação, entre outras variáveis.

No contexto brasileiro, apesar das diversas políticas educacionais implementadas, como o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024, que buscam promover a expansão da conectividade e o uso de tecnologias digitais no processo educacional (Moreira, Lima e Brito, 2019), estudos têm revelado a existência de significativas disparidades.

Naquele contexto, a exclusão educacional afetou não apenas aqueles que já frequentavam regularmente o ambiente educacional, mas também os estudantes matriculados. Isso se deveu ao distanciamento social e à predominância de estratégias de ensino que dependem das tecnologias de informação e comunicação (TICs), resultando em dificuldades de acesso e manutenção do vínculo educacional para uma parcela dos alunos. Um dos principais desafios está relacionado ao acesso à internet.

De acordo com dados da pesquisa conduzida pelo Cetic.br em 2019, cerca de 29% dos domicílios no Brasil, correspondendo a aproximadamente 19,7 milhões de residências, não tinham conexão com a internet (Cetic.br, 2019). Entre os entrevistados que estavam desconectados, 59% afirmaram não contratar o serviço devido ao alto custo, enquanto outros 25% não tinham infraestrutura de internet em suas localidades. Além disso, 41% relataram não possuir um computador e 49% afirmaram não saber utilizar a internet.

Como resultado, os estudantes incluídos nessas estatísticas foram excluídos das estratégias de ensino remoto mediadas pelas tecnologias digitais, que, quando utilizadas de forma adequada, podem favorecer e potencializar o processo de aprendizagem por meio do aumento das oportunidades educacionais (Kenski, 2012). Outros dados da pesquisa também merecem consideração, como por exemplo, o fato de apenas 37% dos domicílios terem acesso tanto à internet como a um computador.

A falta de acesso a equipamentos adequados pode representar um obstáculo para o desempenho dos alunos, especialmente no que diz respeito à conexão à internet, que frequentemente é realizada por meio de dispositivos móveis, como celulares. Embora os alunos estejam cada vez mais adaptados às novas tecnologias, essa adaptação só é possível quando tais recursos estão disponíveis. Portanto, os alunos que não possuem celulares capazes de executar adequadamente navegadores, aplicativos e plataformas utilizados no ensino remoto não conseguirão acompanhar as atividades de forma satisfatória. Famílias que não possuem dispositivos suficientes para a conexão de todos os membros também enfrentam dificuldades semelhantes. Além disso, uma parcela significativa dos usuários depende do compartilhamento de acesso à internet com residências vizinhas, o que os coloca em uma situação de vulnerabilidade digital, sujeitos à exclusão digital a qualquer momento.

Nos casos em que o acesso à internet não é viável, algumas unidades federativas disponibilizaram conteúdos educativos por meio de canais de televisão. No entanto, essas iniciativas nem sempre seguem a sequência curricular prevista, embora abordem temas presentes nos currículos das Secretarias de Educação estaduais. Isso pode resultar no estreitamento ou esvaziamento curricular. Segundo a pesquisa TIC Domicílios 2020, naquele ano 98% das residências tinham aparelhos de televisão, o que torna esse meio de comunicação o mais acessível em termos de alcance, devido à sua presença massiva nos lares (Cetic.br, 2020). No entanto, é importante ressaltar que o ensino mediado por essa tecnologia apresenta várias limitações, especialmente no que diz respeito à interação e à troca social, que desempenham um papel fundamental na aprendizagem.

É válido destacar um recorte dos dados do Cetic.br na pesquisa TIC Domicílios 2020 para o Distrito Federal, que indica uma condição favorável em relação ao acesso, atingindo cerca de 90% da população. Esse índice está acima da média nacional, assim como a presença de computadores, que supera 60% dos domicílios, incluindo os estudantes dessa unidade federativa. Essa é uma realidade excepcional. No entanto, é necessário fazer algumas considerações sobre a distinção que as pesquisas sobre inclusão e exclusão digital têm feito em relação ao acesso, ao potencial acesso e ao uso efetivo da internet. Conforme explicitado pelo Cetic.br (2020, p. 22), mesmo quando a infraestrutura é disponível e os indivíduos têm algum tipo de acesso, isso não implica necessariamente o uso efetivo e o bom aproveitamento desse acesso para uma ampla gama de finalidades.

É crucial compreender que o Brasil enfrenta uma lacuna significativa em políticas públicas de inclusão digital, e a desigualdade social é um fator que contribui para a disparidade no acesso aos recursos tecnológicos. A exclusão digital, que sempre foi evidente, foi

mais significativamente sentida durante a pandemia, afetando especialmente a área da educação. As dificuldades de acesso à tecnologia e à internet por uma grande parcela da população brasileira durante esse período revelam as consequências de décadas de falta de políticas públicas eficazes. Embora algumas iniciativas políticas educacionais tenham buscado promover a inclusão digital nas instituições de ensino, proporcionando acesso às tecnologias, a pandemia evidenciou que a educação ocorre para além do tempo e do espaço educacional, envolvendo fatores sociais que não podem ser negligenciados.

O ambiente educacional deve se tornar um espaço de conectividade, de familiarização com a tecnologia e de alfabetização digital. É essencial que os alunos tenham computadores em suas residências e saibam fazer uso adequado dessa tecnologia, assim como é fundamental que educadores e gestores também incorporem o uso da internet e da tecnologia em suas práticas profissionais. A suspensão das atividades educacionais presenciais revela a necessidade de desenvolver habilidades e competências digitais. Com o fim da pandemia, espera-se que o ensino híbrido (presencial e remoto) se torne uma realidade, preparando a educação para eventuais desafios futuros, com infraestrutura de acesso às tecnologias tanto dentro quanto fora do âmbito educacional, além do desenvolvimento de recursos educacionais eficientes para o ensino remoto.

No entanto, o momento que a educação enfrentou a pandemia se ressaltou a necessidade urgente de um planejamento emergencial que considere situações excepcionais e garanta o acesso à educação de forma equitativa. Proporcionar educação a distância durante uma pandemia sem assegurar que todos tivessem efetivo acesso aos meios tecnológicos foi uma prática discriminatória flagrante. São necessárias práticas inclusivas, como a chamada inclusão digital, que permitam que a educação alcance todos aqueles que dependem dela, ou mesmo alternativas de educação a distância que não dependam necessariamente do acesso às tecnologias, mesmo após o contexto pandêmico.

Considerações finais

A concretização do direito educacional emergencial por meio do ensino remoto durante a pandemia de covid-19 exigiu a implementação de mecanismos legislativos emergenciais que regulamentassem e autorizassem a continuidade do direito fundamental à educação superior. Nesse contexto, foi necessário adaptar as práticas de ensino e aprendizagem no ensino superior, por meio da adoção das tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de efetivar o direito fundamental à educação diante da imprevisibilidade da emergência sanitária.

O ensino remoto emergencial foi instituído como uma medida temporária, enquanto perdurassem os efeitos graves da pandemia do coronavírus, transformando os ambientes físicos da sala de aula em espaços virtualizados, em que ocorrem atividades síncronas que permitem a comunicação imediata entre professores e estudantes. Ao avaliarmos a viabilidade do ensino remoto emergencial, é importante destacar que se trata de uma medida necessária para mitigar os impactos da pandemia no direito fundamental à educação. No

entanto, é fundamental ressaltar que, para garantir a igualdade de acesso ao sistema remoto, também é necessário incentivar a implementação de políticas públicas que auxiliem os estudantes. A desigualdade digital, acentuada durante o ensino remoto no ensino superior, revela a importância de medidas que promovam a inclusão e garantam a equidade no acesso às tecnologias e à internet.

As disparidades socioeconômicas existentes na sociedade brasileira tornaram-se ainda mais evidentes durante a pandemia, na medida em que estudantes provenientes de camadas sociais mais vulneráveis enfrentaram maiores dificuldades no acesso aos recursos tecnológicos necessários para o ensino remoto. A falta de acesso a computadores, dispositivos móveis e conexão estável à internet têm se mostrado um obstáculo significativo para esses estudantes, prejudicando sua participação e aprendizado no contexto acadêmico.

Nesse sentido, é imprescindível que as políticas públicas abordem a desigualdade digital de forma abrangente. Medidas devem ser tomadas para garantir que todos os estudantes tenham acesso adequado aos recursos tecnológicos necessários, por meio de programas de inclusão digital, distribuição de equipamentos e ampliação do acesso à internet em regiões menos favorecidas. Além disso, é fundamental oferecer suporte técnico e pedagógico aos estudantes, fornecendo orientações e capacitações para o uso efetivo das tecnologias digitais no processo de aprendizagem.

A promoção da inclusão digital no ensino superior não se resume apenas ao acesso aos recursos tecnológicos. É necessário desenvolver estratégias pedagógicas que levem em consideração as necessidades e características dos estudantes nesse novo formato de ensino. Os docentes devem receber formação adequada para utilizarem as tecnologias de forma eficiente e criativa, buscando promover a interação, a participação ativa dos estudantes e a construção coletiva do conhecimento. Além disso, é fundamental repensar a avaliação no contexto do ensino remoto, adotando abordagens mais flexíveis e adaptadas à nova realidade. A avaliação deve ser vista como uma oportunidade de aprendizagem, valorizando não apenas o resultado, mas também o processo de construção do conhecimento.

É importante destacar que o ensino remoto emergencial não substitui integralmente o ensino presencial. Ambos têm suas especificidades e potencialidades. Portanto, é necessário considerar a possibilidade de um ensino híbrido, que combine atividades presenciais e remotas, visando aprimorar a qualidade da educação e possibilitar uma maior flexibilidade.

Em suma, a pandemia de covid-19 evidenciou as desigualdades digitais existentes na sociedade brasileira e os impactos negativos que essas disparidades têm sobre o direito à educação no ensino superior. A adoção do ensino remoto emergencial foi uma medida necessária para garantir a continuidade das atividades acadêmicas. Porém, para efetivar esse direito de forma igualitária, é indispensável o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a inclusão digital, o acesso aos recursos tecnológicos e a formação adequada de docentes e estudantes, principalmente em tempos de crise, como o evidenciado pela pandemia. Somente assim será possível enfrentar os desafios impostos referentes ao acesso às tecnologias educacionais e preparar a educação para enfrentar futuros percalços, assegurando equidade no acesso à educação superior.

Lucas Silva dos Santos é Mestrando no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Cidade de S. Paulo (Unicid).

Murilo Peixoto da Mota é pós-doutorando pelo Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPP-DH) da UFRJ, sociólogo e colaborador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) da UFRJ. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRJ, mestre pela Escola Nacional de Saúde Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e graduado em ciências sociais pela UFRJ.

Referências

- ALMEIDA, Maria Elizabeth de; BORGES, Marilene Andrade F.; FRANÇA, George. **O uso das tecnologias móveis na escola**: Uma nova forma de organização do trabalho pedagógico. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino (Endipe), Campinas, 2012.
- ANDRADE, Luiz Gustavo da Silva Bispo *et al.* Geração Z e as metodologias ativas de aprendizagem: desafios na Educação Profissional e Tecnológica. **Rev. Bras. Educ. Prof. Technol.**, v.1, n. 18, e8575, 2020.
- AVELINO, Wagner Feitosa; MENDES, Jessica Guimarães. A realidade da educação brasileira a partir da COVID-19. **Bol. Conjuntura**, v. 2, n. 5, p. 56-62, 2020.
- BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>. Acesso em: 15 mai. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria n. 343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. **Diário Oficial da União**, edição 53, seção 1, p.39, 18 mar. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 01 jun. 2023.
- CETIC.BR. **TIC Domicílios 2019**: principais resultados. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), 2019. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 16 mai. 2023.
- CETIC.BR. **TIC Educação 2020**. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), 2020. Disponível em: <https://www.cetic.br/pesquisa/educacao/>. Acesso em: 23 mai. 2022.
- COSTA, Antonia Erica Rodrigues; NASCIMENTO, Antonio Wesley Rodrigues do. **Os desafios do ensino remoto em tempos de pandemia no Brasil**. Trabalho apresentado no VII Congresso Nacional de Educação, Maceió, 2020.

CUNHA, Leonardo Ferreira Farias da; SILVA, Alcineia de Souza; SILVA, Aurênio Pereira da. O ensino remoto no Brasil em tempos de pandemia: diálogos acerca da qualidade e do direito e acesso à educação. **Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal**, Brasília, v. 7, n. 3, p. 27-37, 2020.

JOYE, Cassandra; MOREIRA, Marília Rodrigues; ROCHA, Sinara Duarte. Educação a Distância ou Atividade Educacional Remota Emergencial: em busca do elo perdido da educação escolar em tempos de COVID-19. **Res. Soc. Develop.**, v. 9, n. 7, e521974299, 2020.

INEP. Pesquisa revela dados sobre tecnologias nas escolas: Levantamento estatístico traz informações sobre a estrutura oferecida aos alunos em período anterior à pandemia. Centro-Oeste é destaque entre as regiões. **Portal Gov.br**, Censo Escolar, 10 fev. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-dados-sobre-tecnologias-nas-escolas>. Acesso em: 20 jun. 2023.

KENSKI, Vani. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2012.

MACEDO, Renata Mourão. Direito ou privilégio? Desigualdades digitais, pandemia e os desafios de uma escola pública. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 34, p. 262-280, 2021.

MACEDO, Renata Guedes Mourão. **Escolhas possíveis: narrativas de classe e gênero no ensino superior privado**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva. Pandemia de covid-19, ensino remoto e a potencialização das desigualdades educacionais. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 28, p. 1263-1267, 2021.

MARTINS, Suzane Margarida. **Desigualdade digital na pandemia da Covid-19: estudo de caso no Centro de Ensino Médio Ave Branca**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2023.

MISKOLCI, Ricardo; BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. Sociologia digital: balanço provisório e desafios. **Revista Brasileira de Sociologia – RBS**, v. 6, n. 12, p. 132-156, 2018.

MOREIRA, Eliane Silva; LIMA, Erika de Oliveira; BRITO, Renato de Oliveira. Estudo comparado das políticas públicas de inclusão digital: Brasil e Uruguai. **Revista da Faculdade de Educação FAED**, Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), v. 32, n. 2, p. 1-22, 2019.

MOREIRA, José Antônio; HENRIQUES, Susana; BARROS, Daniela Melaré Vieira. Transitando de um ensino remoto emergencial para uma educação digital em rede, em tempos de pandemia. **Dialogia**, n. 34, p. 351-364, 2020.

MOURA, Dácio Guimarães. **Metodologias ativas de aprendizagem e os desafios educacionais da atualidade**. Palestra para apresentação no XI Encontro Nacional de Dirigentes de Graduação das IES Particulares, Curitiba, 2014. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/nucleo/nad/nad/palestras.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

REZENDE, Marina Vidotti. O conceito de letramento digital e suas implicações pedagógicas. **Texto livre: Linguagem e Tecnologia**, v. 9, n. 1, p. 94-107, 2016.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz *et al.* Desigualdades digitais: acesso e uso da internet, posição socioeconômica e segmentação espacial nas metrópoles brasileiras. **Análise Social**, v. 207, n. XLVIII (2º), p. 288-320, 2013.

RONDINI, Carina Alexandre; PEDRO, Ketilin Mayra.; DUARTE, Cláudia dos Santos. Pandemia do covid-19 e o ensino remoto emergencial: mudanças na práxis docente. **Interfaces Cient.-Educ.**, v. 10, n. 1, p. 41-57, 2020.

ROSA, Rosemar. Trabalho docentes dificuldades apontadas pelos professores no uso das tecnologias. **Rev. Encontro Pesq. Educ.**, v. 1, n. 1, pp. 214-227, 2013.

STEVANIM, Luiz Felipe. Exclusão nada remota: desigualdades sociais e digitais dificultam a garantia do direito à educação na pandemia. **RADIS**, n. 215, ago. 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/43180/Exclus%c3%a3oNadaRemota.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 20 nov. 2023.

WERNECK, Guilherme Loureiro; CARVALHO, Marília Sá. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00068820, 2020.

Como citar:

MOTA, Murilo Peixoto da; SANTOS, Lucas Silva dos . Os impactos da pandemia na acentuação da desigualdade digital. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 233-246, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>



ENTREVISTA

INTERVIEW

ENTREVISTA *INTERVIEW*

Entrevista com Alessandra Ramos, ativista no combate à LGBTIfobia

■ Murilo Peixoto da Mota

e-mail: muriloufrj@gmail.com

Ao publicar, na íntegra, uma entrevista com uma brilhante ativista contra a LGBTIfobia, **METAXY** busca estabelecer maiores articulações com o edital de chamada deste número, cujo foco se amplia para os processos relacionados ao abandono de garantias legais do exercício da cidadania. As palavras de Alessandra Ramos expõem a denúncia de uma espécie de “vida nua”, afetada pela intensidade da crueldade, impulsionada pelo gozo punitivo, administrada pelo medo que desencadeia práticas de violência material e simbólica sem máscaras contra milhões de cidadãos circunscritos às identidades LGBTQIA+. Em outros campos, nossa entrevistada discorre sobre como a conjuntura de gênero, o machismo estrutural e as lutas contra as vulnerabilidades sociais e econômicas atingem essa população, com destaque para as pessoas travestis e trans.

A entrevista foi realizada em 9 de junho de 2021, no decorrer da pesquisa “Tráfico de Pessoas e Escravidão Sexual na Perspectiva das Travestis e Mulheres Trans”, conduzida pelo sociólogo Murilo Peixoto da Mota no âmbito do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Alessandra Ramos era tradutora e intérprete de inglês, francês e libras. Fundou o Instituto Transformar Shelida Ayana¹, voltado para mulheres e homens trans, transmasculines e travestis que atuam no combate à LGBTIfobia. Foi assessora parlamentar do ex-deputado federal Jean Wyllys (PSOL) e também da deputada estadual Dani Monteiro (PSOL). Também conhecida como Makkeda, faleceu meses após a entrevista, aos 41 anos. Deixou um legado de ativismo marcado pela causa da diversidade sexual, pelo antirracismo e pela luta por direitos humanos.

¹Ver: <https://www.instagram.com/inst.transformarshelidaayana/>

Alessandra, primeiramente, obrigado por você estar aqui com a gente, participando desta conversa. Gostaria de explicitar que o motivo de nossa entrevista se articula com o tema de nossa pesquisa, que diz respeito à questão da exploração sexual e do tráfico de pessoas tendo como vítimas travestis e trans. Aproveito para solicitar que se apresente.

Alessandra Ramos - Eu sou uma mulher trans, ativista. Uma trans preta, atuante pelos direitos humanos, tradutora de formação, tradutora de língua de sinais, tradutora da língua inglesa. Sou formada em produção cultural pelo Instituto Federal de Educação.

Como você vê essa questão da redesignação do nome na certidão para as pessoas trans no Brasil?

AR - Eu só quero aqui colocar pra vocês o panorama geral de como isso se dá dentro da minha história como militante. Gostaria de me posicionar como a pessoa que faz o controle social para que essas políticas aconteçam. Prefiro não apontar a minha experiência pessoal sobre o assunto. Claro que toda mudança, todo viver trans, ser trans é muito doloroso, né? Estar trans no mundo, estar trans como conjuntura social no país, no Brasil, é algo realmente doloroso pra todas nós. Então, a mudança de nome, ela vai ser um processo complexo pra todas nós, pessoas trans, principalmente mulheres trans, pessoas não binárias, travestis e transexuais, identidades transgêneras femininas, de todo modo. Porque existe um machismo que impera na nossa sociedade e faz com que esses corpos passem por uma “máquina de moer”, por uma opressão, que é um pouco maior, do ponto de vista da violência objetiva, do que acontece com homens trans, por exemplo. Então a ruptura familiar, a ruptura dos laços, ela é geralmente maior. A violência e a agressão, a questão da passabilidade — ou seja, de como a gente faz as mudanças nos nossos corpos e os objetivos que nós queremos atingir com determinadas mudanças corporais —, tudo isso vai passar por um processo que é mais doloroso, que é mais complexo, que é mais duro. E aí, com certeza, o meu foi também.

Fiquei durante seis anos procurando fazer a mudança de nome antes de realmente conseguir. Foi possível quando a gente estava muito próximo mesmo, quando o Supremo Tribunal [Federal] (STF), em 2018, toma a decisão, através de uma ação, [de] que pessoas trans poderiam fazer a mudança de nome e de gênero sem precisar, necessariamente, de laudo psiquiátrico. Porque o que acontecia anteriormente era que havia um entendimento, que foi muito progressivo, mas que durou mais de 20, 30 anos, para que o sistema jurídico começasse a reconhecer a legitimidade dos corpos de pessoas trans.

Decisões nesse sentido já têm acontecido na Justiça desde a década de 1970. Mas foi somente no final da década de 1990 que alguns juízes [começaram a ter] o entendimento de que mulheres trans, passando por todo um processo de cirurgia, tendo toda a legitimação das instituições vigentes, da psiquiatria, da psicologia, passando por um processo de moldagem dos seus corpos, né, através da fonoaudiologia, da urologia, [da] cirurgia plástica em geral, poderia [m], depois de alcançar o status daquilo que se entendia naquela época como transexualidade, transexual, depois de ser classificado como transexual verdadeiro,

é que essas pessoas poderiam fazer algum tipo de mudança, que poderia[m] ou não, estaria[m] sujeita[s], ainda, ao olhar e à interpretação pessoal de cada juiz, a cada caso.

A gente começa a ter algumas vitórias na Justiça a partir de 2003, 2005. E a partir desse entendimento dos juízes é que a gente vai começar a adentrar a possibilidade de que pessoas trans possam realmente ter o reconhecimento. Algumas delas, né, conforme eu disse, poderiam ter o reconhecimento de mulheres e seus nomes e gêneros trocados em documentos. E foi assim que aconteceu durante muito tempo. A partir de 2014, 2015, [se] começa ter um entendimento maior e outras jurisprudências tomam conta e vão dar conta desses outros corpos, dessa população transgênera, que é tão diversa nas suas classificações — [por]que transexual tem outras classificações. Isso vai dar conta de algumas outras situações, como, por exemplo, contemplar ou pensar em contemplar aquelas mulheres trans que ainda não fizeram cirurgia, mas que estavam no processo, e depois vai pensar em incluir travestis e transexuais também. Então, assim, é um processo bem longo, que vai dependendo do entendimento do Judiciário nesse sentido.

O marco, nesse sentido, que eu acho que eu também participei, foi lá em 2016 e 2017. Participamos conjuntamente na construção de argumentos, junto com a Defensoria Pública da União, as Defensorias Públicas de alguns estados, movimentos sociais, Ministério Público. Construímos uma contribuição para a formação de opinião sobre o tema para a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), para uma forma de consulta, para que a Corte oferecesse um entendimento e uma interpretação acerca da identidade de gênero e da mudança de nome e gênero de pessoas trans —, ou seja, um reconhecimento das personalidades trans, no mundo jurídico, como uma questão de direitos humanos.

A Corte abre essa consulta para contribuição dos países e nós do Brasil tivemos uma grande contribuição nesse sentido, trazendo todo o nosso conhecimento e nossos avanços. Porque, acreditem, nós éramos um dos países mais avançados do continente nessa área, tirando a Argentina, que já tinha uma lei de identidade de gênero aprovada desde 2016, acredito eu, ou 2015. E, além disso, tem também a lei da Argentina, que também vai servir como um aporte nesse sentido, e os entendimentos do movimento social, que vão aumentando aí pra contribuir para toda essa evolução do que é a questão de gênero, a questão de identidade de gênero de pessoas trans. Assim, o mundo vai chegando num acordo.

Em 2017, 2018, entra a ação no STF, com o relator sendo o ministro Barroso. E, para nossa surpresa, essa ação é acolhida, com uma votação interessante a nosso favor, ou seja, a favor de que pessoas trans possam ter as suas identidades reconhecidas pelo Judiciário brasileiro e, continuamente, pelo próprio Estado brasileiro. Que elas devem ser reconhecidas e que nós passamos, agora, a poder fazer mudança de gênero sem nenhum tipo de laudo ou qualquer tipo de aprovação de alguma instituição. Basta nossa crença pessoal em nosso gênero, em nossa identidade, a nossa vivência, pra solicitar a mudança de nome, pra solicitar o reconhecimento e, a partir daí, você pode ir ao cartório e fazer essa mudança.

Então, em sua opinião, houve avanços nesse sentido. Onde você acha que precisa avançar? Você sente que o poder público ainda negligencia o acolhimento das travestis e pessoas trans?

AR - Penso que a gente tem muito o que avançar. O Brasil [está] numa situação que regula bastante as questões de direitos em todas as áreas. A gente tem uma trama legal que dá conta da vida das pessoas, inclusive não por vontade do Judiciário, o que é uma demonstração da negligência das instituições com a nossa vivência. Tanto é que o próprio Judiciário alega, pra poder aceitar a questão da lei da homotransfobia, que o Legislativo brasileiro vem rejeitando matérias há mais de 30 anos nesse sentido.

Então, existe sim uma recusa do Estado brasileiro de cuidar da vida de pessoas e do direito de pessoas LGBTQIA+. Esse direito tem sido conquistado via Judiciário nesses últimos anos, mas há, também, um tipo de regulação e reconhecimento de determinadas questões da vida das pessoas LGBTQIA+ dentro do Executivo, muito através de portarias e fóruns nacionais, principalmente através da Lei Orgânica da Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Aí existem mudanças nesse sentido — cartas e recomendações, notas técnicas — dentro do Ministério da Educação (MEC). Existem algumas recomendações dentro do Ministério da Segurança Pública e da Justiça (MJSP), no sentido de tratamento das pessoas LGBTQIA+. Existem algumas tramas legais que já estão construídas, alguns marcos legais construídos, alguns de maneira mais concreta, mais objetiva e outros de maneira menos objetiva. Mas o fato é que o Estado brasileiro como um todo, dentro da sua máquina burocrática, não tem conseguido colocar, inserir a maioria das ações previstas para a comunidade LGBTQIA+, para as pessoas na ponta — estas que [a] nada têm acesso, que é o que importa, não é? O direito, ele é obtido na ponta. Não adianta nada a gente ter a previsão de casas e abrigos específicos pra pessoas LGBTQIA+, casas e abrigos para as pessoas vítimas de violência homofóbica, transfóbica; não adianta a gente ter previsão de prioridade pra famílias de pessoas LGBTQIA+ dentro da política de assistência social — como, por exemplo, a política de moradia, política de abrigamento; não adianta a gente ter todos esses avanços e previsões legais se a gente não consegue, objetivamente, na realidade, alcançar essas pessoas lá na ponta.

Alessandra, a literatura acadêmica aponta que há um processo de alta vulnerabilidade dos meninos que na infância [se] percebem mais femininos. Os meninos que vão se construindo como femininos em suas performance de gênero. E as instituições — família, escola, religião — tornam esses sujeitos como se fossem problemas e amplia a sua vulnerabilidade social expulsando-os do seio familiar, do processo escolar, do acolhimento transcendental das religiões. Você concorda com isso? Qual é a sua opinião sobre essa conjuntura que nós vivemos hoje, de tornar esses corpos abjetos a ponto de colocá-los na rua, de colocá-los na pista, de colocá-los de forma que façam com que a prostituição seja uma saída para a sobrevivência daqueles que subvertem a norma do gênero?

AR - Um quadro severo de permanente exclusão, né? Eu acho que você descreveu a trajetória muito bem. As pessoas falam muito de normatividade como a coisa do gay, como uma coisa das pessoas trans. Mas eu acho que é interessante, até para as pesquisas

de vocês, estabelecer como é que a gente vai lidar com esses dois conceitos, porque eu acho que a cisnormatividade afeta tanto pessoas gays e lésbicas, quanto pessoas trans. A cisnormatividade, ou seja, essa imposição da maneira de ser cisgênera, da única possibilidade de expressão a partir do seu gênero, é que vai questionar os papéis de gênero desses meninos afeminados. Porque nem todos eles vão se tornar pessoas transgêneras, necessariamente! E nem tanto de mulheres hipermasculinizadas, que seriam as lésbicas “sapatonas”. E a gente vai ter aí, a partir dessa percepção do olhar, um tratamento desigual que torna esse ser esse corpo abjeto, como você está falando, e que vai explorar a vulnerabilidade dessas pessoas ao máximo, a ponto de criar algo que eu chamo de *grau de exclusão*. E, no caso de pessoas trans, ele é tão grande porque são as pessoas que estão ali na margem aparentemente, visivelmente, perceptivelmente, tomando uma posição de declarar guerra ao modo como o sistema é organizado, [como] o sistema vigente de gênero é organizado. Então essa rebelião contra o sistema de gênero vigente, independentemente de ser consciente ou inconsciente, vai provocar essas rupturas que você bem descreve, e elas ainda são muito grandes e as feridas ainda são muito grandes. Como tudo se liga à pergunta anterior, as pessoas, na prática, continuam vivendo um grau de exclusão muito grande, e ele vai variar de acordo com os ciclos sociais que as pessoas vivem.

Havemos de perceber a interseccionalidade disso tudo. Então é muito provável que um menino branco gay, extremamente afeminado, filho de pais acadêmicos, vivendo no Leblon, provavelmente vai ter uma vida com um grau de exclusão menor e vai sofrer menos máculas do que um menino indígena morando na região do Amazonas, que, logo cedo, é vendido pelos seus pais pra servir de alimento para o tráfico de pessoas, é obrigado a fazer modificações corporais sem mesmo entender o que é a questão da identidade de gênero ou sem mesmo ter vontade, por exemplo, de ser uma pessoa trans, uma travesti. Essa pessoa vai viver, com certeza, impactos muito maiores, que vão ser impactos de todos os níveis e todas as ordens, inclusive questões cognitivas, questões pessoais, mentais, problemas mentais, sofrimento, violência física, prática, violência sexual de todos os níveis, todas as ordens de violações de direitos humanos, inclusive.

As pesquisas em ciências sociais têm demonstrado que travestis e pessoas trans sonham em sair do Brasil, buscam oportunidades para a realização de cirurgia e mudança de sexo. Todavia, muitas vezes esse desejo, esse sonho e a experiência de migrar as colocam como alvos fáceis de aliciadores e traficantes de pessoas. Você acha que isso é uma realidade?

AR - É uma realidade ainda. A partir do momento que os corpos transpassam pra dentro da narrativa social, existem os “bolsões de compreensão” — vou chamar assim, tá? E existem os locais onde as pessoas trans começam a experimentar outros tipos de vivências que não vão passar necessariamente pelo sonho da mudança corporal, porque elas vão entender que essa pressão da mudança corporal tem a ver com a cisnormatividade, com a heteronormatividade, que vão exercer sobre os seus corpos uma forma de pressão sobre o que é o ideal de mulher bonita, de pessoa bem aceita socialmente. E é essa pressão social que vai fazer com que uma parte de pessoas com baixa escolaridade, com um grau de exclusão maior tenha, por exemplo, vulnerabilidade a esse tipo de proposta, de promessa.

Entrevista Interview

É verdade, sim. No caso de muitas mulheres trans das zonas urbanas, sentir a vontade e o desejo de ter mudanças corporais de maneira mais rápida é algo corriqueiro. Para isso, elas precisam ganhar mais dinheiro e, para ganhar mais dinheiro, elas acabam cedendo a promessas de pessoas que vão prometer, de uma maneira bem intencionada ou não, as mudanças dos seus corpos diante de algum vínculo financeiro, de dívidas. Existe também o outro lado da moeda, que é fazer essas mudanças sem nem mesmo haver o desejo da pessoa, sem antes mesmo criar o desejo das pessoas.

O machismo é um lado que se deve analisar. Acho que é o *ethos*, aí, de como essa normatividade, essa cisnormatividade vai exercer essas pressões, entendeu? É o machismo que vai colocar, por exemplo, na cabeça de uma mãe e de um pai no extremo Nordeste e Norte do Brasil que se o filho é “viado”, afeminado, ele tem que virar mulher. Então se ele é afeminado com oito anos e começou a “dar pinta”, a gente o vende pra cafetina, a gente dá ele para a cafetina, dá um dinheiro porque ele vai sustentar a família. E ele aí sustentar a família sendo “viado”, de preferência já em mudança para ser um travesti e vai ser estimulado a se prostituir, porque aí, quanto mais bonita ele for, quanto melhor! Quanto mais mulher, com o corpo mais modificado, ele estiver, mais condições de promover o sustento daquela família ele terá.

Então, assim, mas isso é muito complexo porque é diferente pra cada um. Tem níveis diferentes pra cada pessoa e acontece diferentemente, por exemplo, com uma pessoa da periferia do Rio de Janeiro e com uma pessoa que vem do Norte, por exemplo. São maneiras diferentes de se aliciar essas pessoas. Geralmente, quem vem da periferia vem com esse sonho já bem formado na sua cabeça, já começou e já deu início ao procedimento. Fez isso porque veio da sua própria iniciativa ou veio ali daquele grupo de pessoas [com] que ela tá convivendo. Ela tem o convívio mais restrito e essa crença é mais arraigada, ela é mais forte e ela é muito mais dependente do meio externo do que das próprias conquistas.

Muitos estudos acadêmicos apontam que travestis e mulheres trans vão para o exterior para se prostituir, caem em redes de aliciadores, se submetem ao tráfico de pessoas sem se perceberem nesse contexto. Você acha que isso ocorre sem que percebam serem exploradas?

AR -Sim, porque a exploração para a travesti ou para a mulher trans sempre tem. E começa na cidade natal dela aqui no Brasil, não é só no exterior. E exploração se dá através do engano. Precisam existir componentes de legitimidade dentro da rede exploradora para que a pessoa não se perceba envolvida ou vítima de um laço de um grupo ou de uma rede estabelecida. A travesti acredita que existe uma rede econômica ali e que aquilo ali pode ser, necessariamente, a sua “tábua de salvação”.

Imagine você um menino que não aprendeu a ler nem a escrever, que era morador de rua, mas é uma pessoa LGBTQIA+, é um menino afeminado, [e] no seu percurso começa a ver as travestis ao seu redor. Ele vê que ali ele poder ter uma vida melhor, faz as modificações corporais e passa a acessar a prostituição como a única maneira de sustento. E, a partir dali, esse menino, embora explorado, ainda assim consegue ascender à classe média, consegue

comprar uma casa, um carro, aprende a ler e a escrever, aprende outros idiomas — porque, provavelmente, pra fazer tudo isso, vai pra Europa. E volta para o Brasil podendo se sustentar e resgatando um laço familiar que ele nunca teve porque ele foi expulso de casa e teve que morar na rua a partir dos nove anos de idade, por exemplo.

Então, assim, é tudo muito cruel, dentro de uma realidade muito cruel. A prostituição, só voltando à pergunta anterior que você fez sobre a prostituição, ela é um lugar natural de uma travesti, transexual, desde muito tempo. Milenarmente, se a gente for acionar os casos de pessoas que pareciam com pessoas trans nas décadas e nos séculos passados, a gente vai ver que a venda do corpo, a venda da sua sexualidade como produto, é e sempre foi o lugar natural de uma pessoa trans.

E aqui no Brasil acaba se tornando uma questão. Existe uma pressão social pra que essas pessoas estejam ali voltadas para a prostituição apenas, como única maneira de vivência e de ganho econômico e, muitas vezes, inclusive, de vida afetiva, de vida subjetiva. Porque aquela pessoa, ela só tem aquele lugar pra poder viver também inclusive as experiências de afeto, e aí digo afeto amoroso, afeto social, suas interações com as pessoas. E ali, [é] a prostituição, o mercado do trabalho sexual, que vai fornecer todos esses outros componentes da vida dessas pessoas. A gente vai ver que a prostituição, ela aumenta esse grau de exclusão, a partir do momento que essas pessoas acessam a maneira de se prostituir, que são dominadas, que são mais obscuras, que vão estar na rua, que vão estar fora das casas organizadas e que essas pessoas vão estar envoltas em redes.

Essas redes de prostituição existem tanto nos centros urbanos, quanto nos interiores. Hoje em dia a gente tem formatos de casas de prostituição que são mais diferenciados, mas dentro do mundo trans. Então, a prostituição tem um *modus operandi* muito específico e um pouco diferente daquele que acontece na prostituição de mulheres cis e homens cis, por exemplo. Tem muito mais casas de prostituição voltadas para mulheres cis do que casas de prostituição organizadas com mulheres trans, embora mulheres trans vivam em regimes de casa, porque elas vivem em pensionatos, mas não necessariamente elas vão exercer seu trabalho sexual no mesmo lugar onde elas vivem — o que é diferente da prostituta, que vai para aquele local pra exercer a prostituição. Geralmente, a travesti mora na casa de uma cafetina, de uma pessoa que organiza essa vida, uma casa específica para trabalhadoras sexuais, e ela vai exercer essa prostituição na rua, circunscrita ao território de domínio daquela pessoa que vai estar ali, seja no interior, no Rio de Janeiro, em São Paulo, nas capitais.

Tem uma questão, também, que é muito séria: a prostituição sendo o único lugar onde as pessoas trans estão circunscritas. Quando a gente fala de pessoas trans, você não tem a possibilidade, você não tinha, de fazer nenhum movimento desse tipo. Porque, para tirar ela da prostituição, você vai levar ela para onde? Qual é a instituição social que vai acolher essa pessoa, que vai fazer essa pessoa mudar? Uma pessoa trans tá acostumada com a prostituição, com o abuso de drogas. Essa pessoa vai ter um ganho diário que vai chegar ao final do mês, e mesmo que ela tenha todo esse ganho sugado por aqueles que a aprisionam, que é maior do que aquilo que ela poderia conseguir, por exemplo, na vida social. Porque o

Entrevista *Interview*

trabalho, para pessoa que não sabe ler, não sabe escrever, saiu da escola na terceira, quarta série, sem formação, com uma identidade de gênero completamente diferente, sem uma série de questões de proteção social... Então, vai cair em outro limbo e ela não vai ter oportunidade. Se ela tiver algum tipo de oportunidade, sempre vai ser com muita humilhação, com ganhos que estão aquém daqueles ganhos que ela teria, provavelmente, se ela continuasse na prostituição. Ou seja, nesse ponto, a prostituição às vezes acaba protegendo esse corpo travesti ou transexual.

Ela serve também, ao mesmo tempo, como um polo, em que existe a situação do tráfico de pessoas, prevista na própria lei, mas que também é o próprio lugar onde essa pessoa vai conseguir a constituição da própria subjetividade, da cidadania, do conceito do que é ser cidadã, do que é ser humano. Então, assim, é uma “faca de dois gumes”, e essa é a nossa maior dificuldade com a questão da exploração sexual de maiores, de pessoas adultas. Elas estão mais perto de serem vítimas do tráfico de pessoas e do trabalho análogo à escravidão. Essas meninas, elas têm na prostituição o algoz e o salvador ao mesmo tempo. Você lida com as situações de perigo. Quanto mais você tiver envolvida nesses ciclos de prostituição, que são mais perigosos e são menos institucionalizados — sei lá, essa não é uma palavra legal, mas quero dizer os locais de prostituição que são menos organizados, são menos “pasteurizados”, eu vou usar essa palavra, tá? Que são mais leves, mais abertos, que oferecem um grau de liberdade maior. Porque existe todo um circuito da prostituição que é mais leve, mais aberto, que envolve a exploração, mas não necessariamente o tráfico, não necessariamente condições humilhantes, degradantes. Existe um circuito, quando as meninas alugam seus apartamentos, fazem filmes, alimentam o mercado do sexo, que não necessariamente está ligado com os estereótipos da prostituição tradicional, de rua, violenta, com cafetões e cafetinas, com a mediação de outros, de terceiros sobre o seu trabalho sexual.

Então existem casos, e aí é claro que a gente tá falando de um corte social, que a gente tá falando de pobreza. A gente tá falando de branquitude porque a gente tá falando das meninas brancas, loiras, bonitas que conseguem chegar nesses lugares, onde elas ficam livres dessas interferências dos terceiros, dependendo [do caso] também, é claro — tem prostituição rica de cafetões e cafetinas.

Mas isso não é uma coisa que chegou agora. A gente lida com isso de uma maneira muito específica. Por exemplo, quando o movimento social LGBTQIA+ começa a se organizar, lá na década de 1990, já há esses primeiros questionamentos dos órgãos de direitos humanos e um conhecimento, entendimento, de que aquilo que está se fazendo é uma exploração. A maioria das pessoas e das mulheres trans e travestis que vão trabalhar e atuar dentro do movimento social LGBTQIA+ na década de 1990 vem de um ambiente específico da prostituição e daquele quadro tradicional clássico do que é ser uma travesti, uma transexual.

Hoje, isso está muito mais diversificado porque pessoas da classe média tão virando trans e hoje é outra história, mas aquele era o cenário na década de 1990. Essas mulheres, em sua maioria, eram prostitutas e, em sua maioria, essas mulheres começaram a se tornar líderes

comunitárias e, em sua maioria, elas eram também cafetinas, também tinham casa de prostituição, também aliciavam jovens, também viviam do trabalho sexual de outros. E houve um consenso pra elas poderem continuar exercendo a sua atividade sem nenhum tipo de restrição por parte da lei, ou o consenso de que nós como movimento social LGBTQIA+ iríamos tolerar, digamos assim. Embora eu não tivesse participado dessas conversas da época, entendo isso por saber pesquisar, ler, ouvir.

A gente vai passar a ter uma situação de leniência com determinadas figuras e sujeitos a partir de determinados comportamentos, em que a gente vai determinar que a cafetina, que é criminosa, é aquela que vai promover a violência, que vai cobrar necessariamente a rua, é aquela que vai obrigar as pessoas a ficar no controle para poder trabalhar naquele local. Então, digamos, as práticas das cafetinas são indesejáveis para vida social, pros movimentos sociais. E a gente vai tolerar algumas outras meninas que, embora organizem as casas/pensionatos de travestis em sua cidade, apenas abrem as suas casas para que essas meninas possam morar, mas que não cobram a rua dessas meninas, nem cobram nenhum tipo de valor acima do que elas fazem com o seu dinheiro, que permitem o livre trânsito dessas meninas e a rotatividade dessas meninas e que não empregam nenhum tipo de método violento, ou que não façam nenhum tipo de cárcere privado nos seus locais de moradia. Então esse tipo de acordo tácito que existe no movimento social LGBTQIA+ para entender qual era o comportamento criminoso e qual era o comportamento acolhedor da cafetina, dentro do que a gente pode dizer que ali é nossa vida social, como pessoas trans.

Então vão existir esses dois tipos de figuras, mais ou menos. A cafetina é ambígua. Tudo é muito nebuloso, óbvio, mas é só para vocês entenderem que a gente compreende assim. Até porque a gente entende também que existem benefícios, por exemplo, na organização do território quando você tem uma liderança. Existe o benefício de uma determinada tranquilidade, de uma determinada paz. Existe o benefício para aquelas pessoas que, de outra maneira, não conseguiriam ter uma moradia porque elas também são rechaçadas, inclusive pelas instituições, pelas imobiliárias, pra alugar casas, mesmo que elas tenham dinheiro. Se aceitarem, vão aceitar com um valor muito desleal. Então tudo isso é parte também de outra face negativa, ruim, e as pessoas trans acabam ficando também pela falta de capacidade de alugar, de entender como se aluga uma casa, documentação, burocracia. Para quem não sabe ler nem escrever, na maioria dos casos, isso também é muito fácil.

A oportunidade também de ir pra Europa, ir para outro lugar, ganhar mais dinheiro, tudo isso é levado em consideração, porque, na verdade, essas meninas, ao mesmo tempo que sofrem algumas situações, que vão ser enquadradas no tráfico e no trabalho escravo, elas vão chegar nesse local a que elas provavelmente nunca chegariam se não estivessem submetidas a determinadas situações com o seu corpo.

Pergunto a você: se tivesse a “caneta governamental”, que tipo de política pública você implementaria pra amenizar a vulnerabilidade de travestis e trans mulheres hoje no Brasil?

Entrevista *Interview*

AR - Se eu tivesse a caneta na mão... Vamos supor, assim, que eu tivesse três canetas. Tem que ter as três, né? A caneta do Executivo, a do Legislativo e a do Judiciário. Tem que ser coordenado, senão não dá! A ideia é, nessa situação ideal, impossível, surreal: realmente regulamentaria as relações de trabalho entre as trans e seus empregadores e as pessoas que oferecem moradia. Porque só essa situação é que vai poder parar a exploração.

Exploração sexual é uma palavra muito complexa de usar porque exploração sexual está ligada a pessoas menores de idade — pra mim, na minha cabeça. Quando a gente está falando de uma atividade regulamentada, a gente poderia observar essas relações, que são necessárias. Ou seja, a pessoa que quer exercer a prostituição precisa dos meios, tanto de um ambiente limpo, salubre, precisa de um respeito do seu cliente, precisa de estabilidade emocional, pagamento contínuo, precisa disso mediado, sem violência. Então, é necessário que tenha alguém pra fornecer essa casa de trabalho, pra fornecer esse lugar ao cliente, para fornecer esse ambiente mais seguro.

Importante considerar o aspecto da internet, o papel desse espaço virtual na prostituição. Porque a internet, ela veio fazer isso, né? A internet veio justamente oferecer esse lugar, mas não necessariamente ainda consegue oferecer para todos talvez menos insalubre, mas ali também é terra de ninguém. No Brasil, isso é uma realidade, ainda que esteja muito circunscrita às grandes metrópoles. A internet tem riscos, e as meninas em atividade de prostituição podem navegar numa rede, aprender coisas através da rede e, assim, passar a ter autonomia, mas também estão vulneráveis. Acredito que também exista agência positiva e que haja pessoas que realmente queiram participar do mercado sexual porque simplesmente querem participar do mercado sexual e sem nenhum prejuízo. Mas se todas as situações de sexo fossem apropriadas, provavelmente nem eu estaria falando aqui com vocês sobre isso, de maneira acadêmica. E, provavelmente, eu estaria na Europa, vivendo minha vida, muito feliz. Porque o mercado do sexo é bom quando ele tem as condições necessárias.

A lei brasileira, no que tange o trabalho sexual... A prostituição é ineficaz quando ela captura erroneamente alguns tipos de comportamento. O comportamento da cafetina, por exemplo, do cafetão, dessa figura do rufião, é complexa porque, ao mesmo tempo que ela é um meio de acesso a uma vida com mais recursos financeiros, também pode ser um meio de aprisionamento. Então tem que ter uma regulamentação dessas conduções, dessas relações trabalhistas, em que exista um claro valor, uma clara porcentagem a ser cobrada em cima do trabalho sexual, baseada no que vai ser ofertado, mas com garantias e direitos sociais.

É preciso haver garantias de oportunidades de trabalhar sem prejuízo emocional, sem estar enquadrada naquilo que se considera trabalho escravo contemporâneo. Porque trabalho escravo e tráfico de seres humanos só podem ser configurados quando existe alguma das situações previstas ali no Art. 149 do Código Penal. Então a gente não pode pegar tudo e colocar no mesmo balaio. Não é só porque a menina, por exemplo, teve a oportunidade migratória da sua cidade para outra localidade, que ela vai ser considerada uma pessoa traficada. Caso haja interesse no trânsito entre as cidades, não quer dizer que foi traficada. O desejo de migrar quando não está previsto o crime baseado na lei não pode ser criminalizado, porque é natural as pessoas mudarem de cidade. Eu viajei pra Europa, fui morar na

Europa, paguei uma determinada quantia pra morar lá. Depois dessa quantia paga, ninguém me cerceou a liberdade, ninguém prendeu o meu passaporte, ninguém fez nada disso. Eu tive livre trânsito pra poder fazer o que eu quisesse e para ir pra outros lugares. Eu não considero que fui traficada.

Uma cafetina age conforme as circunstâncias. É muito ruim, mas essas pessoas vão atuar no grau de vulnerabilidade, ou seja, do acesso que suas agenciadas têm ao conhecimento local. Elas [as *cafetinas*] querem as anônimas, sem atuação social; vão buscar saber que corpo é esse, onde cresceram, quem elas são, se elas têm ligação com movimento social ou não, se elas conhecem seus direitos ou não. Tudo isso vai modular as relações de exploração. A pessoa que pode te tratar com o maior respeito pode ter também um grupo de meninas traficadas que ficam ali sem ver a luz do dia e só podem sair pra se prostituir. Então, assim, a mesma pessoa que faz uma coisa pode fazer milhares de outras coisas, é tudo muito complexo.

Então, o que eu faria se fosse uma gestora de política pública? Iria regular essas relações de trabalho, pra que essas pessoas continuassem tendo as oportunidades e para que essas oportunidades se transformassem em oportunidades melhores, mais salubres, menos violentas. Tudo isso, as relações de trabalho de prostituta, deveria ser mais organizado e protegido pelo Estado brasileiro. Como um fato legalmente reconhecido, essas pessoas teriam maiores meios de denunciar, fazer a denúncia. A luta é para que todo trabalho sexual fosse percebido como um direito. Deveria ter uma cartilha para divulgar os seus direitos e, inclusive, até a oportunidade se organizar sindicalmente, pra poder reivindicar mais direitos.

Eu acredito que seria a maneira ideal de lidar com essa situação do tráfico humano, porque você resolve o problema pelos meios corretos. Você não vai atacar a prostituição em si, porque a gente tem mania também de querer ser salvador da pátria. Quando a gente fala de ressocializar, a gente precisa tomar cuidado com esses discursos, porque a gente também não quer tolher a capacidade de agência de ninguém, porque aí é outra prisão, é outro tipo de pensamento, que é também aprisionamento moral. Quando você pensa que aquela mulher está sendo explorada, [que] aquela pessoa trans tá sendo explorada, está sendo usada sexualmente e blá-blá-blá, alimentando um sistema patriarcal e não sei o quê, aí a gente acaba também tolhendo a capacidade de agência daquelas meninas, daquelas pessoas que estão ali. Porque, muitas vezes, elas querem estar ali e não veem problema nenhum em estar exercendo aquele tipo de trabalho.

Você acha que o poder público negligencia o enfrentamento da violência contra as travestis e mulheres trans?

AR - Óbvio! E não só negligencia: em muitos casos, estimula! O Estado brasileiro estimula, principalmente agora, com o atual Presidente Bolsonaro². Suas falas são homofóbicas e transfóbicas. Esse presidente praticamente chancela o comportamento homotransfóbico violento; ele dá a impressão de que há uma convivência das instituições com esse tipo de

² Jair Bolsonaro era Presidente da República quando esta entrevista foi realizada, em 9 de junho de 2021. Seu mandato acabou em 31 de dezembro de 2022.

Entrevista *Interview*

violência e que as pessoas que as perpetram não vão sofrer nenhum tipo de represália. Então um cara, hoje com esse governo, numa cidade, ele pode se sentir muito mais estimulado a realizar um ato de violência contra uma pessoa trans porque, necessariamente, ele sabe que não vai ter nenhum tipo de agravante no homicídio dessa pessoa, que ele vai contar com a solidariedade dos homens dentro dessas instituições para que o caso dele seja considerado de menor potencial criminoso.

A questão do machismo novamente aí, junto com a cisnormatividade, fazendo todo o seu trabalho ideológico. É a mesma coisa se a gente for considerar o caso de crime contra a honra que as mulheres sofrem, né? A mulher que traía o marido, ela poderia ser morta e nada ia acontecer, e ele ainda contava com a solidariedade daqueles homens que estavam ali na delegacia.

Também se pode considerar certa cumplicidade de violência contra elas vinda de dentro da própria família?

AR - Sim, da própria família, violência que sai muitas vezes do seu meio social, do seu círculo social. Você pega os casos de violência que vão parar na delegacia entre homens e mulheres trans, travestis, em contexto de prostituição. Pegue as falas desses homens, os próprios policiais, aí vai ver o grau de revitimização que essas pessoas sofrem. É uma violência na vida e, quando chega à instituição, é maior ainda. Muitos desses casos não são averiguados, existe violência na própria delegacia, violência física. E, além disso, mesmo quando morrem. Em 2017, tive uma situação da morte de duas meninas trans em Nova Iguaçu (RJ). E foi uma coisa horrorosa constatar que os corpos delas estavam jogados fora da geladeira porque, mesmo depois de mortas, ainda tinha médicos legistas ali, pessoal do instituto, que estava ali que não queria tocar naqueles corpos. Então a gente vê que o comportamento das autoridades públicas ainda é um comportamento muito ruim, um comportamento que varia de caso a caso. Mas essas pessoas que tão na ponta são as pessoas que ajudam a perpetrar a violência contra a mulher, a violência contra as mulheres trans, contra as pessoas transgêneras, a violência contra gays e lésbicas, a violência contra pretos e pobres. São as pessoas que estão encarregadas de fazer o papel de “jagunço” do Estado nas delegacias, nos institutos, nos hospitais, nas escolas. Então, assim, a gente vê que o grau de violência ainda é altíssimo, muito grande mesmo! E as instituições agravam essa violência.

É o que eu falei no começo de nossa conversa: não adianta a gente ter uma teia legislativa, a gente vai lá, faz controle social, se reúne. A burocracia é muito ruim, é muito escrota nesse sentido, né? Porque você vai, se reúne com a cúpula que está acostumada a fazer a tomada de decisão, geralmente essas pessoas são muito avançadas e querem implementar avanços no discurso, mas não na prática. A gente do movimento social consegue fazer o trabalho junto às instituições, junto aos jornais, à mídia, e a gente consegue fazer um arrefecimento dessas instituições. Por exemplo, a gente tem uma legislação que protege o direito das pessoas LGBTQIA+ que são privadas de liberdade. Eu ajudei a escrever essas mesmas leis, mas as meninas que estão na ponta, lá dentro do sistema prisional, não necessariamente têm todos os efeitos da legislação, não gozam de todos os direitos que elas têm.

Gostaria de te fazer uma provocação. Que tipo de ação social você desenvolveria para reverter isso?

AR - Temos o lugar de uma sociedade e que a gente muitas vezes se odeia, porque a gente é convidada a se odiar. E é convidado a odiar o mais pobre que a gente, é convidada a odiar o que tem a pele mais escura, o que tem a cara mais nordestina, o que tem a cara mais indígena e o que parece mais viado e tudo aquilo que é mulher, que é feminino. Então a gente tem essas situações. O que eu acho que a gente poderia fazer é a responsabilização direta dos agentes públicos que perpetram essas ações, campanhas de prevenção e conscientização e controle dentro das instituições e na sua base. Mas, pra isso, precisa ter um apoio institucional de cima. As instituições, nas suas cúpulas, elas precisam ter um pacto de fazer a mudança social e a reestruturação das leis, das relações, de tudo. Enquanto não houver isso, não vai haver mudanças radicais. A gente vai ter ali uma experiência de excelência aqui ou outra lá. Sempre tem essas experiências exitosas, de boas práticas, mas elas não chegam no todo, no grosso.

Que tipo de recado você daria às mulheres trans e travestis jovens que estão se descobrindo agora?

AR - Eu acho que diria para elas estudarem. Diria: estudem, conheçam, aprendam. Frequentem os fóruns de pessoas trans que estejam ligadas aos direitos humanos, aprendam sobre os seus direitos, reivindiquem os seus direitos, façam com que eles aconteçam. Porque se você não fizer do seu direito uma luta, você não vai ter seus direitos garantidos. Então é assim que a gente precisa fazer. Se a gente não se impõe sobre essa sociedade, não se coloca, não ocupa os espaços, essa sociedade vai nos abocanhar por completo.

Digo mais: vivam a sua vida e façam aquilo que vocês quiserem, com a liberdade que vocês quiserem. Só não se deixem enganar por nenhum violador de direitos, seja ele o Estado, a cafetina ou o marido, a família. Nenhuma dessas instituições podem prender você, porque você é você, tem direito à sua personalidade e é uma pessoa linda, independentemente do que for. Então, busque os seus direitos.

Murilo Peixoto da Mota é pós-doutorando pelo Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPP-DH) da UFRJ, sociólogo e colaborador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) da UFRJ. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRJ, mestre pela Escola Nacional de Saúde Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e graduado em ciências sociais pela UFRJ.

Como citar:

MOTA, Murilo Peixoto da. Entrevista com Alessandra Ramos, ativista no combate à LGBTIfobia. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 248-261, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>

In Memoriam



Alessandra Ramos Makkeda

(1981-2022)



RESENHA

REVIEW



Violência de gênero: Temas polêmicos e atuais

Resenha de: NICOLITT, André; AUGUSTO, Cristiane Brandão (Orgs.). **Violência de gênero: temas polêmicos e atuais**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019. 372p.

■ Maria Celeste Simões Marques

e-mail: mcelmarques@gmail.com

Violência de gênero: temas polêmicos e atuais, uma coletânea de artigos de autores brasileiros e de outros países latino-americanos, traz importantes contribuições para operadores de direito que lidam com questões de gênero e vão além. Apresenta como estrutura matriz a proposta de (re)pensar o direito e o processo penal brasileiro e de outros países da América Latina sob perspectivas alternativas à epistemologia da criminologia em sua acepção radicalmente “crítica”. Com isso, busca fazer face aos inúmeros desafios e demandas sociais por proteção e reconhecimento de direitos das mulheres e demonstrar os limites do direito penal, do processo penal, de procedimentos, do sistema punitivo e do sistema carcerário. Os artigos trazem uma proposta interseccional diante das multifacetadas, relacionais, históricas e complexas opressões que operam nas vidas das mulheres, especialmente das racializadas.

A obra transcende as teorias feministas já consolidadas para demarcar pontos de lutas no campo do direito, tendo como partida a Constituição Federal do Brasil de 1988, marco histórico dos estudos de gênero que tomam forma na sequência por meio da Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06), que promoveu expressivas mudanças no direito penal e processual brasileiro ao conferir alterações e amplitude ao debate sobre o sistema de dominação, com necessárias diferenciações de gênero, aos crimes em contexto de violência doméstica ou familiar. Igualmente, expressa preocupações com os casos de feminicídios, cujas estratégias legais, no Brasil, encontram lastro na lei nº 13.104/15.

Os artigos versam sobre temas como: medidas judiciais protetivas de urgência; escutas e inquirições envolvendo psicólogos e assistentes sociais; mecanismos interpretativos sobre gênero na Justiça Criminal; *habeas corpus* coletivo no caso de meninas-mães/gestantes; o compromisso epistêmico com a presunção de inocência; o sistema penal que não reduz a violência contra as mulheres; o feminismo negro e o garantismo penal, inclusive em casos de violência doméstica; uma abordagem de criminologia “*queer*”; uma análise sobre estupro e assédio sexual; interseccionalidade de raça, gênero e controle social no sistema penal; um caso de encarceramento de gênero por droga, entre outros.

A coletânea traz outras provocações com artigos que evidenciam opressões no sistema de criminalização e penal punitivo, inclusive fora do Brasil, em uma abordagem latino-americana. Entre os temas tratados, estão: racismo contra mulheres ciganas; feminicídio com acompanhamento solidário, considerada a violência de gênero no México; o caso do campo *algodonero*, que integra o repertório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outras ponderações sobre feminicídio com seus contornos latino-americanos.

Trata-se, portanto, de uma obra que discute a criminologia positivista e apresenta novos paradigmas para alternativas epistemológicas, com vistas a uma criminologia crítica feminista emancipadora que possa romper com os estereótipos de gênero racializados e o paradigma etiológico e abraçar a diversidade e complexidade que informam o universo feminino contemporâneo, que se pretende liberto do machismo e do racismo estrutural de nossas sociedades.

Maria Celeste Simões Marques é Professora associada do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRJ, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), licenciada em direito pela Universidade de Lisboa (ULisboa, Portugal) e graduada em direito pela PUC-Rio.

Como citar:

MARQUES, Maria Celeste Simões. Resenha de: NICOLITT, André; AUGUSTO, Cristiane Brandão (Orgs.). Violência de gênero: temas polêmicos e atuais. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 263-264, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>